SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 25 de Abril de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO XV | Nº 3699

Expediente:
Aprece – Associação dos Municípios do Estado do Ceará

DIRETORIA DO BIÊNIO 2021 - 2022

Diretoria Executiva
Presidente – Francisco de Castro Menezes Junior – Chorozinho
Vice-Presidente – José Helder Máximo De Carvalho – Várzea Alegre
Secretário- Geral – Joacy Alves dos Santos Junior – Jaguaribara
1° Secretário – Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes – Canindé
Tesoureiro Geral – Carlos Áquila Cunha de Queiroz – Moraújo
1° Tesoureiro – Marcondes De Holanda Jucá – Choró
Presidente de Honra – José Sarto Nogueira Moreira – Fortaleza
Conselho Fiscal
Membro do Conselho Fiscal – Titular David Campos Martins – Palmácia
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Dariomar Rodrigues Soares – Altaneira
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Clemnetino de Almeida – Granjeiro
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – José Otacílio de Morais Neto – Bela Cruz
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Aline Aguiar Albuquerque – Massapê
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Jan Kennedy Paiva Aquino – Uruoca
Conselho Deliberativo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 01 – Maria Gislaine Santana Sampaio Landim – Brejo Santo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 02 – João Batista Diniz – Cedro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 03 – Paulo César Feitosa Arrais – Itaitinga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 04 – Naselmo de Sousa Ferreira – Fortim
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 05 – Elizeu Charles Monteiro – Itarema
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 06 – Francisco Cordeiro Moreira – General Sampaio
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 07 – Roberlandia Ferreira Castelo Branco – Guaramiranga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 08 – Saul Lima Maciel – São Benedito
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 09 – Bismarck Barros Bezerra – Piquet Carneiro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 10 – Maria Sônia de Oliveira Costa – Madalena
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 11 – Francisco Souto de Vasconcelos Júnior – Ipueiras
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 12 – Rômulo Mateus Noronha – Parambu
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 13 – Helton Luis Aguiar Júnior – Frecheirinha
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 14 – Francisco Glairton Rabelo Cunha – Jaguaretama

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 20/2025 - GP

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA PERMISSÃO DE USO DOS BOXES E RESTAURANTE DO MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL, RECADASTRAMENTO DOS PERMISSIONÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ABAIARA**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com a lei Orgânica do Município de Abaiara – CE e demais legislações vigentes;

CONSIDERANDO o interesse público na continuidade ordenada das atividades no Mercado Público Municipal Amâncio Tavares Leite;

CONSIDERANDO O que dispõe o § 3º do artigo 10 da Lei Orgânica do Município, §3º do artigo 1º e artigo 3º da Lei Municipal de nº 555, de 21 de fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 03/2025 prorrogou anteriormente as permissões por apenas 90 (noventa) dias;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir estabilidade e segurança jurídica aos permissionários e consumidores;

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado por mais **09 (nove) meses** o prazo das permissões de uso atualmente vigentes dos boxes e restaurante do Mercado Público Municipal Amâncio Tavares Leite, completando o limite de até 12 (doze) meses de prorrogação previsto no art. 3º da Lei Municipal nº 555/2024.

§ 1º. A prorrogação de que trata este artigo não implica a renovação automática da permissão de uso, que deverá ser formalizada mediante a assinatura de **novo Termo de Permissão de Uso**, a ser devidamente assinado junto ao Administrador do Mercado Público **a partir do dia 01 de maio de 2025.**

§ 2º. A prorrogação da permissão de uso é condicionada à manutenção das condições estabelecidas na Lei Municipal nº 555/2024, bem como ao cumprimento das obrigações assumidas pelos permissionários.

§ 3º. A prorrogação prevista neste Decreto aplica-se exclusivamente aos permissionários regularmente cadastrados e que estejam em situação de adimplência perante a Administração Pública Municipal.

Art. 2º - Fica autorizada a Secretaria de Administração a formar novo **Cadastro de Reserva de Interessados** em ocupar boxes ou o restaurante do Mercado Público, com finalidade de:

I – Suprir a vacância de espaços públicos disponíveis no momento da publicação deste Decreto;
II – Ocupação futura imediata de boxes que venham a vagar por desistência, revogação ou cassação de permissão vigente.

Art. 3º - Poderão compor o cadastro de reserva os interessados que:

I – Residem no município de Abaiara há pelo menos **06 (seis) meses**;
II – Não sejam permissionários ou concessionários de outro imóvel público no âmbito do Município, Estado ou União;
III – Apresentem os seguintes documentos:
a) Cópia do Documento de Identificação (RG e CPF) e comprovante de endereço, se tratando de pessoa jurídica será exigido CNPJ e atos constitutivos da empresa;
b) Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos da Fazenda Pública Municipal, Estadual e Federal;
c) Declaração de não exercer cargo público efetivo ou em comissão no âmbito municipal.

§ 1º. O cadastro de reserva será composto por todos os interessados que se inscreverem para ocupar os boxes e restaurante do Mercado Público Municipal, mediante a apresentação dos documentos exigidos no artigo 3º deste decreto, bem como mediante preenchimento da

Ficha De Cadastro Municipal Do Permissionário – FCMP (**ANEXO I**) a ser entregue do **dia 02 de maio de 2025 ao dia 09 de maio de 2025** junto ao Administrador do Mercado Público.

§ 2º. A inscrição no cadastro de reserva não garante o direito à ocupação de box ou restaurante no Mercado Público Municipal, que dependerá da existência de vagas e do cumprimento dos requisitos estabelecidos neste decreto.

Art. 4º - O cadastro de reserva terá a mesma validade deste decreto, e sua ordem de convocação obedecerá ao critério **cronológico de inscrição** e regularidade documental.

§1º - O candidato convocado deverá apresentar-se no prazo de até **05 (cinco) dias úteis** após notificação formal para assinatura do Termo de Permissão de Uso, sob pena de exclusão do cadastro.

§2º - Caso o integrante do cadastro de reserva não manifeste interesse na ocupação da vaga no prazo estabelecido, será convocado o próximo integrante da lista, e assim sucessivamente.

§3º - Caso nenhum dos integrantes do cadastro de reserva manifeste interesse na ocupação da vaga, a Administração do Mercado Público poderá realizar novo processo de inscrição, nos termos deste decreto.

Ar. 5º - Os boxes ou o restaurante desocupados ou retomados serão preenchidos, prioritariamente, pelos inscritos no cadastro de reserva, obedecida a ordem de classificação e regularidade documental.

Art. 6º - Ficam expressamente notificados, através deste decreto e a contar da data de sua publicação, os permissionários que estão em débito com a Administração Municipal, para que regularizem seus débitos, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de incorrerem nos efeitos que trata o artigo 8º da Lei Municipal de nº 555/2024.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Da Prefeitura Municipal De Abaiara – CE, 24 De Abril De 2025.

ANGELO FURTADO SAMPAIO
Prefeito Municipal

ANEXO I
CR - Nº: ____

FICHA DE CADASTRO MUNICIPAL DO PERMISSIONÁRIO – FCMP

1 - Permissionário:

NOME COMPLETO:
REGISTRO GERAL (RG):
PESSOA FISICA (CPF):
PESSOA JURIDÍCA (CNPJ):
ENDEREÇO:

2 - Questionário (Ato Declaratório – Condições para Permissão):

RESIDE HÁ MAIS DE 06 MESES NO MUNICÍPIO DE ABAIARA?

SIM ( ) NÃO ( )

É PERMISSIONÁRIO DE OUTRO IMÓVEL PÚBLICO PARA FINS COMERCIAIS?

SIM ( ) NÃO ( )

ESTÁ NO EXERCICIO DO SERVIÇO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE ABAIARA?

SIM ( ) NÃO ( )

EXERCEU ATIVIDADE COMERCIAL NO MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL ANTES DA REFORMA?

SIM ( ) NÃO ( )

3 - Análise de Documentos (Ato exclusivo do Administrador do Mercado):

Entregou os Documentos exigidos: SIM ( ) NÃO ( )

Declaro para fins de direito e sob as penas da lei que as informações prestadas são verdadeiras.

Abaiara/CE, ___/___/2025.

_____
Permissionário/Declarante

Publicado por:
Cícero Gonçalves Dantas
Código Identificador:86D579D4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 172/2025 - GP

DISPÕE SOBRE A RECOMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PROCESSANTE INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 148/2025 E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ABAIARA**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais (Lei Municipal nº 501/2021) e

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 148/2025, que instaurou processo administrativo para análise da legalidade das convocações e nomeações realizadas nos últimos 180 dias da gestão anterior;

CONSIDERANDO o requerimento de desligamento apresentado pelo servidor Ítalo de Queiroz Diniz, membro da comissão instituída;

CONSIDERANDO o início da licença maternidade da Presidente da Comissão, servidora Luana Lucena de Luna, a partir de 17 de abril de 2025;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 012204/2025 da Procuradoria Geral do Município, que opina pela recomposição imediata da comissão;

CONSIDERANDO o princípio da continuidade do serviço público e da legalidade dos atos administrativos;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica recomposicionada a Comissão Processante instituída pela Portaria nº 148/2025, responsável pela análise da legalidade das convocações e nomeações realizadas nos últimos 180 dias da gestão anterior.

Art. 2º - A nova Comissão será composta pelos seguintes membros:

I – Presidente: LETICIA LEITE SARAIVA MENDONÇA SARAIVA DE LIMA, Servidora Pública, matrícula nº 60404;
II - Secretário(a): CÍCERO GONÇALVES DANTAS, Servidor Público, Matrículan.º 00690;
III - Membro: FRANCISCO CÉLIO DO NASCIMENTO RODRIGUES, Servidor Público, Matrícula n° 0060470;

Art. 3º - A Comissão terá o prazo restante de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, para conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório final.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA – CE, 24 DE Abril DE 2025.

ANGELO FURTADO SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cícero Gonçalves Dantas
Código Identificador:E56EB362

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA Nº 156/2025 - GP

ALTERA, tendo em vista erro material, a portaria de nº 156/2025 – GP, e dá outras providencias.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ABAIARA**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de alteração da portaria n.º 156/2025 – GP de 11 de março de 2025, em virtude de **ERRO MATERIAL**, procede-se à emissão da seguinte

E R R A T A

ONDE SE LÊ:

"CONSIDERANDO O EDITAL DE CONVOCAÇÃO E NOMEAÇÃO Nº 12/2024 E O ADITIVO Nº 01 AO EDITAL 12/2024 – RETIFICAÇÃO"

LEIA-SE:

"CONSIDERANDO O EDITAL DE CONVOCAÇÃO E NOMEAÇÃO Nº 013/2025"

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA – CE, GABINETE DO PREFEITO, 14 DE ABRIL DE 2025.

ANGELO FURTADO SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cícero Gonçalves Dantas
Código Identificador:44934254

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
TERMO DE REABERTURA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.03.04.01

TERMO DE REABERTURA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.03.04.01

ÓRGÃOS REQUISITANTES DO CERTAME: SESA
REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO DESTINADO A SELECIONAR ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (OSC), MEDIANTE A FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO, VISANDO À PROMOÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO, POR MEIO DA UNIÃO DE ESFORÇOS PARA O FORTALECIMENTO DA GESTÃO E DAS POLÍTICAS DE SAÚDE NA ATENÇÃO PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DESTINADAS AOS USUÁRIOS DO SUS NO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE

Trata-se Reabertura do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.03.04.01**, que teve como objeto a **"SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS EM GERAL E DEMAIS MATERIAIS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, ORIGINAIS, GENUÍNOS OU LEGÍTIMAS, TODOS DE PRIMEIRA LINHA, DESTINADOS AO PLENO FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES OU VINCULADOS DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO, DE ACORDO COM O ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL"**. Eis o breve relato:

Empós a análise da documentação e a paralisação do Processo Administrativo em espeque, por meio de Instrumento idôneo, fora realizado adequações em seu bojo, bem como, outrossim, o procedimento legislativo-Lei Municipal n. 2.230/2025, que autorizou ao exercício de 2025, a inclusão de crédito especial no valor de R$ 40.006.000,00 (quarenta milhões e seis mil reais).

Diante do exposto, a municipalidade local, RESOLVE, a bem do interesse público, **REABRIR O EDITAL ATINENTE E DAR CONTINUIDADE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.03.04.01**, pelas razões anteriormente delineadas.

Publique-se. Intime-se.

Acopiara-Ce, 23 de abril de 2025.

FRANCISCO VILMAR FÉLIX MARTINS
Prefeito de Acopiara-CE

Publicado por:
Francisco Marlúcio Paz Lima Junior
Código Identificador:3CCFA6E1

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
AVISO EDITAL DE PRÉ QUALIFICAÇÃO PQ- 003/2025.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA – AVISO EDITAL DE PRÉ QUALIFICAÇÃO PQ-003/2025. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE ATÉ O DESTINO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS, DOMICILIARES E COMERCIAIS, ENTULHOS, VOLUMOSOS, RESÍDUOS DE VARRIÇÃO, CAPINA, ROÇO, RESÍDUOS DE PODA E PINTURA DE MEIO FIO NO MUNICÍPIO DE ACOPIARA, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, CONFORME PROJETO BÁSICO, EM ANEXO. O SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE O PERÍODO DE RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DA PRE QUALIFICAÇÃO SUPRA CITADA DAR-SE-Á DO **DIA 25/04/2025 ao dia 12/05/2025 até ás 23:59 horas** O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTARÃO DISPONÍVEIS ATRAVÉS DOS SITES: **https://compras.m2atecnologia.com.br/** "Acesso Identificado no link – acesso público e www.tce.ce.gov.br.

JOSÉ LINDOMAR BATISTA DUARTE
Secretário de Infraestrutura.

Publicado por:
Francisco Marlúcio Paz Lima Junior
Código Identificador:4B5384D3

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0215, DE 24 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA Nº 0215, DE 24 DE ABRIL DE 2025.

Designa os membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a necessidade de compor a Junta Administrativa de Recursos e Infrações – JARI, nos termos da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que Institui o Código de Trânsito Brasileiro;
CONSIDERANDO o disposto da Resolução nº 357 do CONTRAN e o que dispõe o Decreto Municipal nº 036/2010, com alteração pelo Decreto Municipal nº 054/2021;
RESOLVE:
Art. 1º - Designar as pessoas abaixo relacionadas para compor a Junta Administrativa de Recursos e Infrações – JARI no Município de Acopiara, na seguinte forma:
I - Titulares:

NOME	CPF	CARGO
1. Júlia Carnelutti Florentino	067.828.663-90	Presidente

2. Ivo Napoleão Luciano Leite	013.789.773-19	Membro
3. Nilton Moreira Lima Junior	053.055.573-56	Membro

I – Suplente:

NOME	CPF
1. Francisco Lucas Verissimo Viana Lessa	060.206.443-08

Art. 2º - O mandado das pessoas que compõe aludida Junta Administrativa de Recursos e Infrações, será de 02 (dois) anos.

Art. 3º - Revogar as disposições em contrário**.**
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor no ato de sua publicação, revogados os dispositivos em contrário.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Acopiara, 24 de abril de 2025.

FRANCISCO VILMAR FÉLIX MARTINS
Prefeito de Acopiara-CE

Publicado por:
Francisco Marlúcio Paz Lima Junior
Código Identificador:B3A18658

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E AUTOTIZAÇÃO

EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.04.02.8

A Ilma. Sr.ª **Deidiana de Moura Nunes**, Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Assistência Social , no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do Artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando toda documentação constante nos autos do processo administrativo Dispensa de Licitação nº 2025.04.02.8 , **HOMOLOGO** e **AUTORIZO** a contratação da empresa VICENTE LEITE BESERRA inscrita no CNPJ nº 39.398.784/0001-93, para a Contratação de serviços especializados em assessoria técnica administrativo em recursos humanos com processamento de dados para portal do e-social, resumos e relatórios previdenciários, geração e acompanhamento dos arquivos do sim, geração e acompanhamento dos arquivos do SIOPE, elaboração e transmissão dos arquivos da EFD-REINF, acompanhamento e emissão de DARF'S junto ao E-CAC para pagamento e parcelamentos junto a receita federal do brasil e procuradoria da fazenda nacional, acompanhamento das certidões junto à RFB, PGFN, PGE e CEF, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social de Aiuaba/CE, pelo valor global de R$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais), com vigência contratual de 12(doze) meses, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Aiuaba/CE, 24 de abril de 2025.

Publicado por:
Antonia Tatiana Brito Lima
Código Identificador:EB6ABAB8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E AUTOTIZAÇÃO

EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.04.02.5

A Ilma. Sr.ª **Jessyca de Sales Holanda Lucena**, Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do Artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando toda documentação constante nos autos do processo administrativo Dispensa de Licitação nº 2025.04.02.5 , **HOMOLOGO** e **AUTORIZO** a contratação da empresa VICENTE LEITE BESERRA , inscrita no CNPJ nº 39.398.784/0001-93, para a Contratação de serviços especializados em assessoria técnica administrativo em recursos humanos com processamento de dados para portal do e-social, resumos e relatórios previdenciários, geração e acompanhamento dos arquivos do sim, geração e acompanhamento dos arquivos do SIOPE, elaboração e transmissão dos arquivos da EFD-REINF, acompanhamento e emissão de DARF'S junto ao E-CAC para pagamento e parcelamentos junto a receita federal do brasil e procuradoria da fazenda nacional, acompanhamento das certidões junto à RFB, PGFN, PGE e CEF, de interesse da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Aiuaba/CE, pelo valor global de R$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais), com vigência contratual de 12(doze) meses, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Aiuaba/CE, 24 de abril de 2025.

Publicado por:
Antonia Tatiana Brito Lima
Código Identificador:9182A0DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E AUTOTIZAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Aiuaba, em cumprimento da ratificação procedida pela Sra. Jessyca de Sales Holanda Lucena, Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação n. 2025.04.22.1, conforme segue: Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES, CONSULTORIA TÉCNICA E ELABORAÇÃO DOS PLANOS DE CONTRATAÇÕES ANUAIS (PCA) DE 2025 E 2026 DO MUNICÍPIO DE AIUABA/CE.**Favorecido:** PRACTICUS TREINAMENTO E CAPACITACAO LTDA, com o valor estimado R$ 45.548,85 (quarenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e oito reais e oitenta e cinco centavos). **Fundamento Legal:** Art. 74, inciso III, da Lei Federal n. 14.133/2021. Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitida pela Sra. Agente de Contratação e **Ratificado** pela Sra. Jessyca de Sales Holanda Lucena, Ordenadora Despesas da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.
Aiuaba/CE, 24 de abril de 2025.

Publicado por:
Antonia Tatiana Brito Lima
Código Identificador:A417776E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E AUTOTIZAÇÃO

EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.04.02.6

A Ilma. Sr.ª **Elma Arraes Feitosa**, Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do Artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando toda documentação constante nos autos do processo administrativo Dispensa de Licitação nº 2025.04.02.6, **HOMOLOGO** e **AUTORIZO** a contratação da empresa VICENTE LEITE BESERRA inscrita no CNPJ nº 39.398.784/0001-93, para a Contratação de serviços especializados em assessoria técnica administrativo em recursos humanos com processamento de dados para portal do e-social, resumos e relatórios previdenciários, geração e acompanhamento dos arquivos do sim, geração e acompanhamento dos arquivos do SIOPE, elaboração e transmissão dos arquivos da EFD-REINF, acompanhamento e emissão de DARF'S junto ao E-CAC para pagamento e parcelamentos junto a receita federal do brasil e procuradoria da fazenda nacional, acompanhamento das certidões junto à RFB, PGFN, PGE e CEF, de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Aiuaba/CE, pelo valor global de R$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais), com vigência contratual de 12(doze) meses, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Aiuaba/CE, 24 de abril de 2025.

Publicado por:
Antonia Tatiana Brito Lima
Código Identificador:E43D8745

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E AUTOTIZAÇÃO

EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.04.02.7

A Ilma. Sr.ª **Raiane Braga Araújo**, Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do Artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando toda documentação constante nos autos do processo administrativo Dispensa de Licitação nº 2025.04.02.7, **HOMOLOGO** e **AUTORIZO** a contratação da empresa VICENTE LEITE BESERRA, inscrita no CNPJ nº 40.810.910/0001-54, para a Contratação de serviços especializados em assessoria técnica administrativo em recursos humanos com processamento de dados para portal do e-social, resumos e relatórios previdenciários, geração e acompanhamento dos arquivos do sim, geração e acompanhamento dos arquivos do SIOPE, elaboração e transmissão dos arquivos da EFD-REINF, acompanhamento e emissão de DARF'S junto ao E-CAC para pagamento e parcelamentos junto a receita federal do brasil e procuradoria da fazenda nacional, acompanhamento das certidões junto à RFB, PGFN, PGE e CEF, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Aiuaba/CE, pelo valor global de R$ 50.400,00(cinquenta mil e quatrocentos)), com vigência contratual de 12(doze) meses, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Aiuaba/CE, 24 de abril de 2025.

Publicado por:
Antonia Tatiana Brito Lima
Código Identificador:A64C2B25

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2025 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGIDO PELO EDITAL 001/2025 - ENTREGA DE DOCUMENTOS

O Município de Altaneira, Estado do Ceará, representado pela Prefeita Ana Kesia de Alcantara Soares, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, torna pública a CONVOCAÇÃO de candidatos aprovados, conforme lista de resultado final homologado pelo Decreto 017/2025, para entrega da documentação necessária à formalização contratual.

1. DOS CONVOCADOS

Os candidatos convocados estão listados no Anexo Único deste Edital, por ordem de classificação, de acordo com os cargos para os quais se inscreveram.

2. DA ENTREGA DE DOCUMENTOS

A entrega dos documentos deverá ser realizada no dia 28 de abril de 2025, das 07h:30min às 13h:30min, no auditório da Secretaria Municipal de Assistência Social (Rua Joaquim Soares da Silva, nº 390).

3. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

Os candidatos deverão apresentar a documentação constante no Anexo VI do Edital 001/2025, que regeu o processo seletivo.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O não comparecimento no prazo estipulado, bem como a apresentação incompleta da documentação, implicará na eliminação do candidato.

Após a entrega dos documentos, será feito análise dos candidatos que tenham comprovado os requisitos básicos para a contratação, de forma que se procederá com os preparativos para formalização contratual.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira- CE, em 24 de abril de 2025.

ANA KESIA DE ALCANTARA SOARES
Prefeita

ANEXO ÚNICO
CANDIDATOS CONVOCADOS A ENTREGA DE DOCUMENTOS

TÉCNICO EM ENFERMAGEM	
ORDEM	NOME
1	RITA FELIX DE ALENCAR
2	TALITA CARLOS SILVA
3	PALOMA RODRIGUES DE MENDONÇA
4	AMANDA DE CARVALHO MAIA
5	VICTORIA DA SILVA PEREIRA
6	TAMIRES FERREIRA ALVES

TÉCNICO EM ENFERMAGEM PLANTONISTA	
ORDEM	NOME
1	HELLIGIA CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA AMORIM
2	RAFAEL ARAÚJO BRIZENO
3	VERA LUCIA FERREIRA DA SILVA
4	CICERA ALVES DE SOUZA

ENFERMEIRO	
ORDEM	NOME
1	RYNGRID MARIA DA SILVA DINO

ENFERMEIRO PLANTONISTA	
ORDEM	NOME
1	ANA RACHEL VIEIRA AMORIM

MÉDICO PLANTONISTA	
ORDEM	NOME
1	YAQUELINE TEUTOR VERANES
2	PEDRO ENRIQUE GARCIA RODRIGUEZ
3	LUIZ LEITE BRINGEL NETO
4	GESSICA FELINTO DE MATOS
5	VICTOR ALEXANDRE MARIANO
6	THAYNARA KARINE GOMES MARQUES

MÉDICO PSF/Eap	
ORDEM	NOME
1	LUIZA BRUNA ROSAL FERREIRA
2	WILLIAN DE SOUZA ARAÚJO

Publicado por:
Tereza Jamille da Silva Sousa
Código Identificador:81EFE64D

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº. 0026/2025/SMS

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PARA EXECUÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO COMPLEMENTAR PARA MÉDICO AUDITOR.

IVANNA MARIA DE ALCÂNTARA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO DE SAÚDE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ART 12° DA LEI MUNICIPAL N° 829 DE 15/12/2021;

CONSIDERANDOa necessidade de realização de processo seletivo simplificado para contratação de profissional para a função de Médico Auditor;

CONSIDERANDOa necessidade de garantir a lisura, transparência e eficiência na condução do certame;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Execução de Processo Seletivo Simplificado Complementar para Médico Auditor, com a finalidade de executar, acompanhar, e zelar pela regularidade e legalidade de todas as fases do processo seletivo regido pelo Edital nº 001/2025.

Art. 2º Designar os(as) seguintes servidores(as) para comporem a referida Comissão:

Carla Alves dos Santos, Assistente Social, CPF- 05429375306 – Presidente;

Angela Michelly Alencar Siqueira Rosal, Recepcionista, CPF- 02358675350 – Membro;

Naiane Duarte Leite, Gerente da Vigilância em Saúde, CPF- 06553376360 – Membro.

Art. 3º Compete à Comissão:

I – Executar e acompanhar todas as etapas do processo seletivo; II – Zelar pelo cumprimento das normas do edital; III – Emitir pareceres e relatórios, quando necessário; IV – Prestar informações à autoridade competente sempre que solicitado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Altaneira, em 24 de abril de 2025.

IVANNA MARIA DE ALCÂNTARA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Tereza Jamille da Silva Sousa
Código Identificador:2248033E

SECRETARIA DE SAÚDE
EDITAL Nº 001/2025 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO COMPLEMENTAR DA SECRETARIA DE SAÚDE - MÉDICO AUDITOR

O Município de Altaneira, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação temporária de profissional para o cargo de Médico Auditor, conforme as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo Seletivo será regido por este Edital e executado por Comissão designada pela portaria nº 026/2025 da Secretaria Municipal de Saúde.

1.2. A contratação será por tempo determinado, com base nas disposições da Lei Municipal nº 772/2021 e demais legislações aplicáveis.

2. DAS VAGAS

Cargo	Vagas	Carga Horária	Remuneração Mensal	Requisitos
Médico Auditor	01	20h/Semanais	R$ 2.500,00	Graduação em Medicina, registro no CRM, com pós-graduação em auditoria médica.

3. DAS ATRIBUIÇÕES

3.1O Médico Auditor terá como principais atribuições:

-Realizar auditoria técnica e administrativa nos procedimentos ambulatoriais e hospitalares;

-Avaliar conformidade de atendimentos realizados com os protocolos e diretrizes clínicas;

-Emitir pareceres técnicos sobre autorizações e glosas;

-Auxiliar na elaboração de relatórios e indicadores de qualidade na área de saúde;

-Outras atividades correlatas, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão gratuitas e realizadas presencialmente no dia 28 de abril de 2025, das 08h às 12h, na sede da Secretaria Municipal de Saúde de Altaneira, situada na Avenida Santa Teresa, s/n, centro, Altaneira - CE.

4.2. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar:

-Ficha de inscrição (fornecida no local);

-Cópia de documento de identificação com foto;

-Cópia do diploma de graduação em Medicina, com comprovação da formação em auditoria médica;

-Comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM);

-Currículo atualizado com comprovação de títulos e experiências.

5. DA SELEÇÃO

5.1. A seleção dos candidatos será realizada em duas etapas:

●Etapa 1 – Análise Curricular (pontuação máxima: 10 pontos);

●Etapa 2 – Entrevista (pontuação máxima: 10 pontos).

5.2. Serão considerados para pontuação na análise curricular:

-Pós-graduação/especialização na área, diversa da exigida como requisito para o cargo (até 3 pontos, sendo 1 ponto por cada pós);

-Experiência comprovada como médico auditor (até 5 pontos, sendo 1 ponto por cada ano trabalhado);

-Tempo de serviço na área pública (até 2 pontos, sendo 1 ponto para cada ano).

5.3. A entrevista será realizada pela Comissão Organizadora, com o objetivo de avaliar a aptidão do candidato para o exercício da função, conforme os critérios objetivos abaixo:

Critério Avaliado	Pontuação Máxima
Conhecimento técnico sobre auditoria médica	3,0
Capacidade de resolução de problemas práticos	2,0
Clareza de comunicação e argumentação	2,0
Postura ética e profissional	2,0
Alinhamento com os princípios do SUS e políticas públicas de saúde	1,0
Total	10,0 pontos

5.4. A fase de entrevista será realizada também no dia 28 de abril de 2025, no ato de realização de inscrição e entrega de documentos.

6. DO RESULTADO

6.1. O resultado final será divulgado no dia 29 de abril de 2025, no Diário Oficial dos Municípios do Ceará e no site oficial do Município de Altaneira, sendo considerado APROVADO aquele que tiver nota geral igual ou superior a 10 (dez pontos).

6.2. Aqueles considerados APROVADOS, mas fora do número de vagas ora ofertadas, farão parte do cadastro de reserva.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A contratação terá duração de até 12 meses, podendo ser prorrogada por igual período, conforme interesse da administração, nos termos da Lei 772/2021.

7.2. A inscrição do candidato implica na aceitação das normas deste Edital.

7.3. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Altaneira-CE, em 24 de abril de 2025.

IVANNA MARIA DE ALCANTARA
Secretária de Saúde │Portaria 02/2025

Publicado por:
Tereza Jamille da Silva Sousa
Código Identificador:3C0D9205

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CE-001/2025-SEEL

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº CE-001/2025-SEEL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR A CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ARENINHA COM PISO DE GRAMA SINTÉTICA, NO BAIRRO JARDIM, ZONA URBANA, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER, DESTE MUNICÍPIO, CONFORME CADERNO DE ENCARGOS, PLANILHAS DE ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DE CÁLCULO, COMPOSIÇÃO DE B.D.I, COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS, COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS, MEMORIAL DESCRITIVO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PROJETOS (PEÇAS GRÁFICAS) E ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART, EM ANEXO. OBJETO ADJUDICADO A SEGUINTE EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME: FF EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA / CNPJ Nº 23.103.016/0001-25. VALOR GLOBAL: R$ 306.793,93 (TREZENTOS E SEIS MIL

SETECENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS). PROCESSO ADJUDICADO/HOMOLOGADO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº CE-001/2025-SEEL.

ALTO SANTO, em 14 de abril de 2025.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:B9FD7F02

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: PE – 001/2024 – DIVERSAS

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO: PE – 001/2024 – DIVERSAS

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES REFERENTES A AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PERECIVEIS, MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, MATERIAL DE COPA E COZINHA, DESCARTAVEIS E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMAS, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO 2025, COM DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N.º. 2101 08 244 0203 2.035 – GESTÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE – PSE; 2101 08 244 0205 2.037 – GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA – IGD PBF; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

VALOR GLOBAL: R$ 11.934,18 (ONZE MIL, NOVECENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E DEZOITO CENTAVOS).

DURAÇÃO DO CONTRATO: 16 DE ABRIL DE 2026.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.

REPRESENTANTE: DEBORAH THAYNA AMANCIO CARNEIRO – SECRETÁRIA DE ASSITENCIA SOCIAL.

CONTRATADA: JOSE EDIVAN DA SILVA – ME / CNPJ N º 40.061.199/0001-82.

REPRESENTANTE: JOSE EDIVAN DA SILVA – CPF Nº. 021.696.709-04.

ALTO SANTO - CE, 16 DE ABRIL DE 2025.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:AC2A4955

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: PE – 001/2025 - SA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: PE – 001/2025 - SAS

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS PARA FORMAÇÃO DE KIT NATALIDADE E DE CESTAS BÁSICA, PARA CONCESSÃO DE BENEFICIO EVENTUAL DESTINADOS AS FAMÍLIAS, USUÁRIOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SÓCIOECONÔMICA, E, OU SITUAÇÃO EMERGENCIAL ATENDIDAS, ACOMPANHADAS PELA REDE SOCIOASSISTENCIAL DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS, CONFORME ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL Nº 677-2016 E DECRETO MUNICIPAL 413 DE 10 DE JUNHO DE 2016, QUE DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO - CE.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMAS, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO 2025, COM DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N.º. 2101 08 244 0205 2.034 – GESTÃO DE BENEFICIOS EVENTUAIS; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32.00 – MATERIAL DE BENS OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

VALOR GLOBAL: R$ 182.739,00 (CENTO E OITENTA E DOIS MIL E SETECENTOS E TRINTA E NOVE REAIS REAIS).

DURAÇÃO DO CONTRATO: 23 DE ABRIL DE 2026.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

REPRESENTANTE: DEBORAH THAYNA AMANCIO CARNEIRO – SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CONTRATADA: J. M. V. SANTANA COMERCIAL - LTDA / CNPJ N º 12.565.600/0001-86.

REPRESENTANTE: JOSE MARCILTON VITORIANO SANTANA – CPF Nº. 623.131.773-00.

ALTO SANTO - CE, 23 DE ABRIL DE 2025.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:B6C8B37B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 414/2025 - SEAD

NOMEAR o(a) Sr(ª). HENRIQUE JORGE MOURA MAIA para exercer o cargo que indica e dá providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO, do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os Artigos 64, VI da Lei Orgânica e 11 da Lei 307/95 (Estatuto dos Servidores do Município de Alto Santo),

CONSIDERANDO a **LEI ORDINÁRIA N° 802/2022, de 27 de abril de 2022** e sua aprovação no Concurso Público Municipal – Edital 001/2022**.**

R E S O L V E:

Art. 1º. NOMEAR, o(a) Sr(a). **HENRIQUE JORGE MOURA MAIA**, portador(a) do **CPF nº XXX.645.003-XX**, para exercer o cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração.

Paço da Prefeitura Municipal de Alto Santo-CE, 11 de Abril de 2025.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Oliveira Dos Reis
Código Identificador:9D5B82A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 419/2025 - SEAD

NOMEAR o(a) Sr(ª). GLAUBER JOSINO DE LIMA para exercer o cargo que indica e dá providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO, do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os Artigos 64, VI da Lei Orgânica e 11 da Lei 307/95 (Estatuto dos Servidores do Município de Alto Santo),

CONSIDERANDO a **LEI ORDINÁRIA N° 802/2022, de 27 de abril de 2022** e sua aprovação no Concurso Público Municipal – Edital 001/2022**.**

R E S O L V E:

Art. 1º. NOMEAR, o(a) Sr(a). **GLAUBER JOSINO DE LIMA**, portador(a) do **CPF nº XXX.249.503-XX**, para exercer o cargo efetivo de **AGENTE DE TRÂNSITO**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração.

Paço da Prefeitura Municipal de Alto Santo-CE, 14 de Abril de 2025.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Oliveira Dos Reis
Código Identificador:F25E81E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 420/2025 - SEAD

NOMEAR o(a) Sr(ª). RENATO SILVA PINTO para exercer o cargo que indica e dá providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO, do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os Artigos 64, VI da Lei Orgânica e 11 da Lei 307/95 (Estatuto dos Servidores do Município de Alto Santo),

CONSIDERANDO a **LEI ORDINÁRIA N° 802/2022, de 27 de abril de 2022** e sua aprovação no Concurso Público Municipal – Edital 001/2022**.**

R E S O L V E:

Art. 1º. NOMEAR, o(a) Sr(a). **RENATO SILVA PINTO**, portador(a) do **CPF nº XXX.692.393-XX**, para exercer o cargo efetivo de **TÉCNICO EM INFORMÁTICA**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração.

Paço da Prefeitura Municipal de Alto Santo-CE, 14 de Abril de 2025.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Oliveira Dos Reis
Código Identificador:F677B2F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
PORTARIA N° 387/2025 - SEDUC

NOMEAR o(a) Sr(a). LEURY TALITA MOTA DIOGENES BEZERRA no cargo que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ALTO SANTO, do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alto Santo,

R E S O L V E:

Art. 1°. NOMEAR o(a) Sr(a). **LEURY TALITA MOTA DIOGENES BEZERRA**, portador(a) do **CPF n° XXX.564.863-XX**, para exercer o cargo de **DIRETOR DE PLANEJAMENTO EDUCACIONAL,** símbolo **EXE 4**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, criado através da **Lei Municipal n° 701, de 20 de Janeiro de 2017**, da Estrutura Organizacional do Município de Alto Santo.

Sede do Governo Municipal de Alto Santo-CE, aos 02 (dois) dias do mês de abril de 2025.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Oliveira Dos Reis
Código Identificador:1513EFF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
PORTARIA N° 421/2025 - SEDUC

NOMEAR o(a) Sr(ª). ZILDETE DOS SANTOS SILVA RODRIGUES para exercer o cargo que indica e dá providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO, do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os Artigos 64, VI da Lei Orgânica e 11 da Lei 307/95 (Estatuto dos Servidores do Município de Alto Santo),

CONSIDERANDO a **LEI ORDINÁRIA N° 802/2022, de 27 de abril de 2022** e sua aprovação no Concurso Público Municipal – Edital 001/2022**.**

R E S O L V E:

Art. 1º. NOMEAR, o(a) Sr(a). **ZILDETE DOS SANTOS SILVA RODRIGUES**, portador(a) do **CPF nº XXX.428.403-XX**, para exercer o cargo efetivo de **PROFESSOR(A) DE LINGUA PORTUGUESA**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Ciência Tecnologia.

Paço da Prefeitura Municipal de Alto Santo-CE, 15 de Abril de 2025.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Oliveira Dos Reis
Código Identificador:5561894D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 433/2025 - SEGOV

DESIGNA SERVIDORES COMO REPRESENTANTES INSTITUCIONAIS DO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO/CE COM A FINALIDADE DE ACOMPANHAR AÇÕES, ESTABELECER COMUNICAÇÃO E REALIZAR TRATATIVAS FORMAIS COM O PROJETO SUSTENTAR RURAL DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE (FUNASA), DESENVOLVIDO EM PARCERIA COM A UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO (UNIVASF).

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ALTO SANTO, do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alto Santo;

RESOLVE:

Art. 1°. DESIGNAR os servidores, Leandro Guerra Cabo Araújo, Fiscal de Obras, Carla Caroline Barreto Carlos, Secretaria Municipal

de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, e Antônio Ramalho Cabo Junior, Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária, como representantes institucionais deste município com a finalidade acompanhar ações, estabelecer comunicação e realizar tratativas formais com os responsáveis pela execução do Projeto Sustentar Rural da Fundação Nacional de Saúde (FUNASA), desenvolvido em parceria com a Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF) com objetivo de capacitar multiplicadores nos municípios abrangidos pelas ações de saneamento por execução direta da Funasa, para desenvolvimento de ações educativas nas respectivas comunidades beneficiadas, objetivando a sustentabilidade e efetividade dos Sistemas Simplificados ou Soluções Alternativas Coletivas de Abastecimento de Água implantados pela FUNASA/SUEST Ceará.

Sede do Governo Municipal de Alto Santo-CE, aos 23 (vinte e três) dias do mês de abril de 2025.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Oliveira Dos Reis
Código Identificador:4826BF0A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal 01 de 02 de janeiro de 2024, Adjudico e Homologo a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2025.01.27.01, cujo o objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES NO MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE/CE, NOS TERMOS DO CONVÊNIO FUNASA - PLATAFORMA +BRASIL Nº 937741/2022, CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA E O MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE/CE, em favor da empresa TREVO ENGENHARIA & SERVIÇOS LTDA-ME, INSCRITA NO CNPJ: 08.139.790/0001-00, com sede na Rua Domingas Gomes, Nº 100, Centro, Tauá – CE, pelo valor de R$ 959.857,79 (novecentos e cinquenta e nove mil e oitocentos e cinquenta e sete reais e setenta e nove centavos), nos termos do artigo 71, inciso IV da referida lei e suas alterações posteriores e Decreto Municipal nº 01, inciso VII, de 02 de janeiro de 2024.

Antonina do Norte/CE, 22 de abril de 2025.

CÍCERO LEADSON DE OLIVEIRA
Ordenador de Despesas da Secretaria da Saúde e Saneamento.

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:0AD4DF72

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL

EDITAL

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2025, instaurado pela Portaria nº 102/2025, de 17 de fevereiro de 2025, do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Antonina do Norte- CE, devidamente publicada pelos meios oficiais, no uso de suas atribuições e nos termos do disposto no Estatuto dos Servidores Públicos de Antonina do Norte- CE, Lei 237/1997, CITA, pelo presente Edital, a servidora ANTONIA PEREIRA DA SILVA MOREIRA, CPF Nº 756.214.873-20, MATRÍCULA 00000444, CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, por se encontrar em local incerto e não sabido, para apresentar defesa escrita no citado Processo Administrativo Disciplinar no prazo de 15 dias, a partir da data da última publicação deste edital realizada pelos meios oficiais empregados, sob pena de revelia, sendo-lhe assegurada a vista dos autos, em dias úteis, das 08:00 às 11:00 horas.
A Comissão Processante se reúne na Rua João Batista Arrais, nº 08, Centro, Antonina do Norte- CE, onde pode ser encontrada e pode ser contactada.

Antonina do Norte- CE, 1º de abril de 2025.

_____
Presidente da Comissão Processante

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:3D19C395

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL

EDITAL

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2025, instaurado pela Portaria nº 103/2025, de 17 de fevereiro de 2025, do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Antonina do Norte- CE, devidamente publicada pelos meios oficiais, no uso de suas atribuições e nos termos do disposto no Estatuto dos Servidores Públicos de Antonina do Norte- CE, Lei 237/1997, CITA, pelo presente Edital, a servidora CÍCERA DE SOUSA PEREIRA, CPF 025.898.993-94, MATRÍCULA 00000402, CARGO DE DIGITADORA, por se encontrar em local incerto e não sabido, para apresentar defesa escrita no citado Processo Administrativo Disciplinar no prazo de 15 dias, a partir da data da última publicação deste edital realizada pelos meios oficiais empregados, sob pena de revelia, sendo-lhe assegurada a vista dos autos, em dias úteis, das 08:00 às 11:00 horas.
A Comissão Processante se reúne na Rua João Batista Arrais, nº 08, Centro, Antonina do Norte- CE, onde pode ser encontrada e pode ser contactada.

Antonina do Norte- CE, 1º de abril de 2025.

_____
Presidente da Comissão Processante

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:B9DAB90A

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL

EDITAL

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2025, instaurado pela Portaria nº 104/2025, de 17 de fevereiro de 2025, do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Antonina do Norte- CE, devidamente publicada pelos meios oficiais, no uso de suas atribuições e nos termos do disposto no Estatuto dos Servidores Públicos de Antonina do Norte- CE, Lei 237/1997, CITA, pelo presente Edital, a servidora EDILEUSA QUARESMA FERREIRA DA SILVA, CPF Nº 768.418.803-82, MATRÍCULA 00000197, CARGO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, por se encontrar em local incerto e não sabido, para apresentar defesa escrita no citado Processo Administrativo Disciplinar no prazo de 15 dias, a partir da data da última publicação deste edital realizada pelos meios oficiais empregados, sob pena de revelia, sendo-lhe assegurada a vista dos autos, em dias úteis, das 08:00 às 11:00 horas.
A Comissão Processante se reúne na Rua João Batista Arrais, nº 08, Centro, Antonina do Norte- CE, onde pode ser encontrada e pode ser contactada.

Antonina do Norte- CE, 1° de abril de 2025.

_____
Presidente da Comissão Processante

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:4EC8CCEE

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL

EDITAL
O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 004/2025, instaurado pela Portaria nº 105/2025, de 17 de fevereiro de 2025, do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Antonina do Norte- CE, devidamente publicada pelos meios oficiais, no uso de suas atribuições e nos termos do disposto no Estatuto dos Servidores Públicos de Antonina do Norte- CE, Lei 237/1997, CITA, pelo presente Edital, a servidora MARIA DE SENA BRANDÃO, CPF N° 987.315.723-91, MATRÍCULA 00000476, CARGO AGENTE ADMINISTRATIVO I, por se encontrar em local incerto e não sabido, para apresentar defesa escrita no citado Processo Administrativo Disciplinar no prazo de 15 dias, a partir da data da última publicação deste edital realizada pelos meios oficiais empregados, sob pena de revelia, sendo-lhe assegurada a vista dos autos, em dias úteis, das 08:00 às 11:00 horas.
A Comissão Processante se reúne na Rua João Batista Arrais, nº 08, Centro, Antonina do Norte- CE, onde pode ser encontrada e pode ser contactada.

Antonina do Norte- CE, 1° de abril de 2025.

_____
Presidente da Comissão Processante

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:C9664874

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 768/2025

Lei Municipal N° 768/2025 Aratuba, 22 de abril de 2025.

Dispõe sobre a Reestruturação e funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI de Aratuba e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal de Aratuba - CE aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica reestruturado Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Aratuba - CMDI ARATUBA, criado pela Lei Municipal n° 291/2007, de 22 de agosto de 2007, em obediência aos princípios e diretrizes dispostos nas Leis Federais nº. 8.842, de 04 de janeiro de 1994 - Política Nacional do Idoso, nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso e nº 14.423, de 22 de julho de 2022 - Estatuto da Pessoa Idosa, é órgão Colegiado paritário, integrante da esfera do Poder Executivo, com caráter consultivo, deliberativo e normativo de promoção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa, com a missão institucional de deliberar sobre a política de promoção e proteção dos direitos da pessoa idosa e seus programas específicos, no Município, exercendo o controle institucional das ações e políticas públicas governamentais e não governamentais, promovendo a articulação e integração operacional dos órgãos públicos responsáveis e mobilizando a sociedade em favor desses direitos.

§ 1º - Considera-se pessoa idosa, para efeitos desta Lei, a pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos de idade.

§ 2º - Sem agravo, haverá a mudança na nomenclatura de Conselho Municipal dos Direitos do Idoso CMDI para Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI.

Art. 2º - Sem prejuízo da sua autonomia funcional, o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Aratuba fica vinculado administrativamente à Secretaria Municipal de Assistência Social, constituindo-se em unidade de despesa daquele órgão, cabendo a ela as providências necessárias à sua manutenção e funcionamento e reger-se-á pelo disposto nesta Lei, pelo que dispuser o seu Regimento Interno e pelas outras disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Art. 3° - O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Aratuba aprovará seu Regimento Interno, regulamentando os dispositivos expressamente indicados nesta lei e mais aqueles outros que julgar necessários, especialmente sobre seu funcionamento, obedecendo os limites dos atos administrativos regulamentares.

Art. 4º - Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa:

I - aprovar, formular, coordenar, supervisionar e avaliar a Política Nacional da Pessoa Idosa, promovendo, protegendo e defendendo os direitos da pessoa idosa, bem como, controlar e fiscalizar sua execução no município;
II - acompanhar e avaliar a proposta orçamentária do município, no que se refere ao atendimento dos direitos da pessoa idosa, indicando modificações necessárias;
III - estabelecer prioridades de situação e critérios para a utilização dos recursos, programas e ações de assistência a pessoa idosa;
IV - acompanhar a concessão de auxílios e subvenções a entidades particulares, atuantes no atendimento da pessoa idosa;
V - zelar pela efetivação da descentralização político-administrativa e da participação popular, por meio de organizações representativas, nos planos e programas de atendimento aos direitos da pessoa idosa;
VI - controlar, acompanhar e avaliar a gestão e o desempenho dos serviços, programas, ações, projetos dos órgãos do poder público municipal e das organizações representativas da sociedade que atuam nesta área, propondo as necessárias correções, observando as linhas de ação e as diretrizes estabelecidas pelo Estatuto da Pessoa Idosa;
VII - Informar anualmente, por meio de ofício ou quando solicitado ao poder público municipal e às organizações da sociedade civil sobre sua atuação;
VIII - mobilizar a sociedade sobre as condições reais do reconhecimento e garantia dos direitos da pessoa idosa, especialmente, realizando audiências públicas e campanhas que estimulem a participação da população na gestão e no controle social, através de fóruns e outras instâncias de articulação da sociedade civil;
IX - sensibilizar os dirigentes dos órgãos públicos e das organizações representativas da sociedade sobre as condições reais do reconhecimento e garantia dos direitos da pessoa idosa no município;
X - estimular, apoiar e promover a manutenção de bancos de dados e sistemas de informação sobre situações de violação dos direitos da pessoa idosa e do ressarcimento desses direitos;
XI - acompanhar a elaboração da proposta orçamentária e a execução do orçamento municipal, indicando as modificações necessárias à realização da política de promoção e proteção dos direitos da pessoa idosa;
XII – receber, analisar e encaminhar aos Órgãos competentes, possíveis denúncias de discriminações, negligências, abusos, explorações e violências contra direitos de pessoas idosas;
XIII - elaborar e aprovar o seu Regimento Interno;
XIV - aprovar, de acordo com os critérios estabelecidos em seu Regimento Interno, o cadastramento de entidades de defesa ou de atendimento aos direitos da pessoa idosa;
XV - estabelecer vínculo de cooperação com a Câmara Municipal local, com os Órgãos do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública, estaduais;
XVI - promover intercâmbio de experiências e informações com os demais Conselhos Municipais dos Direitos da Pessoa Idosa, com o Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa - CEDI-CE e com o Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa – CNDPI;
XVII – gerir o Fundo Municipal para os Direitos da Pessoa Idosa, nos termos da lei que o

instituiu e regulamentou;
XVIII - exercer outras atividades regulares que objetivem a promoção, proteção e defesa dos direitos das pessoas idosas.

Art. 5° - O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Aratuba será composto por 10 (dez) conselheiros titulares e respectivos suplentes, sendo 05 (cinco) representantes de órgãos do poder público municipal e 05 (cinco) representantes de organizações representativas da sociedade civil.

Art. 6° - Os conselheiros titulares e suplentes, representantes do poder público municipal serão nomeados pelo Prefeito Municipal, após sua indicação, pelos responsáveis dos órgãos seguintes, sendo demissíveis *ad nutum*:
I. Secretaria de Assistência Social;
II. Secretaria da Saúde;
III. Secretaria da Educação;
IV. Secretaria de Cultura e Turismo;
V. Secretaria ou Coordenadoria de Esportes;

Art. 7° - Os conselheiros, titulares e suplentes, representantes do governo e de organizações da sociedade civil serão nomeados pelo Prefeito Municipal, após indicação vinculativa feita por uma assembleia dessas organizações, para um mandato de dois anos consecutivos, podendo ser reconduzidos por igual período.

§ 1°- A assembleia para escolha dos conselheiros deverá ser especificamente convocada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI, por meio de edital divulgado de forma ampla, nos prédios públicos do município, no mínimo 3 meses antes do final do mandato dos conselheiros representantes de organizações da sociedade civil.

§ 2° - O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI designará uma comissão composta de seus membros para organizar e realizar o procedimento de escolha desses conselheiros, na forma do Regimento Interno.

§ 3° - O procedimento de escolha será fiscalizado pelo representante do Ministério Público Estadual competente, que oferecerá impugnações perante o próprio Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, antes da interposição de ação judicial cabível, se for o caso.

§ 4° - Participarão da assembleia geral, tanto como votantes, quanto como votadas, apenas organizações da sociedade que atuam na promoção e proteção dos direitos de pessoas idosas, em qualquer das áreas de políticas públicas, que tenham abrangência municipal e que estejam legalmente constituídas, tendo pelo menos um (01) ano de funcionamento regular, na forma dos seus atos constituintes.

§ 5° - Para o fim deste artigo, consideram-se organizações da sociedade civil que atuam na promoção e proteção dos direitos de pessoas idosas, as entidades não governamentais, que desenvolvam serviços e programas de proteção especial de direitos e programas socioeducativos ou programas de mobilização, comunicação social, formação de recursos humanos, estudos e pesquisas, especificamente em torno da questão dos direitos da pessoa idosa.

§ 6° - Nenhuma norma administrativa poderá restringir ou ampliar o universo dessas entidades, inovando de relação a esta lei.

Art. 8º. - A Presidência e Vice-Presidência do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI serão escolhidos pelos seus integrantes de forma paritária entre organizações da sociedade civil e governo, por maioria absoluta de votos para um mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzido por igual período.

Art. 9° - Poderão atuar, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, sem integrá-lo, membro do Ministério Público do Estado e membro da Câmara Municipal, indicados por suas instituições, quando julgarem conveniente.

Parágrafo Único - Os representantes dessas instituições, nessa situação, terão direito a voz, mas não a voto.

Art. 10 - O Regimento Interno regulamentará os procedimentos de indicação dos conselheiros representantes do Poder Público, de escolha dos conselheiros representantes de organizações da sociedade civil e o procedimento para substituição de ambos.

Art. 11 - Todos os conselheiros, titulares e suplentes, terão seus representantes empossados pelo Prefeito Municipal ou autoridade por ele designada para o ato, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de nomeação no órgão oficial, para o cumprimento de um mandato de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 12 - A função pública de conselheiro é considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

Art. 13 - No caso de declaração da vacância da função de conselheiro titular, seu suplente assumirá a titularidade de imediato e, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, repetir-se-á a indicação e nomeação de novos suplentes,

Parágrafo Único - No caso dos conselheiros representantes de órgãos do Poder Público, repetir-se-á a escolha por assembleia.

Art. 14. Ocorrerá vacância da função de conselheiro, nas seguintes hipóteses:
I - morte;
II - renúncia;
III - perda de cargo.

Parágrafo Único - O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI, por maioria absoluta de seus membros, poderá declarar a perda de função do conselheiro titular
ou suplente, assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório nas seguintes hipóteses:
I - desatender comprovadamente às incumbências previstas no Regimento Interno;
II - não comparecer a 03 (três) reuniões consecutivas do Colegiado ou a 05 (cinco) reuniões intercaladas, sem o comparecimento do respectivo suplente, ressalvada a hipótese da ausência ter ocorrido por motivo de força maior, devidamente justificada, por escrito, até 72 horas após a realização da reunião;
III - apresentar conduta social pública incompatível com a natureza das suas funções;
IV - for condenado, por sentença transitada em julgado, pela prática de crimes previstos na legislação penal.

Art. 15 - No caso de impedimentos, afastamentos legais e ausências eventuais, os conselheiros titulares serão substituídos por seus respectivos suplentes.

Art. 16 - O Regimento Interno disporá sobre os procedimentos para o reconhecimento ou decretação de vacância, impedimento, afastamento legal e ausência eventual de conselheiro e sobre a convocação de suplentes em substituição.

Art. 17- São instâncias integrantes do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa:
I - Colegiado;
II - Mesa Diretora;
III - Comissões Permanentes;
IV - Comissões Temporárias.

Parágrafo Único - A Mesa Diretora será composta por:
I - Presidência;
II - Vice-Presidência;
III - 1ª Secretaria;
IV - 2ª Secretária.

Art. 18 - O Colegiado é o órgão máximo de deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI, formado por todos os seus membros e se reunirá ordinariamente, bimestralmente, e

extraordinariamente por convocação do Presidente ou de no mínimo 1/3 dos seus membros.

§ 1 ° - As reuniões do Colegiado do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa serão públicas, salvo em hipóteses extraordinárias previstas no Regimento Interno, podendo qualquer presente fazer uso da palavra que será deferida pelo Presidente, se julgar pertinente.

§ 2° - O CMDPI deliberará por maioria simples dos seus membros que se consubstanciarão em resoluções ou outros atos administrativos formais, assinados pelo Presidente e encaminhados para publicação na forma da legislação municipal local.

Art. 19 - O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa é presidido por um dos seus membros, eleito nos moldes desta lei e do Regimento Interno.

Parágrafo Único - O Presidente, nas deliberações do Plenário, além do voto comum, terá direito a voto de qualidade, nos casos de empate, podendo ainda deliberar *ad referendum* do Plenário, em casos de manifesta urgência ou de emergência.

Art. 20 - O Presidente será substituído, em caso de impedimentos, afastamentos legais e ausências eventuais, pelo Vice-Presidente e não por seu suplente.

Art. 21 - As demais funções da Mesa Diretora do Conselho serão substituídas em caso de impedimentos, afastamentos legais e ausências eventuais, na forma seguinte:
I - a Vice-Presidência pela 1a Secretaria;
II - a 1a Secretaria pela 2a Secretaria.

Art. 22. Em caso de vacância da Presidência, da Vice-Presidência e da 1a e 2a Secretarias, convocar-se-á nova eleição, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, respondendo pelas funções, até a escolha do novo titular, os substitutos previstos no artigo acima.

Parágrafo Único - Considerar-se-ão vagos os cargos de Presidente, Vice-Presidente, 1 ° e 2° Secretário e nas mesmas hipóteses do artigo 13 e seu parágrafo único.

Art. 23 - O Regimento Interno definirá as atribuições do Colegiado, das Comissões Permanentes e Provisórias, da Mesa Diretora e regulará o procedimento de escolha, destituição e substituição dos cargos da Mesa Diretora e das demais instâncias do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 24 - O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa contará para o seu funcionamento com uma Secretaria Executiva composta de servidores do Poder Executivo municipal para exercerem atividades de apoio técnico e administrativo necessárias para o desenvolvimento das atividades do Conselho.

§ 1º - O(A) Secretário(a) Executivo(a) será designado(a) pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

§ 2º - O CMDPI-Aratuba contará com o apoio técnico, administrativo e financeiro do órgão gestor da Política de Assistência Social do Município e, eventualmente, do Estado, da União e de instituições públicas ou privadas, nacionais ou internacionais.

Art. 25 - Leis Municipais específicas disporão sobre a criação, estruturação, organização e funcionamento do Fundo Municipal para os Direitos da Pessoa Idosa e dos programas específicos de proteção e socioeducativos previstos no Estatuto da Pessoa Idosa, no âmbito do Município de Aratuba.

Art. 26 - Fica autorizado o pagamento de diárias, ou ajudas de custo aos Conselheiros representantes da sociedade civil, quando no cumprimento das atribuições previstas nesta lei, tendo como parâmetro as regras estabelecidas nas Leis municipais específicas.

Art. 27 - Considerando o mandato do atual Colegiado do CMDPI ARATUBA, o estabelecido nos artigos 5º e 6º que tratam da composição do Conselho, serão aplicados a partir do primeiro processo de escolha após a publicação dessa Lei.

Art. 28 - As despesas resultantes da aplicação desta Lei no atual exercício, correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário, nos termos da legislação pertinente.

Art. 29 - As despesas necessárias à instalação e à manutenção do CMDPI Aratuba correrão por conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS).

Art. 30 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário, em especial as contidas na Lei nº 291 de 22 de agosto de 2007, que ficam por esta revogadas.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de abril de 2025

JOERLY RODRIGUES VICTOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:150A5218

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 769/2025

Lei Municipal N° 769/2025 Aratuba, 22 de abril de 2025.

Dispõe sobre a criação e funcionamento do Fundo Municipal para os Direitos da Pessoa Idosa - FMDPI de Aratuba - CE e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal de Aratuba - CE aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1°- Fica criado o Fundo Municipal para os Direitos da Pessoa Idosa - FMDPI, instrumento de natureza contábil, tendo por finalidade a captação, o repasse e aplicação de recursos destinados a proporcionar o devido suporte financeiro na implantação, na manutenção e no desenvolvimento de programas, projetos e ações voltados à pessoa idosa no âmbito do Município de Aratuba.

Art. 2° - O Fundo será gerido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI, ao qual está vinculado, observados os princípios da Lei Federal nº 12.213 de 20 de janeiro de 2010 e as diretrizes gerais da política de promoção e proteção dos direitos da pessoa idosa formuladas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, através de suas Resoluções.

Parágrafo Único - O Fundo será gerido financeira e administrativamente pela Secretaria de Assistência Social - SAS, obedecendo ao disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Constituirão receitas do Fundo:

I - recursos financeiros específicos consignados na Lei Orçamentária Anual do Município e os adicionais que a referida lei estabelecer no transcorrer de cada exercício;
II - doações decorrentes do imposto de renda, de acordo com o previsto no artigo 12, inciso I, conforme previsto na Lei nº 9.250 de 26 de dezembro de 1995, alterada pelo artigo 2º da Lei nº 12.213 de 20 de janeiro de 2010 e dos Decretos Presidenciais em vigor;
III - contribuições dos governos e organismos estrangeiros e internacionais;
IV - auxílios, contribuições, subvenções, transferências e diversas receitas advindas de convênios, acordos e contratos firmados pelo Município, em favor do Fundo;

V - resultado das aplicações financeiras dos recursos do Fundo realizadas na forma da lei;
VI - saldos dos exercícios anteriores;
VII - outras receitas que venham a ser instituídas legalmente.
Art. 4° - Os recursos do Fundo serão utilizados para potencializar as linhas estratégicas do Plano Municipal de Diretrizes Gerais para a Promoção dos Direitos da Pessoa Idosa, aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI, na forma da lei vigente de sua criação e organização, obedecendo ao disposto na legislação financeira em vigor.

Art. 5°- Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI, na forma do seu Regimento Interno:
I - regulamentar a aplicação dos recursos do Fundo e estabelecer critérios gerais de repasse dos recursos financeiros do Fundo, através de planos anuais e plurianuais;
II - apreciar e aprovar, caso a caso, as propostas apresentadas por entidades governamentais e não governamentais para financiamento de projetos e atividades com recursos do Fundo, levando-se em conta os critérios gerais aprovados pelo próprio Conselho;
III - conceder certificados de pré-qualificação de projetos ou atividades a entidades governamentais e não governamentais para que possam captar diretamente recursos para o Fundo junto a pessoas físicas e jurídicas sem dispensa da análise dos projetos e atividades na forma do inciso anterior;
IV - autorizar as despesas decorrentes dos convênios, acordos, contratos, ajustes e similares, firmados em conformidade com os projetos e atividades aprovados;
V - acompanhar e avaliar a execução orçamentária e financeira do Fundo;
VI - apreciar e aprovar, especificamente, as contas e relatórios da Secretaria de Assistência Social - SAS, elaborados pelo gestor financeiro do Fundo.

Art. 6° - Compete a Secretaria de Assistência Social – SAS, enquanto gestora financeira do Fundo, através de servidor especificamente designado pelo Chefe do Poder Executivo municipal:
I - manter os controles necessários à execução orçamentária do Fundo como recebimento de receitas, realização de empenhos e pagamentos de despesas;
II - manter controle dos bens patrimoniais que estiverem sob responsabilidade do Fundo;
III - providenciar, ao órgão próprio do Município os demonstrativos que indiquem a situação econômico-financeira do Fundo, procedendo a sua análise e encaminhando relatórios de avaliação para o Tribunal de Contas dos Municípios, para o Ministério Público estadual e para o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI;
IV - preparar empenhos;
V - acompanhar a dotação orçamentária e realizar a conciliação bancária;
VI - preparar lançamentos das receitas e despesas mensais;
VII - elaborar balancetes mensais e balanços semestrais e anuais e demais demonstrações exigidas pela legislação pertinente, inclusive da SRF;
VIII - elaborar a quota financeira mensal;
IX - manter controle de convênios, contratos, acordos, ajustes e similares;
X - preparar e assinar cheques, ordens bancárias de transferência em conjunto com a direção da Secretaria de Assistência Social - SAS, providenciando os pagamentos autorizados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI;
XI - controlar contas bancárias;
XII - controlar pagamento das parcelas de convênios, contratos, termos de colaboração e fomento, acordos, ajustes e similares;
XIII - desempenhar outras atividades correlatas.

Art. 7° - Compete ao Chefe do Poder Executivo:
I - aprovar a programação anual e plurianual do Fundo;
II - fazer constar na proposta orçamentária anual do Município recursos suficientes para o Fundo desenvolver suas ações;
III - apresentar ao Poder Legislativo municipal, por ocasião da prestação de contas anual, relatório detalhado das ações desenvolvidas pelo Fundo;

Art. 8° - Os recursos financeiros do Fundo Municipal para os Direitos da Pessoa Idosa serão depositados em conta bancária específica, aberta por determinação do Prefeito Municipal ou de quem ele designar, no ato de regulamentação do Fundo.

Art. 9º - A presente lei deverá regulamentada por Decreto Municipal, no prazo de até 120 (cento e vinte) dias.

Art. 10 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de abril de 2025

JOERLY RODRIGUES VICTOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:51857C7B

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 770/2025

Lei Municipal Nº 770/2025 Aratuba, 22 de abril de 2025.

Dispõe sobre a doação de 01 (um) imóvel do Município ao Governo do Estado do Ceará para a implantação de 01 (um) Centro Vocacional Tecnológico - CVT e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais;
Faço saber que a Câmara Municipal de Aratuba - CE aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar, ao Governo do Estado do Ceará, por meio da Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior do Estado do Ceará - SECITECE, o imóvel de propriedade do Município onde funcionava a antiga Biblioteca Pública Municipal, situado na Rua Júlio Pereira, nº 390 - Centro, Aratuba - CE com área total de 262,56 m2, conforme Memorial Descritivo e Planta Baixa.
Parágrafo Único - A doação destina-se exclusivamente à construção, implantação e funcionamento de um Centro Vocacional Tecnológico - CVT, que atenderá o município de [nome] e os demais municípios do Maciço de Baturité.
Art. 2º - As despesas com a construção, manutenção e operação do equipamento público descrito no artigo anterior correrão por conta exclusiva da Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior do Estado do Ceará – SECITECE.
Art. 3º - Caso o imóvel deixe de ser utilizado para a finalidade estabelecida nesta Lei no prazo de 05 (cinco) anos, reverterá automaticamente ao patrimônio do Município, sem qualquer ônus ou indenização.
§ 1º - Inicia-se a descrição deste perímetro o qual está localizado à distância de 8,70m, da esquina mais próxima, intersecção entre a Rua Júlio Pereira e a Rua Jozé Aquino Pereira, sentido Sul (lado direito), frente 9,10m, com o lado impa da Rua Júlio Pereira, no vértice **P-1**, de coordenadas **N: 9511507.05m** e **E: 494853.96m**; a partir deste ponto, segue confrontando com a propriedade do "Espólio de Hosana Campos Colares", ao Sul (lado direito), AZIMUTE 278º05'04" por uma distância de 14,20m, até o vértice **P-2** de coordenadas **N: 9511509.04m** e **E: 494839.90m**; azimute 271º21'44" e distância de 8,45m até o vértice **P-3** de coordenadas **N: 9511509.24m** e **E: 494831.45m**; a partir deste ponto, segue confrontando com a propriedade de "Raimundo Pereira Gomes", ao Sul (lado direito), azimute 271º21'44" por uma distância de 8,05m, até o vértice **P-4** de coordenadas **N: 9511509.43m** e **E: 494823.41m**; a partir deste ponto, segue confrontando com "Rua Luís Gervásio Colares", ao Oeste (fundo), azimute 1º31'15" por uma distância de 8,00m, até o vértice **P-5** de coordenadas **N: 9511517.43m** e **E: 494823.62m**; a partir deste ponto, segue confrontando com a propriedade de
"Antônio Edilson Colares Botelho", azimute 90º04'04" por uma distância de 18,26m, até o vértice **P-6** de coordenadas **N:**

9511517.41m e **E: 494841.88m**; azimute 95º46'26" por uma distância de 12,81m, até o vértice **P-7** de coordenadas **N: 9511516.12m** e **E: 494854.62m**; confrontando com "Rua Júlio Pereira", azimute 184º11'15" por uma distância de 9.10m, até o vértice **P-1**, ponto inicial desta descrição.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de abril de 2025.

JOERLY RODRIGUES VICTOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:11F9847C

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO N.º 2025.04.23.001 CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO N.º 002/2025-CR

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, **CONSIDERANDO** que o PARECER JURÍDICO prevê o
CREDENCIAMENTO em conformidade ao disposto no art. 79 parágrafos único, da Lei Federal 14.133/21 e no uso das atribuições que me foram conferidas, **RATIFICO E HOMOLOGO O CREDENCIAMENTO N.º 2025.04.23.001**. Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do extrato de credenciamento, conforme abaixo descrito:

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/21 e alterações e alterações posteriores.

CREDENCIAMENTO N.º 2025.04.23.001

CREDENCIANTE: Secretaria Municipal de Saúde do Município de Aratuba/CE

CREDENCIADO: LAMAB CLINICA DE DIAGNOSE LTDA - CNPJ nº 08.057.164/0001-67

OBJETO: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA E ANÁLISES CLÍNICAS (EXAMES LABORATORIAIS) DESTINADOS AOS USUARIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, DE ACORDO COM TABELA DE VALORES DO SUS E TABELA MUNICIPAL, PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICIPIO DE ARATUBA/CE

VALOR GLOBAL: R$ 1.318.079,63 (HUM MILHÃO E TREZENTOS E DEZOITO MIL E SETENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E TRES CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 0902. 10.301.0181.2.097.0000 – Gestão, Fortalecimento e Expansão da Atenção Básica de Saúde – ELEMENTO DE ESPESA: 3.3.90.39.00 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica – FONTE DE RECURSO: 1.600.0000.00 – Tranf. Fundo a Fundo de recus do SUS do Governo Federal – Bloco de Manutenção de Ações - 0901. 10.122.0007.2.083.0000 – Gestão, Administrativa da Secretaria de Saúde – ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica – FONTE DE RECURSO: 1.500.1002.00 – Receitas de imp. e transf de impostos - Saúde

DATA DA ASSINATURA: 23/04/2025

Justificativa anexa nos autos do processo de **CREDENCIAMENTO N.º 2025.04.23.001**

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal previsto na Lei Federal nº 14.133/21, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Aratuba/CE, 24 de Abril de 2025

ANTÔNIO AIUSTRONG PAZ PAIVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:E14D7556

GABINETE DO PREFEITO
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO N.º 2025.04.23.001

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/21 e alterações e alterações posteriores.

CREDENCIAMENTO N.º 2025.04.23.001

CREDENCIANTE: Secrearia Municipal de Saúde do Município de Aratuba/CE

CREDENCIADO: LAMAB CLINICA DE DIAGNOSE LTDA - CNPJ nº 08.057.164/0001-67

OBJETO: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA E ANÁLISES CLÍNICAS (EXAMES LABORATORIAIS) DESTINADOS AOS USUARIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, DE ACORDO COM TABELA DE VALORES DO SUS E TABELA MUNICIPAL, PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICIPIO DE ARATUBA/CE

VALOR GLOBAL: R$ 1.318.079,63 (HUM MILHÃO E TREZENTOS E DEZOITO MIL E SETENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E TRES CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 0902. 10.301.0181.2.097.0000 – Gestão, Fortalecimento e Expansão da Atenção Básica de Saúde – ELEMENTO DE ESPESA: 3.3.90.39.00 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica – FONTE DE RECURSO: 1.600.0000.00 – Tranf. Fundo a Fundo de recus do SUS do Governo Federal – Bloco de Manutenção de Ações - 0901. 10.122.0007.2.083.0000 – Gestão, Administrativa da Secretaria de Saúde – ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica – FONTE DE RECURSO: 1.500.1002.00 – Receitas de imp. e transf de impostos - Saúde

DATA DA ASSINATURA: 23/04/2025

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO O Secretário Municipal de Saúde do Município de Aratuba/CE, no uso de suas atribuições, declara em atendimento ao disposto no único do art. 79, da Lei 14.133/21, que foi publicado no Diário Oficial do Municipio, o extrato resumido do CREDENCIAMENTO firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei. Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Aratuba/CE, 24 de Abril de 2025

ANTÔNIO AIUSTRONG PAZ PAIVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:C265E915

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 244.2025

PORTARIA Nº 244/2025

Prorroga Licença por motivo de doença da família o Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei 353/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorroga Licença por motivo de doença de pessoa da família a servidora efetiva LOUISIANA BANDEIRA VERAS Matrícula nº 164907-8, brasileira, CPF nº 699.625.373-04 com lotação na Secretaria de Saúde, por mais 30 (trinta) dias a partir de **06/04/2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **06/04/2025** revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 14 (quatorze) dias do mês de abril de 2025.

JOERLY RODRIGUES VICTOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:ACB688A8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 245.25

PORTARIA Nº 244/2025

Prorroga Licença por motivo de doença da família o Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei 353/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorroga Licença por motivo de doença de pessoa da família a servidora efetiva LOUISIANA BANDEIRA VERAS Matrícula nº 164907-8, brasileira, CPF nº 699.625.373-04 com lotação na Secretaria de Saúde, por mais 30 (trinta) dias a partir de **06/04/2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **06/04/2025** revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 14 (quatorze) dias do mês de abril de 2025.

JOERLY RODRIGUES VICTOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:0A1A87E4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 246.2025

PORTARIA Nº 246/2025 Aratuba, 15 de abril de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;
RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **PEDRO DENIS DA SILVA SANTOS**, do cargo em Comissão de Auxiliar de Serviços Contábeis da Secretaria de Administração e Finanças (SDE-3), criado pela Lei Municipal 478/2015 de 04 de março de 2015

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **01/04/22025** revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 15 (quinze) dias do mês de abril de 2025.

JOERLY RODRIGUES VICTOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:D4E8BA27

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 247.2025

PORTARIA Nº 247/2025

Prorroga Licença por motivo de doença da família o Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei 353/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorroga Licença por motivo de doença de pessoa da família a servidora efetiva MARIA JACINTA PEREIRA CORDEIRO Matrícula nº 160177-6, brasileira, RG nº. 20116305756-1/SSP-CE, CPF 840.133.383-00 com lotação na Secretaria de Educação Básica, por mais 30 (trinta) dias a partir de **11/04/2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **11/04/2025** revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 15 (quinze) dias do mês de abril de 2025.

JOERLY RODRIGUES VICTOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:0220A9F7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 248.25

PORTARIA Nº 248/2025 Aratuba, 22 de abril de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;
RESOLVE:
Art. 1º -. Nomear o Sr. **ANTÔNIO FLÁVIO DA SILVA**, para ocupar o cargo em Comissão de Agente de Operação, criado pela Lei Municipal nº 764/2025 de 20 de março de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **01/04/2025** revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de abril de 2025.

JOERLY RODRIGUES VICTOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:EAB0889F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 249.2025

PORTARIA Nº 249/2025 Aratuba, 22 de abril de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;
RESOLVE:
Art. 1º -. Nomear o Sr. **BRUNO DE CARVALHO**, para ocupar o cargo em Comissão de Agente de Operação, criado pela Lei Municipal nº 764/2025 de 20 de março de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **01/04/2025** revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de abril de 2025.

JOERLY RODRIGUES VICTOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:D6F9D3CF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 250.2025

PORTARIA Nº 250/2025 Aratuba, 22 de abril de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;
RESOLVE:
Art. 1º -. Nomear o Sr. **GEOVANE LIMA GOMES**, para ocupar o cargo em Comissão de Agente de Operação, criado pela Lei Municipal nº 764/2025 de 20 de março de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **01/04/2025** revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de abril de 2025.

JOERLY RODRIGUES VICTOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:6EB68552

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 251.2025

PORTARIA Nº 251/2025 Aratuba, 22 de abril de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;
RESOLVE:
Art. 1º -. Nomear o Sr. **HAROLDO PEREIRA MARTINS FILHO**, para ocupar o cargo em Comissão de Agente de Operação, criado pela Lei Municipal nº 764/2025 de 20 de março de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **01/04/2025** revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de abril de 2025.

JOERLY RODRIGUES VICTOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:D2212E0E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 253.2025

PORTARIA Nº 253/2025 Aratuba, 23 de abril de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **ELIVANIA SILVA LIMA**, para ocupar o cargo em Comissão de Coordenadora Ativista do Acompanhamento das Associações Comunitárias, criado pela Lei Municipal 767/2025 de 11 de abril de 2025

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 23 (vinte e três) dias do mês de abril de 2025.

JOERLY RODRIGUES VICTOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:A7649B16

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL - PROCESSO CARONA Nº 00.003/2024.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 2024.10.22.03

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL - PROCESSO CARONA Nº 00.003/2024. CONTRATANTE: Município de Aratuba através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**. **CONTRATADO: 7SERV GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA - CNPJ: 13.858.769/0001-97**. **FUNDAMENTAÇÃO**: Art. 107 da Lei n° 14.133/21 e suas alterações posteriores. **OBJETO**: Prorrogação do prazo do contrato originalmente avençado. **VIGÊNCIA: 16/04/2025 a 16/07/2025. ASSINAM PELAS PARTES SIGNATÁRIAS: CONTRATANTE:** FRANCISCO JOSÉ BELARMINO MARTINS e pela empresa: **CONTRATADO:** FRANCISCO EVANDRO DE SOUZA JUNIOR**. Aratuba 16 de abril de 2025.**

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:B6CEAE9C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.04.02.01

A secretaria Municipal de Saúde de Arneiroz/CE, torna publico o **Extrato de Contrato N° 2025.04.02.01.**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **2025.03.10.01**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR-CONDICIONADO, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DE ARNEIROZ/CE.**

CONTRATADA: **49.137.569 JOAQUIM DIAS RODRIGUES – ME, CNPJ: 49.137.569/0001-92**

VALOR GLOBAL: **R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02 DE ABRIL de 2025.

VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

Arneiroz/CE, 02 de abril de 2025

JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:52B763E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.04.02.02

A Secretaria Municipal De Assistência Social de Arneiroz/CE, torna público o **Extrato de Contrato N° 2025.04.02.02.**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **2025.03.10.02**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR-CONDICIONADO, JUNTO A SECRETARIA DE ASSITENCIA SOCIAL DE ARNEIROZ/CE.**

CONTRATADA: **58.950.522 JOSE KAUA VIEIRA DA SILVA - ME, CNPJ: 58.950.522/0001-34**

VALOR GLOBAL: **R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02 DE ABRIL de 2025.

VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

Arneiroz/CE, 02 de abril de 2025

JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Assistencia Social

Publicado por:
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:3F3B1B24

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA
REQUERIMENTO DE LICENÇA

Requerimento de Licença
Título: ROGYS LIMA DO CARMO Torna público que requereu a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Assaré a LICENCA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO – LAC para ROGYS LIMA DO CARMO com atividade de cód. 01.01 – CRIACAO DE ANIMAIS SEM ABATE (BOVINOCULTURA) localizado no Sítio Infincado, Zona Rural, Assaré. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Noras e Instruções de Licenciamento

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:07AB4B6E

SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA
RECEBIMENTO DE LICENÇA

Recebimento de Licença
Título: ROGYS LIMA DO CARMO Torna público que recebeu da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Assaré a LICENCA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO – LAC para ROGYS LIMA DO CARMO, localizada no Sítio Infincado, Zona Rural, Assaré, com validade de dois anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:80C28741

SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA
REQUERIMENTO DE LICENÇA

Requerimento de Licença
Título: LKL IMOBILIARIA E CONSTRUCAO LTDA Torna público que requereu a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Assaré a LICENCA PREVIA para JOANA MARTA ONOFRE DE ARAUJO com atividade de cód. 01.01 – CRIACAO DE ANIMAIS SEM ABATE (BUBALINOCULTURA) localizado no Sítio Lagoa de Dentro, Zona Rural, Assaré. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Noras e Instruções de Licenciamento

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:33F0B40F

SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA
RECEBIMENTO DE LICENÇA

Recebimento de Licença
Título: LKL IMOBILIARIA E CONSTRUCAO LTDA Torna público que recebeu da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Assaré a LICENCA PREVIA para JOANA MARTA ONOFRE DE ARAUJO, localizada no Sítio Lagoa de Dentro, Zona Rural, Assaré, com validade de dois anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:F6788498

SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA
REQUERIMENTO DE LICENÇA

Requerimento de Licença
Título: LKL IMOBILIARIA E CONSTRUCAO LTDA Torna público que requereu a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Assaré a LICENCA PREVIA para JOANA MARTA ONOFRE DE ARAUJO com atividade de cód. 01.06 – PROJETO AGRÍCOLA DE SEQUEIRO (SEM USO DE AGROTÓXICO) localizado no Sítio Lagoa de Dentro, Zona Rural, Assaré. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Noras e Instruções de Licenciamento.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:159437B6

SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA
RECEBIMENTO DE LICENÇA

Recebimento de Licença
Título: LKL IMOBILIARIA E CONSTRUCAO LTDA Torna público que recebeu da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Assaré a LICENCA PREVIA para JOANA MARTA ONOFRE DE ARAUJO, localizada no Sítio Lagoa de Dentro, Zona Rural, Assaré, com validade de dois anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:2F5F0CE7

SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA
REQUERIMENTO DE LICENÇA

Requerimento de Licença
Título: LKL COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA Torna público que requereu a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Assaré a LICENCA PREVIA para FRANCISCO MARCOZIT com atividade de cód. 01.01 – CRIACAO DE ANIMAIS SEM ABATE (BUBALINOCULTURA) localizado no Sítio Lagoa de Dentro, Zona Rural, Assaré. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Noras e Instruções de Licenciamento.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:B16EF358

SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA
RECEBIMENTO DE LICENÇA

Recebimento de Licença
Título: LKL COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA Torna público que recebeu da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Assaré a LICENCA PREVIA para FRANCISCO MARCOZIT, localizada no Sítio Lagoa de Dentro, Zona Rural, Assaré, com validade de dois anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:CE77EF87

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PODER EXECUTIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXIO-CE GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 10

O Prefeito do Município de Baixio Ceará, LUCIO ALVES BARROSO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, a Constituição Federal, a Constituição do Ceará e demais normas infraconstitucionais, vem por meio deste designar o senhora MARIA ALESSANDRA FERREIRA BEZERRA DE FARIAS com documento RG nº: 2000099186293 e CPF: 848.531.823-49 para ocupar o Cargo Comissionado Responsável pelo Fundo Municipal de Cultura do Município de Baixio/ce.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO
Baixio - CE, 22 de Abril de 2025.

LÚCIO ALVES BARROSO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Viviane Silva Campos
Código Identificador:D197F77C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PODER EXECUTIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXIO-CE GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 11

O Prefeito do Município de Baixio Ceará, LUCIO ALVES BARROSO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, a Constituição Federal, a Constituição do Ceará e demais normas infraconstitucionais, vem por meio deste designar o senhora MARIA ALESSANDRA FERREIRA BEZERRA DE FARIAS com documento RG nº: 2000099186293 e CPF: 848.531.823-49 para ocupar o Cargo Comissionado Responsavel pelo Fundo Municipal de Meio Ambiente do Municipio de Baixio/ce.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO
Baixio - CE, 22 de Abril de 2025.

LÚCIO ALVES BARROSO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Viviane Silva Campos
Código Identificador:6C07EBD1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ
AVISO DE INTENÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2025.04.24.01

ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIU/CE- A Câmara Municipal de Banabuiú em cumprimento ao disposto no artigo 75, § 3°, da Lei n° 14.133/2021, torna público a **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2025.04.24.01** que está recebendo no prazo de 03 (três) dias úteis propostas adicionais para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ-CE.** A partir do dia 25 de abril de 2025 através do endereço eletrônico contatos@camarabanabuiu.ce.gov.br ou no endereço**:** Rua Raimundo Dias, 35, Centro -

Banabuiú/CE. 24 de abril de 2025

MILA ADRIELLY DE FARIAS LOPES –
Agente de Contratação da Câmara Municipal de Banabuiú-CE.

Publicado por:
Francisca Nayara Lopes de Holanda
Código Identificador:7BB6023E

GABINETE DO PREFEITO
"ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 24, CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI MUNICIPAL Nº 737, DE 2021, QUE CRIA A AUTARQUIA DE TRÂNSITO MUNICIPAL DE BANABUIÚ - ATMB, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LEI DE Nº 873 DE 15 DE ABRIL De 2025.

"ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 24, CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI MUNICIPAL Nº 737, DE 2021, QUE CRIA A AUTARQUIA DE TRÂNSITO MUNICIPAL DE BANABUIÚ - ATMB, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BANABUIÚ – ESTADO DO CEARÁ, faço saber que a Câmara Municipal de Banabuiú APROVOU e Eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei Municipal.

Art. 1º. O art. 24, *caput* e parágrafo único da Lei Municipal nº 737, de 23 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 24. Para implantação da fase inicial das atividades administrativas e alcance das finalidades de ordenamento de tráfego, sinalização e fiscalização do trânsito local, a Prefeitura Municipal de Banabuiú repassará para a Autarquia Municipal de Trânsito a quantia mensal de até R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais).

Parágrafo único – O repasse financeiro de que trata o caput deste artigo terá vigência até 31/12/20028, podendo ser prorrogado até 31/12/2030 data máxima para a plena consecução dos incisos V e VI do art. 6º desta Lei."

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – ESTADO DO CEARÁ, aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

FRANCISCO MARCÍLIO COELHO BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Marcelino de Oliveira Sousa
Código Identificador:AE08207F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE BANABUIÚ – AVISO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04.002/2025-SRP PE. Objeto: **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE ESDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE.** Empresa Vencedora: 1- **MX DISTRIBUIDORA LTDA,** inscrito no **CNPJ Nº 23.515.886/0001-01,** com valor global de: **R$ 2.797.894,00 (DOIS MILHÕES SETECENTOS E NOVENTA E SETE MIL OITOCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS); 2 - N F COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME,** inscrito no **CNPJ Nº 13.449.440/0001-72,** com valor global de**: R$ 707.984,00 (SETECENTOS E SETE MIL NOVECENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS). IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**. Banabuiú/CE, 10 de abril de 2025.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:7284991F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 04.002/2025-SRP PP

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2025.04.10.01. PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04.002/2025-SRP PE PARA REGISTRO DE PREÇOS**. OBJETO: **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE.** ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇO: **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**. EMPRESAS DETENTORAS DO REGISTRO DE PREÇOS: **1- MX DISTRIBUIDORA LTDA, inscrito no CNPJ Nº 23.515.886/0001-01, com valor global de: R$ 2.797.894,00 (DOIS MILHÕES SETECENTOS E NOVENTA E SETE MIL OITOCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS); 2 - N F COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME, inscrito no CNPJ Nº 13.449.440/0001-72, com valor global de: R$ 707.984,00 (SETECENTOS E SETE MIL NOVECENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS).** PRAZO: **12 meses** a partir da assinatura. Signatário: REPRESENTANTE DO ÓRGÃO DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇO: SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO– **IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA**. Data da assinatura: 10 de abril de 2025.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:9C0907F1

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04.002/2025-SRP PE

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.04.14.02. REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. **2025.04.10.01.** OBJETO: **AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE**. CONTRATANTE: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** - IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA. CONTRATADA: **N F COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ N° **13.449.440/0001-72**, REPRESENTADA POR Francisco Alessandro Alexandre Pinto, CPF Nº. 016.189.263-90. VALOR DO CONTRATO: **R$ 353.992,00 (TREZENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL NOVECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS).** DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 14 DE ABRIL DE 2025. VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:AA4478D3

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04.002/2025-SRP PE

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.04.14.01. REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. **2025.04.10.01.** OBJETO: **AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE**. CONTRATANTE: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** - IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA. CONTRATADA: **MX DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no **CNPJ N° 23.515.886/0001-01**, REPRESENTADA POR MARIA LUANA XAVIER DE SOUSA, CPF Nº. 005.208.763-85. VALOR DO CONTRATO: **R$ 1.398.947,00 (UM MILHÃO TREZENTOS E NOVENTA E OITO MIL NOVECENTOS E QUARENTA E SETE REAIS)**. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 14 DE ABRIL DE 2025. VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:763C46B2

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 04.009/2025-DL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - A

Secretária Municipal de Educação em cumprimento ao disposto no artigo 75, § 3°, da Lei n° 14.133/2021 c/c Decreto Municipal nº 170/2023, torna público a **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 04.009/2025-DL** que está recebendo no prazo de 03 (três) dias úteis propostas adicionais para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LANCHES E ALMOÇO PARA CORPO PEDAGÓGICO, DIREÇÃO DE ESCOLAS E PROFESSORES, NAS FORMAÇÕES PEDAGÓGICAS E DIVERSOS DO CALENDÁRIO ESCOLAR DE 2025, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE BANABUIÚ-CE.** A partir do dia 25 de abril de 2025, através do endereço eletrônico **licitacao@banabuiu.ce.gov.br, comissaolicitabnb@gmail.com** ou no endereço**:** Av. Queiroz Pessoa, nº 435 - Bairro Centro, Banabuiú/CE. A íntegra do Termo de Referência poderá ser obtida junto ao site https://www.banabuiu.ce.gov.br/lei14133.php, e no endereço acima citado. 24 de abril de 2025.

EDILANE MACIEL DA SILVA –
Agente de Contratação do Município de Banabuiú/CE.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:B4145B3E

SECRETARIA DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER
AVISO DE INTENÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 08.005/2025 DL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – secretaria de esporte– A Secretaria Municipal de Esporte em cumprimento ao disposto no artigo 75, § 3°, da Lei n° 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 170/2023, torna público a **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 08.005/2025 DL** que está recebendo no prazo de 03 (três) dias úteis propostas adicionais para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA, ASSESSORIA, APOIO TÉCNICO E OPERACIONAL JUNTO A GESTÃO DE PROJETOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER, DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE.** A partir do dia 25 de abril de 2025, através do endereço eletrônico licitacao@banabuiu.ce.gov.br ou no endereço**:** Av. Queiroz Pessoa, nº 435 - Bairro Centro, Banabuiú/CE. A íntegra do Termo de Referência poderá ser obtida junto ao site https://www.banabuiu.ce.gov.br/lei14133.php, e no endereço acima citado. Banabuiú/CE, 24 de abril de 2025.

EDILANE MACIEL DA SILVA –
Agente de Contratação do Município de Banabuiú/CE**.**

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:C460ACBE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Banabuiú, em cumprimento da ratificação procedida pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação nº. **12.007/2025-DL**, a seguir tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INTEGRADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL, PRODUÇÃO AUDIOVISUAL E GERENCIAMENTO DE REDES SOCIAIS OFICIAIS, VISANDO A PROMOÇÃO E APRIMORAMENTO DA DIVULGAÇÃO DOS ASSUNTOS DE INTERESSE PÚBLICO, ATRAVÉS DA PRODUÇÃO E EDIÇÃO DE CONTEÚDOS VISUAIS, FOTOGRÁFICOS E AUDIOVISUAIS, INCLUINDO TRANSMISSÕES AO VIVO, DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAÇÃO DIGITAL NO FORMATO DE PODCAST, EXECUÇÃO DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DE CONTEÚDO, REALIZAÇÃO DE 3 VISITAS SEMANAIS IN LOCO, TOTALIZANDO 12 VISITAS MENSAIS, E DISPONIBILIDADE DE EQUIPE TÉCNICA ESPECIALIZADA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE.** Em favor da Empresa: **DJAYSONN ALVES ARRUDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob o nº 39.890.345/0001-01,** cujo valor global é de **R$ 43.780,00 (QUARENTA E TRÊS MIL E SETECENTOS E OITENTA REAIS).** Fundamento legal: artigo 75, inciso II, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, e suas alterações. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo Agente de Contratação de Licitação e ratificada pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto Sr. FRANCISCO CARLOS FARIAS.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:D9D55B17

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO. DISPENSA ELETRÔNICA N° 2024.08.12.1

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 2º (SEGUNDO)

Extrato de Aditivo ao Contrato. Dispensa Eletrônica n° 2024.08.12.1. Partes: A Câmara Municipal de Barbalha e a empresa ATAMAI DA SILVA MACEDO. Objeto: Contratação de serviços de filmagem, transmissão ao vivo, gravação de áudio e vídeo, manutenção, operação e instalação do sistema de sonorização do plenária da Câmara Municipal de Barbalha Ceará. Contrato Administrativo firmado em 09 de setembro de 2024. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, inciso II, **ACORDAM** em prorrogar até o dia 07 de julho de 2025, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: Dorivan Amaro dos Santos e Atamai da Silva Macedo.
Data de Assinatura do Aditivo: 07 de abril de 2025.

Publicado por:
Manoel Edvan de Almeida
Código Identificador:7F634ABF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 24.04.001/2025

O MUNICÍPIO DE BARBALHA – ESTADO DO CEARÁ, por meio da Procuradoria Geral do Município, convoca os candidatos abaixo relacionados, devidamente aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado do da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE, regido pelo Edital nº 002/2025/SESA, homologado pela Portaria n° 08.04.007/2025, de 08 de abril de 2025, destinado a contratação temporária de servidores, a comparecerem ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde na Rua Santos Dumont, s/n, esquina com Rua Princesa Isabel, Centro, nesta cidade, no horário de 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas das segunda feiras às sextas feiras, no **prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação deste ato convocatório, a fim de apresentarem a documentação necessária ao procedimento de contratação, conforme se descreve: FOTO 3X4 ATUAL (ORIGINAL); CPF (CÓPIA); RG (CÓPIA); CARTEIRA DE TRABALHO (CÓPIA); TÍTULO DE ELEITOR COM COMPROVANTE DE VOTAÇÃO DA ÚLTIMA ELEIÇÃO E/OU DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE JUNTO À JUSTIÇA ELEITORAL (CÓPIA); CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO (CÓPIA); CERTIFICADO DE RESERVISTA (MASCULINO) (CÓPIA); COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (CÓPIA); COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE (CÓPIA); ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL, EMITIDO PELO MÉDICO DO TRABALHO DO MUNICÍPIO (ORIGINAL); PIS/PASEP (CASO SE A PESSOA JÁ FOI CADASTRADA POR ALGUMA EMPRESA OU ÓRGÃO PÚBLICO); COMPROVANTE DE REGULARIDADE COM O ÓRGÃO QUE REGULAMENTA A PROFISSÃO, (SE FOR O CASO); COMPROVANTE DE

ABERTURA DE CONTA NO BANCO BRADESCO; DECLARAÇÃO DE BENS; DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS; DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO; DECLARAÇÃO DE DEPENDENTE PARA FINS DE IMPORTO DE RENDA.

Será considerado desistente, o candidato que deixar de entregar a documentação na forma e prazo estabelecidos.

MÉDICO(A) GENERALISTA	
AMPLA CONCORRÊNCIA	
ORD.	**CANDIDATO**
8	ERIALDO OLIVEIRA COSTA

Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, 24 de abril de 2025.

ÉZERA CRUZ SILVA ALENCAR PINHEIRO
Procuradora Geral Do Município
Portaria de Nomeação nº 02.01.001/2025
OAB/CE 29.883

Publicado por:
Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro
Código Identificador:3A5B7F8B

SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER
PORTARIA

PORTARIA Nº 15.04.008/2025, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEÇÃO DA PESSOA QUE INDICA PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, Prefeito Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com amparo na Lei Municipal nº 2.856/2024, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa Organizacional do Poder Executivo Municipal de Barbalha/CE,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a pessoa adiante declinada para assumir o cargo que indica na:

SECRETARIA DA MULHER - SEMU

NOME	**CARGO**	**CPF**
Herminia Sampaio de Alencar	Assessor de Administração	037.xxx.xxx-52

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.
Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, em 15 de abril de 2025.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal de Barbalha/CE

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:86D479D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO REFERENTE A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2021.03.18.001.

5º (QUINTO) EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

Extrato de Aditivo ao Contrato Administrativo referente a Inexigibilidade de Licitação Nº 2021.03.18.001. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a empresa **AVACON AVARTANHAS CONTABILIDADE E ASSESSORIA MUNCIPAL LTDA.** Objeto: contratação de serviços técnicos especializados a serem prestados na assessoria contábil junto a Secretaria Municipal de Assistência Social de Barbalha/CE. Contrato firmado em 21 de março de 2025. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, inciso II, **ACORDAM** em prorrogar até o dia 22 de março de 2026, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: Agnes Soares de Souza e Antonio Avartanhas de Sousa.

Data de Assinatura do Aditivo: 21 de março de 2025.

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:EAD5FA55

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 14.04.003/2025, DE 14 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEÇÃO DA PESSOA QUE INDICA PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, Prefeito Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com amparo na Lei Municipal nº 2.856/2024, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa Organizacional do Poder Executivo Municipal de Barbalha/CE,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a pessoa adiante declinada para assumir o cargo que indica na:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA- SECULT

NOME	**CARGO**	**CPF**
Edmilson dos Santos Rocha	Gerente de Teatro e Cine Teatro	872.xxx.xxx-53

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, em 14 de abril de 2025.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal De Barbalha/CE

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:06C1E8AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO REFERENTE A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2021.03.18.001

5º (QUINTO) EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

Extrato de Aditivo ao Contrato Administrativo referente a Inexigibilidade de Licitação Nº 2021.03.18.001. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e a empresa **AVACON AVARTANHAS CONTABILIDADE E ASSESSORIA MUNCIPAL LTDA.** Objeto: contratação de serviços técnicos especializados a serem prestados na assessoria contábil junto a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Barbalha/CE. Contrato firmado em 21 de março de 2025. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, inciso II, **ACORDAM** em prorrogar até o dia 22 de março de 2026, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: Hoosevelt Ammison Ramalho Dias e Antonio Avartanhas de Sousa.

Data de Assinatura do Aditivo: 21 de março de 2025.

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:56D3EFF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PORTARIA

PORTARIA Nº 16.04.001/2025, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEÇÃO DA PESSOA QUE INDICA PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, Prefeito Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com amparo na Lei Municipal nº 2.856/2024, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa Organizacional do Poder Executivo Municipal de Barbalha/CE,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a pessoa adiante declinada para assumir o cargo que indica na:
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SDE

NOME	CARGO	CPF
Fábio da Silva Araújo	Gerente de Desenvolvimento Regional	017.xxx.xxx-05

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.
Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, em 16 de abril de 2025.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal de Barbalha/CE

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:21409CE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 26.03.001/2025, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA PESSOA QUE INDICA DO CARGO EFETIVO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, no uso de suas atribuições legais:
Considerando que na forma do inciso I do artigo 2º da LC nº 002/2022 considera-se Servidor Publico efetivo aquele que ingressou no serviço através de concurso público;
Considerando que a exoneração é uma das formas de rompimento do vínculo efetivo;
Considerando que na forma do artigo 21 da LC nº 002/2022 a exoneração se dá "a requerimento do servidor";

Considerando o requerimento do servidor junto à Secretaria municipal de Educação e o parecer da Procuradoria Geral do Município nº 028/2024;

R E S O L V E:

Art. 1.º - EXONERAR a pessoa abaixo relacionada do cargo efetivo na:
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC

NOME	CARGO	CPF
Tania Maria Bezerra Ferreira	Professor	445.xxx.xxx-72

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, em 26 de março de 2025.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal De Barbalha/CE

Portaria publicada no átrio municipal em 26 de março de 2025.
Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:855DCF8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 02.04.011/2025, DE 02 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA PESSOA QUE INDICA DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, Prefeito Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com amparo na Lei Municipal nº 2.856/2024, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa Organizacional do Poder Executivo Municipal de Barbalha/CE,

Considerando o requerimento da servidora;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a pessoa adiante declinada do cargo que indica na:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC

NOME	CARGO	CPF
Ana Paula Felix Grangeiro	Secretário Escolar- EMEIF Santa Luzia	620.xxx.xxx-00

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.
Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, em 02 de abril de 2025.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal de Barbalha/CE

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:A623D537

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 15.04.001/2025, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA PESSOA QUE INDICA DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, Prefeito Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com amparo na Lei Municipal nº 2.856/2024, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa Organizacional do Poder Executivo Municipal de Barbalha/CE,
Considerando o requerimento da servidora;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a pessoa adiante declinada do cargo que indica na:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC

NOME	CARGO	CPF
Ana Clécia Macedo Ferreira dos Santos	Secretária Escolar- ETI Maria Linhares Sampaio	008.xxx.xxx-02

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, em 15 de abril de 2025.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal de Barbalha

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:BC2F8033

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 14.04.003/2025, DE 14 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEÇÃO DA PESSOA QUE INDICA PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, Prefeito Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com amparo na Lei Municipal nº 2.856/2024, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa Organizacional do Poder Executivo Municipal de Barbalha/CE,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a pessoa adiante declinada para assumir o cargo que indica na:
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC

NOME	CARGO	CPF
Jefferson Santos da Silva	Auxiliar Operacional	044.xxx.xxx-19

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.
Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, em 14 de abril de 2025.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal De Barbalha/CE

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:B0698AD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 15.04.002/2025, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEÇÃO DA PESSOA QUE INDICA PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, Prefeito Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com amparo na Lei Municipal nº 2.856/2024, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa Organizacional do Poder Executivo Municipal de Barbalha/CE,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a pessoa adiante declinada para assumir o cargo que indica na:
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEDUC

NOME	CARGO	CPF
Adriana de Moura Santos	Coordenador de Projetos e Eventos Educacionais	728.xxx.xxx-20

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, em 15 de abril de 2025.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal de Barbalha/CE

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:4AA65773

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO REFERENTE A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2021.03.18.001

5º (QUINTO) EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

Extrato de Aditivo ao Contrato Administrativo referente a Inexigibilidade de Licitação Nº 2021.03.18.001. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa **AVACON AVARTANHAS CONTABILIDADE E ASSESSORIA MUNCIPAL LTDA.** Objeto: contratação de serviços técnicos especializados a serem prestados na assessoria contábil junto a Secretaria Municipal de Educação de Barbalha/CE. Contrato firmado em 21 de março de 2025. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, inciso II, **ACORDAM** em prorrogar até o dia 22 de março de 2026, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: João Paulo da Silva Olegário e Antonio Avartanhas de Sousa.

Data de Assinatura do Aditivo: 21 de março de 2025.

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:5557A1D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO REFERENTE A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2021.03.18.00

5º (QUINTO) EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

Extrato de Aditivo ao Contrato Administrativo referente a Inexigibilidade de Licitação Nº 2021.03.18.001. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Governo e a empresa **AVACON AVARTANHAS CONTABILIDADE E ASSESSORIA MUNCIPAL LTDA.** Objeto: contratação de serviços técnicos especializados a serem prestados na assessoria contábil junto a Secretaria Municipal de Governo de Barbalha/CE. Contrato firmado em 21 de março de 2025. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, inciso II, **ACORDAM** em prorrogar até o dia 22 de março de 2026, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: Josueh Nascimento Ferreira Nogueira e Antonio Avartanhas de Sousa.

Data de Assinatura do Aditivo: 21 de março de 2025.

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:106B6913

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
PORTARIA

PORTARIA Nº 04.04.010/2025, DE 04 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA PESSOA QUE INDICA DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, Prefeito Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com amparo na Lei Municipal nº 2.856/2024, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa Organizacional do Poder Executivo Municipal de Barbalha/CE,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a pessoa adiante declinada do cargo que indica na:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEINFRA

NOME	CARGO	CPF
Rogério Sebastião da Silva	Assessor Operacional	015.xxx.xxx-74

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.
Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, em 04 de abril de 2025.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal de Barbalha/CE

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:26125DF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2025.04.24.1

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2025.04.24.1
COM BASE NO ART. 28, INCISO II e ART. 6º, INCISO XXXVIII, DA LEI 14.133/2021

A **Prefeitura Municipal de Barbalha/CE**, em conformidade com Art. 28, inciso II e Art. 6º, inciso XXXVIII**,** da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração pretende realizar acontratação de empresa especializada para a execução de Serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos domiciliares, urbanos, verdes e recicláveis, bem como a execução dos serviços de varrição, lavagem e higienização de feiras, capinação, roçagem, pintura de guias de vias, poda, limpeza, rebaixamento e conformação arbórea e serviços de educação ambiental para continuidade e melhorias da limpeza pública municipal de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia **13 de maio de 2025**, a partir das 08:30 horas. O início de acolhimento das propostas a partir do dia **28 de abril de 2025**, às 09:00 horas. através da plataforma eletrônica **https://bllcompras.com**, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Informações e editais no endereço eletrônico: **https://bllcompras.com**, **www.gov.br/pncp/pt-br**, **https://barbalha.ce.gov.br** e **https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br.** Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3532-2459. Barbalha/CE, 24 de abril de 2025,

KARLA DEYANE DE CARVALHO CORTEZ –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:642ADEAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO REFERENTE A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2021.03.18.001.

5º (QUINTO) EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

Extrato de Aditivo ao Contrato Administrativo referente a Inexigibilidade de Licitação Nº 2021.03.18.001. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a empresa **AVACON AVARTANHAS CONTABILIDADE E ASSESSORIA MUNCIPAL LTDA.** Objeto: contratação de serviços técnicos especializados a serem prestados na assessoria contábil junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos de Barbalha/CE. Contrato firmado em 21 de março de 2025. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, inciso II, **ACORDAM** em prorrogar até o dia 22 de março de 2026, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: Arodo de Castro Macedo e Antonio Avartanhas de Sousa.

Data de Assinatura do Aditivo: 21 de março de 2025.

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:430BB61F

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE E ESPORTE
PORTARIA

PORTARIA Nº 14.04.002/2025, DE 14 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEÇÃO DA PESSOA QUE INDICA PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, Prefeito Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com amparo na Lei Municipal nº 2.856/2024, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa Organizacional do Poder Executivo Municipal de Barbalha/CE,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a pessoa adiante declinada para assumir o cargo que indica na:
SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE E ESPORTE - SEJUVE

NOME	CARGO	CPF
Maria Girlania Andrade de Assis Oliveira	Assessor de Apoio Operacional de Equipamentos Esportivos	022.xxx.xxx-00

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, em 14 de abril de 2025.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal de Barbalha/CE

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:111440B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBINETE E RECURSOS HÍDIRCOS
PORTARIA

PORTARIA Nº 14.04.005/2025, DE 14 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEÇÃO DA PESSOA QUE INDICA PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, Prefeito Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com amparo na Lei Municipal nº 2.856/2024, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa Organizacional do Poder Executivo Municipal de Barbalha/CE,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a pessoa adiante declinada para assumir o cargo que indica na:

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SMARH

NOME	CARGO	CPF
Alêssa Brena dos Santos Souza	Gerente de Unidades de Conservação	076.xxx.xxx-36

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, em 14 de abril de 2025.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal de Barbalha/ CE

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:C7C7780E

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
PORTARIA

PORTARIA Nº 15.04.011/2025, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEÇÃO DA PESSOA QUE INDICA PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, Prefeito Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com amparo na Lei Municipal nº 2.856/2024, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa Organizacional do Poder Executivo Municipal de Barbalha/CE,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a pessoa adiante declinada para assumir o cargo que indica na:
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO – SEURB

NOME	CARGO	CPF
Luiz Ferreira da Cruz Neto	Assessor de Apoio Administrativo	045.xxx.xxx-07

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, em 15 de abril de 2025.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal De Barbalha/CE

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:B82D5498

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO REFERENTE A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2021.03.18.001

5º (QUINTO) EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

Extrato de Aditivo ao Contrato Administrativo referente a Inexigibilidade de Licitação Nº 2021.03.18.001. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão e a empresa **AVACON AVARTANHAS CONTABILIDADE E ASSESSORIA MUNCIPAL LTDA.** Objeto: contratação de serviços técnicos especializados a serem prestados na assessoria contábil junto a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão de Barbalha/CE. Contrato firmado em 21 de março de 2025. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, inciso II, **ACORDAM** em prorrogar até o dia 22 de março de 2026, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: Aquiles Soares de Sampaio e Antonio Avartanhas de Sousa.

Data de Assinatura do Aditivo: 21 de março de 2025.

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:6C2B2038

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA Nº 14.04.007/2025, DE 14 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEÇÃO DA PESSOA QUE INDICA PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, Prefeito Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com amparo na Lei Municipal nº 2.856/2024, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa Organizacional do Poder Executivo Municipal de Barbalha/CE,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a pessoa adiante declinada para assumir o cargo que indica na:
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESA

NOME	CARGO	CPF
Aline Gomes do Nascimento	Coordenadora de Unidade Básica de Saúde- PSF	058.xxx.xxx-65

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, em 14 de abril de 2025.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal de Barbalha/CE

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:94D9333B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA Nº 14.04.006/2025, DE 14 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEÇÃO DA PESSOA QUE INDICA PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, Prefeito Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com amparo na Lei Municipal nº 2.856/2024, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa Organizacional do Poder Executivo Municipal de Barbalha/CE,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a pessoa adiante declinada para assumir o cargo que indica na:
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESA

NOME	CARGO	CPF
Rosa Carmem Barbosa de Sousa	Coordenadora de Unidade Básica de Saúde- PSF	929.xxx.xxx-53

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, em 14 de abril de 2025.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal de Barbalha/CE

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:4A0C3925

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA Nº 01.04.052/2025, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA PESSOA QUE INDICA DO CARGO EFETIVO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, no uso de suas atribuições legais:
Considerando que na forma do inciso I do artigo 2º da LC nº 002/2022 considera-se Servidor Publico efetivo aquele que ingressou no serviço através de concurso público;
Considerando que a exoneração é uma das formas de rompimento do vínculo efetivo;
Considerando que na forma do artigo 21 da LC nº 002/2022 a exoneração se dá "a requerimento do servidor";

Considerando o requerimento do servidor junto à Secretaria municipal de Saúde e o parecer da Procuradoria Geral do Município nº 031/2024;

R E S O L V E:

Art. 1.º - EXONERAR a pessoa abaixo relacionada do cargo efetivo na:
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESA

NOME	CARGO	CPF
Geraldo Pedro da Silva	Vigia	600.xxx.xxx-76

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, em 01 de abril de 2025.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal de Barbalha/CE

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:AE25C5B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA Nº 14.04.001/2025, DE 14 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEÇÃO DA PESSOA QUE INDICA PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, Prefeito Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com amparo na Lei Municipal nº 2.856/2024, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa Organizacional do Poder Executivo Municipal de Barbalha/CE,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a pessoa adiante declinada para assumir o cargo que indica na:
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESA

NOME	CARGO	CPF
Amanda Sousa Santos	Assessor de Apoio Operacional	051.xxx.xxx-27

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, em 14 de abril de 2025.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal De Barbalha/CE

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:757E6ED7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO REFERENTE A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2021.03.18.001

5º (QUINTO) EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

Extrato de Aditivo ao Contrato Administrativo referente a Inexigibilidade de Licitação Nº 2021.03.18.001. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **AVACON AVARTANHAS CONTABILIDADE E ASSESSORIA MUNCIPAL LTDA.** Objeto: contratação de serviços técnicos especializados a serem prestados na assessoria contábil junto a Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE. Contrato firmado em 21 de março de 2025. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, inciso II, **ACORDAM** em prorrogar até o dia 22 de março de 2026, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: Janaina Anésia Nogueira do Nascimento e Silva e Antonio Avartanhas de Sousa.

Data de Assinatura do Aditivo: 21 de março de 2025.

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:4092F7B1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – BOA VIAGEM/CE – PREFEITURA DE BOA VIAGEM/CE – AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, O(A) Agente de Contratação no uso das suas atribuições em atendimento ao §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, torna público que realizará no **02 de Maio 2025** (02/05/2025) as 09:00hs, no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/. **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2025.04.24.01** para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO DE PLATAFORMA WEB PARA MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DA SITUAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA JUNTO AOS ÓRGÃOS PÚBLICOS FEDERAIS E ESTADUAIS COM ASSESSORIA NA ÁREA DE RECURSOS HUMANOS PARA GESTÃO, TRANSMISSÃO E GUARDA DE DADOS PARA ATENDER AOS PROGRAMAS E-SOCIAL, EFD-REINF E DCTFWEB, INCLUINDO INTEGRAÇÃO COM SISTEMAS DA CONTRATANTE, JUNTO AOS ÓRGÃOS RECEITA FEDERAL DO BRASIL E INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL (INSS), ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE** a fim de obter propostas adicionais. O Aviso de Contratação Direta e outros se encontram disponíveis no site https://www.boaviagem.ce.gov.br/licitacao.php, https://compras.m2atecnologia.com.br/ e Portal de Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
Boa Viagem/CE, 24 de abril de 2025.
ARTUR VALLE PEREIRA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Artur Valle Pereira
Código Identificador:9FEBFFAE

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM – AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00005.20250224/0002-20 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.04.02.002 – CONSIDERANDO HAVER A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO CUMPRIDO TODAS AS EXIGÊNCIAS DO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO, CUJO OBJETO É A **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE.** VEM, **ADJUDICAR** E **HOMOLOGAR** O PRESENTE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO, NA MODALIDADE **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.04.02.002**, EM FAVOR DA EMPRESA: **TDB DISTRIBUIDORA LTDA** PELO VALOR DE **R$ 73.600,00** (SETENTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS REAIS),

BOA VIAGEM/CE, 22 DE ABRIL DE 2025.

FRANCISCA ANTONIA DA SILVA SAMPAIO -
Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Educação.

Publicado por:
Artur Valle Pereira
Código Identificador:EDC0614C

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO(S)

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM - AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO(S) - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00005.20250224/0002-20 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.04.02.002 - O(A) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE, TORNA PÚBLICO O **EXTRATO DO(S) INSTRUMENTO(S) CONTRATUAL(AIS) Nº 202504220001** ASSINADO NO DIA 22 DE ABRIL DE 2025 COM A EMPRESA **TDB DISTRIBUIDORA LTDA** PELO VALOR DE **R$ 73.600,00** (SETENTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS REAIS), RESULTANTE(S) DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.04.02.002**: ÓRGÃO LICITANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0502.12.306.0005.2.015. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.07. OBJETO É A **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE**. VIGÊNCIA DO CONTRATO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

BOA VIAGEM/CE, 22 DE ABRIL DE 2025.

FRANCISCA ANTONIA DA SILVA SAMPAIO -
Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Educação.

Publicado por:
Artur Valle Pereira
Código Identificador:BBAFB7DA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 21, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

DECRETO Nº. 21, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DE TÉCNICAS E INSTRUMENTOS DE PESCA NO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES-CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MOÉSIO LOIOLA DE MELO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município**.**

CONSIDERANDO que práticas como a utilização de redes de pesca com malhas de tamanhos reduzidos (tarrafa ou galões, com malha de tamanho 1 a 8) e a técnica de batida na água (popularmente conhecida como "chiar") causam sérios impactos sobre a fauna aquática, comprometendo o equilíbrio ecológico e a sustentabilidade da atividade pesqueira;
CONSIDERANDO que tais métodos capturam indiscriminadamente espécies em diferentes estágios de desenvolvimento, ameaçando a biodiversidade dos corpos hídricos da região.

CONSIDERANDO o dever do Poder Público Municipal de adotar medidas de proteção ambiental e ordenamento da pesca, conforme preceitos da Constituição Federal e da legislação ambiental em vigor.

DECRETA:

Art. 1º Fica proibida, no âmbito do Município de Campos Sales – CE, a prática da pesca utilizando redes de pesca com malhas de tamanho 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8 (tarrafa ou galões).
Art. 2º Também fica **proibida** a técnica de pesca conhecida como **"batida na água" ou "chiar"**, por representar método predatório que interfere no comportamento natural das espécies em fase de reprodução.

Art. 3º O descumprimento das disposições deste Decreto sujeitará o infrato às penalidade previstas na legislação ambiental vigente, inclusive aplicação de **multa, apreensão de materiais e equipamentos de pesca,** e outras sanções cabpiveis, sem prejuízo das mediadas civeis e penais.

Art. 4º A fiscalização e o cumprimento das disposições deste Decreto serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, com apoio de outros órgãos e entidades ambientais competentes.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar pelo prazo de 150 (cento e cinquenta dias).

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Campos Sales, Estado do Ceará – Gabinete do Prefeito, aos 23 (vinte e três) dias do mês de abril de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

MOÉSIO LOIOLA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laruse Mariano Oliveira
Código Identificador:EBA155CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

A Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho de Campos Sales torna público o Extrato do Instrumento Contratual Nº 202501130006
UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0801.08.122.0402.2.037 - GESTAO ADM DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Serviços Técnicos Profissionais.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSUTORIA EM GOVERNANÇA E PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS JUNTO AS SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES-CE
EMPRESA CONTRATADA: COSTA & AZEVEDO LTDA
VALOR DO CONTRATO: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 meses
ASSINA PELA CONTRATADA: Genival Santos Sobrinho
ASSINA PELA CONTRATANTE: Allysson da Costa Azevedo

Publicado por:
Witórya de Souza Lourenço
Código Identificador:AE37DB21

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
PORTARIA Nº 250422.001/2025

PORTARIA Nº 250422.001/2025

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO DE CAMPOS SALES, ESTADO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 623/2019.

Resolve:
Conceder a **ERIC KLEPTON DE OLIVEIRA BENICIO**, ocupante do cargo de Psicólogo, para deslocar-se à cidade de Fortaleza (CE), no dia 27/04/2025 para a participação no FNAS pelo Brasil – Etapa Ceará, que ocorrerá dia 28/04/2025, ficando atribuído o(a) servidor(a) 2,0 diária (s) no valor unitário de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), perfazendo um total de R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) devendo as despesas correr a conta do orçamento vigente.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Campos Sales (CE), 22 de abril de 2025.

ELZA MARIA DA SILVA NUNES DE ALENCAR
Secretária de Assistência Social e Trabalho

Publicado por:
Laruse Mariano Oliveira
Código Identificador:12BE21F9

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
PORTARIA N° 250424.0001/2025

PORTARIA N° 250424.0001/2025

A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO DE CAMPOS SALES SALES/CE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei n° 623/2019 e Lei n°489/2013.

Resolve:

Conceder a **JARDAS MENESES DE ARAÚJO**, ocupante do cargo deArticulador Intersetorial do SUAS, para desloca-se à cidade de Fortaleza - Ceará, no período de 27/04/2025 à 28/04/2025, para participar do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) pelo Brasil - Etapa Ceará, visando fortalecer a gestão da política de assistência social no Brasil, garantindo a formação, qualificação, apoio e assessoramento técnico aos gestores municipais e estaduais, ficando atribuído o(a) servidor(a) 2,0 diária(s), no valor unitário de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), devendo as despesas correr a conta do orçamento vigente.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Campos Sales (CE), 24 de Abril de 2025.

ELZA MARIA DA SILVA NUNES DE ALENCAR
Secretária de Assistência Social e Trabalho

Publicado por:
Laruse Mariano Oliveira
Código Identificador:A801E674

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
PORTARIA N° 250424.0003/2025

PORTARIA N° 250424.0003/2025

A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO DE CAMPOS SALES SALES/CE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei n° 623/2019 e Lei n°489/2013.

Resolve:

Conceder a **ELZA MARIA DA SILVA NUNES DE ALENCAR**, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Assistência Social, para desloca-se à cidade de Fortaleza- Ceará, no período de 27/04/2025 à 28/04/2025, para participar do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) pelo Brasil - Etapa Ceará, visando fortalecer a gestão da política de assistência social no Brasil, garantindo a formação, qualificação, apoio e assessoramento técnico aos gestores municipais e estaduais, ficando atribuído o(a) servidor(a) 2,0 diária(s), no valor unitário de R$ 270,00 (cento e oitenta reais), devendo as despesas correr a conta do orçamento vigente.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Campos Sales (CE), 24 de Abril de 2025.

ELZA MARIA DA SILVA NUNES DE ALENCAR
Secretária de Assistência Social e Trabalho

Publicado por:
Laruse Mariano Oliveira
Código Identificador:7B551748

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
PORTARIA 250415002

PORTARIA N° 250415.002/2025

A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE CAMPOS SALES, ESTADOO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e da conformidade com a Lei n° 623/2019.

Resolve:

Conceder a **DAMIÃO FERREIRA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Secretário Municipal, para deslocar-se à cidade de Fortaleza (CE), no dia 27/04/2025, para participar de Reunião na 10 Região Militar no dia 28/04/2025 para tratar de assuntos referentes a continuidade da Operação Carro Pipa, ficando atribuído o (a) servidor (a) 2,0 diária (s) no valor unitário de R$ 270,00 (duzentos e setenta reais), perfazendo um total de R$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais), devendo as despesas correrem a conta do orçamento vigente.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Campos Sales (CE), 15 de abril de 2025.

DAMIÃO FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretário de Desenvolvimento Rural

Publicado por:
Laruse Mariano Oliveira
Código Identificador:04661D5C

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
PORTARIA N° 250415.001/2025

PORTARIA N° 250415.001/2025

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE CAMPOS SALES, ESTADOO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e da conformidade com a Lei n° 623/2019.

Resolve:

Conceder a **FÁBIO JÚNIOR ALVES BATISTA**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, para deslocar-se à cidade de Fortaleza (CE), no dia 27/04/2025, para participar de Reunião na 10 Região Militar no dia 28/04/2025 para tratar de assuntos referentes a continuidade da Operação Carro Pipa, ficando atribuído o (a) servidor (a) 2,0 diária (s) no valor unitário de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), perfazendo um total de R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), devendo as despesas correrem a conta do orçamento vigente.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Campos Sales (CE), 15 de abril de 2025.

DAMIÃO FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretário de Desenvolvimento Rural

Publicado por:
Laruse Mariano Oliveira
Código Identificador:3AA46E22

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 250423.001/2025

PORTARIA Nº 250423.001/2025

O SECRETÁRIO DE POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES, ESTADO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 623/2019.

Resolve:

Conceder a **JENIFFER FERNANDES TELES**, ocupante do cargo Formadora PAIC Integral, para deslocar-se à cidade de Fortaleza (CE), no dia 24/04/2025, para a participação no Encontro Presencial do Programa Escola de Tempo Integral Aprendizagem Cooperativa e Solidária da Perspectiva da Educação Integral, que ocorrerá no dia 25/04/2025 no Centro de Convivência da UFC, ficando atribuído o(a) servidor(a) 2,0 diária(s) no valor unitário de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), perfazendo um total de R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) devendo as despesas correr a conta do orçamento vigente.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Campos Sales (CE), 23 de abril de 2025.

HILDEFRAN ALENCAR JURUMENHA RIBEIRO
Secretário de Políticas Para a Educação

Publicado por:
Laruse Mariano Oliveira
Código Identificador:142547EB

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A SAÚDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 033101/2025

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A SAÚDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°033101/2025

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES-CE**–AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº033101/2025**. Base Legal: Lei n° 14.133/2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA EM GESTÃO PÚBLICA PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS SALES. O Agente de Contratação comunica aos interessados ato de Julgamento, o aviso de dispensa se encontra disponível no endereço da Prefeitura Municipal. Desse modo fica estabelecido o prazo de 03 (três) dias nos termos do item 12 do edital supra e da Lei nº 14.133/2021 destinado à Interposição de Recursos. Campos Sales/CE, 24 de abril de 2025.

MORGANA KELLY BEZERRA FORTALEZA
Ordenadora de Despesa.

Publicado por:
Witórya de Souza Lourenço
Código Identificador:B24CE95D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 002/2025/PRE

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA – AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO. A Comissão de Pré-Qualificação torna público aos interessados o resultado do julgamento da documentação referente à **PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 002/2025/PRE**, cujo objeto é: Execução dos Serviços de construção de passagem molhada na Fazenda Macacos, na Zona Rural do município de Catunda-CE. **EMPRESAS PRÉ-QUALIFICADAS:** A T L CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, AGUIA CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA, AJ CONSTRUTORA E TRANSPORTE LTDA, ARKTEC CONSTRUTORA E ARQUITETURA LTDA, CONJASF CONSTRUTORA DE AÇUDAGEM LTDA, CONSTRUTORA MORAES LTDA, CONSTRUVASP CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA, ECOGUIMA LTDA, EQV EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA, EVP INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA, FOCO LOCAÇÃO AMBIENTAL – LTDA, IDEAL CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, IMPERIUS SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA, LF SERVICOS URBANOS LTDA, MOREIRA MESQUITA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA ME, NR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME, NOVERGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, NOVO CAMINHO CONSTRUTORA LTDA, PLANALTO TIMBO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, R P CONSTRUÇÕES & LOCAÇÕES, RSM PESSOA LTDA, SARAIVA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA, TECTA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA e WHIPEC EMPRENDIMENTOS LTDA. EMPRESAS NÃO PRÉ-QUALIFICADAS: APLA COMERCIO, SERVICOS, PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA, CONSTRUTORA MARTINS PROJETOS LTDA, L B CONSTRUCOES LTDA, PREMIERE LOCACOES E SERVICOS LTDA, S N DOS SANTOS E VIPON EMPREENDIMENTOS LTDA. OS MOTIVOS QUE LEVARAM À NÃO PRÉ-QUALIFICAÇÃO DA(S) LICITANTE(S) ACIMA RELACIONADA(S) ESTÃO DISPONÍVEIS AOS INTERESSADOS NOS AUTOS DO PROCESSO ELETRÔNICO. CATUNDA-CE, 24 DE ABRIL DE 2025**.**

MÁRCIO PINHO BORGES.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Márcio Pinho Borges
Código Identificador:A9F31F19

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 006.2022.01.24.009 – TP - DIV.

A Controladora Geral do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **3º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa**, ASCONJ – ASSESSORIA CONTÁBIL S.S - EPP**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS EM CONTABILIDADE PÚBLICA PARA ATUAR JUNTO A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE**, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, e Art. 40 inciso XI c/c o Art. 65, II, "d" da Lei 8.666/93 e suas alterações.
Objeto: Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início a partir da assinatura do presente Termo.

CHOROZINHO-CE, 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

RAIMUNDA RIVANI ALVES BATISTA
Controladoria Geral do Município

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:FA93B62D

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 004.2023.02.14.014 – TP – DIV.

O Secretário do Trabalho e Assistência Social do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **2º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa, **ESAX – PRESTADORA DE SERVIÇOS DO MAÇIÇO DE BATURITÉ – EIRELI – EPP**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA NOS PROCEDIMENTOS GOVERNAMENTAIS DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, PARA ATUAR JUNTO A SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE**, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: A prorrogação do Contrato em questão encontra amparo legal no disposto no art. 57, inciso II, e Art. 40, inciso XI c/c o Art. 65, II, "d" da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início a partir da assinatura do presente Termo.

CHOROZINHO-CE, 27 DE MARÇO DE 2025.

ANTONIO MAICON DA SILVA ALBANO
Secretário do Trabalho e Assistência Social (Respondendo)

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:37B231FE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 005.2022.01.24.009 – TP - DIV.

O Secretário do Trabalho e Assistência Social do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **3º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa**, ASCONJ – ASSESSORIA CONTÁBIL S.S - EPP**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS EM CONTABILIDADE PÚBLICA PARA ATUAR JUNTO A SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE**, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, e Art. 40 inciso XI c/c o Art. 65, II, "d" da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Objeto: Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início a partir da assinatura do presente Termo.

CHOROZINHO-CE, 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

ANTONIO MAICON DA SILVA ALBANO
Secretário do Trabalho e Assistência Social (Respondendo)

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:9AA8CD86

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 002.2023.02.14.014 – TP – DIV.

A Secretária de Educação do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **2º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa, **ESAX – PRESTADORA DE SERVIÇOS DO MAÇIÇO DE BATURITÉ – EIRELI – EPP**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA NOS PROCEDIMENTOS GOVERNAMENTAIS DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, PARA ATUAR JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE**, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: A prorrogação do Contrato em questão encontra amparo legal no disposto no art. 57, inciso II, e Art. 40, inciso XI c/c o Art. 65, II, "d" da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início a partir da assinatura do presente Termo.

CHOROZINHO-CE, 27 DE MARÇO DE 2025.

MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA AMÂNCIO
Secretária de Educação

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:D3CAE07B

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 002.2022.01.24.009 – TP - DIV.

A Secretária de Educação do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **3º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa**, ASCONJ – ASSESSORIA CONTÁBIL S.S - EPP**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS EM CONTABILIDADE PÚBLICA PARA ATUAR JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE**, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, e nos termos dos Art. 40 inciso XI c/c o Art. 65, II, "d" da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Objeto: Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início a partir da assinatura do presente Termo.

CHOROZINHO-CE, 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA AMÂNCIO
Secretária de Educação

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:B78CDE05

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 003.2023.02.14.014 – TP – DIV.

A Secretária de Saúde do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **2º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa, **ESAX – PRESTADORA DE SERVIÇOS DO MAÇIÇO DE BATURITÉ – EIRELI – EPP**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA NOS PROCEDIMENTOS GOVERNAMENTAIS DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, PARA ATUAR JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE**, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: A prorrogação do Contrato em questão encontra amparo legal no disposto no art. 57, inciso II, e Art. 40, inciso XI c/c o Art. 65, II, "d" da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início a partir da assinatura do presente Termo.

CHOROZINHO-CE, 27 DE MARÇO DE 2025.

LUIZA CARMEM DE FREITAS MENEZES BESSA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:6FC5A40F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 004.2022.01.24.009 – TP - DIV.

A Secretária de Saúde do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **3º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa**, ASCONJ – ASSESSORIA CONTÁBIL S.S - EPP**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS EM CONTABILIDADE PÚBLICA PARA ATUAR JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE**, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, e Art. 40 inciso XI c/c o Art. 65, II, "d" da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Objeto: Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início a partir da assinatura do presente Termo.

CHOROZINHO-CE, 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

LUIZA CARMEM DE FREITAS MENEZES BESSA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:7450F3B2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 001.2023.02.14.014 – TP – DIV.

O Chefe de Gabinete do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **2º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa, **ESAX – PRESTADORA DE SERVIÇOS DO MAÇIÇO DE BATURITÉ – EIRELI – EPP**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA NOS PROCEDIMENTOS GOVERNAMENTAIS DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, PARA ATUAR JUNTO AO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE**, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: A prorrogação do Contrato em questão encontra amparo legal no disposto no art. 57, inciso II, e Art. 40, inciso XI c/c o Art. 65, II, "d" da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início a partir da assinatura do presente Termo.

CHOROZINHO-CE, 27 DE MARÇO DE 2025.

IGOR DA SILVA ALBANO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:91A8992A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 003.2022.01.24.009 – TP - DIV.

A Secretária de Administração do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **3º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa**, ASCONJ – ASSESSORIA CONTÁBIL S.S - EPP**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS EM CONTABILIDADE PÚBLICA PARA ATUAR JUNTO AO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE**, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, e Art. 40 inciso XI c/c o Art. 65, II, "d" da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Objeto: Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início a partir da assinatura do presente Termo.

CHOROZINHO-CE, 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

VIRGINIA SABINO MACHADO LIMA
Secretária de Administração

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:C986F936

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 001.2022.01.24.009 – TP - DIV.

O Secretário de Finanças do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **3º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa**, ASCONJ – ASSESSORIA CONTÁBIL S.S - EPP**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS EM CONTABILIDADE PÚBLICA PARA ATUAR JUNTO A SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE**, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, e Art. 40 inciso XI c/c o Art. 65, II, "d" da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Objeto: Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início a partir da assinatura do presente Termo.

CHOROZINHO-CE, 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

FRANCISCO MARINHO DOS SANTOS
Secretário de Finanças (Respondendo)

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:76A88CBD

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 005.2023.02.14.014 – TP – DIV.

O Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **2º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa, **ESAX – PRESTADORA DE SERVIÇOS DO MAÇIÇO DE BATURITÉ – EIRELI – EPP**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS TÉCNICOS**

PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA NOS PROCEDIMENTOS GOVERNAMENTAIS DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, PARA ATUAR JUNTO A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: A prorrogação do Contrato em questão encontra amparo legal no disposto no art. 57, inciso II, e Art. 40, inciso XI c/c o Art. 65, II, "d" da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início a partir da assinatura do presente Termo.

CHOROZINHO-CE, 27 DE MARÇO DE 2025.

ANTONIO GARCIA LIMA FILHO
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:8FB74FC1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ

GABINETE
DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DO IMÓVEL A QUE FAZ REFERÊNCIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 048/2025, DE 1º DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a declaração de utilidade pública para fins de desapropriação do imóvel a que faz referência, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CROATÁ, no uso de suas atribuições conferidas em Lei, com base no artigo 91, XII da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de construção de novas salas de aula na Escola Municipal situada no Distrito de São Roque;

CONSIDERANDO o interesse da administração pública municipal no imóvel pertencente ao Clube São Roque, especialmente em razão de sua dimensão e localização confinante com a escola municipal já existente,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, parte do imóvel urbano sem matrícula conhecida, com as seguintes características: O terreno é retangular e está georreferenciado na Zona UTM 24S: **Lado Leste:** Ponto inicial (P1) Coordenadas UTM Zona 24S: E: **0297134** N: **9515658,** Ponto final (P2) Coordenadas UTM Zona 24S: E: **0297131** N: **9515607,** Medida: 51,08 metros, Confinante: Prefeitura Municipal de Croatá; **Lado Sul:** Ponto inicial (P2) Coordenadas UTM Zona 24S: E: **0297131** N: **9515607,** Ponto final (P3) Coordenadas UTM Zona 24S: E: **0297091** N: **9515610,** Medida: 40,11 metros, Confinante: Rua Antônio de Oliveira; **Lado Oeste:** Ponto inicial (P3) Coordenadas UTM Zona 24S: E: **0297091,** N: **9515610** Ponto final (P4) Coordenadas UTM Zona 24S: E: **0297094** N: **9515660,** Medida: 50,08 metros, Confinante: Proprietário não identificado; **Lado Norte:** Ponto inicial (P4) Coordenadas UTM Zona 24S: E: **0297094** N: **9515660,** Ponto final (P1) Coordenadas UTM Zona 24S: E: **0297134** N: **9515658,** Medida: 40,05 metros, Confinante: Proprietário não identificado; **Coordenadas UTM dos pontos:** P1 Coordenadas UTM Zona 24S: E: **0297134** N: **9515658,** P2 Coordenadas UTM Zona 24S: E: **0297131** N: **9515607,** P3 Coordenadas UTM Zona 24S: E: **0297091** N: **9515610,** P4 Coordenadas UTM Zona 24S: E: **0297094** N: **9515660,** perfazendo um total de 2.027,50m² (dois mil e vinte e sete vírgula cinquenta metros quadrados) de área.

Art. 2º. A declaração de Utilidade Pública objetiva a construção de novas salas de aula na Escola Municipal situada no Distrito de São Roque.

Art. 3º. A avaliação do imóvel expropriado deverá observar a forma da Lei, e as despesas decorrentes da desapropriação a que refere o presente Decreto correrão à conta da dotação orçamentária constante do orçamento vigente.

Art. 4º. Ficam os órgãos competentes da administração pública municipal autorizados a adotar as medidas administrativas e/ou judiciais necessárias ao fiel cumprimento do presente ato.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Croatá, em 1º de abril de 2025.

RONILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:513C8F44

GABINETE
ALTERA A REDAÇÃO E INCLUI INCISOS AO §2º DO ARTIGO 1º DO DECRETO MUNICIPAL N. 13/2022, DE 23 DE JUNHO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 054/2025 DE 24 DE ABRIL DE 2025.

Altera a redação e inclui incisos ao §2º do artigo 1º do Decreto municipal n. 13/2022, de 23 de junho de 2022, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CROATÁ, ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições conferidas em Lei, com base no artigo 91, incisos II e VIII da Lei Orgânica do Município, que lhe delega poderes para exercer a direção superior da Administração Pública Municipal e dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

CONSIDERANDO que a Lei federal 9.394/96 estabeleceu no artigo 11 que é de competência dos municípios organizar, manter e desenvolver órgãos de seu sistema de ensino, bem como baixar normas complementares;

CONSIDERANDO que o Conselho Estadual de Educação normatizou a nucleação de escolas através da Resolução nº 396/2005; e

CONSIDERANDO que a Resolução do CNE/CEB nº 02, de 28 de abril de 2008, determinou no artigo 4º que a prioridade para quem reside no campo seja a escola mais próxima da residência do aluno,

DECRETA:

Art. 1º. O §2º do artigo 1º do Decreto municipal n. 13/2022, de 23 de junho de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação e incisos:

"§2º. Ficam nucleadas as escolas constantes dos incisos I a VI deste parágrafo, sob a coordenação unificada da Escola-Polo EEB Dom Timóteo:

I - EEIEF de Piaus;
II - EEIEF de Irapuá;
III - EEIEF de Tuncas;
IV - EEIEF de Volta do Rio;
V - Escola Agrícola de Croatá;
VI - Núcleo de Educação de Jovens e Adultos - NEJA."

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Croatá, em 24 de abril de 2025.

RONILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:12A01181

GABINETE
ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 4º DO DECRETO MUNICIPAL N. 32/2021, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 053/2025 DE 24 DE ABRIL DE 2025.

Altera a redação do artigo 4º do Decreto municipal n. 32/2021, de 20 de outubro de 2021, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CROATÁ, ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições conferidas em Lei, com base no artigo 91, incisos II e VIII da Lei Orgânica do Município, que lhe delega poderes para exercer a direção superior da Administração Pública Municipal e dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de alteração do número do INEP do Núcleo de Educação de Jovens e Adultos – NEJA,

DECRETA:

Art. 1º. O artigo 4º do Decreto municipal n. 32/2021, de 20 de outubro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação e incisos:

"Art. 4º. O Núcleo de Educação de Jovens e Adultos – NEJA terá número de inscrição no INEP próprio."

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Croatá, em 24 de abril de 2025.

RONILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:CB01705A

SECRETARIA DE CULTURA
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ/CE** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2025.04.23.01** – Processo Originário: **Inexigibilidade de Licitação Nº 2025.04.22.01/INEX/PMC** – Objeto: **Contratação de atração musical (Eline Martins), para realização de 01 (um) show no dia 02/05/2025, com duração de 1hora, em comemoração alusiva ao 37º Aniversário de Emancipação Política do Município de Croatá/CE** – Contratante: **Secretaria Municipal de Cultura** – Contratada: **ELINE MARTINS DE SOUSA MOREIRA-ME**, **CNPJ nº 47.189.589/0001-81** – Valor: **R$ 90.000,00 (noventa mil reais)** – Data da Assinatura do Contrato: **23/04/2025** – Vigência: **02 (dois) meses** – Fundamentação Legal: **§Único, Art. 72, c/c inciso II, Art. 94, Lei Federal nº 14.133/21** – Signatários: **Deiziele Mororó Martins** (CONTRATANTE); **Eline Martins de Sousa Moreira** (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:84FB2CD3

SECRETARIA DE CULTURA
AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ/CE** – Título: **AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO** – Unidade Administrativa: **Secretaria Municipal de Cultura** – Processo Originário: **Inexigibilidade de Licitação Nº 2025.04.22.01/INEX/PMC** – Objeto: **Contratação de atração musical (Eline Martins), para realização de 01 (um) show no dia 02/05/2025, com duração de 1hora, em comemoração alusiva ao 37º Aniversário de Emancipação Política do Município de Croatá/CE** – Espécie: **Adjudicação do objeto e Homologação do resultado do julgamento do respectivo processo administrativo** – Licitante 1: **ELINE MARTINS DE SOUSA MOREIRA-ME**, **CNPJ nº 47.189.589/0001-81,** valor **R$ 90.000,00 (noventa mil reais)** – Data da Adjudicação/Homologação: **23/04/2025** – Fundamentação Legal: **Inciso IV, art. 71, Lei Federal nº 14.133/21** – Secretária/Ordenadora de Despesas: **Deiziele Mororó Martins.**

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:5251ACE5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2025.01.08.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Farias Brito/CE, torna público que, em razão da extinção do Contrato referente aos Lotes 04, 05, 06, 07 e 09, oriundo do Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico n.º 2025.01.08.1, estará reabrindo o trâmite deste Processo Licitatório, por meio do Portal de Compras do Município de Farias Brito (www.licitafariasbrito.com.br), com designação de início para o dia 28 de abril de 2025, às 8h30min, onde retroagiremos para a fase de negociação com os demais licitantes junto aos anteditos Lotes, na ordem de classificação, e demais fases processuais. **MAIS INFORMAÇÕES:** licitacao@fariasbrito.ce.gov.br. Farias Brito/CE, 24 de abril de 2025.

TIAGO DE ARAÚJO LEITE –
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:8E732397

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

O(A) Ilmo.(a) Sr.(a) Lucas Fernando Silveira de Araújo, Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura, no uso suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei Federal n.º 14.133/2021, e considerando toda a documentação que consta nos autos do processo administrativo de Dispensa de Licitação n.º 2025.04.10.2, faz publicar a presente **AUTORIZAÇÃO** para contratação direta. **Objeto:** Contratação para a prestação de serviços técnicos de elaboração de Relatórios de Acompanhamento e Monitoramento Ambiental – RAMA, exigidos nas condicionantes das licenças ambientais emitidas pela Superintendência Estadual do Meio Ambiente do Ceará (SEMACE), de interesse do Município de Farias Brito/CE. **Favorecido: PROJETTA2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ n.º 17.287.220/0001-40. **Valor Global Estimado:** R$ 35.100,00 (trinta e cinco mil e cem reais). **Fundamento Legal:** art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, e suas alterações posteriores. Lucas Fernando Silveira de Araújo, Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura. Farias Brito/CE, em 24 de abril de 2025.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:B2E2FAAF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA

COMISSAO DE LICITACAO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL (ADITIVO)

A Secretaria de Administração de Frecheirinha-CE, torna público o(s) extrato(s) do Primeiro Aditivo ao(s) Contrato(s) decorrente do TOMADA DE PREÇOS Nº **PMF – 22112301-TP**, cujo objeto é **SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TRIBUTÁRIA ESPECIALIZADA PARA AUXILIAR A CONFECÇÃO DE PROCEDIMENTOS E PROCESSOS FISCAIS E/OU JUDICIAIS COM OBJETIVO DE RECUPERAR CRÉDITOS MUNICIPAIS CONCERNENTES AO IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA (ISSQN).**

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATADA: ALVES & MAGALHÃES ADVOCACIA

VALOR MENSAL: Não houve alteração.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA e ELEMENTO DE DESPESAS:

Órgão: Secretaria de Administração.
Dotação: 03.01.04.122.00007.2010.
Atividade: Gestão administrativa do Governo Municipal.
Fonte: Próprio.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Aditivo tem por fundamento o disposto no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações, bem como o disposto nos autos do processo de TOMADA DE PREÇOS Nº **PMF – 22112301-TP**.

PRAZO DE DURAÇÃO: 12 meses, de 09 de janeiro de 2025 até 09 de janeiro de 2026.

ASSINA PELA CONTRATADA: ANGELLA PALLOMA MONTEIRO MAGALHÃES

ASSINA PELA CONTRATANTE: CARLOS ANTONIO PONTES ARRUDA.

Frecheirinha/CE, 09 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Edmar da Silva Santos Filho
Código Identificador:3DA140CB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJEIRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 178/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 178/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DO GRANJEIRO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VI e IX, do Art. 66, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 015/2022 de 30/06/2022, Lei Municipal 034/2023 de 22/12/2023 e com a lei Municipal 020/2024 de 17/12/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR: JOSÉ GREGÓRIO DA SILVA, inscrito(a) no **CPF** sob o n° 174.930.723-53 e portador(a) da **cédula de identidade** nº 2000099111048 SSP-CE para o **Cargo** de COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE PESCA com **lotação** no(a) SECRETARIA DE PESCA.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal do Granjeiro, Gabinete do Prefeito, em, 31 de janeiro de 2025.

FRANCISCO CLEMENTINO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Nonato Nunes Soares
Código Identificador:6BAB4E2A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 198/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 198/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DO GRANJEIRO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VI e IX, do Art. 66, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 015/2022 de 30/06/2022, Lei Municipal 034/2023 de 22/12/2023 e com a lei Municipal 020/2024 de 17/12/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR: MARIA RODRIGUES DA SILVA, inscrito(a) no **CPF** sob o n° 799.***.***-15, para o **Cargo** de COORDENADORA DE CEMITÉRIO com **lotação** no(a) SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal do Granjeiro, Gabinete do Prefeito, em, 31 de janeiro de 2025.

FRANCISCO CLEMENTINO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Nonato Nunes Soares
Código Identificador:369C53A1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 199/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 199/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DO GRANJEIRO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VI e IX, do Art. 66, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 015/2022 de 30/06/2022, Lei Municipal 034/2023 de 22/12/2023 e com a lei Municipal 020/2024 de 17/12/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR: DANUZIA RODRIGUES DE AQUINO, inscrito(a) no **CPF** sob o n° 077.***.***-50, para o **Cargo** de ASSESSOR ESPECIAL DA CONTROLADORIA GERAL com **lotação** no(a) CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal do Granjeiro, Gabinete do Prefeito, em, 31 de janeiro de 2025.

FRANCISCO CLEMENTINO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Nonato Nunes Soares
Código Identificador:7281B05A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 200/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 200/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DO GRANJEIRO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VI e IX, do Art. 66, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 015/2022 de 30/06/2022, Lei Municipal 034/2023 de 22/12/2023 e com a lei Municipal 020/2024 de 17/12/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR: MARIZA FREIRE TOMÉ DE OLIVEIRA, inscrito(a) no **CPF** sob o n° 973.***.***-49, para o **Cargo** de COORDENADOR DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL com **lotação** no(a) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal do Granjeiro, Gabinete do Prefeito, em, 31 de janeiro de 2025.

FRANCISCO CLEMENTINO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Nonato Nunes Soares
Código Identificador:B5146B89

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 201/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 201/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DO GRANJEIRO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VI e IX, do Art. 66, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 015/2022 de 30/06/2022, Lei Municipal 034/2023 de 22/12/2023 e com a lei Municipal 020/2024 de 17/12/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR: MARCIANA MARQUES DA SILVA, inscrito(a) no **CPF** sob o n° 071.***.***-70, para o **Cargo** de COORDENADORA SETORIAL DA MERENDA ESCOLAR com **lotação** no(a) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal do Granjeiro, Gabinete do Prefeito, em, 31 de janeiro de 2025.

FRANCISCO CLEMENTINO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Nonato Nunes Soares
Código Identificador:47CB6EB0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 202/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 202/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DO GRANJEIRO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VI e IX, do Art. 66, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 015/2022 de 30/06/2022, Lei Municipal 034/2023 de 22/12/2023 e com a lei Municipal 020/2024 de 17/12/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR: MARIA NATIVIDADE DE FREITAS TELES, inscrito(a) no **CPF** sob o n° 011.***.***-20, para o **Cargo** de COORDENADOR TÉCNICO PEDAGÓGICO com **lotação** no(a) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal do Granjeiro, Gabinete do Prefeito, em, 31 de janeiro de 2025.

FRANCISCO CLEMENTINO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Nonato Nunes Soares
Código Identificador:2AD5C9C7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 203/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 203/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DO GRANJEIRO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VI e IX, do Art. 66, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 015/2022 de 30/06/2022, Lei Municipal 034/2023 de 22/12/2023 e com a lei Municipal 020/2024 de 17/12/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR: JUCIELIO OLIVEIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no **CPF** sob o n° 074.***.***-64, para o **Cargo** de COORDENADOR SETORIAL DA MERENDA ESCOLAR com **lotação** no(a) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal do Granjeiro, Gabinete do Prefeito, em, 31 de janeiro de 2025.

FRANCISCO CLEMENTINO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Nonato Nunes Soares
Código Identificador:27E9D74C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 204/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 204/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DO GRANJEIRO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VI e IX, do Art. 66, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 015/2022 de 30/06/2022, Lei Municipal 034/2023 de 22/12/2023 e com a lei Municipal 020/2024 de 17/12/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR: TAINARA ALEXANDRE VIEIRA, inscrito(a) no **CPF** sob o n° 080.***.***-47, para o **Cargo** de COORDENADOR DO NÚCLEO DE PRODUÇÃO com **lotação** no(a) SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal do Granjeiro, Gabinete do Prefeito, em, 31 de janeiro de 2025.

FRANCISCO CLEMENTINO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Nonato Nunes Soares
Código Identificador:1D1E00D2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 205/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 205/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DO GRANJEIRO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VI e IX, do Art. 66, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 015/2022 de 30/06/2022, Lei Municipal 034/2023 de 22/12/2023 e com a lei Municipal 020/2024 de 17/12/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR: DAMIAO DIAS SOBRINHO, inscrito(a) no **CPF** sob o n° 702.***.***-49, para o **Cargo** de COORDENADOR DE ESPAÇOS ESPORTIVOS com **lotação** no(a) SECRETARIA DE ESPORTE.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal do Granjeiro, Gabinete do Prefeito, em, 31 de janeiro de 2025.

FRANCISCO CLEMENTINO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Nonato Nunes Soares
Código Identificador:D4C32171

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 206/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 206/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DO GRANJEIRO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VI e IX, do Art. 66, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 015/2022 de 30/06/2022, Lei Municipal 034/2023 de 22/12/2023 e com a lei Municipal 020/2024 de 17/12/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR: LUAN BENTO LISBOA, inscrito(a) no **CPF** sob o n° 064.***.***-86, para o **Cargo** de COORDENADOR DE RESÍDUOS SÓLIDOS, COLETA SELET. E RECICLAGEM com **lotação** no(a) SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal do Granjeiro, Gabinete do Prefeito, em, 31 de janeiro de 2025.

FRANCISCO CLEMENTINO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Nonato Nunes Soares
Código Identificador:830418F6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 207/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 207/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DO GRANJEIRO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VI e IX, do Art. 66, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 015/2022 de 30/06/2022, Lei Municipal 034/2023 de 22/12/2023 e com a lei Municipal 020/2024 de 17/12/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR: JOSÉ APARECIDO DE SALES PEREIRA, inscrito(a) no **CPF** sob o n° 014.***.***-71, para o **Cargo** de COORDENADOR DE MATERIAL E PATRIMONIO com **lotação** no(a) SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal do Granjeiro, Gabinete do Prefeito, em, 31 de janeiro de 2025.

FRANCISCO CLEMENTINO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Nonato Nunes Soares
Código Identificador:83E0C639

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 208/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 208/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DO GRANJEIRO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VI e IX, do Art. 66, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 015/2022 de 30/06/2022, Lei Municipal 034/2023 de 22/12/2023 e com a lei Municipal 020/2024 de 17/12/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR: MARIA SOCORRO BEZERRA FELIPE, inscrito(a) no **CPF** sob o n° 967.***.***-00, para o **Cargo** de COORDENADORA DE CEMITÉRIOS PÚBLICOS com **lotação** no(a) SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal do Granjeiro, Gabinete do Prefeito, em, 31 de janeiro de 2025.

FRANCISCO CLEMENTINO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Nonato Nunes Soares
Código Identificador:DF632C36

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 209/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 209/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DO GRANJEIRO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VI e IX, do Art. 66, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 015/2022 de 30/06/2022, Lei Municipal 034/2023 de 22/12/2023 e com a lei Municipal 020/2024 de 17/12/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR: MARIA FERREIRA DA SILVA, inscrito(a) no **CPF** sob o n° 028.***.***-01, para o **Cargo** de COORDENADOR DO NÚCLEO DE PATRIMÔNIO, MATERIAIS E SERVIÇOS com **lotação** no(a) CONTROLADORIA GERAL E OUVIDORIA.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal do Granjeiro, Gabinete do Prefeito, em, 31 de janeiro de 2025.

FRANCISCO CLEMENTINO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Nonato Nunes Soares
Código Identificador:ACB5C250

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 210/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 210/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DO GRANJEIRO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VI e IX, do Art. 66, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 015/2022 de 30/06/2022, Lei Municipal 034/2023 de 22/12/2023 e com a lei Municipal 020/2024 de 17/12/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR: MARIA JOELMA VIANA DA SILVA, inscrito(a) no **CPF** sob o n° 977.***.***-91, para o **Cargo** de COORDENADOR DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS com **lotação** no(a) SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal do Granjeiro, Gabinete do Prefeito, em, 31 de janeiro de 2025.

FRANCISCO CLEMENTINO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Nonato Nunes Soares
Código Identificador:1691EFF7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 211/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 211/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DO GRANJEIRO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VI e IX, do Art. 66, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 015/2022 de 30/06/2022, Lei Municipal 034/2023 de 22/12/2023 e com a lei Municipal 020/2024 de 17/12/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR: CICERA GABRIELA VIANA DA SILVA, inscrito(a) no **CPF** sob o n° 068.***.***-30, para o **Cargo** de COORDENADOR DOS PROGRAMAS E PROJETOS SOCIAIS com **lotação** no(a) SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal do Granjeiro, Gabinete do Prefeito, em, 31 de janeiro de 2025.

FRANCISCO CLEMENTINO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Nonato Nunes Soares
Código Identificador:56C89770

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 212/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 212/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DO GRANJEIRO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VI e IX, do Art. 66, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 015/2022 de 30/06/2022, Lei Municipal 034/2023 de 22/12/2023 e com a lei Municipal 020/2024 de 17/12/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR: EULINA ALVES SOUSA BRITO, inscrito(a) no **CPF** sob o n° 035.***.***-39, para o **Cargo** de COORDENADOR DOS PROGRAMAS E PROJETOS SOCIAIS com **lotação** no(a) SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal do Granjeiro, Gabinete do Prefeito, em, 31 de janeiro de 2025.

FRANCISCO CLEMENTINO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Nonato Nunes Soares
Código Identificador:00E9A8DA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 213/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 213/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DO GRANJEIRO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VI e IX, do Art. 66, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 015/2022 de 30/06/2022, Lei Municipal 034/2023 de 22/12/2023 e com a lei Municipal 020/2024 de 17/12/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR: JARDILANIA GONÇALVES FERREIRA, inscrito(a) no **CPF** sob o n° 046.***.***-88, para o **Cargo** de CHEFE DE ALMOXARIFADO com **lotação** no(a) CONTROLADORIA GERAL E OUVIDORIA.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal do Granjeiro, Gabinete do Prefeito, em, 31 de janeiro de 2025.

FRANCISCO CLEMENTINO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Nonato Nunes Soares
Código Identificador:20A3E3E4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 214/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 214/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DO GRANJEIRO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VI e IX, do Art. 66, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 015/2022 de 30/06/2022, Lei Municipal 034/2023 de 22/12/2023 e com a lei Municipal 020/2024 de 17/12/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR: ADILANIA FERREIRA DE BRITO, inscrito(a) no **CPF** sob o n° 063.***.***-78, para o **Cargo** de COORDENADOR DE INSPEÇÃO DO SIM com **lotação** no(a) SECRETARIA DE AGRICULTURA.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal do Granjeiro, Gabinete do Prefeito, em, 31 de janeiro de 2025.

FRANCISCO CLEMENTINO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Nonato Nunes Soares
Código Identificador:2D4A9257

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 215/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 215/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DO GRANJEIRO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VI e IX, do Art. 66, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 015/2022 de 30/06/2022, Lei Municipal 034/2023 de 22/12/2023 e com a lei Municipal 020/2024 de 17/12/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR: FRANCISCA ELINETE RUBERTO DA SILVA ALVES, inscrito(a) no **CPF** sob o n° 959.***.***-91, para o **Cargo** de COORDENADOR DO NÚCLEO DE APOIO À PRODUÇÃO AGRÍCOLA E PECUÁRIA com **lotação** no(a) SECRETARIA DE AGRICULTURA.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal do Granjeiro, Gabinete do Prefeito, em, 31 de janeiro de 2025.

FRANCISCO CLEMENTINO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Nonato Nunes Soares
Código Identificador:927B2993

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 216/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 216/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DO GRANJEIRO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VI e IX, do Art. 66, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 015/2022 de 30/06/2022, Lei Municipal 034/2023 de 22/12/2023 e com a lei Municipal 020/2024 de 17/12/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR: JONAS JUSTINO DA SILVA, inscrito(a) no **CPF** sob o n° 039.***.***-07, para o **Cargo** de COORDENADOR DO NÚCLEO DE COMERCIALIZAÇÃO com **lotação** no(a) SECRETARIA DE AGRICULTURA.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal do Granjeiro, Gabinete do Prefeito, em, 31 de janeiro de 2025.

FRANCISCO CLEMENTINO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Nonato Nunes Soares
Código Identificador:73505A8B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 217/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 217/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DO GRANJEIRO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VI e IX, do Art. 66, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 015/2022 de 30/06/2022, Lei Municipal 034/2023 de 22/12/2023 e com a lei Municipal 020/2024 de 17/12/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR: DAYANE DIAS DA SILVA, inscrito(a) no **CPF** sob o n° 058.***.***-70, para o **Cargo** de COORDENADORA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA com **lotação** no(a) SECRETARIA DE SAÚDE.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal do Granjeiro, Gabinete do Prefeito, em, 31 de janeiro de 2025.

FRANCISCO CLEMENTINO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Nonato Nunes Soares
Código Identificador:E90558FA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 218/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 218/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DO GRANJEIRO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VI e IX, do Art. 66, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 015/2022 de 30/06/2022, Lei Municipal 034/2023 de 22/12/2023 e com a lei Municipal 020/2024 de 17/12/2024.

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR: RAIMUNDO BENTRO DIAS, inscrito(a) no **CPF** sob o n° 002.***.***-94, para o **Cargo** de COORDENADOR DOS TRANSPORTES com **lotação** no(a) SECRETARIA DE SAÚDE.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal do Granjeiro, Gabinete do Prefeito, em, 31 de janeiro de 2025.

FRANCISCO CLEMENTINO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Nonato Nunes Soares
Código Identificador:9C4D502A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 219/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 219/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DO GRANJEIRO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VI e IX, do Art. 66, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 015/2022 de 30/06/2022, Lei Municipal 034/2023 de 22/12/2023 e com a lei Municipal 020/2024 de 17/12/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR: MAURILIOBATISTA DIAS, inscrito(a) no **CPF** sob o n° 041.***.***-59, para o **Cargo** de SUPERVISOR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS com **lotação** no(a) SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal do Granjeiro, Gabinete do Prefeito, em, 31 de janeiro de 2025.

FRANCISCO CLEMENTINO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Nonato Nunes Soares
Código Identificador:4CC280F2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 220/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 220/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DO GRANJEIRO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VI e IX, do Art. 66, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 015/2022 de 30/06/2022, Lei Municipal 034/2023 de 22/12/2023 e com a lei Municipal 020/2024 de 17/12/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR: MARILEIDE DAMACENO NOGUEIRA, inscrito(a) no **CPF** sob o n° 046.***.***-28, para o **Cargo** de COORDENADORA DO CENTRO DE ESPECIAL. ODONTOLÓGICAS com **lotação** no(a) SECRETARIA DE SAÚDE.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal do Granjeiro, Gabinete do Prefeito, em, 31 de janeiro de 2025.

FRANCISCO CLEMENTINO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Nonato Nunes Soares
Código Identificador:0D5610FB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

GABINETE DA PREFEITA
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

LEI MUNICIPAL Nº 983/2025, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DE PROTETORES AURICULARES (ABAFAFORES) PARA ALUNOS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA) E HIPERSENSIBILIDADE AUDITIVA NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE GROAÍRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GROAÍRAS-CE, VIRGINA SOUZA AGUIAR, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a distribuição gratuita de protetores auriculares (abafadores) aos alunos diagnosticados com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e hipersensibilidade auditiva, regularmente matriculados na rede municipal de ensino de Groaíras.

Art. 2º O objetivo do programa é promover um ambiente escolar mais inclusivo e acessível, oferecendo suporte adequado para o bem-estar e o desempenho educacional dos alunos com TEA e hipersensibilidade auditiva.

Art. 3º A entrega dos abafadores será feita mediante apresentação de laudo médico especializado que comprove o diagnóstico.

Art. 4º O equipamento será de uso individual, sendo vedado o compartilhamento entre alunos, devendo permanecer sob responsabilidade da escola durante todo o ano letivo.

Art. 5º Os abafadores deverão atender às especificações técnicas adequadas à faixa etária e às necessidades sensoriais dos estudantes, priorizando o conforto e a segurança no uso contínuo.

Art. 6º Os equipamentos deverão ser utilizados exclusivamente no ambiente escolar, sendo armazenados pela instituição ao final de cada dia letivo, e disponibilizados no início das atividades.

§1º Compete à equipe pedagógica, com apoio da Secretaria Municipal da Educação, garantir a conservação e higienização adequada dos abafadores. §2º O uso será recomendado durante aulas, recreio, eventos e outras atividades que envolvam níveis elevados de ruído.

Art. 7º A responsabilidade pela conservação e guarda dos equipamentos será compartilhada entre os alunos beneficiários e a equipe gestora das unidades escolares.

Art. 8º Os custos decorrentes da execução desta Lei correrão por conta do Fundo Municipal de Educação, podendo ser complementados por convênios com órgãos estaduais, federais ou organizações da sociedade civil.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO JOSÉ ARTUR RIBEIRO GUIMARÃES, AOS 23 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2025.

VIRGINA SOUZA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Célia Maria Carneiro Braga
Código Identificador:6BBF17D4

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 305/2025, DE 24 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre concessão de licença sem remuneração para tratar de interesses particulares, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GROAÍRAS - ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as atribuições conferidas pelo art. 54, incisos V e IX, da Lei Orgânica do Município de Groaíras, proclamada em 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO que a servidora protocolou requerimento administrativo em 23/04/2025, requerendo licença sem remuneração para tratar de interesses particulares, pelo período de 01 (um) ano, a partir de 1º de maio de 2025;

CONSIDERANDO o disposto nos art. 69, inciso VI c/c art. 76 da Lei Complementar nº 002/2018, de 12 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO que a concessão da referida licença poderá ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido da servidora ou no interesse do serviço público.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO, para tratar de interesses particulares, **pelo período de 01 (um) ano**, à servidora pública municipal **MARIA APARECIDA GONÇALVES DE MELO**, matrícula nº 3582, ocupante do cargo efetivo de Fiscal de Tributos e Arrecadação.
§1º. A referida licença será gozada a partir do dia 01 de maio de 2025, se estendendo até o dia 01 de maio de 2026, podendo ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido da servidora ou no interesse da Administração Pública Municipal.
§2º. No primeiro dia útil seguinte após o decurso do prazo da presente concessão, deverá a referida servidora apresentar-se à Sede da Prefeitura Municipal de Groaíras para ser informada acerca de sua lotação e exercício imediato das atribuições do cargo que ocupa.

Art. 2º - Apostile-se uma via desta portaria aos assentos funcionais da servidora para os efeitos de controle administrativo.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com produção de efeitos a partir do dia 01 de maio de 2025.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
NOTIFIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

PAÇO JOSÉ ARTUR RIBEIRO GUIMARÃES, aos 24 dias do mês de abril de 2025.

VIRGINA SOUZA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Célia Maria Carneiro Braga
Código Identificador:06438EC9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO DE COMODATO Nº /2025

CONTRATO DE COMODATO QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A SAFE CONSIG TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA E O MUNICIPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE.

A SAFE CONSIG TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, com sede na Rodovia José Carlos Daux, n.º4.150 – Salas 1 e 2 – Impact Hub – Saco Grande, em Florianópolis/SC, CEP 88032-005, tel. (48) 3030-0404, inscrita no CNPJ sob o nº 21.935.427/0001-51, representada pelo sócio proprietário SR. RODRIGO PORTELA, portador do RG nº 2002009010391/SSPDC-CE e CPF nº 060.990.343-82, doravante simplesmente denominado COMODANTE e o MUNICIPIO DE GUARACIABA DO NORTE, com sede na Rua Monsenhor Eurico, 483, Centro, CEP.: 62380-000, neste ato representado pelo Sr JOSÉ CEFAS PONTES MELO , CPF nº 623.414.303- 25, doravante simplesmente denominado COMODATÁRIO, resolvem, por este Instrumento, celebrar o presente Contrato de Comodato pelas seguintes cláusulas e condições: DO OBJETO CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente comodato tem como objeto o licenciamento de Uso do Artemis – Sistema Eletrônico, via Internet, de Reserva de Margem e Controle de Consignações, com desconto em Folha de Pagamento, de propriedade do COMODANTE, que tem por objetivo possibilitar o controle efetivo da realização de descontos em folha de pagamento dos servidores, aposentados e pensionistas do COMODATÁRIO. Parágrafo Primeiro – Para fins de definição neste instrumento, o termo SISTEMA se refere ao Artemis. Parágrafo Segundo – A cessão do Licenciamento de Uso do SISTEMA permite ao COMODANTE o desenvolvimento e execução de serviço de recuperação de crédito, de acordo com práticas e políticas que visam reduzir a inadimplência e o endividamento dos servidores públicos do COMODATÁRIO como mecanismo de controle e melhor execução dos serviços, permitindo alongamentos de contratos, descontos parciais e a atualização do empréstimo consignado, respeitando a movimentação do vínculo realizado pelo órgão e a regulamentação interna das consignações do COMODATÁRIO. Parágrafo Terceiro – Neste ato contratual, o COMODATÁRIO declara que o Artemis foi contratado de forma exclusiva para administrar e controlar os créditos consignados dos servidores, aposentados e pensionista s do COMODATÁRIO. DA COMPETÊNCIA DAS PARTES CLÁUSULA SEGUNDA - Compete ao COMODANTE: a) garantir a disponibilidade do SISTEMA; b) garantir a integridade, sigilo e segurança dos dados, inclusive a execução e guarda de cópias de segurança de dados e sistemas. Garantir igualmente a impossibilidade de uso das informações para outros propósitos não previstos no presente Contrato de Comodato; c) disponibilizar versões atualizadas do SISTEMA, cujas implantações deverão ser programadas em conjunto com o COMODATÁRIO; d) manter o COMODATÁRIO informado de qualquer alteração de rotinas do SISTEMA; e) firmar contrato de Cessão do Licenciamento de Uso do SISTEMA com as instituições financeiras, comerciais e/ou assistenciais para atividade de reserva de margem e controle de consignações; f) manter o COMODATÁRIO informado de eventuais problemas no sítio da Internet, que possam causar interrupção do uso do SISTEMA; g) informar ao COMODATÁRIO, com antecedência, eventual manutenção do SISTEMA ou no sítio da internet onde está hospedado; h) promover o treinamento dos usuários indicados pelo COMODATÁRIO; conforme CLÁUSULA QUARTA deste instrumento; i) fornecer suporte técnico ao COMODATÁRIO na utilização do SISTEMA em horário comercial, nos dias úteis das 9 horas às 12 horas e das 14 horas às 17horas, horário de Brasília; j) o prazo para atendimento às solicitações realizadas pelo COMODATÁRIO será, via de regra, de 4 (quatro) horas, nunca devendo exceder 48 (quarenta e oito) horas quando a solicitação não envolver mudanças estruturais no sistema informatizado ou de estrutura física; k) no caso de mudanças estruturais no SISTEMA ou de estrutura física deverá ser observado um cronograma definido em conjunto entre as partes, sendo o prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias para solução; l) fornecer tempestivamente as informações a serem lançadas na folha de pagamento do COMODATÁRIO, em cronograma preestabelecido entre ambas as partes; m) manter uma infraestrutura adequada com certificado digital para garantir a segurança e integridade dos dados para o ambiente em que será instalado o SISTEMA; n) obedecer criteriosamente o cronograma

estabelecido pelo COMODATÁRIO, visando não gerar atrasos no processo de geração da folha de pagamento; o) garantir que as consultas à margem consignável de clientes serão restritas aos interessados em consignar crédito; p) orientar, prestar consultoria, prevenir e solucionar possíveis fraudes, administrar e buscar soluções em processos administrativos e/ou judiciais que tenham sua origem nas consignações em folha de pagamento, bem como manter o COMODATÁRIO permanentemente informado; q) antes do início do contrato: q.1) definir expressamente quais são as Informações mínimas a serem compartilhadas pelo COMODATÁRIO, necessárias ao perfeito funcionamento do sistema Artemis; q.2) detalhar expressamente o procedimento de envio e recebimento de informações sobre as averbações realizadas, bem como de seus logs; q.3) detalhar, em parceria com o COMODATÁRIO, as informações a serem armazenadas em logs, permitindo a identificação unívoca do evento, quando e onde ocorreu, além dos registros e usuários envolvidos. r) ao final do contrato: r.1) entregar ao Município todas as informações relativas ao COMODATÁRIO mantidas no Sistema Artemis, de forma que seja possível recuperar as informações das consignações já realizadas; r.2) entregar ao Município todos os registros de logs de transações ocorridas durante a vigência deste instrumento contratual; r.3) remover todos os dados do COMODATÁRIO de seu datacenter, de forma a diminuir os riscos de acessos indevidos e vazamento de informações; r.4) o prazo para o descarte das informações no Sistema Artemis deverá ser de 90 (noventa) dias, contado da extinção deste Contrato de Comodato. Antes do descarte, todas as informações do Sistema Artemis deverão ser enviadas para carga e conferência nos Sistemas de Gestão de Pessoas do Município. CLÁUSULA TERCEIRA - Compete ao COMODATÁRIO: a) efetuar a gestão e uso do SISTEMA; b) manter os dados cadastrais do SISTEMA, das empresas consignatárias, usuários e respectivos perfis de acesso, conforme detalhado no Descritivo Funcional; c) compartilhar, para a operação do Artemis, os seguintes dados dos servidores: c.1) matrícula; c.2) nome; c.3) CPF; c.4) identidade; c.5) estabelecimento; c.6) órgão; c.7) margem; c.8) data de nascimento; c.9) data de admissão; c.10) data-fim do contrato; c.11) vínculo do servidor com o Órgão; c.12) local de trabalho; c.13) código do desconto; c.14) valor do desconto previsto. d) executar rotinas periódicas de integração entre o SISTEMA e o Sistema de Folha de Pagamento em vigor no COMODATÁRIO, conforme também detalhado no Descritivo Funcional; e) alimentar o SISTEMA com todas as informações necessárias para a sua devida utilização, tais como cadastro de empresas consignatárias com respectivos códigos de verbas de desconto, cadastro de órgãos/secretarias, cadastro de matrículas e de margens de servidores, e de contratos existentes; f) responsabilizar-se por utilizar o SISTEMA de acordo com o que estabelecem as normas contidas no Descritivo Funcional, ou seja, em consonância com as especificações técnicas, funcionalidades e operação do SISTEMA, bem assim com estrita observância das disposições legais e dos bons costumes; g) observar rigorosamente as normas contidas no Descritivo Funcional, relativas à segurança do SISTEMA, o seu escopo de utilização e os procedimentos que devem ser adotados no caso de ocorrer necessidade de alterações no mesmo; h) permitir a troca de informações online nos sistemas das consignatárias e o sistema Artemis tendo como objetivo de facilitar a integração das consignatárias com Sistema Artemis, uma vez que, ele permite que as consultas e operações sejam realizadas no sistema da consignatária que automaticame nte solicita a requisição no Artemis;
i) promover, sempre que necessário, a fiscalização documental e digital relativa ao presente Contrato de Comodato; j) ceder, emprestar ou dar em sub-comodato, no todo ou em parte, o SISTEMA objeto do presente contrato, sem a prévia e expressa anuência do COMODANTE. DO TREINAMENTO CLÁUSULA QUARTA - O treinamento, disposto na CLÁUSULA SEGUNDA, alínea "h", deste Instrume nto, é o processo de transferência de conhecimento para os usuários do SISTEMA para que estes possam operá-lo corretamente e será ministrado pela SAFE CONSIG – ou por terceiros indicados por ela com a mesma perfeição técnica, em conformidade com o Descritivo Funcional. Parágrafo Primeiro – O treinamento ocorrerá sem ônus para o COMODATÁRIO e será realizado à distância, podendo ser por meio de vídeo conferência, via web, tele aulas gravadas ou outros meios que possibilitem a capacitação, sem que haja a necessidade do treinamento presencial. Parágrafo Segundo – Não há limite de participantes para o treinamento, nem horário fixo estabelecido, podendo ser ministrado no dia e hora da conveniência do USUÁRIO e do COMODANTE. Caso o COMODATÁRIO, por algum motivo, perca o treinamento, poderá remarcá-lo até o limite de três vezes. Ultrapassando este limite de remarcação, o treinamento só será marcado mediante autorização e disponibilidade do COMODANTE. Parágrafo Terceiro – Presume-se que os participantes do treinamento – usuários do SISTEMA – possuem conhecimento profissional suficiente sobre os negócios do empréstimo consignado e sobre os dados que serão imputados no SISTEMA. Parágrafo Quarto – O treinamento para as consignatárias não financeiras será realizado separadamente do treinamento das consignatárias financeiras, sempre realizado à distância. Parágrafo Quinto – O treinamento para as consignatárias que não estejam credenciadas e cadastradas ao COMODATÁRIO no momento da implantação do SISTEMA, deverá ser agendado com o departamento comercial do COMODANTE, que verificará possibilidade de agendamento de dia e hora para sua realização, sempre realizado à distância. DO VALOR CLÁUSULA QUINTA - Este Contrato não implica desembolso, a qualquer título, presente ou futuro. DA EXCLUSIVIDADE CLÁUSULA SEXTA - A administração da margem financeira consignável em folha de pagamento dos servidores do COMODATÁRIO passa a ser realizada de forma exclusiva pelo COMODANTE, no limite do processamento dos dados de todas as operações relacionadas aos descontos facultativos e consignados em folha de pagamento, através de sistema informatizado para geração automática de reserva de margem, averbações e manutenção de lançamentos para o sistema de folha de pagamento do COMODATÁRIO, em consonância com a legislação que rege a matéria, em conformidade com os termos deste CONTRATO e durante o período da sua vigência. DA VIGÊNCIA CLÁUSULA SÉTIMA - O COMODATÁRIO utilizará o SISTEMA, gratuitamente e para o fim previsto na Cláusula Primeira, pelo período de 60 (sessenta) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento. Parágrafo Primeiro – A gratuidade supracitada não se estende às consignatárias financeiras conveniadas pelo COMODATÁRIO. CLÁUSULA OITAVA - Durante o período de vigência do presente instrumento, o COMODANTE será responsável pelos bens necessários ao uso do SISTEMA, conforme especificações contidas no Descritivo Funcional, bem como pelos custos e despesas relativas à manutenção do programa de computador, cujo licenciamento de uso constitui o objeto do presente Contrato de Comodato. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL CLÁUSULA NONA- É permitida a extinção do contrato nos termos do artigo 581 do Código Civil, bem como em caso de descumprimento pelo COMODATÁRIO de qualquer de suas cláusulas ou condições, após ser concedida, por escrito, oportunidade de solução dentro do prazo de 30 (trinta) dias da data da respectiva notificação. Parágrafo Primeiro – O contrato poderá ainda ser extinto em decorrência das hipóteses previstas nos artigos 137 (no que couber), 138, da Lei 14.133, de 1º abril de 2021. Parágrafo Segundo – Considerar-se-á extinto o presente contrato, oportunidade em que o COMODANTE poderá vetar a utilização do SISTEMA, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudic ia l, nos seguintes casos: a) não cumprimento, por parte do COMODATÁRIO, de qualquer cláusula ou condição prevista neste contrato; b) se o COMODATÁRIO vier a utilizar o SISTEMA para finalidade diversa daquela prevista na Cláusula Primeira. Parágrafo Terceiro – No caso de extinção o COMODANTE obriga-se a repassar todos os dados e informações relativas às operações ou serviços das CONSIGNATÁRIAS, registradas no Sistema, no prazo de até 90 (noventa) dias contados a partir do término do prazo de solução previsto no caput desta cláusula. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS CLÁUSULA DÉCIMA- A comunicação entre o COMODATÁRIO e o COMODANTE será realizada mediante troca de arquivos em formato texto, com periodicidade a ser negociada entre as partes. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- O presente instrumento de comodato não enseja a criação de qualquer vínculo trabalhista entre o COMODATÁRIO e o COMODANTE. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O presente instrumento poderá ser denunciado a qualquer tempo e por qualquer das partes, desde que a interessada manifeste expressamente e por escrito sua intenção de fazê-lo, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- Aplica-se à execução do presente Contrato de Comodato as normas disciplinares do Código Cível Brasileiro, a Lei

14.133/2021, e as demais legislações aplicáveis à espécie, no que couber. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- As partes deverão observar as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, quanto ao tratamento dos dados pessoais dos servidores ativos, aposentados e pensionistas, em especial quanto a finalidade e boa-fé na utilização de suas informações pessoais para consecução dos fins a que se propõe o presente convênio de concessão de crédito consignado. Parágrafo Primeiro - O COMODATÁRIO figura na qualidade de Controlador dos dados quando fornecidos AO COMODANTE para tratamento, sendo este enquadrado como operador dos dados. O COMODANTE será Controlador dos dados com relação a seus próprios dados e suas atividades de tratamento. Parágrafo Segundo – As partes estão obrigadas a guardar o mais completo sigilo por si, por seus empregados ou prepostos, nos termos da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, cujo teor declara ser de seu inteiro conhecimento, em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados ou que, por qualquer forma ou modo, venham tomar conhecimento ou ter acesso, em razão deste Contrato de Comodato, ficando, na forma da lei, responsáveis pelas consequências da sua divulgação indevida e/ou descuidada ou de sua incorreta utilização, sem prejuízo das penalidades aplicáveis nos termos da lei. Parágrafo Terceiro - Além das obrigações relacionadas no parágrafo anterior, são obrigados ainda a observar e cumprir a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), incluindo, mas não se limitando a: a) garantir que os dados foram e serão obtidos de forma lícita, com base legal apropriada nos termos da LGPD, inclusive para fins de compartilhamento ou tratamento inerentes ao escopo e para fins deste Contrato de Comodato; b) possuir sistemas que garantam que a utilização dos dados seja realizada de acordo com a LGPD, observando, quando aplicável, a manifestação quanto à revogabilidade do consentimento feita pelo titular dos dados; c) adotar medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito; d) manter avaliação periódica do tratamento para garantir a segurança e qualidade do objeto deste Contrato de Comodato; e) em caso de incidente de segurança, realizar as comunicações necessárias aos órgãos reguladores e aos Titulares e adotar as medidas necessárias para identificar e remediar as causas do incidente de segurança; f) responsabilizar-se pelo atendimento das solicitações dos titulares e solicitações decorrentes de Lei no que diz respeito aos dados que coletar e/ou tratar para fins de execução do contrato; g) responder pelas demandas e pelas perdas e danos que causar à outra Parte, aos Titulare s ou a terceiros, que tenham sido causados em decorrência da coleta, do uso ou do fornecimento de dados pessoais no âmbito deste Contrato de Comodato ou de seu uso em desacordo com este Contrato ou com a Lei, ou ainda em decorrência de incidentes de segurança sob a sua responsabilidade. Parágrafo Quarto - O COMODANTE obriga-se a guardar sigilo sobre os dados registrados no SISTEMA relativos aos servidores do COMODATÁRIO. a) A quebra do sigilo e/ou da confidencialidade, devidamente comprovada, possibilitará a imediata aplicação de penalidades previstas conforme disposições contratuais e legislações em vigor que tratam desse assunto, podendo até culminar na extinção do CONTRATO firmado entre as PARTES. Nesse caso, a COMODANTE estará sujeita, por ação ou omissão, ao pagamento de todos os danos sofridos pelo COMODATÁRIO. DA PUBLICIDADE CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- Caberá ao Município a publicação do extrato deste instrumento conforme as diretrizes previstas pela Lei 14.133, de 1º de abril de 2021. DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no foro de cidade de Guaraciaba do Norte/CE, com exclusão de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no artigo 102, inciso I, alínea “d”, da Constituição Federal. Guaraciaba do NorteCE, 03 de abril de 2025.

JOSÉ CEFAS PONTES MELO
Comodatário

SAFE CONSIG TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.
Comodante

Testemunhas:

Nome: CPF:
Nome: CPF:

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:F1F21EF0

SECRETARIA DE CULTURA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025 – DE FOMENTO E INCENTIVO ÀS QUADRILHAS JUNINAS DE GUARACIABA DO NORTE

1. DISPOSIÇÕES GERAIS
A Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte
Por meio da Secretaria de Cultura, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), no Decreto nº 11.740/2023 e no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), E base na lei de Parcerias Nº 1.583 criada em 24 de Janeiro de 2025. Torna se público o presente Edital de Apoio às Quadrilhas Juninas do Município de Guaraciaba do Norte, visando fortalecer, incentivar e valorizar as tradições juninas locais, reconhecendo sua relevância cultural, social e histórica para a identidade guaraciabense.

2. INFORMAÇÕES GERAIS
2.1 Objeto do edital
O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, com o objetivo de incentivar as manifestações culturais populares na modalidade quadrilha Junina do Município de Guaraciaba

2.2 Quantidade de projetos selecionados
Serão selecionados 06 projetos culturais divididos em duas categorias
Apoio a grupos junino no âmbito regional
Definição de Grupo Junino Regional
Para os fins do Edital de Apoio a Grupos Juninos do Município de Guaraciaba, considera-se Grupo Junino Regional aquela agremiação cultural que:
1. Possui trajetória consolidada, com tempo de existência superior a 10 (dez) anos, demonstrando continuidade e relevância no cenário junino.
2. Atua de forma expressiva no circuito junino estadual, participando de, no mínimo, 10 (dez) festivais regionais no Estado do Ceará.
3. Representa significativamente a cultura guaraciabense, levando o nome do município para outras cidades e fortalecendo a identidade cultural local.
4. Possui estrutura organizacional e artística consolidada, incluindo elenco de brincantes, coordenação técnica e equipe de apoio.
5. Apresenta espetáculos de alta qualidade, que mesclam dança, teatro, figurino e trilha sonora ao vivo ou gravada, contribuindo para a valorização das tradições nordestinas.
6. Tem histórico de premiações ou reconhecimentos, seja em nível municipal, regional ou estadual, atestando sua importância dentro do movimento junino.
7. Realiza ações socioculturais ao longo do ano, promovendo ensaios, oficinas, palestras ou outras atividades de formação para seus integrantes e comunidade.
8. Demonstra compromisso com o desenvolvimento cultural, investindo na capacitação de seus membros e na inovação de suas apresentações.
Os Grupos Juninos Regionais que atenderem a esses critérios poderão pleitear o apoio previsto no presente edital, mediante comprovação documental e demais exigências estabelecidas.
Apoio a grupo junino no âmbito municipal (comunitário ou escolar)
Para os fins do Edital de Apoio a Grupos Juninos do Município de Guaraciaba do Norte Considera-se Grupo Junino Comunitário ou Escolar aquela manifestação cultural que:
1. Atua dentro do município de Guaraciaba sendo reconhecida por sua importância na preservação e valorização das tradições juninas locais.

2. Tem como principal objetivo manter viva a cultura junina, promovendo apresentações em escolas, bairros e comunidades, sem maior preocupação com performances estilizadas ou competitivas.
3. Possui caráter sociocultural e educativo, incentivando a participação de crianças, jovens e adultos na cultura popular, fortalecendo laços comunitários e identidade cultural.
4. Não tem como prioridade a participação em grandes festivais, podendo se apresentar em eventos locais, festas tradicionais e festividades juninas comunitárias.
5. É formado por grupos escolares ou comunitários, muitas vezes ligados a associações, escolas, igrejas ou coletivos culturais, com foco na inclusão e no resgate das tradições populares.
6. Enfrenta desafios na manutenção de suas atividades, muitas vezes dependendo do engajamento voluntário da comunidade para a realização de seus ensaios e apresentações.
7. Promove ações de formação cultural e social, transmitindo conhecimentos sobre a história, os ritmos e os elementos característicos das festas juninas para novas gerações.
Os Grupos Juninos Comunitários ou Escolares que atenderem a esses critérios poderão solicitar apoio conforme as diretrizes estabelecidas no presente edital, garantindo assim o fortalecimento da cultura junina no município

2.3 Valor total do edital
Para Categoria apoio a Grupos junino do Município com atuação no âmbito regional serão selecionados 1(um) projeto no valor de R$ 12.000,00(doze mil reais)
Para a categoria de Apoio a grupo junino no âmbito municipal (comunitário ou escolar) serão contemplados 06 (cinco projetos) no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) cada.
O valor total deste edital é de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)
A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
Sobre o valor total repassado pelo município de Guaraciaba do Norte ao agente cultural, não incidirá Imposto de Renda, Imposto Sobre Serviços – ISS, e eventuais impostos próprios da contratação de serviços.

2.4 Prazo de inscrição:

Inicio dia 24/04/2025 até 28/04/2025	Seleção dia 29/04/2025
Recurso contraditório dia 01/05/2025	Habilitação dia 02/05/2025
Assinatura do Termo de compromisso e execução cultural dia 03/05/2025	Pagamento dia 05/05/2025

As inscrições serão realizadas conforme orientações descritas no item 4 deste edital.
2.5 Quem pode participar
Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural que atua ou com sede no Município de Guaraciaba do Norte há pelo menos 02 anos.

Agente Cultural é toda pessoa ou grupo de pessoas responsável por criar, produzir e promover manifestações culturais, como artistas, músicos, escritores, cineastas, dançarinos, artesãos, curadores, produtores culturais, gestores de espaços culturais, entre outros.
O agente cultural pode ser:
I - Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI)
II - Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc)
III - Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc)
IV - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.
Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo VI.

2.6 Quem NÃO pode participar
Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:
I - tenham participado diretamente da etapa de elaboração do edital, da etapa de análise de propostas ou da etapa de julgamento de recursos;
II - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e
III - sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).
Atenção! O agente cultural que integrar o Conselho de Cultura somente ficará impossibilitado de concorrer neste Edital quando se enquadrar nas vedações previstas no item 2.6.
Atenção! Quando se tratar de agentes culturais que constituem pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas neste item.
Atenção! A participação de agentes culturais nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação do agente cultural nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.

2.7 Quantos projetos cada agente cultural pode apresentar neste edital
Cada agente cultural poderá concorrer neste edital com, no máximo 01 (um) projeto cultural e poderá ser contemplado com no máximo 01 (um) projeto cultural

3. ETAPAS
Este edital é composto pelas seguintes etapas:
● Inscrições – etapa de apresentação dos projetos pelos agentes culturais
● Seleção – etapa em que uma comissão analisa e seleciona os projetos
● Habilitação – etapa em que os agentes culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação.
● Assinatura do Termo de compromisso e Execução Cultural – etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinar o Termo de Execução Cultural
4. INSCRIÇÕES
O agente cultural deve encaminhar toda a documentação para o email: cultura@guaraciabadonorte.ce.gov.br segue a documentação obrigatória:
a) Formulário de inscrição que constitui o Plano de Trabalho (projeto);
b) Documentos específicos relacionados na categoria de apoio em que o projeto será inscrito conforme Anexo v, quando houver;
c) Autodeclaração étnico-racial ou de pessoa com deficiência, se for concorrer às cotas;
d) Declaração de representação, se for concorrer como um coletivo sem CNPJ;
e) Outros documentos que o agente cultural julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.

Atenção! O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.
Atenção! A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos previstos neste Edital,, na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório de fomento à cultura), e no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de fomento).

5. COTAS
5.1 Categoria de cotas
Ficam garantidas cotas em todas as categorias do edital para:
a) pessoas negras (pretas e pardas);
b) pessoas indígenas;
c) pessoas com deficiência.
A quantidade de cotas destinadas a cada categoria do edital está descrita no Anexo I.
Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão preencher uma autodeclaração.
A autodeclaração pode ser apresentada por escrito, em áudio, em vídeos ou em outros formatos acessíveis.

5.2 Concorrência concomitante

Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.
Os agentes culturais optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.
5.3 Desistência do optante pela cota
Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.
5.4 Remanejamento das cotas
No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.
Caso não haja agentes culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.
6. COMO ELABORAR O PROJETO (PLANO DE TRABALHO)
6.1 Preenchimento do modelo
O agente cultural deve preencher o Anexo II - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho, documento que contém a ficha de inscrição, a descrição do projeto e a planilha orçamentária.
O agente cultural será o único responsável pela veracidade do projeto e documentos encaminhados, isentando o município de Guaraciaba do Norte de qualquer responsabilidade civil ou penal.

6.2 Previsão de execução do projeto
Os projetos apresentados deverão ser executados até 90 dias após recebimento do recurso

6.3 Custos do projeto
O agente cultural deve preencher a planilha orçamentária constante no Anexo II indicando os custos do projeto, por categoria, acompanhado dos valores condizentes com as práticas de mercado. O agente cultural pode informar qual a referência de preço utilizada, de acordo com as características e realidades do projeto.
Atenção! O projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.
Atenção! O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme Anexo I do presente edital.
Atenção! O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal, patrocínio direto privado, e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de um mesmo item de despesa.
Atenção! Em caso de cobrança de ingresso ou venda de produtos, os recursos provenientes deverão ser revertidos ao próprio projeto, devendo ser apresentada na planilha orçamentária a previsão de arrecadação, juntamente com a relação de quais itens serão custeados com esse recurso.

7. ETAPA DE SELEÇÃO
7.1 Quem analisa os projetos
Uma comissão de seleção vai avaliar os projetos. Todas as atividades serão registradas em ata.
Farão parte desta comissão pessoas de comprovada atuação nessa área indicadas por meio de decreto da Secretaria de Cultura do município de Guaraciaba do Norte. A comissão será composta pelos seguintes membros: Antonio Ribeiro Gomes Franco, Francisco Wesley Feitosa Peres e Gustavo Henrique de Oliveira Mesquita

7.2 Quem não pode analisar os projetos
Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação dos projetos quando:
I - tiverem interesse direto na matéria;
II - tenham participado como colaborador na elaboração do projeto;
III - no caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenham composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e
IV - sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do agente cultural ou do respectivo cônjuge ou companheiro.
Caso o membro da comissão se enquadre nas situações de impedimento, deve comunicar à comissão, e deixar de atuar, imediatamente, caso contrário todos os atos praticados podem ser considerados nulos.
Atenção! Os parentes de que trata o item III são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.

7.3 Análise do mérito cultural
Os membros da comissão de seleção farão a análise de mérito cultural dos projetos.
Entende-se por “Análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo III deste edital.
Por análise comparativa compreende-se a análise dos itens individuais de cada projeto, e de seus impactos e relevância em relação a outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.
7.4 Da Comissão Julgadora
A comissão será composta por 3 membros: Antônio Ribeiro Gomes Franco,

7.5 Análise da planilha orçamentária
Os membros da comissão de seleção vão avaliar se os valores informados pelo agente cultural são compatíveis com os preços praticados no mercado.
Os membros da comissão de seleção podem realizar a análise comparando os valores apresentados pelo agente cultural com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação.

7.6 Valores incompatíveis com o mercado
Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.
Caso o agente cultural discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso da etapa de seleção, conforme dispõe o 7.6.

7.7 Recurso da etapa de seleção
O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado no diário oficial do município de Guaraciaba do Norte e no site oficial do município.
Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado à comissão de avaliação de recurso que deve ser apresentado por meio do email no prazo de (1) dia a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.
Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no diário oficial do município e na página oficial da prefeitura municipal de Guaraciaba do Norte.
Documentos necessários
O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar no prazo de (02) dias úteis, após a publicação do resultado final de seleção, por meio físico na sede da Secretaria de Cultura de Guaraciaba do Norte situada à Rua Tancredo de Sousa Carvalho S/N – centro de Guaraciaba do Norte.

Se o agente cultural for pessoa jurídica:

I - inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
II - atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;
III – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
IV - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;
V - certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
VI - certidões negativas de débitos estaduais e municipais, expedidas pela pela fazenda estadual e pelo setor de tributos do município.
VII - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
VIII - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

Se o agente cultural for grupo ou coletivo sem personalidade jurídica (sem CNPJ):
I – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
II - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União em nome do representante do grupo;
II - certidões negativas de débitos relativas ao créditos tributários estaduais e municipais, expedidas pela fazenda municipal e setor de tributos do município em nome do representante do grupo
IV - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho em nome do representante do grupo;
V - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural, em nome do representante do grupo.

As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.
Atenção! Caso o agente cultural esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.
Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos.

8. ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO E EXECUÇÃO CULTU-RAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS
8.1 Termo de Execução Cultural
Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo IV deste Edital, de forma presencial ou eletrônica.
O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pela Secretaria Municipal de Cultura contendo as obrigações dos assinantes do Termo
Recebimento dos recursos financeiros
Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único.
Para recebimento dos recursos, o agente cultural deve abrir conta bancária específica, em instituição financeira pública isenta de tarifas bancárias ou em instituição financeira privada.
Atenção! A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento dos recursos estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do agente cultural.

9. DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS
Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do governo municipal de Guaraciaba do Norte e da Secretaria Municipal de Cultura
O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.
O material de divulgação deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do § 1º do art. 37 da Constituição Federal.

10. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS
10.1 Monitoramento e avaliação realizados pela Secretaria de Cultura
Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como a prestação de informação à administração pública, observarão a Lei nº 14.903/2024 e o Decreto nº 11.453/2023 que dispõem sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

10.2 Como o agente cultural presta contas a Secretaria Municipal de Cultura
O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório de Objeto da Execução Cultural, conforme documento constante no Anexo V deste edital.
O Relatório de Objeto da Execução Cultural, deve ser apresentado até 180 dias a contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural.

O Relatório Financeiro da Execução Cultural será exigido somente nas seguintes hipóteses:
I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto; ou
II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS
11.1 Desclassificação de projetos
Os projetos que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificados, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição Federal, garantidos o contraditório e a ampla defesa.
Atenção! Eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do agente cultural.
11.2 Acompanhamento das etapas do edital
O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site https://www.guaraciabadonorte.ce.gov.br
O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos são de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, devem ficar atentos as publicações no site oficial do município de Guaraciaba do Norte e nas mídias sociais oficiais.

11.3 Informações adicionais
Demais informações podem ser obtidas pelo e-mail cultura@guaraciabado nor-te.ce.gov.br e telefone 88 998611727.
Os casos omissos ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Cultura

11.4 Validade do resultado deste edital
O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 30 dias após a publicação do resultado final.

Guaraciaba do Norte, 23 de abril de 2025.

ANTONIO ANDERSON MARTINS PEREIRA
Secretario de Cultura.

Anexos do edital
Compõem este Edital os seguintes anexos:

Anexo I – Relatório de Execução do objeto cultural
Anexo II - Declaração de representação de grupo ou coletivo;

Anexo III – termo de compromisso e execução cultural
Anexo IV – formulário de interposição de recurso
Anexo V – ficha de inscrição e plano de trabalho
Anexo VI – Declaração Étnico Racial

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:9852930C

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **GUARACIABA DO NORTE-CE** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2003003/2025** – Processo Originário: **Carona Nº 002/2024-SESA** – Objeto: **Adesão a Ata de Registro de Preços do município de Altos-PI,** de origem do **Pregão Eletrônico nº 004.2024-SRP,** para o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL LIQUEFEITO E COMPRIMIDO, ARMAZENADOS EM CILINDROS E TANQUE A SEREM FORNECIDOS EM REGIME DE COMODATO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE – CE** – Contratante: **Secretaria Municipal de Saúde** – Contratada: **BRUNO DE S BORGES COMERCIO DE GASES, CNPJ nº 38.425.303/0001-29** – Valor: **R$ 358.250,00 (trezentos e cinquenta e oito mil duzentos e cinquenta reais)** – Data da Assinatura do Contrato: **20/03/2025** – Vigência: **até 31 de dezembro de 2025** – Fundamentação Legal: **§ Único, Art. 72, c/c inciso II, Art. 94, Lei Federal nº 14.133/21** – Signatários: **RAIMUNDO JOSÉ ARAGÃO MARTINS** (CONTRATANTE); **Bruno de Sousa Borges** (CONTRATADA).

Publicado por:
Emanuel Fernando Ribeiro
Código Identificador:CAAF509F

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DO ESPORTE E LAZER, através da sua Pregoeira, torna público que realizará as 09:00, do dia 13 de maio de 2025, no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/, PREGÃO nº 2404002/2025-PE. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O GERENCIAMENTO DE COMPETIÇÕES ESPORTIVAS COM FORNECIMENTO DE APLICATIVO VIA WEB E MOBILE, PARA CONTROLE INTEGRADO DE TODOS OS EVENTOS DESPORTIVOS, VISANDO ATENDER À SECRETARIA DO ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE - CE. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos https://compras.m2atecnologia.com.br/ - Informações pelo telefone: (88) 3652-2150 - https://www.guaraciabadonorte.ce.gov.br/ , para mais informações através do e-mail: licitacaogba25@gmail.com.

Guaraciaba do Norte/CE, 25 de abril de 2025.

ANTONIA ADRIANE DA SILVA TELES -
Pregoeira.

Publicado por:
Emanuel Fernando Ribeiro
Código Identificador:3AA2B947

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00026.20250313/0001-26 - CONTRATO Nº 202504040001 - ORIGEM: Dispensa Nº 2603002/2025- CONTRATANTE: GABINETE DO PREFEITO - CONTRATADA(O).....: ASSESI BRASIL LTDA OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO E CONTROLE DO SÍTIO OFICIAL DA PREFEITURA E EMAILS INSTITUCIONAIS, PARA ATENDER A LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO, JUNTO AO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE. - VALOR TOTAL: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 2601.04.122.0002.2.086 - Gerenciamento e Manutencao do Gabinete do Prefeito, R$ 36.000,00 no elemento de despesa 33903911: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Locação de Softwares; - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 04 de abril de 2025

Publicado por:
Emanuel Fernando Ribeiro
Código Identificador:D7509E6A

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, através da sua Pregoeira, torna público que realizará as 09:00, do dia 13 de maio de 2025, no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/, PREGÃO nº 2404001/2025. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos https://compras.m2atecnologia.com.br/ - - Informações pelo telefone: (88) 3652-2150 - https://www.guaraciabadonorte.ce.gov.br/ , para mais informações através do e-mail: licitacaogba25@gmail.com Guaraciaba do Norte/CE, 25 de abril de 2025.

LORRANA CARVALHO PINHEIRO -
Pregoeira.

Publicado por:
Emanuel Fernando Ribeiro
Código Identificador:EBA4684B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO AO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 20240109/SESA.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibaretama, através da Secretaria de Saúde. **CONTRATADA: NESTOR MAINIERI DA CUNHA PINTO,** CPF sob o nº **625.655.750-68. OBJETO:** *CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE SAÚDE DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IBARETAMA/CE.* **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, II, da Lei Federal Nº 8.666/93, alterada e consolidada do Contrato Original. **VIGENCIA:** 04 de março de 2026 a partir de 04 de março de 2025. **ASSINAM**: João de Castro Chagas Neto - Secretário de Saúde - **CONTRATANTE -** Prefeitura Municipal de Ibaretama, em 04 de março de 2025.

Publicado por:
Eliane Ricardo da Silva
Código Identificador:3BB57673

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO AO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 20240119/SESA.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibaretama, através da Secretaria de Saúde. **CONTRATADA: ESTÉTICA & MADEIRO LTDA,** inscrito no CNPJ sob o nº **21.848.766/0001-09. OBJETO:** *CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE SAÚDE DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IBARETAMA/CE.* **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, II, da Lei Federal Nº 8.666/93, alterada e consolidada do Contrato Original. **VIGENCIA:** 04 de março de 2026 a partir de 04 de março de 2025. **ASSINAM**: João de Castro Chagas Neto - Secretário de Saúde - **CONTRATANTE**, e **ESTÉTICA &**

MADEIRO LTDA, Sr. Francisco de Assis Madeiro de Oliveira - **CONTRATADA -** Prefeitura Municipal de Ibaretama, em 04 de março de 2025.

Publicado por:
Eliane Ricardo da Silva
Código Identificador:5025EF8B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DOS CONTRATOS
EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 2025.04.14.01-SEPLAN, 2025.04.14.02-SEDUC, 2025.04.14.03-SESA, 2025.04.14.04-SAS. **CONTRATANTE: Município de Ibicuitinga**, Instituição de Direito Público Interno, localizado no Município de Ibicuitinga, localizado à Rua Edval Maia da Silva, nº 16, Bairro Centro, Ibicuitinga-CE, CNPJ sob o nº 12.461.646/0001-55 e no CGF sob o nº 06.920.297-4, **CONTRATADA: R2X CONSULTORIA E SERVIÇOS GOVERNAMENTAIS**, inscrita no CNPJ nº 33.297.296/0001-03. **VALORES: SEPLAN:** R$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais); **SEDUC:** R$ 47.400,00 (quarenta e sete mil e quatrocentos reais); **SESA:** R$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais); **SAS:** R$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais). **VALOR TOTAL:** R$ 187.800,00 (cento e oitenta e sete mil e oitocentos reais). **FUNDAMENTO LEGAL**: Processo de licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2503.18-01-DIVER. **DOTAÇÕES:** 04.01.04.123.0002.2.013, 11.01.10.122.0002.2.062, 10.01.12.122.0002.2.044, 12.01.08.122.0002.2.077; Elemento de Despesas 3.3.90.35.00. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ORIENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS PROCEDIMENTOS E ARTEFATOS DA FASE DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, JUNTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IBICUITINGA-CE. **SIGNATÁRIO**: IVAN BRUNO SALDANHA MONTEIRO - Ordenador de Despesas da Secretaria de Planejamento e Finanças e a Empresa **R2X CONSULTORIA E SERVIÇOS GOVERNAMENTAIS** - Sr. Regis Mayk Lemos do Nascimento – Representante Legal - **PRAZOS**: Validade do contrato de 12 (doze) meses.

Publicado por:
Maria do Socorro Barros Rabelo
Código Identificador:88E8EA54

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ-CE
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO

O Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Icapuí - ICAPREV, torna público que realizará às 08h do dia 30 de abril de 2025, no endereço eletrônico https://bnc.org.br, Dispensa Eletrônica n° 01.04.14.2025. Objeto: Contrataçãodeserviços técnicos de Assessoria e Consultoria junto ao Departamento Pessoal do InstitutodePrevidência dos Servidores do MunicípiodeIcapuí - ICAPREV. Aviso de Contratação Direta à disposição na Comissão de Contratação, no endereço: Rua Engenheiro Francisco de Assis Filho, 654, Centro, Icapuí - Ceará e no endereço eletrônico: https://icaprev.com.br/.

Icapuí - CE., 24 de abril de 2025.

FRANCINILSON FERREIRA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Raimundo Ivã da Silva e Souza
Código Identificador:5B1FC82E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

O Município de Icó, através da Secretaria de Educação, torna público o extrato do Contrato nº 13.001/2025-01.

Unidade Administrativa: Secretaria de Educação.

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ICÓ/CE.

Prazo de Vigência do Contrato: Será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme os artigos 105, 106 e 107 da lei 14.133/2021, respeitando a vigência máxima de 10 (dez) anos.

Valor Global do Contrato nº 13.001/2025-01: R$ 1.543.206,75 (um milhão, quinhentos e quarenta e três mil, duzentos e seis reais e setenta e cinco centavos).

Dotação Orçamentária:
13.02.12.306.0196.2.039.0000;
13.02.12.306.0196.2.040.0000;
13.02.12.306.0196.2.041.0000;
13.02.12.306.0196.2.042.0000.

Elemento de Despesas nº 3.3.90.30.00.

Fonte de Recurso: FUND; PRÉ-ESCOLA; CRECHE; EJA; AEE.

Contratado: M. S. LOPES LTDA, através de seu representante legal, o Sr. Macelo Silva Lopes.

Assinam pelo contratante: Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação, a Sra. Patrícia Augusto Brasil Barbosa.

Data da assinatura do contrato: 18 de fevereiro de 2025.

Icó/CE, 18 de fevereiro de 2025.

PATRÍCIA AUGUSTO BRASIL BARBOSA
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação

Publicado por:
Michelle Roque Guedes
Código Identificador:6957559F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

O Município de Icó, através da Secretaria de Educação, torna público o extrato do Contrato nº 13.001/2025-02.

Unidade Administrativa: Secretaria de Educação.

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ICÓ/CE.

Prazo de Vigência do Contrato: Será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme os artigos 105, 106 e 107 da lei 14.133/2021, respeitando a vigência máxima de 10 (dez) anos.

Valor Global do Contrato nº 13.001/2025-02: R$ 1.475.861,30 (um milhão, quatrocentos e setenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e um reais e trinta centavos).

Dotação Orçamentária:

13.02.12.306.0196.2.039.0000;
13.02.12.306.0196.2.040.0000;
13.02.12.306.0196.2.041.0000;
13.02.12.306.0196.2.042.0000.

Elemento de Despesas nº 3.3.90.30.00.

Fonte de Recurso: FUND; PRÉ-ESCOLA; CRECHE; EJA; AEE.

Contratado: C NEUDIVAN DA SILVA REPRESENTAÇÕES, através de seu representante legal, o Sr. Cícero Neudivan da Silva.

Assinam pelo contratante: Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação, a Sra. Patrícia Augusto Brasil Barbosa.

Data da assinatura do contrato: 18 de fevereiro de 2025.

Icó/CE, 18 de fevereiro de 2025.

PATRÍCIA AUGUSTO BRASIL BARBOSA
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação

Publicado por:
Michelle Roque Guedes
Código Identificador:37D2E8E3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

O Município de Icó, através da Secretaria de Educação, torna público o extrato do Contrato nº 13.001/2025-03.

Unidade Administrativa: Secretaria de Educação.

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ICÓ/CE.

Prazo de Vigência do Contrato: Será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme os artigos 105, 106 e 107 da lei 14.133/2021, respeitando a vigência máxima de 10 (dez) anos.

Valor Global do Contrato nº 13.001/2025-03: R$ 2.166.759,00 (dois milhões cento e sessenta e seis mil setecentos e cinquenta e nove reais).

Dotação Orçamentária:
13.02.12.306.0196.2.039.0000;
13.02.12.306.0196.2.040.0000;
13.02.12.306.0196.2.041.0000;
13.02.12.306.0196.2.042.0000.

Elemento de Despesas nº 3.3.90.30.00.

Fonte de Recurso: FUND; PRÉ-ESCOLA; CRECHE; EJA; AEE.

Contratado: DISTRIBUIDORA DE CEREAIS E BEBIDAS LIMA EIRELI, através de seu representante legal, o Sr. Francisco Cilon Lima.

Assinam pelo contratante: Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação, a Sra. Patrícia Augusto Brasil Barbosa.

Data da assinatura do contrato: 18 de fevereiro de 2025.

Icó/CE, 18 de fevereiro de 2025.

PATRÍCIA AUGUSTO BRASIL BARBOSA
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação

Publicado por:
Michelle Roque Guedes
Código Identificador:B91CF4D2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – EXTRATO DO ADITIVO. CONTRATO: Nº 2024.06.04.02-PMI. **CONTRATANTE:** ATRAVÉS DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGMI – CNPJ Nº. 07.810.468/0001-90, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO, O SENHOR **RAUL DE OLIVEIRA GOUVEIA. CONTRATADA**: **LJ MACEDO ADMINISTRACAO E CONTABILIDADE LTDA**, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 39.665.581/0001-16. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 6, INCISO XVII E XVIII DA LEI FEDERAL Nº. 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021 E SUAS ALTERAÇÕES, NA CLÁUSULA QUARTA DO TERMO DE CONTRATO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2024.05.27.01-PMI-DIVERSAS**, A QUAL POSSUI COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA E DE ACOMPANHAMENTO DA LRF – LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, TRIBUNAIS DE CONTAS E DEMAIS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NO ÂMBITO DA **CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGMI,** DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU - CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 28 DE FEVEREIRO DE 2025. **DATA DE INICÍO:** 28 DE FEVEREIRO DE 2025. **DA VIGÊNCIA**: 28 DE JUNHO DE 2025. **RECURSOS:** Nº 1601-04.122.0049.2.135.0000, ELEMENTO DE DESPESA Nº: 3.3.90.39.00. IGUATU-CE, EM 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

Publicado por:
Ezequiel Martins de Andrade
Código Identificador:9004FB12

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – EXTRATO DO ADITIVO. CONTRATO: Nº 2024.02.08.03-PMI. **CONTRATANTE:** ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGMI – CNPJ Nº. 07.810.468/0001-90, REPRESENTADO(A) PELO(A) SECRETÁRIO(A) E OU ORDENADOR(A) DE DESPESA(S) DA PASTA, O(A) SENHOR(A) FRANCISCO EDMILSON ALVES ARAUJO FILHO**.** **CONTRATADA**: LJ MACEDO ADMINISTRACAO E CONTABILIDADE LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 39.665.581/0001-16. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 6, INCISO XVII E XVIII DA LEI FEDERAL Nº. 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021 E SUAS ALTERAÇÕES, NA CLÁUSULA QUARTA DO TERMO DE CONTRATO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2024.01.30.01-PMI-DIVERSAS**, A QUAL POSSUI COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ASSESSORIA NA EXECUÇÃO DE CONTABILIDADE PÚBLICA E ELABORAÇÃO DE JUSTIFICATIVAS TÉCNICO - CONTÁBEIS PARA ATENDER AO TCE E DEMAIS ÓRGÃOS PÚBLICOS NO ÂMBITO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE IGUATU-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 08 DE ABRIL DE 2025. **DATA DE INICÍO:** 08 DE ABRIL DE 2025. **DA VIGÊNCIA**: 28 DE JUNHO DE 2025. **RECURSOS:** Nº 04.01-04.122.0015.2.025.0000, ELEMENTO DE DESPESA Nº: 3.3.90.39.00. IGUATU-CE, EM 08 DE ABRIL DE 2025.

Publicado por:
Ezequiel Martins de Andrade
Código Identificador:C788660D

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 1.355, DE 24 DE ABRIL DE 2025.

INSTITUI A COMISSÃO PARA HABILITAÇÃO PARA QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Iguatu.

CONSIDERANDO a Lei Municipal N° 2.740, de 04 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a qualificação de entidades sem fins lucrativos como organizações sociais, cujas atividades sejam dirigidas ao ensino, à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico, à proteção e preservação do meio ambiente, à cultura e à saúde e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão para Habilitação para Qualificação de Organização Social, na forma do art. 6º da Lei Municipal N° 2.740, de 04 de dezembro de 2019.

Art. 2º A Comissão de que trata esta Portaria será composta pelos seguintes membros:

I – Jamile Rocha Siqueira Ferreira, inscrita no CPF sob o nº 023.893.693-75;

II – Francisco Adriano Pereira Saraiva, inscrito no CPF sob o nº 005.505.653-96, matricula nº 38.609;

III – Brian O'Neal Rocha, inscrito no CPF sob o nº 601.152.903-89, matricula nº 46830.

§ 1º A indicada no inciso I deste artigo é membro da sociedade civil.

§ 2º Os indicados nos incisos II e III são membros designados pelo Poder Executivo, com notória capacidade e adequada qualificação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 24 DE ABRIL DE 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE!

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu-CE

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:5611C8FF

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – EXTRATO DO ADITIVO. CONTRATO: Nº 2024.02.08.04-PMI. **CONTRATANTE:** ATRAVÉS DA Secretaria da Fazenda Municipal – SEFAM – CNPJ Nº. 07.810.468/0001-90, REPRESENTADO(A) PELO(A) SECRETÁRIO(A) E OU ORDENADOR(A) DE DESPESA(S) DA PASTA, O(A) SENHOR(A) KEYLANE THURLEY SARAIVA AMARO BRASIL MORAIS**. CONTRATADA**: LJ MACEDO ADMINISTRACAO E CONTABILIDADE LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 39.665.581/0001-16. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 6, INCISO XVII E XVIII DA LEI FEDERAL Nº. 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021 E SUAS ALTERAÇÕES, NA CLÁUSULA QUARTA DO TERMO DE CONTRATO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2024.01.30.01-PMI-DIVERSAS**, A QUAL POSSUI COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ASSESSORIA NA EXECUÇÃO DE CONTABILIDADE PÚBLICA E ELABORAÇÃO DE JUSTIFICATIVAS TÉCNICO - CONTÁBEIS PARA ATENDER AO TCE E DEMAIS ÓRGÃOS PÚBLICOS NO ÂMBITO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE IGUATU-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 08 DE ABRIL DE 2025. **DATA DE INICÍO:** 08 DE ABRIL DE 2025. **DA VIGÊNCIA**: 28 DE JUNHO DE 2025. **RECURSOS:** Nº 05.01-04.122.0049.2.026.0000, ELEMENTO DE DESPESA Nº: 3.3.90.39.00. IGUATU-CE, EM 08 DE ABRIL DE 2025.

Publicado por:
Ezequiel Martins de Andrade
Código Identificador:7606D031

SECRETARIA DA SEGURANÇA PUBLICA MUNICIPAL – SPM
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – EXTRATO DO ADITIVO. CONTRATO: Nº 2024.02.08.13-PMI. **CONTRATANTE:** ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL - SPM – CNPJ Nº. 07.810.468/0001-90, REPRESENTADO(A) PELO(A) SECRETÁRIO(A) E OU ORDENADOR(A) DE DESPESA(S) DA PASTA, O(A) SENHOR(A) RODRIGO RODRIGUES DA SILVA**. CONTRATADA**: LJ MACEDO ADMINISTRACAO E CONTABILIDADE LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 39.665.581/0001-16. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 6, INCISO XVII E XVIII DA LEI FEDERAL Nº. 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021 E SUAS ALTERAÇÕES, NA CLÁUSULA QUARTA DO TERMO DE CONTRATO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2024.01.30.01-PMI-DIVERSAS**, A QUAL POSSUI COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ASSESSORIA NA EXECUÇÃO DE CONTABILIDADE PÚBLICA E ELABORAÇÃO DE JUSTIFICATIVAS TÉCNICO - CONTÁBEIS PARA ATENDER AO TCE E DEMAIS ÓRGÃOS PÚBLICOS NO ÂMBITO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE IGUATU-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 08 DE ABRIL DE 2025. **DATA DE INICÍO:** 08 DE ABRIL DE 2025. **DA VIGÊNCIA**: 28 DE JUNHO DE 2025. **RECURSOS:** Nº 19.01-04.182.0058.2.141.0000, ELEMENTO DE DESPESA Nº: 3.3.90.39.00. IGUATU-CE, EM 08 DE ABRIL DE 2025.

Publicado por:
Ezequiel Martins de Andrade
Código Identificador:B1915F26

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – SAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – EXTRATO DO ADITIVO. CONTRATO: Nº 2024.02.08.15-PMI. **CONTRATANTE:** ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – SAS – CNPJ Nº. 07.810.468/0001-90, REPRESENTADO(A) PELO(A) SECRETÁRIO(A) E OU ORDENADOR(A) DE DESPESA(S) DA PASTA, O(A) SENHOR(A) MARIA LOUZANIRA DE OLIVEIRA**. CONTRATADA**: LJ MACEDO ADMINISTRACAO E CONTABILIDADE LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 39.665.581/0001-16. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 6, INCISO XVII E XVIII DA LEI FEDERAL Nº. 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021 E SUAS ALTERAÇÕES, NA CLÁUSULA QUARTA DO TERMO DE CONTRATO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2024.01.30.01-PMI-DIVERSAS**, A QUAL POSSUI COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ASSESSORIA NA EXECUÇÃO

DE CONTABILIDADE PÚBLICA E ELABORAÇÃO DE JUSTIFICATIVAS TÉCNICO - CONTÁBEIS PARA ATENDER AO TCE E DEMAIS ÓRGÃOS PÚBLICOS NO ÂMBITO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE IGUATU-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 08 DE ABRIL DE 2025. **DATA DE INICÍO:** 08 DE ABRIL DE 2025. **DA VIGÊNCIA**: 28 DE JUNHO DE 2025. **RECURSOS:** Nº 26.01-08.122.0058.2.147.0000, ELEMENTO DE DESPESA Nº: 3.3.90.39.00. IGUATU-CE, EM 08 DE ABRIL DE 2025.

Publicado por:
Ezequiel Martins de Andrade
Código Identificador:3B7F8BC9

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO – SECULT
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – EXTRATO DO ADITIVO. CONTRATO: Nº 2024.02.08.08-PMI. **CONTRATANTE:** ATRAVÉS DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO – SECULT – CNPJ Nº. 07.810.468/0001-90, REPRESENTADO(A) PELO(A) SECRETÁRIO(A) E OU ORDENADOR(A) DE DESPESA(S) DA PASTA, O(A) SENHOR(A) HONORIO BEZERRA BARBOSA**.** **CONTRATADA**: LJ MACEDO ADMINISTRACAO E CONTABILIDADE LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 39.665.581/0001-16. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 6, INCISO XVII E XVIII DA LEI FEDERAL Nº. 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021 E SUAS ALTERAÇÕES, NA CLÁUSULA QUARTA DO TERMO DE CONTRATO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2024.01.30.01-PMI-DIVERSAS**, A QUAL POSSUI COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ASSESSORIA NA EXECUÇÃO DE CONTABILIDADE PÚBLICA E ELABORAÇÃO DE JUSTIFICATIVAS TÉCNICO - CONTÁBEIS PARA ATENDER AO TCE E DEMAIS ÓRGÃOS PÚBLICOS NO ÂMBITO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE IGUATU-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 08 DE ABRIL DE 2025. **DATA DE INICÍO:** 08 DE ABRIL DE 2025. **DA VIGÊNCIA**: 28 DE JUNHO DE 2025. **RECURSOS:** Nº 10.01-13.122.0058.2.084.0000, ELEMENTO DE DESPESA Nº: 3.3.90.39.00. IGUATU-CE, EM 08 DE ABRIL DE 2025.

Publicado por:
Ezequiel Martins de Andrade
Código Identificador:F1CB0443

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SEDA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – EXTRATO DO ADITIVO. CONTRATO: Nº 2024.02.08.11-PMI. **CONTRATANTE:** ATRAVÉS DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SEDA – CNPJ Nº. 07.810.468/0001-90, REPRESENTADO(A) PELO(A) SECRETÁRIO(A) E OU ORDENADOR(A) DE DESPESA(S) DA PASTA, O(A) SENHOR(A) VITAL MARCELO MEDRADO FERREIRA**.** **CONTRATADA**: LJ MACEDO ADMINISTRACAO E CONTABILIDADE LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 39.665.581/0001-16. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 6, INCISO XVII E XVIII DA LEI FEDERAL Nº. 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021 E SUAS ALTERAÇÕES, NA CLÁUSULA QUARTA DO TERMO DE CONTRATO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2024.01.30.01-PMI-DIVERSAS**, A QUAL POSSUI COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ASSESSORIA NA EXECUÇÃO DE CONTABILIDADE PÚBLICA E ELABORAÇÃO DE JUSTIFICATIVAS TÉCNICO - CONTÁBEIS PARA ATENDER AO TCE E DEMAIS ÓRGÃOS PÚBLICOS NO ÂMBITO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE IGUATU-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 08 DE ABRIL DE 2025. **DATA DE INICÍO:** 08 DE ABRIL DE 2025. **DA VIGÊNCIA**: 28 DE JUNHO DE 2025. **RECURSOS:** Nº 14.01-20.122.0058.2.118.0000, ELEMENTO DE DESPESA Nº: 3.3.90.39.00. IGUATU-CE, EM 08 DE ABRIL DE 2025.

Publicado por:
Ezequiel Martins de Andrade
Código Identificador:CC45E9CB

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – SEURB
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ORIGINAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – EXTRATO DO ADITIVO. CONTRATO: Nº 2024.02.08.06-PMI. **CONTRATANTE:** ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – SEURB – CNPJ Nº. 07.810.468/0001-90, REPRESENTADO(A) PELO(A) SECRETÁRIO(A) E OU ORDENADOR(A) DE DESPESA(S) DA PASTA, O(A) SENHOR(A) JOEFFERSON ABRAO PEREIRA SILVA**.** **CONTRATADA**: LJ MACEDO ADMINISTRACAO E CONTABILIDADE LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 39.665.581/0001-16. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 6, INCISO XVII E XVIII DA LEI FEDERAL Nº. 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021 E SUAS ALTERAÇÕES, NA CLÁUSULA QUARTA DO TERMO DE CONTRATO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2024.01.30.01-PMI-DIVERSAS**, A QUAL POSSUI COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ASSESSORIA NA EXECUÇÃO DE CONTABILIDADE PÚBLICA E ELABORAÇÃO DE JUSTIFICATIVAS TÉCNICO - CONTÁBEIS PARA ATENDER AO TCE E DEMAIS ÓRGÃOS PÚBLICOS NO ÂMBITO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE IGUATU-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 08 DE ABRIL DE 2025. **DATA DE INICÍO:** 08 DE ABRIL DE 2025. **DA VIGÊNCIA**: 28 DE JUNHO DE 2025. **RECURSOS:** Nº 08.01-16.452.0049.2.048.0000, ELEMENTO DE DESPESA Nº: 3.3.90.39.00. IGUATU-CE, EM 08 DE ABRIL DE 2025.

Publicado por:
Ezequiel Martins de Andrade
Código Identificador:86C74438

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – EXTRATO DO ADITIVO. CONTRATO: Nº 2024.02.08.07-PMI. **CONTRATANTE:** ATRAVÉS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SME – CNPJ Nº. 07.810.468/0001-90, REPRESENTADO(A) PELO(A) SECRETÁRIO(A) E OU ORDENADOR(A) DE DESPESA(S) DA PASTA, O(A) SENHOR(A) NATALIA BASTOS FERREIRA TAVARES. **CONTRATADA**: LJ MACEDO ADMINISTRACAO E CONTABILIDADE LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 39.665.581/0001-16. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 6, INCISO XVII E XVIII DA LEI FEDERAL Nº. 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021 E SUAS ALTERAÇÕES, NA CLÁUSULA QUARTA DO TERMO DE CONTRATO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2024.01.30.01-PMI-DIVERSAS**, A QUAL POSSUI COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ASSESSORIA NA EXECUÇÃO DE CONTABILIDADE PÚBLICA E ELABORAÇÃO DE JUSTIFICATIVAS TÉCNICO - CONTÁBEIS PARA ATENDER AO TCE E DEMAIS ÓRGÃOS PÚBLICOS NO ÂMBITO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE IGUATU-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 08 DE ABRIL DE 2025. **DATA DE INICÍO:** 08 DE ABRIL DE 2025. **DA VIGÊNCIA**: 28 DE JUNHO DE 2025. **RECURSOS:** Nº 09.01-12.122.0058.2.049.0000, ELEMENTO DE DESPESA Nº: 3.3.90.39.00. IGUATU-CE, EM 08 DE ABRIL DE 2025.

Publicado por:
Ezequiel Martins de Andrade
Código Identificador:2F0A3B0C

SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – EXTRATO DO ADITIVO. CONTRATO: Nº 2024.02.08.09-PMI. **CONTRATANTE:** ATRAVÉS DA SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE – SEJUV – CNPJ Nº. 07.810.468/0001-90, REPRESENTADO(A) PELO(A) SECRETÁRIO(A) E OU ORDENADOR(A) DE DESPESA(S) DA PASTA, O(A) SENHOR(A) MARCONI DE MATOS FILHO**. CONTRATADA**: LJ MACEDO ADMINISTRACAO E CONTABILIDADE LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 39.665.581/0001-16. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 6, INCISO XVII E XVIII DA LEI FEDERAL Nº. 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021 E SUAS ALTERAÇÕES, NA CLÁUSULA QUARTA DO TERMO DE CONTRATO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2024.01.30.01-PMI-DIVERSAS**, A QUAL POSSUI COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ASSESSORIA NA EXECUÇÃO DE CONTABILIDADE PÚBLICA E ELABORAÇÃO DE JUSTIFICATIVAS TÉCNICO - CONTÁBEIS PARA ATENDER AO TCE E DEMAIS ÓRGÃOS PÚBLICOS NO ÂMBITO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE IGUATU-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 08 DE ABRIL DE 2025. **DATA DE INICÍO:** 08 DE ABRIL DE 2025. **DA VIGÊNCIA**: 28 DE JUNHO DE 2025. **RECURSOS:** Nº 11.01-27.122.0058.2.099.0000, ELEMENTO DE DESPESA Nº: 3.3.90.39.00. IGUATU-CE, EM 08 DE ABRIL DE 2025.

Publicado por:
Ezequiel Martins de Andrade
Código Identificador:B3FF8994

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – EXTRATO DO ADITIVO. CONTRATO: Nº 2024.02.08.01-PMI. **CONTRATANTE:** ATRAVÉS DO SECRETARIA DE GOVERNO-SEGOV – CNPJ Nº. 07.810.468/0001-90, REPRESENTADO(A) PELO(A) SECRETÁRIO(A) E OU ORDENADOR(A) DE DESPESA(S) DA PASTA, O(A) SENHOR(A) KEYLANE THURLEY SARAIVA AMARO BRASIL MORAIS**. CONTRATADA**: LJ MACEDO ADMINISTRACAO E CONTABILIDADE LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 39.665.581/0001-16. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 6, INCISO XVII E XVIII DA LEI FEDERAL Nº. 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021 E SUAS ALTERAÇÕES, NA CLÁUSULA QUARTA DO TERMO DE CONTRATO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2024.01.30.01-PMI-DIVERSAS**, A QUAL POSSUI COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ASSESSORIA NA EXECUÇÃO DE CONTABILIDADE PÚBLICA E ELABORAÇÃO DE JUSTIFICATIVAS TÉCNICO - CONTÁBEIS PARA ATENDER AO TCE E DEMAIS ÓRGÃOS PÚBLICOS NO ÂMBITO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE IGUATU-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 08 DE ABRIL DE 2025. **DATA DE INICÍO:** 08 DE ABRIL DE 2025. **DA VIGÊNCIA**: 28 DE JUNHO DE 2025. **RECURSOS:** Nº 02.01-04.122.0002.2.002.0000, ELEMENTO DE DESPESA Nº: 3.3.90.39.00. IGUATU-CE, EM 08 DE ABRIL DE 2025.

Publicado por:
Ezequiel Martins de Andrade
Código Identificador:139B3E4B

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – EXTRATO DO ADITIVO. CONTRATO: Nº 2024.02.08.10-PMI. **CONTRATANTE:** ATRAVÉS DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA – SEINFRA – CNPJ Nº. 07.810.468/0001-90, REPRESENTADO(A) PELO(A) SECRETÁRIO(A) E OU ORDENADOR(A) DE DESPESA(S) DA PASTA, O(A) SENHOR(A) ANTONIO RICARTE SOBRINHO**. CONTRATADA**: LJ MACEDO ADMINISTRACAO E CONTABILIDADE LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 39.665.581/0001-16. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 6, INCISO XVII E XVIII DA LEI FEDERAL Nº. 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021 E SUAS ALTERAÇÕES, NA CLÁUSULA QUARTA DO TERMO DE CONTRATO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2024.01.30.01-PMI-DIVERSAS**, A QUAL POSSUI COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ASSESSORIA NA EXECUÇÃO DE CONTABILIDADE PÚBLICA E ELABORAÇÃO DE JUSTIFICATIVAS TÉCNICO - CONTÁBEIS PARA ATENDER AO TCE E DEMAIS ÓRGÃOS PÚBLICOS NO ÂMBITO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE IGUATU-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 08 DE ABRIL DE 2025. **DATA DE INICÍO:** 08 DE ABRIL DE 2025. **DA VIGÊNCIA**: 28 DE JUNHO DE 2025. **RECURSOS:** Nº 13.01-15.122.0058.2.106.0000, ELEMENTO DE DESPESA Nº: 3.3.90.39.00. IGUATU-CE, EM 08 DE ABRIL DE 2025.

Publicado por:
Ezequiel Martins de Andrade
Código Identificador:B22FD987

SECRETARIA DE PROTEÇÃO ANIMAL – SPA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – EXTRATO DO ADITIVO. CONTRATO: Nº 2024.06.04.03-PMI. **CONTRATANTE:** ATRAVÉS DA SECRETARIA DE PROTEÇÃO ANIMAL – SPA – CNPJ Nº. 07.810.468/0001-90, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO, O SENHOR **FRANCISCO MARIO RODRIGUES. CONTRATADA**: **LJ MACEDO ADMINISTRACAO E CONTABILIDADE LTDA**, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 39.665.581/0001-16. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 6, INCISO XVII E XVIII DA LEI FEDERAL Nº. 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021 E SUAS ALTERAÇÕES, NA CLÁUSULA QUARTA DO TERMO DE CONTRATO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2024.05.27.01-PMI-DIVERSAS**, A QUAL POSSUI COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA E DE ACOMPANHAMENTO DA LRF – LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, TRIBUNAIS DE CONTAS E DEMAIS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NO ÂMBITO DA **SECRETARIA DE PROTEÇÃO ANIMAL – SPA,** DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU - CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 28 DE FEVEREIRO DE 2025. **DATA DE INICÍO:** 28 DE FEVEREIRO DE 2025. **DA VIGÊNCIA**: 28 DE JUNHO DE 2025. **RECURSOS:** Nº 2201-18.542.0049.2.143.0000, ELEMENTO DE DESPESA Nº: 3.3.90.39.00. IGUATU-CE, EM 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

Publicado por:
Ezequiel Martins de Andrade
Código Identificador:F69CD934

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – EXTRATO DO ADITIVO. CONTRATO: Nº 2024.02.08.05-PMI. **CONTRATANTE:** ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE – SMS – CNPJ Nº. 07.810.468/0001-90, REPRESENTADO(A) PELO(A) SECRETÁRIO(A) E OU ORDENADOR(A) DE DESPESA(S) DA PASTA, O(A) SENHOR(A) JOAO LEONARDO DE SOUZA MENDONÇA**. CONTRATADA**: LJ MACEDO ADMINISTRACAO E CONTABILIDADE LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 39.665.581/0001-16. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 6, INCISO XVII E XVIII DA LEI FEDERAL Nº. 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021 E SUAS ALTERAÇÕES, NA CLÁUSULA QUARTA DO TERMO DE CONTRATO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2024.01.30.01-PMI-DIVERSAS**, A QUAL POSSUI COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ASSESSORIA NA EXECUÇÃO DE CONTABILIDADE PÚBLICA E ELABORAÇÃO DE JUSTIFICATIVAS TÉCNICO - CONTÁBEIS PARA ATENDER AO TCE E DEMAIS ÓRGÃOS PÚBLICOS NO ÂMBITO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE IGUATU-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 08 DE ABRIL DE 2025. **DATA DE INICÍO:** 08 DE ABRIL DE 2025. **DA VIGÊNCIA**: 28 DE JUNHO DE 2025. **RECURSOS:** Nº 06.01-10.122.0004.2.028.0000, ELEMENTO DE DESPESA Nº: 3.3.90.39.00. IGUATU-CE, EM 08 DE ABRIL DE 2025.

Publicado por:
Ezequiel Martins de Andrade
Código Identificador:78206BC1

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – EXTRATO DO ADITIVO. CONTRATO: Nº 2024.02.08.02-PMI. **CONTRATANTE:** ATRAVÉS DO Secretaria do Gabinete-SEGAB – CNPJ Nº. 07.810.468/0001-90, REPRESENTADO(A) PELO(A) SECRETÁRIO(A) E OU ORDENADOR(A) DE DESPESA(S) DA PASTA, O(A) SENHOR(A) FRANCISCO CLIDENOR TEIXEIRA FILHO**. CONTRATADA**: LJ MACEDO ADMINISTRACAO E CONTABILIDADE LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 39.665.581/0001-16. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 6, INCISO XVII E XVIII DA LEI FEDERAL Nº. 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021 E SUAS ALTERAÇÕES, NA CLÁUSULA QUARTA DO TERMO DE CONTRATO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2024.01.30.01-PMI-DIVERSAS**, A QUAL POSSUI COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ASSESSORIA NA EXECUÇÃO DE CONTABILIDADE PÚBLICA E ELABORAÇÃO DE JUSTIFICATIVAS TÉCNICO - CONTÁBEIS PARA ATENDER AO TCE E DEMAIS ÓRGÃOS PÚBLICOS NO ÂMBITO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE IGUATU-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 08 DE ABRIL DE 2025. **DATA DE INICÍO:** 08 DE ABRIL DE 2025. **DA VIGÊNCIA**: 28 DE JUNHO DE 2025. **RECURSOS:** Nº 03.01-04.131.0003.2.021.0000, ELEMENTO DE DESPESA Nº: 3.3.90.39.00. IGUATU-CE, EM 08 DE ABRIL DE 2025.

Publicado por:
Ezequiel Martins de Andrade
Código Identificador:68798B73

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE – SEMA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – EXTRATO DO ADITIVO. CONTRATO: Nº 2024.06.04.01-PMI. **CONTRATANTE:** ATRAVÉS DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - SEMA – CNPJ Nº. 07.810.468/0001-90, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO, O SENHOR JOEFFERSON ABRAO PEREIRA SILVA**. CONTRATADA**: **LJ MACEDO ADMINISTRACAO E CONTABILIDADE LTDA**, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 39.665.581/0001-16. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 6, INCISO XVII E XVIII DA LEI FEDERAL Nº. 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021 E SUAS ALTERAÇÕES, NA CLÁUSULA QUARTA DO TERMO DE CONTRATO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2024.05.27.01-PMI-DIVERSAS**, A QUAL POSSUI COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA E DE ACOMPANHAMENTO DA LRF – LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, TRIBUNAIS DE CONTAS E DEMAIS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NO ÂMBITO DA **SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - SEMA,** DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU - CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 28 DE FEVEREIRO DE 2025. **DATA DE INICÍO:** 28 DE FEVEREIRO DE 2025. **DA VIGÊNCIA**: 28 DE JUNHO DE 2025. **RECURSOS:** Nº 2701-15.452.0058.2.180.0000, ELEMENTO DE DESPESA Nº: 3.3.90.39.00. IGUATU-CE, EM 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

Publicado por:
Ezequiel Martins de Andrade
Código Identificador:994D1336

SECRETARIA DO TRÂNSITO E TRANSPORTE - SETRAN
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – EXTRATO DO ADITIVO. CONTRATO: Nº 2024.02.08.12-PMI. **CONTRATANTE:** ATRAVÉS DA SECRETARIA DO TRÂNSITO E TRANSPORTE-SETRAN – CNPJ Nº. 07.810.468/0001-90, REPRESENTADO(A) PELO(A) SECRETÁRIO(A) E OU ORDENADOR(A) DE DESPESA(S) DA PASTA, O(A) SENHOR(A) RODRIGO RODRIGUES DA SILVA**. CONTRATADA**: LJ MACEDO ADMINISTRACAO E CONTABILIDADE LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 39.665.581/0001-16. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 6, INCISO XVII E XVIII DA LEI FEDERAL Nº. 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021 E SUAS ALTERAÇÕES, NA CLÁUSULA QUARTA DO TERMO DE CONTRATO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2024.01.30.01-PMI-DIVERSAS**, A QUAL POSSUI COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ASSESSORIA NA EXECUÇÃO DE CONTABILIDADE PÚBLICA E ELABORAÇÃO DE JUSTIFICATIVAS TÉCNICO - CONTÁBEIS PARA ATENDER AO TCE E DEMAIS ÓRGÃOS PÚBLICOS NO ÂMBITO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE IGUATU-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 08 DE ABRIL DE 2025. **DATA DE INICÍO:** 08 DE ABRIL DE 2025. **DA VIGÊNCIA**: 28 DE JUNHO DE 2025. **RECURSOS:** Nº 17.01-04.452.0032.2.137.0000, ELEMENTO DE DESPESA Nº: 3.3.90.39.00. IGUATU-CE, EM 08 DE ABRIL DE 2025.

Publicado por:
Ezequiel Martins de Andrade
Código Identificador:6A6C14E6

SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – EXTRATO DO ADITIVO. CONTRATO: Nº 2024.02.08.14-PMI. **CONTRATANTE:** ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA-SDPD – CNPJ Nº. 07.810.468/0001-90, REPRESENTADO(A) PELO(A) SECRETÁRIO(A) E OU ORDENADOR(A) DE DESPESA(S) DA PASTA, O(A) SENHOR(A) DINA SOUZA DA SILVA**. CONTRATADA**: LJ MACEDO ADMINISTRACAO E CONTABILIDADE LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 39.665.581/0001-16. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 6, INCISO XVII E XVIII DA LEI FEDERAL Nº. 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021 E SUAS ALTERAÇÕES, NA CLÁUSULA QUARTA DO TERMO DE CONTRATO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2024.01.30.01-PMI-DIVERSAS**, A QUAL POSSUI COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ASSESSORIA NA EXECUÇÃO DE CONTABILIDADE PÚBLICA E ELABORAÇÃO DE JUSTIFICATIVAS TÉCNICO - CONTÁBEIS PARA ATENDER AO TCE E DEMAIS ÓRGÃOS PÚBLICOS NO ÂMBITO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE IGUATU-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 08 DE ABRIL DE 2025. **DATA DE INICÍO:** 08 DE ABRIL DE 2025. **DA VIGÊNCIA**: 28 DE JUNHO DE 2025. **RECURSOS:** Nº 23.01-08.242.0040.2.144.0000, ELEMENTO DE DESPESA Nº: 3.3.90.39.00. IGUATU-CE, EM 08 DE ABRIL DE 2025.

Publicado por:
Ezequiel Martins de Andrade
Código Identificador:74FB8D6A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS

SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA N° 008.25-DL-GOV

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Ipueiras – CE- Aviso de Licitação - Realização dia 30 de Abril de 2025 início da disputa se dará a partir das 09h00min, na modalidade Dispensa Eletrônica, menor preço, N° 008.25-DL-GOV, o edital poderá ser adquirido nos endereços: www.licitanet. com.br e www.licitacoes.tce.ce.gov.br/. Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS CONCERNENTE A ELABORAÇÃO E TRANSMISSÃO DE DECLARAÇÃO SISOBRAPREF, DA RECEITA FEDERAL, ATRAVES DO SISTEMA ELETRONICO PORTAL E-CAC, JUNTO A SECRETARIA DE GOVERNO DO MUNICIPIO DE IPUEIRAS-CE.** E-mail para contato/informações cpl.ipueiras@gmail.com, das 08hs00min às 12hs00min e de 13hs00min às 16hs00min. 24 de abril de 2025. Ipueiras/CE.

MARCOS KLINSMAN OLIVEIRA MELO,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Caio César Linhares Ferreira
Código Identificador:B101EAB6

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 024.25-PE-FMS

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Ipueiras – CE- Aviso de Licitação - Realização dia 08 de maio de 2025 às 09:00h, Pregão eletrônico, menor preço, N° 024.25-PE-FMS, o edital poderá ser adquirido nos endereços: www.licitanet.com.br e www.licitacoes.tce.ce.gov.br/. Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IPUEIRAS, DE ACORDO COM A PROPOSTA Nº 11172.1880001/24-003, BASEADA NA EMENDA PARLAMENTAR N º41380005, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO IPUEIRAS-CE**.** E-mail para contato/informações cpl.ipueiras@gmail.com, das 08hs00min às 12hs00min e de 13hs00min às 16hs00min. 24 de Abril 2025. Ipueiras/CE.

MARCOS KLINSMAN OLIVEIRA MELO,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Caio César Linhares Ferreira
Código Identificador:6105D4FC

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 025.25-PE-FMS

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Ipueiras – CE- Aviso de Licitação - Realização dia 08 de maio de 2025 às 14:00h, Pregão eletrônico, menor preço, N° 025.25-PE-FMS, o edital poderá ser adquirido nos endereços: www.licitanet.com.br e www.licitacoes.tce.ce.gov.br/. Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO FURGÃO TRANSFORMADOS EM AMBULÂNCIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E MATERNIDADE OTACÍLIO MOTA JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE IPUEIRAS-CE**.** E-mail para contato/informações cpl.ipueiras@gmail.com, das 08hs00min às 12hs00min e de 13hs00min às 16hs00min. 24 de Abril 2025. Ipueiras/CE.

MARCOS KLINSMAN OLIVEIRA MELO,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Caio César Linhares Ferreira
Código Identificador:02BD101C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMI N. º 39 DE 24 DE ABRIL DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Decreto Municipal de Nº 15 de 07 de janeiro de 2021.
CONSIDERANDO o cumprimento de período aquisitivo de férias do servidor;
CONSIDERANDO a inexistência de necessidade imperiosa do servidor no período em que ele se concede férias;
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder férias aos seguintes funcionários, pelo período de **01/05/2025 a 30/05/2025.**
ANTONIA KECIA BATISTA RODRIGUES, matrícula: **00920004 –** Técnico em Enfermagem;
CARLOS GAYNET BATISTA RODRIGUES, matrícula: **00914583 –** Agente de Endemias;
CARLOS OLIMPIO BEZERRA ROCHA, matrícula: **00913610**- Médico;
EDILENE ROGERIO DA SILVA, matricula: **00809810** – Agente Comunitário de Saúde;
EDINARDO GOMES DE ALMEIDA, matricula**: 00916498 -** Vigia;
EURIMAR MOTA DIAS, matricula: **00100110** - Agente Administrativo;
FRANCISCO ALBANI SILVA VIEIRA, matricula: **00914585 -** Agente de Endemias;
FRANCISCO PINTO LOPES, matricula: **00809721** - Agente Comunitário de Saúde;
IRAPUAN EMANUEL DE MESQUITA, matricula: **00914591** - Agente de Endemias;
JOSÉ DOS SANTOS PINTO, matricula**: 00914588 -** Agente de Endemias;
JOSÉ JAURO MELO ALVES, matricula:**00810479-** Vigia**;**
LAIS SOUSA SANTOS, matricula**: 00919647 –** Cirurgião Dentista;
LEIDIANNE BASTOS LIMA, matricula**:00916269 -** Técnico em Enfermagem;

LUIZA CARNEIRO RODRIGUES, matricula**:00106046-** Auxiliar de Serviços Gerais;
MARIA ELENI RODRIGUES SILVA, matricula**: 00919999 –** Agente Comunitário de Saúde;

MARIA ROSANI MEDEIROS MENDES, matricula**:00809870 -** Agente Comunitário de Saúde**;**
NATANAEL DE AQUINO PINTO, matricula**:00919800-** Agente Comunitário de Saúde;
NORMA SILVA BEZERRA, matricula**:00105023-** Atendente Médico-Odontológico;
TARCISIO NEGREIROS DE AVILA FILHO, matricula:**00917234-** Motorista D**;**
TAYANA KELY SILVA SOUSA, matricula:**00920128-** Conselheiro Tutelar**;**

Artigo 2º - Conceder férias a seguinte funcionário, pelo período de **01/05/2025 a 12/05/2025.**
JOÃO ERNESTO PINTO BASTOS, matrícula: **00104639 –** Vigilante;

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ROSINEILA DE LIMA
Secretária de Administração
Portaria nº 291/2025

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:1827601C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2025-PE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE ITAIÇABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2025-PE

Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais contratações de serviços de locação de veículos leves e pesados, para atender as necessidades dos órgãos da Prefeitura de Itaiçaba, Estado do Ceará. Recebimento das propostas: até às 8:30 AM, do dia 14/05/2025. Abertura das propostas: 14/05/2025, às 9:00 AM, horário de Brasília-DF. Local do edital: www.novobbmnet.com.br e www.itaicaba.ce.gov.br. Local de abertura das propostas: www.novobbmnet.com.br. Itaiçaba, Ceará, 24/04/2025.

RONNI KLEITON BARBOSA MOREIRA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Demyson Aylanne Rodrigues Lima
Código Identificador:1CF00569

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

GABINETE
PORTARIA Nº.2404004/25-GP DE 24 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a AUTORIZAÇÃO DE CESSÃO DE SERVIDOR para o cargo que indica e dá outras providências:

ANTONIO FERNANDO COUTINHO, Prefeito Municipal de Jardim, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº 196/2017, de 14 de fevereiro de 2017, e suas alterações posteriores, que Dispõe sobre o procedimento de cessão ou permuta de servidor público da Administração Pública direta e indireta do Município de Jardim/CE, aos órgãos e entidades da União, dos Estados, ou Distrito Federal e Municípios, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Fica cedido(a) o(a) servidor(a) público(a) municipal abaixo especificado(a), pertencente ao quadro da Administração Direta, para prestar serviço junto a UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, conforme estabelecido noTermo de Cessão nº 003/2025, do Gabinete do Prefeito de Jardim/CE.

SERVIDOR(A)	*CARGO*
GEANE PRISCILLA SANTOS RIBEIRO	*PROFESSOR-II*

Art. 2ºA remuneração da servidora ora cedida,obedecerá às disposições estabelecidas na Cessão nº 003/2025, do Gabinete do Prefeito de Jardim/CE.

Art. 3ºO Município poderá, por interesse público, requisitar o(a) servidor(a) cedido(a) de volta aos seus quadros funcionais, de acordo com o disposto no Convênio.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 24 de abril de 2025.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheyla Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:D6C22C68

GABINETE
PORTARIA Nº 2404003/2025-GP JARDIM-CE, 24 DE ABRIL DE 2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM-CE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO, Prefeito Municipal de Jardim, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal:

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, a Sra. **MARIA DE FÁTIMA NOGUEIRA DE CARVALHO,** Professora da Rede de Ensino Municipal**,** portadora da Carteira de Identidade/RG nº 2007XXXX03-8 SSP/CE, inscrita no CPF sob o nº 058.XXX.XXX-60**,** para ocupar função de confiança de **COORDENADORA PEDAGÓGICA DA CRECHE MENINO JESUS,** junto a **Secretaria Municipal de Educação**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 24 de abril de 2025.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheyla Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:581E88D1

GABINETE
PORTARIA Nº 0201227/2025-GP JARDIM-CE, 02 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AMPLIAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO/CARGA HORÁRIA DO SERVIDOR PÚBLICO QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM – ESTADO DO CEARÁ, Antonio Fernado Coutinho,** em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o disposto no artigo 32 da Lei Municipal Nº 298/2019, de 18 de dezembro de 2019, que altera as Leis Municipais que indica e dispões sobre a Reestruturação organizacional do Poder Executivo, com extinção, desmembramento, transformação, redenominação e criação de secretarias, autorizando a abertura de crédito especial e suplementar, assim como a transposição, remanejamento, e transferência de dotações orçamentárias para atender à alterações estruturais e remanejamento de funções administrativas, extinção de cargos, criação de cargo e funções gratificadas, e dá outras providências.
CONSIDERANDO os requerimentos solicitando de ampliação de jornada de trabalho/carga horária, com vencimentos proporcionais ao aumento da carga horária, formulado pelo servidor ARMANDO CAETANO BARBOSA;
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, a pedido, **AMPLIAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO/CARGA HORÁRIA** ao servidor **ARMANDO CAETANO BARBOSA**, matrícula funcional nº 0009702, portador da cédula de identidade/RG nº 217XXX591 SSPDS-CE e inscrito no CPF sob o nº 455.XXX.XXX-20, ocupante de cargo de provimento efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, com lotação na **Secretaria Municipal de Administração**.
Parágrafo Único: A ampliação de jornada de trabalho/carga horária de que trata o *caput* deste artigo será de 20 (vinte) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais, com vencimentos proporcionais ao aumento da carga horária, nos termos do art. 32 da Lei Municipal nº 298/2019, de 18 de dezembro de 2019.
Art. 2º. O Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jardim adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que se refere aos registros, às anotações e às comunicações legais.
Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.
Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 02 de janeiro de 2025.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheyla Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:416EDEF9

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2025.04.01.1

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2025.04.01.1. **Fundamento da Contratação:** Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. **Partes**: A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e do Trabalho e a empresa CLF COMERCIAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº. 55.610.751/0001-11. **Objeto**: Contratação de empresa para fornecimento de utensílios de cozinha destinados a atender as demandas da Secretaria de Desenvolvimento Social e do Trabalho no Município de Jardim/CE. **Valor Total do Contrato**: R$ 31.193,970 (trinta e um mil cento e noventa e três reais e noventa e sete centavos). **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses. **Signatários**: Erica Lorena da Silva Pereira e Cicero Leandro Felix Ferreira dos Santos.

Data de Assinatura do Contrato: 22 de abril de 2025.

Publicado por:
Jerre Aurelio Neves da Cruz
Código Identificador:CB5B2C8B

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.04.07.1

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.04.07.1. O Agente de Contratação/Pregoeiro do Município de Jardim/CE, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico. **Objeto:** Contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de fornecimento de lanches a pronta entrega para suprir as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Jardim/CE, conforme Edital e seus Anexos. **Início de acolhimento das propostas:** 28 de abril de 2025 às 17:00 horas. **Encerramento de acolhimento das propostas:** 14 de maio de 2025 às 08:00 horas, **Início da abertura da sessão:** 14 de maio de 2025 08:30 horas, através do site Plataforma de Licitações **(www.comprasjardimceara.com.br)**. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Jardim, localizada a Rua Leonel Alencar, nº 370, Centro, Jardim - CE ou ainda, através dos endereços eletrônicos: Plataforma de Licitações **(www.comprasjardimceara.com.br)**, Portal de Licitações dos Municípios **(www.tce.ce.gov.br)**, Site Oficial do Município **(www.jardim.ce.gov.br)** e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP **(www.gov.br/pncp/pt-br)**. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone: **(88) 3481-7445** ou do e-mail: **(licitacao@jardim.ce.gov.br)**. Jardim/CE, 24 de abril de 2025.

MATHEUS ANTONIO DE OLIVEIRA –
Agente de Contratação/Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Jerre Aurelio Neves da Cruz
Código Identificador:27E86F16

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 2404001/2025-SME DE 24 DE ABRIL DE 2025.

DISPOÕE SOBRE A COMISSÃO ESPECIAL RESPONSÁVEL POR DESENCADEAR NOVO PROCESSO ELETIVO PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CMAE, PERÍODO DE 2025 A 2029.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, do Município de Jardim-CE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
CONSIDERANDO que existe a necessidade de organização, acompanhamento e sistematização de assuntos a composição do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CMAE;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 337/2021, de 26 de maio de 2021, que dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Alimentação Escolar do Município de Jardim e dá outras providências.
RESOLVE:
Art. 1º. Fica constituída Comissão Especial, responsável por desencadear e acompanhar o processo eletivo para composição do Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CMAE) para o quadriênio 2025-2029, nos termos da Lei Municipal nº 337/2021, de 26 de Maio de 2021, sob a coordenação do(a) primeiro(a) e secretariado(a) pelo(a) segundo(a) indicado(a):

NOME	FUNÇÃO
MARIA CRISTINA GOMES	Presidente
CYNTHIA LÓSSIO DE BRITO RODRIGUES	Membro
VINICÍUS MACIEL DE SOUSA COELHO	Membro
MARIA PEREIRA DOS SANTOS	Membro
FLAVIO SOARES ROMÃO JUNIOR	Membro

PAULA DO NASCIMENTO MELO RANGEL	Membro

Parágrafo Único: A Comissão Eleitoral terá assistência do Assessor Jurídico da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º. Fica a Comissão, desde logo, autorizada a estabelecer todas as providências necessárias à realização do processo eletivo de que trata o artigo primeiro.
Art. 4º. Estabelecer que é de responsabilidade da Secretaria de Educação do Município de Jardim, a criação dos instrumentos técnicos necessários à inscrição, avaliação e a divulgação dos resultados, além de todos os comunicados que se fizerem necessários ao processo eletivo.
Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria de Educação do Município de Jardim-CE, 24 de abril de 2025.

ANTÔNIO LUIZ DE SANTANA NETO
Secretário Municipal de Educação Portaria nº 1604002/2025-GP

Publicado por:
Sheyla Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:6C98B3B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA

ERNANDES LAURENTINO DOS SANTOS

Torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Jardim-CE a Licença Por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade - Criação de animais sem abate (avicultura, ovinocaprinocultura, suinocultura, bovinocultura, bubalinocultura) - Código 01.01, localizado no Sitio Riacho Fundo do Corrente, zona rural de Jardim – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

JOÃO RAFAEL ALVES FURTADO
Eng. Ambiental e Sanitarista

Publicado por:
Maria Aline Alberto Gorgonio
Código Identificador:F5C3E927

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA

MARIA SOCORRO DE SOUSA ALBERTO

Torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Jardim-CE a Licença Por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade - Criação de animais sem abate (avicultura, ovinocaprinocultura, suinocultura, bovinocultura, bubalinocultura) - Código 01.01, localizado no Sitio Olho D'água do Sobradinho, zona rural de Jardim – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

JOÃO RAFAEL ALVES FURTADO
Eng. Ambiental e Sanitarista

Publicado por:
Maria Aline Alberto Gorgonio
Código Identificador:04A29770

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA

NAZARE GONÇALVES DOS SANTOS NASCIMENTO

Torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Jardim-CE a Licença Por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade - Criação de animais sem abate (avicultura, ovinocaprinocultura, suinocultura, bovinocultura, bubalinocultura) - Código 01.01, localizado na Serra Gravata, zona rural de Jardim – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

JOÃO RAFAEL ALVES FURTADO
Eng. Ambiental e Sanitarista

Publicado por:
Maria Aline Alberto Gorgonio
Código Identificador:00B884D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA

JOSE LEANDRO DOS SANTOS

Torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Jardim-CE a Licença Por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade - Criação de animais sem abate (avicultura, ovinocaprinocultura, suinocultura, bovinocultura, bubalinocultura) - Código 01.01, localizado no Sitio Primavera, zona rural de Jardim – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

JOÃO RAFAEL ALVES FURTADO
Eng. Ambiental e Sanitarista

Publicado por:
Maria Aline Alberto Gorgonio
Código Identificador:BEF63B35

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA

ELIZIARIO VIEIRA DA CRUZ

Torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Jardim-CE a Licença Por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade - Criação de animais sem abate (avicultura, ovinocaprinocultura, suinocultura, bovinocultura, bubalinocultura) - Código 01.01, localizado no Sitio Agua Branca, zona rural de Jardim – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

JOÃO RAFAEL ALVES FURTADO
Eng. Ambiental e Sanitarista

Publicado por:
Maria Aline Alberto Gorgonio
Código Identificador:8A8CECB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA

ELIDIAM TELES DE ALENCAR

Torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Jardim-CE a Licença Por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade - Projetos agrícolas de sequeiro sem uso de agrotóxico (Código 01:06), localizado no Sitio Bom Sucesso, zona rural de Jardim – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

JOÃO RAFAEL ALVES FURTADO
Eng. Ambiental e Sanitarista

Publicado por:
Maria Aline Alberto Gorgonio
Código Identificador:F7930CC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA

EDSON DE SOUZA TININ

Torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Jardim-CE a Licença Por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade - Criação de animais sem abate (avicultura, ovinocaprinocultura, suinocultura, bovinocultura, bubalinocultura) - Código 01.01, localizado no Sitio Umburana, zona rural de Jardim – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

JOÃO RAFAEL ALVES FURTADO
Eng. Ambiental e Sanitarista

Publicado por:
Maria Aline Alberto Gorgonio
Código Identificador:DC5BAB7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA

FELIPE SOUZA COÊLHO

Torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Jardim-CE a Licença Por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade - Projetos de irrigação sem uso de agrotóxicos (Código: 01.08), localizado no Sitio Serra Cruzeiro, zona rural de Jardim – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

JOÃO RAFAEL ALVES FURTADO
Eng. Ambiental e Sanitarista

Publicado por:
Maria Aline Alberto Gorgonio
Código Identificador:BA268AA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA

JOSÉ LEONARDO DOS SANTOS

Torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Jardim-CE a Licença Por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade - Criação de animais sem abate (avicultura, ovinocaprinocultura, suinocultura, bovinocultura, bubalinocultura) - Código 01.01, localizado no Sitio Primavera, zona rural de Jardim – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

JOÃO RAFAEL ALVES FURTADO
Eng. Ambiental e Sanitarista

Publicado por:
Maria Aline Alberto Gorgonio
Código Identificador:FBADB3D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA

RAIMUNDA MARIA DOS SANTOS

Torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Jardim-CE a Licença Por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade - Criação de animais sem abate (avicultura, ovinocaprinocultura, suinocultura, bovinocultura, bubalinocultura) - Código 01.01, localizado no Sitio Bom Sucesso, zona rural de Jardim – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

JOÃO RAFAEL ALVES FURTADO
Eng. Ambiental e Sanitarista

Publicado por:
Maria Aline Alberto Gorgonio
Código Identificador:729B7038

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA

TEREZINHA MONTE DA SILVA PEREIRA

Torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Jardim-CE a Licença Por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade - Projetos agrícolas de Sequeiro sem uso de agrotóxicos (Código: 01.06), localizado no Sitio Serra Areias, zona rural de Jardim – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

JOÃO RAFAEL ALVES FURTADO
Eng. Ambiental e Sanitarista

Publicado por:
Maria Aline Alberto Gorgonio
Código Identificador:94BBE146

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA

JOSE SILVESTRE

Torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Jardim-CE a Licença Por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade - Criação de animais sem abate (avicultura, ovinocaprinocultura, suinocultura, bovinocultura, bubalinocultura) - Código 01.01, localizado no Sitio Minas, zona rural de Jardim – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

JOÃO RAFAEL ALVES FURTADO
Eng. Ambiental e Sanitarista

Publicado por:
Maria Aline Alberto Gorgonio
Código Identificador:719B0544

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA

ANDREZA DE SOUSA OLIVEIRA

Torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Jardim-CE a Licença Por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade – Projetos agrícolas de sequeiro sem uso de agrotóxico (Código 01.06), localizado no Sitio Serra Olho D'água, zona rural de Jardim – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

JOÃO RAFAEL ALVES FURTADO
Eng. Ambiental e Sanitarista

Publicado por:
Maria Aline Alberto Gorgonio
Código Identificador:66913242

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA

REGINALDO DE MELO

Torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Jardim-CE a Licença Por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade - Criação de

animais sem abate (avicultura, ovinocaprinocultura, suinocultura, bovinocultura, bubalinocultura) - Código 01.01, localizado no Sitio Saco do Cidade, zona rural de Jardim – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

JOÃO RAFAEL ALVES FURTADO
Eng. Ambiental e Sanitarista

Publicado por:
Maria Aline Alberto Gorgonio
Código Identificador:18A1570C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS URBANAS
XTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 004/2025.02-PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2025-SMD

ESTADO DO CEARA. EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 004/2025.02-PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2025-SMD. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E PARCELADA DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, ELETRICO. HIDRUALICO E OUTROS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, DE RESPONSABILIDADE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DIVERSAS. Assinatura da Ata: 24.04.2025. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Empresa adjudicada e homologada: GN CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.795.169/0001-67, vencedora dos LOTES : 04, 05 e 16. Valor estimado global dos lotes R$ 1.273.006,61 (Um milhão, duzentos e setenta e um mil, seis reais e sessenta e um centavos). A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta no Setor de Licitações - Prefeitura Municipal de Jucás (CE), 24 de Abril de 2025.

CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA LUNA -
Pregoeiro da PMJ.

PUBLICAÇÃO : DOU

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:F504436D

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS URBANAS
ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS –CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRONICA Nº 001/2025-SMIEOU

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS – **CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRONICA Nº 001/2025-SMIEOU**. O Município de Jucás, por meio de sua COMISSÃO DE LICITAÇÃO, torna público, a continuidade da licitação – **CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRONICA Nº 001/2025-SMIEOU**, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO NO MUNICÍPIO DE JUCÁS – CEARÁ (MAPP 2804), CONFORME PROJETO BASICO EM ANEXO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS URBANAS, será dia 29 de Abril de 2025 às 10hs. Endereço eletronico : https://www.licitajucas.com.br. Jucás/CE, 24 de Abril de 2025.

CLÁUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA LUNA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:B2B8D582

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
STIFICATIVA DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2025-SMS

JUSTIFICATIVA DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2025-SMS
A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, por intermédio do Secretário Municipal de Saúde, neste ato vem apresentar suas considerações para a revogação do Processo Licitatório em epígrafe, pelos motivos abaixo expostos:

I-DO OBJETO
Trata-se de justificativa de Revogação pertinente ao Processo Licitatório – Pregão Eletrônico n° 005/2025-SMS, cujo objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E PARCELADA DE MEDICAMENTOS (DIVERSOS), EQUIPAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, ODONTOLOGICO, RAIO X, NUTRIÇÃO E OUTROS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

II-DA SÍNTESE DOS FATOS
Preliminarmente, cabe destacar que o Processo Licitatório em questão teve todos seus atos devidamente publicados, ocorreu em perfeita sintonia com os ditames legais.
Ainda, a licitação obedeceu aos ditames legais, sendo observadas as exigincias contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, no tocante a modalidade e ao procedimento.
No entanto, foi constatado da area demandante a necessidade de alterar substancialmente o descritivo técnico de alguns itens, e fazer inclusão de novos itens (lotes) que não foram contemplados no Termo de Referência original (ANEXO I) , a fim de garantir o atendimento do objeto e a qualidade dos produtos.

Assim, em razão do exposto, a Secretaria Municipal de Saúde decidiu exarar justificativa para revogação da referida licitação, a fim de garantir a reanálise e melhor formulação do termo de referincia, buscando primordialmente a competitividade e a busca pelos interesses do Município de Jucás/CE.
Desta forma, tendo em vista que a Administração Pública atua em prol do interesse público, primando pela observância aos princípios que norteiam o processo licitatório e a fim de evitar qualquer ocorrência que possa ensejar futuros vícios no certame, viemos fundamentar o pedido de revogação de licitação.
Assim, as razões que ensejaram a presente Revogação são plenamente justificáveis, em razão do poder-dever de autotutela.

III-DAS RAZÕES DA REVOGAÇÃO
Quanto as razões que ensejaram a presente Revogação, plenamente justificável por razões acima mencionadas. Dessa forma, oportuno se faz constar a necessidade real de adequação do Termo de Referência.

Sendo assim, evidencia-se a necessidade de revogar o presente processo licitatório e adequar o TERMO DE REFERENCIA, para elaboração de novo certame.

IV-DA FUNDAMENTAÇÃO
Cabe ressaltar que a Revogação de uma Licitação não decorre da existencia de vício ou defeito no processo, mas sim diante da conveniencia e da oportunidade administrativa e por motivo de relevante interesse público.

O ato de revogação de um processo de licitação deve fundamentar-se no que dispõe o art. 165, inciso I, letra d, da Lei Federal de Licitações nº 14.133/2021, in verbis:
Art. 165. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

d) anulação ou **revogação** da licitação**;**
Verifica-se pela leitura do dispositivo anterior que, não sendo conveniente e oportuna para a Administração, esta tem a possibilidade de revogar o procedimento licitatório, acarretando inclusive, o desfazimento dos efeitos da licitação.

Corroborando com o exposto, o ilustre doutrinador Marçal Justen Filho (Comentário a Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Dialitica. 9º Edição. São Paulo. 2002, p. 438) tece o seguinte comentário sobre revogação:
"A revogação consiste no desfazimento do ato porque reputado inconveniente e inadequado a satisfação do interesse público." A revogação se funda em juízo que apura a conveniincia do ato relativamente ao interesse público. Após, praticado o ato, a administração verifica que o interesse público poderia ser melhor satisfeito por outra via. Promoverá então o desfazimento do ato anterior. Ao determinar a instauração da licitação, a Administração realiza juízo de conveniincia acerca do futuro contrato (...). Nesse sentido, a lei determina que a revogação dependerá da ocorrincia de fato superveniente devidamente comprovado. Isso indica a inviabilização de renovação do mesmo juízo de conveniência exteriorizado anteriormente".
A Administração Pública não pode se desvencilhar dos princípios que regem a sua atuação, principalmente no campo das contratações públicas, onde se deve buscar sempre a satisfação do interesse coletivo, obedecendo aos princípios previstos no art. 37 da Constituição Federal e no art. 5º da lei 14.133/2021.

Neste sentido, o Supremo Tribunal Federal, sumulou o entendimento a respeito, senão vejamos o enunciado da Súmula nº 473:
A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque

deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniincia ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.
Destaca-se também que no presente caso não será necessário abrir prazo para contraditório e ampla defesa aos licitantes interessados, pois, conforme assente na doutrina e jurisprudência pátria, não há direito adquirido antes da homologação.

V-DA DECISÃO
Diante do exposto, REVOGO o processo licitatório - PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2025-SMS, em atendimento aos princípios licitatórios e constitucionais.

Jucás/CE., 24 de Abril de 2025

CARLOS EDUARDO DE SOUZA MOURA
Secretário Municipal de Saúde

PUBLICAÇÃO : DOU

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:725DEF6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DO CEARA. PREFEITURA MUNICIAL DE JUCAS.
AVISO DE REVOGAÇÃO. PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2025-SMS.

ESTADO DO CEARA. PREFEITURA MUNICIAL DE JUCAS. AVISO DE REVOGAÇÃO. PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2025-SMS. O Município de Jucás, torna público, para conhecimento dos licitantes e de quem mais possa interessar que o processo supramencionado, tendo por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E PARCELADA DE MEDICAMENTOS (DIVERSOS), EQUIPAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, ODONTOLOGICO, RAIO X, NUTRIÇÃO E OUTROS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, foi REVOGADO, conforme Justificativa de Revogação de Processo Licitatório da Secretaria Municipal de Saúde e Lei 14.133/2021. Paço da Prefeitura Municipal de Jucás – CE, em 24 de Abril de 2025.

CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA LUNA-
Pregoeiro da PMJ.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:A4C97D32

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A Secretaria de ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de Madalena – CE torna público o extrato do Quarto Aditivo Contratual resultante do PREGÃO PRESENCIAL N° 2006.02/2022 – SMAS – PP, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1406.01/2022 - SMAS.
UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ANALISTAS DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE NÍVEL SUPERIOR PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES INERENTE AOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SUAS, CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MADALENA/CE.
ACRÉSCIMO: O presente termo visa o reajuste de valor contratual do item abaixo mencionado, percentual aproximado na ordem de 15% (quinze por cento), gerando a repercussão no valor mensal de R$ 471,70 (quatrocentos e setenta e um reais e setenta centavos), o valor pactuado anteriormente de R$ 3.144,71 (três mil, cento e quarenta e quatro reais e setenta e um centavos), passará para R$ 3.616,41 (três mil, seiscentos e dezesseis reais e quarenta e um centavos).
ASSINA PELA CONTRATADA: DENNIS SOUSA DE CASTRO;
ASSINA PELO CONTRATANTE: MARA MARÍLIA ALVES DA SILVA.
Madalena/CE, 31 de Março de 2025.

MARA MARÍLIA ALVES DA SILVA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Yure de Sousa Lima
Código Identificador:DE2AD0F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A Secretaria de ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de Madalena – CE torna público o extrato do Quarto Aditivo Contratual resultante do PREGÃO PRESENCIAL N° 2006.02/2022 – SMAS – PP, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1406.01/2022 - SMAS.
UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ANALISTAS DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE NÍVEL SUPERIOR PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES INERENTE AOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SUAS, CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MADALENA/CE.
ACRÉSCIMO: O presente termo visa o reajuste de valor contratual do item abaixo mencionado, percentual aproximado na ordem de 15% (quinze por cento), gerando a repercussão no valor mensal de R$ 471,70 (quatrocentos e setenta e um reais e setenta centavos), o valor pactuado anteriormente de R$ 3.144,71 (três mil, cento e quarenta e quatro reais e setenta e um centavos), passará para R$ 3.616,41 (três mil, seiscentos e dezesseis reais e quarenta e um centavos).
ASSINA PELA CONTRATADA: NAIRA OLIVEIRA COSTA;
ASSINA PELO CONTRATANTE: MARA MARÍLIA ALVES DA SILVA.
Madalena/CE, 31 de Março de 2025.

MARA MARÍLIA ALVES DA SILVA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Yure de Sousa Lima
Código Identificador:416834A6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NO 402/GP/2025

PORTARIA Nº 402/GP/2025

NOMEIA COMISSÃO DE PLANEJAMENTO, SUAS FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE MAURITI NOS TERMOS DOS ARTIGOS 18 E 19 DA LEI Nº 14.133/2021 E DECRETO MUNICIPAL Nº 07, DE 04 DE JANEIRO DE 2024 E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO PAULO FURTADO, PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI/CE, no exercício de suas atribuições legais, em especial a Lei Orgânica do Município, com fulcro no disposto no inciso XXI do artigo 37 da Constituição Federal e em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
CONSIDERANDO a vigência do Decreto Municipal nº 80, de 17 de outubro de 2023, que "REGULAMENTA A APLICAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS";
CONSIDERANDO a publicação do Decreto Municipal nº 07, de 04 de janeiro de 2024, que "DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO DE PLANEJAMENTO, SUAS FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE MAURITI NOS TERMOS DOS ARTIGOS 18 E 19 DA LEI Nº 14.133/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS";

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, nos termos do Art. 2º, do Decreto Municipal nº 07, de 04 de janeiro de 2024, a COMISSÃO DE PLANEJAMENTO para atuar no âmbito deste município:

FRANCISCA LAÍS JUCA DA SILVA, CPF: 050.961.003-08 – Presidente da Comissão
LEIDY DAIANE BARBOSA PEREIRA, CPF: 050.090.363-80 – Secretária da Comissão
ISLAYNE LACERDA DOS SANTOS, CPF:105.307.943-57 – Coordenadora da Comissão
ALESSANDRA RIBEIRO SANTANA, CPF:634.028.073-00 - Membro da Comissão
JOSÉ HIAGO ALEXANDRE SOARES, CPF: 083.061.013-83 – Membro da Comissão
NAYARA HENRIQUE CAVALACHE, CPF: 043.283.763-90 - Membro da Comissão
WAGNER FERNANDES DE CALDAS, CPF: 041.224.273-71 - Membro da Comissão

Art. 2º - Deve ser dado conhecimento aos membros da respectiva comissão de todos os diplomas legais e atos normativos que regem a sua atuação, bem como garantir a integração institucional junto aos diversos órgãos da administração municipal.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor mediante assinatura, revogando as demais disposições em contrário, devendo ser dada ampla divulgação e devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, nos termos da Lei Municipal nº 1.255/2014.

Art. 4º - Registre-se publique-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti/CE, 22 de abril de 2025.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Julya Maria Barbosa Pereira
Código Identificador:0F8FC200

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NO 400/GP/2025

PORTARIA Nº400/GP/2025

EXONERA OCUPANTE DO CARGO DE ASSESSOR TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO E ADOTA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, JOÃO PAULO FURTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,...
CONSIDERANDO o disposto no artigo 115, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Mauriti, que atribui ao Chefe do Poder Executivo a competência para nomear e exonerar servidores para os cargos de provimento em comissão em conformidade com os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência que regem a administração pública;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.311/2015, e suas posteriores alterações, que estabelece a estrutura administrativa do Município de Mauriti, dispondo sobre a criação, organização e funcionamento dos órgãos e entidades municipais, bem como sobre os cargos e funções necessários para a implementação das políticas públicas e a gestão eficiente dos recursos públicos;
RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR, em virtude de óbito, o Sr**.** JOSE APARECIDO DANTAS ARAÚJO, CPF:214.557.083-72, do cargo **ASSESSOR TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MUNICIPIO.**
Art. 2º - DETERMINAR que cópia da presente Portaria seja encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI e demais departamentos interessados para que se cumpram as formalidades administrativas necessárias.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor mediante assinatura, revogando as demais disposições em contrário, devendo ser dada ampla divulgação e devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, nos termos da Lei Municipal nº 1.255/2014.

Art. 4º - Registre-se publique-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, 22 de abril de 2025.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Julya Maria Barbosa Pereira
Código Identificador:942B09C4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NO 379/GP/2025

PORTARIA Nº379/GP/2025

EXONERA OCUPANTE DO CARGO DE DIRETORA FINANCEIRA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, JOÃO PAULO FURTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,...

CONSIDERANDO o Art. 38 da Lei 958/2010.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.317 de 04 de maio de 2015;

RESOLVE

Art. **1º** - **EXONERAR** a Sra. MARIA MICHELE LACERDA DE SOUZA, CPF: 094.606.883-65, do cargo **de DIRETORA FINANCEIRA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

Art. 2º - DETERMINAR que cópia da presente Portaria seja encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI e demais departamentos interessados para que se cumpram as formalidades administrativas necessárias.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor mediante assinatura, revogando as demais disposições em contrário, devendo ser dada ampla divulgação e devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, nos termos da Lei Municipal nº 1.255/2014.

Art. 4º - Registre-se publique-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, 11 de abril de 2025.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Julya Maria Barbosa Pereira
Código Identificador:977C721F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NO 380/GP/2025

PORTARIA NO 380/2025

NOMEIA OCUPANTE DO CARGO DIRETORA FINANCEIRA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, JOÃO PAULO FURTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,...

CONSIDERANDO o disposto o disposto no Art. 115-VII da Lei Orgânica Municipal de Mauriti;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal NO 1.313/2015, que alterou o anexo VI da Lei nº.1311/2015 que criou a estrutura administrativa do Município de Mauriti;

RESOLVE
Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **JOSE ADIMAEL DE SOUSA FREIRE**, inscrito no CPF sob o nº 033.091.973-36, para ocupar o cargo de **CARGO DIRETORA FINANCEIRA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**
Art. 2º - DETERMINAR que cópia da presente Portaria seja encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI e demais departamentos interessados para que se cumpram as formalidades administrativas necessárias.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor mediante assinatura, revogando as demais disposições em contrário, devendo ser dada ampla divulgação e devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, nos termos da Lei Municipal nº 1.255/2014.

Art. 4º - Registre-se publique-se e cumpra-se.

Mauriti, 20 de abril de 2025

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Julya Maria Barbosa Pereira
Código Identificador:1D942353

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NO 381/GP/2025

PORTARIA Nº 381/GP/2025

NOMEIA OCUPANTE DO CARGO DE ARQUIVO DO MUNICÍPIO E ADOTA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, JOÃO PAULO FURTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,...

CONSIDERANDO o Art. 38 da Lei 958/2010.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.317 de 04 de maio de 2015;

RESOLVE

Art. **1º** - **NOMEAR** o Sr. JOSE MARCONDES JACO SANTANA, CPF:017.181.313-80, para ocupar o cargo de **CHEFE DE ARQUIVO, DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO.**

Art. 2º - DETERMINAR que cópia da presente Portaria seja encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI e demais departamentos interessados para que se cumpram as formalidades administrativas necessárias.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor mediante assinatura, revogando as demais disposições em contrário, devendo ser dada ampla divulgação e devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, nos termos da Lei Municipal nº 1.255/2014.

Art. 4º - Registre-se publique-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, 14 de abril de 2025.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Julya Maria Barbosa Pereira
Código Identificador:E06C153D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NO 382/GP/2025

PORTARIA NO 382/2025

NOMEIA OCUPANTE DO CARGO CHEFE DE CATALOGAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, JOÃO PAULO FURTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,...

CONSIDERANDO o disposto o disposto no Art. 115-VII da Lei Orgânica Municipal de Mauriti;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal NO 1.313/2015, que alterou o anexo VI da Lei nº.1311/2015 que criou a estrutura administrativa do Município de Mauriti;

RESOLVE
Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. MARIA MICHELE LACERDA DE SOUZA, CPF: 094.606.883-65, para ocupar o cargo de **CHEFE DE CATALOGAÇÃO DE ORÇAMENTO PARTICIPATIVO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA.**

Art. 2º - DETERMINAR que cópia da presente Portaria seja encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI e demais departamentos

interessados para que se cumpram as formalidades administrativas necessárias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor mediante assinatura, revogando as demais disposições em contrário, devendo ser dada ampla divulgação e devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, nos termos da Lei Municipal nº 1.255/2014.
Art. 4º - Registre-se publique-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, 14 de abril de 2025.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Julya Maria Barbosa Pereira
Código Identificador:B781D8DD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NO 383/GP/2025

PORTARIA Nº383/GP/2025

EXONERA OCUPANTE DE COORDENADOR DE ORGANIZAÇÃO DE TORNEIOS MUNICIPAIS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE E ESPORTE ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, JOÃO PAULO FURTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,...

CONSIDERANDO o Art. 38 da Lei 958/2010.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.317 de 04 de maio de 2015;

RESOLVE

Art. **1º** - **EXONERAR** o Sr. JOÃO GUILHERME PONCIANO DE LIMA, CPF: 087.619.683-07, do cargo de **COORDENADOR DE ORGANIZAÇÃO DE TORNEIOS MUNICIPAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE E ESPORTE**

Art. 2º - DETERMINAR que cópia da presente Portaria seja encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI e demais departamentos interessados para que se cumpram as formalidades administrativas necessárias.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor mediante assinatura, revogando as demais disposições em contrário, devendo ser dada ampla divulgação e devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, nos termos da Lei Municipal nº 1.255/2014.
Art. 4º - Registre-se publique-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, 14 de abril de 2025.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Julya Maria Barbosa Pereira
Código Identificador:EAE26FC6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NO 384/GP/2025

PORTARIA Nº384/GP/2025

EXONERA OCUPANTE DE SUPERINTENDENTE ESCOLAR REGIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, JOÃO PAULO FURTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,...

CONSIDERANDO o Art. 38 da Lei 958/2010.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.317 de 04 de maio de 2015;

RESOLVE

Art. **1º** - **EXONERAR** o Sr. CICERO RAFAEL BARBOSA DE ALMEIDA, CPF: 018.022.553-70, do cargo de **SUPERINTENDENTE ESCOLAR REGIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**
Art. 2º - DETERMINAR que cópia da presente Portaria seja encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI e demais departamentos interessados para que se cumpram as formalidades administrativas necessárias.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor mediante assinatura, revogando as demais disposições em contrário, devendo ser dada ampla divulgação e devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, nos termos da Lei Municipal nº 1.255/2014.
Art. 4º - Registre-se publique-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, 14 de abril de 2025.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Julya Maria Barbosa Pereira
Código Identificador:6E227FA2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NO 385/GP/2025

PORTARIA Nº 385/GP/2025

NOMEIA OCUPANTE DO CARGO COORDENADOR DE ORGANIZAÇÃO DE TORNEIOS MUNICIPAIS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE E ESPORTE ADOTA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, JOÃO PAULO FURTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,...

CONSIDERANDO o Art. 38 da Lei 958/2010.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.317 de 04 de maio de 2015;

RESOLVE

Art. **1º** - **NOMEAR** o Sr. CICERO RAFAEL BARBOSA DE ALMEIDA, CPF: 018.022.553-70, para ocupar o cargo de **COORDENADOR DE ORGANIZAÇÃO DE TORNEIOS MUNICIPAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE E ESPORTE.**

Art. 2º - DETERMINAR que cópia da presente Portaria seja encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI e demais departamentos interessados para que se cumpram as formalidades administrativas necessárias.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor mediante assinatura, revogando as demais disposições em contrário, devendo ser dada ampla

divulgação e devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, nos termos da Lei Municipal nº 1.255/2014.

Art. 4º - Registre-se publique-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, 15 de abril de 2025.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Julya Maria Barbosa Pereira
Código Identificador:EC038CF1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NO 390/GP/2025

PORTARIA Nº390/GP/2025

EXONERA OCUPANTE DO CARGO SUPERINTENDENTE ESCOLAR REGIONAL, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO E ADOTA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, JOÃO PAULO FURTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,...

CONSIDERANDO o Art. 38 da Lei 958/2010.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.317 de 04 de maio de 2015;

RESOLVE

Art. **1º** - **EXONERAR** a Sra. FRANCISCA SAVANA CARTAXO MARTINS DANTAS, CPF:908.932.803-30, do cargo **SUPERINTENDENTE ESCOLAR REGIONAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO.**
Art. 2º - DETERMINAR que cópia da presente Portaria seja encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI e demais departamentos interessados para que se cumpram as formalidades administrativas necessárias.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor mediante assinatura, revogando as demais disposições em contrário, devendo ser dada ampla divulgação e devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, nos termos da Lei Municipal nº 1.255/2014.
Art. 4º - Registre-se publique-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, 15 de abril de 2025.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Julya Maria Barbosa Pereira
Código Identificador:45663C51

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NO 393GP/2025

PORTARIA Nº 393/GP/2025

NOMEIA OCUPANTE DO CARGO COORDENADORA PEDAGOÓGICA DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL WALTER DE CALDAS TELES (TIPO D), DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, JOÃO PAULO FURTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,...
CONSIDERANDO o Art. 38 da Lei 958/2010.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.317 de 04 de maio de 2015;

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. FRANCISCA SAVANA CARTAXO MARTINS DANTAS, inscrito no CPF sob o nº 908.932.803-30, para ocupar o cargo de **COORDENADORA PEDAGOÓGICA DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL WALTER DE CALDAS TELES (TIPO D) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**
Art. 2º - DETERMINAR que cópia da presente Portaria seja encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI e demais departamentos interessados para que se cumpram as formalidades administrativas necessárias.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor mediante assinatura, revogando as demais disposições em contrário, devendo ser dada ampla divulgação e devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, nos termos da Lei Municipal nº 1.255/2014.
Art. 4º - Registre-se publique-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, 16 de abril de 2025.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Julya Maria Barbosa Pereira
Código Identificador:31D8DD7D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NO 392/GP/2025

PORTARIA Nº 392/GP/2025

NOMEIA OCUPANTE DO CARGO SUPERINTENDENTE ESCOLAR REGIONAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, JOÃO PAULO FURTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,...

CONSIDERANDO o Art. 38 da Lei 958/2010.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.317 de 04 de maio de 2015;

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. JANIELE DA SILVA ARARUNA, inscrito no CPF sob o nº 024.197.683-96, para ocupar o cargo de **SUPERINTENDENTE ESCOLAR REGIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**
Art. 2º - DETERMINAR que cópia da presente Portaria seja encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI e demais departamentos interessados para que se cumpram as formalidades administrativas necessárias.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor mediante assinatura, revogando as demais disposições em contrário, devendo ser dada ampla divulgação e devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, nos termos da Lei Municipal nº 1.255/2014.
Art. 4º - Registre-se publique-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, 15 de abril de 2025.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Julya Maria Barbosa Pereira
Código Identificador:44CE2AA4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NO 391/GP/2025

PORTARIA Nº391/GP/2025

EXONERA OCUPANTE DO CARGO SUPERINTENDENTE ESCOLAR REGIONAL, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO E ADOTA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, JOÃO PAULO FURTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,...

CONSIDERANDO o Art. 38 da Lei 958/2010.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.317 de 04 de maio de 2015;

RESOLVE

Art. **1º** - **EXONERAR** a Sra. ANTONIA ARARUNA DA SILVA, CPF:915.946.773-87, do cargo **SUPERINTENDENTE ESCOLAR REGIONAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO.**
Art. 2º - DETERMINAR que cópia da presente Portaria seja encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI e demais departamentos interessados para que se cumpram as formalidades administrativas necessárias.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor mediante assinatura, revogando as demais disposições em contrário, devendo ser dada ampla divulgação e devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, nos termos da Lei Municipal nº 1.255/2014.
Art. 4º - Registre-se publique-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, 15 de abril de 2025.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Julya Maria Barbosa Pereira
Código Identificador:E5C61159

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NO 399/GP/2025

PORTARIA NO 399/GP/2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR SEM ÔNUS EM VIRTUDE DE CESSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, JOÃO PAULO FURTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,...
CONSIDERANDO a vigência do Convênio de Cooperação Mútua firmado entre os Municípios de Mauriti/CE e Serra Talhada/PE;
CONSIDERANDO a Portaria nº 199/2025 – GP, de 03 de fevereiro de 2025, emitida pelo Município de Serra Talhada/PE, que dispõe sobre a cessão de servidor público municipal efetivo ao MunicípiodeMauriti/CE;
RESOLVE
Art. 1º - NOMEAR, SEM ÔNUS, JOSEFA ANDREZA DE ALENCAR NASCIMENTO, portadora do CPF nº 022.484.813-57, servidora municipal efetivo do Município de Serra Talhada/PE, cedida ao Município de Mauriti/CE, com ressarcimento a origem, para o cargo de SUPERINTENDENTE ESCOLAR REGIONAL, da estrutura comissionada da Secretaria Municipal de Educação - SME, previsto na Lei Municipal nº 1.311/2015.
Art. 2º - DETERMINAR que cópia da presente Portaria seja encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI e demais departamentos interessados para que se cumpram as formalidades administrativas necessárias.
Art. 3º - Os efeitos financeiros decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão por conta da Lei Orçamentária Anual vigente.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor mediante assinatura, com efeito retroativo a 03 de fevereiro de 2025, revogando as demais disposições em contrário, devendo ser dada ampla divulgação e devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, nos termos da Lei Municipal nº 1.255/2014.
Art. 5º - Registre-se publique-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, 16 de abril de 2025.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Julya Maria Barbosa Pereira
Código Identificador:04BFCEC4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NO 389/GP/2025

PORTARIA Nº389/GP/2025

EXONERA OCUPANTE DO CARGO SUPERINTENDENTE ESCOLAR REGIONAL, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO E ADOTA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, JOÃO PAULO FURTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,...

CONSIDERANDO o Art. 38 da Lei 958/2010.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.317 de 04 de maio de 2015;

RESOLVE

Art. **1º** - **EXONERAR** a Sra. NATHALIA MIRANDA DE SOUSA FURTADO DOS SANTOS, CPF:026.949.893-14, do cargo **SUPERINTENDENTE ESCOLAR REGIONAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO.**
Art. 2º - DETERMINAR que cópia da presente Portaria seja encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI e demais departamentos interessados para que se cumpram as formalidades administrativas necessárias.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor mediante assinatura, revogando as demais disposições em contrário, devendo ser dada ampla divulgação e devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, nos termos da Lei Municipal nº 1.255/2014.
Art. 4º - Registre-se publique-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, 15 de abril de 2025.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Julya Maria Barbosa Pereira
Código Identificador:DDC3DCBD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NO 394/GP/2025

PORTARIA Nº 394/GP/2025

NOMEIA OCUPANTE DO CARGO DE COORDENADORA PEDAGOÓGICA DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL FILOMENA TELES (TIPO D), DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, JOÃO PAULO FURTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,...
CONSIDERANDO o disposto no artigo 115, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Mauriti, que atribui ao Chefe do Poder Executivo a competência para nomear e exonerar servidores para os cargos de provimento em comissão em conformidade com os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência que regem a administração pública;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.311/2015, e suas posteriores alterações, que estabelece a estrutura administrativa do Município de Mauriti, dispondo sobre a criação, organização e funcionamento dos órgãos e entidades municipais, bem como sobre os cargos e funções necessários para a implementação das políticas públicas e a gestão eficiente dos recursos públicos;
CONSIDERANDO, por fim, o previsto no Art. 38, da Lei Municipal nº 958/2010, que dispõe sobre o exercício de cargos comissionados ou função gratificada de Diretor Escolar, Diretor Pedagógico e Coordenador Pedagógico.

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. ANA PAULA SOUSA, inscrito no CPF:001.783.393-00, para ocupar o cargo de **COORDENADORA PEDAGOÓGICA DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL FILEMON TELES (TIPO D), DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**
Art. 2º - DETERMINAR que cópia da presente Portaria seja encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI e demais departamentos interessados para que se cumpram as formalidades administrativas necessárias.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor mediante assinatura, revogando as demais disposições em contrário, devendo ser dada ampla divulgação e devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, nos termos da Lei Municipal nº 1.255/2014.

Art. 4º - Registre-se publique-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, 15 de abril de 2025.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Julya Maria Barbosa Pereira
Código Identificador:67DD8843

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NO 395/GP/2025

PORTARIA Nº395/GP/2025 Mauriti – CE, 16 de abril de 2025.

Dispõe sobre a instituição do Grupo de Trabalho Intersetorial municipal (GTI-M) do Programa Saúde na Escola (PSE).

O Prefeito Municipal de Mauriti - CE de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e considerando:

· O DECRETO FEDERAL nº 6.286, 5 de dezembro de 2007, que institui o Programa Saúde na Escola (PSE), com a finalidade de contribuir para a formação integral dos estudantes da rede pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde;

· A PORTARIA INTERMINISTERIAL nº 1.055, DE 25 DE ABRIL DE 2017 que redefine as regras e os critérios para adesão ao Programa Saúde na Escola - PSE por estados, Distrito Federal e municípios e dispõe sobre o respectivo incentivo financeiro para custeio de ações.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho Intersetorial do Município de Mauriti/CE (GTIM) do Programa Saúde na Escola (PSE).

Art. 2º O Grupo de Trabalho Intersetorial do Município de Mauriti/CE (GTI-M) será composto pelos servidores municipais descritos abaixo:

I – Francisca Andressa Sobreira Dantas Nobrega de Figueiredo, Coordenadora do Programa Saúde na Escola Saúde.
II – Ana Virginia Tavares Araújo Dias, Coordenadora do Programa Saúde na Escola Educação.
III – Wédila Renata Oliveira Grangeira, representante da Atenção Primária à Saúde.
IV – Mônica Regina Tavares Sampaio de Figueiredo, representante das Escolas Municipais.
VI – Ana Silvia Maranhão Leite, Coordenador do Selo Unicef.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial dos municípios do Estado do Ceará.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julya Maria Barbosa Pereira
Código Identificador:A9983F9B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NO 378/GP/2025

PORTARIA Nº378/GP/2025

EXONERA OCUPANTE DO CARGO DE CHEFE DE ARQUIVO DO MUNICÍPIO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, JOÃO PAULO FURTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,...

CONSIDERANDO o Art. 38 da Lei 958/2010.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.317 de 04 de maio de 2015;

RESOLVE

Art. **1º - EXONERAR** o Sr. **JOSE ADIMAEL DE SOUSA FREIRE**, inscrito no CPF sob o nº 033.091.973-36, do cargo de **CHEFE DE ARQUIVO, DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO.**
Art. 2º - DETERMINAR que cópia da presente Portaria seja encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI e demais departamentos interessados para que se cumpram as formalidades administrativas necessárias.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor mediante assinatura, revogando as demais disposições em contrário, devendo ser dada ampla divulgação e devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, nos termos da Lei Municipal nº 1.255/2014.
Art. 4º - Registre-se publique-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, 11 de abril de 2025.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Julya Maria Barbosa Pereira
Código Identificador:8C6A81F6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NO 386/GP/2025

PORTARIA Nº386/GP/2025

EXONERA MEMBRO DA COMISSÃO DE PLANEJAMENTO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO PAULO FURTADO, PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI/CE, no exercício de suas atribuições legais, em especial a Lei Orgânica do Município, com fulcro no disposto no inciso XXI do artigo 37 da Constituição Federal e em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
CONSIDERANDO a vigência do Decreto Municipal nº 80, de 17 de outubro de 2023, que "REGULAMENTA A APLICAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS";

CONSIDERANDO a publicação do Decreto Municipal nº 07, de 04 de janeiro de 2024, que "DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO DE PLANEJAMENTO, SUAS FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE MAURITI NOS TERMOS DOS ARTIGOS 18 E 19 DA LEI Nº 14.133/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

RESOLVE

Art. **1º** - **EXONERAR** o Sr. CICERO WANDERSON SANTANA DOS SANTOS, CPF:062.296.41356, como **MEMBRO DA COMISSÃO DE PLANEJAMENTO.**
Art. 2º - DETERMINAR que cópia da presente Portaria seja encaminhado a SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMNETO, bem como a COMISSÃO DE PLANEJAMENTO e demais departamentos interessados para que se cumpram as formalidades administrativas necessárias.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor mediante assinatura, revogando as demais disposições em contrário, devendo ser dada ampla divulgação e devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, nos termos da Lei Municipal nº 1.255/2014.
Art. 4º - Registre-se publique-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, 14 de abril de 2025.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Julya Maria Barbosa Pereira
Código Identificador:E328BE73

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 38

DECRETO MUNICIPAL Nº 38, DE 24 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DO FERIADO NACIONAL DO DIA 1º DE MAIO E CONCEDE AUTONOMIA AOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS PARA DEFINIÇÃO DO EXPEDIENTE NO DIA 2 DE MAIO, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE MAURITI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento das repartições públicas municipais durante o feriado municipal de 01 de maio de 2025;
RESOLVE DECRETAR:
Art. 1º. Fica reconhecido, no âmbito do Município de Mauriti, o feriado nacional do dia **1º de maio**, em comemoração ao **Dia do Trabalhador**, conforme previsto na legislação federal.
Art. 2º. Fica concedida autonomia aos(as) Secretários(as) Municipais para definirem, no âmbito de suas respectivas pastas, **sobre a manutenção ou suspensão, bem como estabelecimento de ponto facultativo, do expediente no dia 2 de maio de 2025 (sexta-feira)**, considerando as necessidades e peculiaridades dos serviços prestados por cada secretaria.
§1º A decisão de que trata o caput deverá ser formalizada por meio de portaria ou outro instrumento interno próprio, devendo ser publicada ou comunicada aos servidores e demais interessados com a devida antecedência.
§2º Deverão ser preservados os serviços essenciais, cujas atividades não possam sofrer descontinuidade.
Art. 3º. Este DECRETO MUNICIPAL entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário, devendo ser dada ampla divulgação ao seu conteúdo e devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Julya Maria Barbosa Pereira
Código Identificador:104874E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
AVISO DE LICITAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI/CE. AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2025.04.24.01/CE. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DA 2ª ETAPA DA REFORMA DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO-SECULT DO MUNICÍPIO DE MAURITI-CE, CONFORME TERMO DE ADESÃO ESPECIAL AO PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DO SISTEMA ESTADUAL DE CULTURA. Entrega das Propostas: a partir desta data e abertura das propostas: **13/05/2025 às 09h:00min** (horário de Brasília) no sítio www.portaldelicitacaomauriti.com.br. Informações gerais: O Edital poderá ser obtido através do sítio referido acima e nos sites http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes/ e www.mauriti.ce.gov.br ou junto a Agente de Contratação no Setor de Licitação, sito à Av. Senhor Martins, S/Nº - Bairro Bela Vista.

Mauriti/CE, 24 de abril de 2025.

IARINDA FRANCA DE ALMEIDA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:9A343DF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI/CE. AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2025.04.24.01/CE. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DA 2ª ETAPA DA REFORMA DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO-SECULT DO MUNICÍPIO DE MAURITI-CE, CONFORME TERMO DE ADESÃO ESPECIAL AO PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DO SISTEMA ESTADUAL DE CULTURA. Entrega das Propostas: a partir desta data e abertura das propostas: **13/05/2025 às 09h:00min** (horário de Brasília) no sítio www.portaldelicitacaomauriti.com.br. Informações gerais: O Edital

poderá ser obtido através do sítio referido acima e nos sites http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes/ e www.mauriti.ce.gov.br ou junto a Agente de Contratação no Setor de Licitação, sito à Av. Senhor Martins, S/Nº - Bairro Bela Vista. Mauriti/CE, 24 de abril de 2025.

IARINDA FRANCA DE ALMEIDA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:2280A795

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.04.16.01/SECULT.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.04.16.01/SECULT. A Prefeitura de Mauriti-CE, através da Secretaria de Cultura e Turismo, e a empresa J P DA SILVA LUSTOSA. Objeto: **contratação de serviços a serem prestados para realização dos eventos alusivos a semana santa viva no Município de Mauriti-CE, que acontecera no mês de abril de 2025, por intermédio, da secretaria de cultura e turismo, junto ao Município de Mauriti/CE.** Valor Global: R$ 31.700,00 (trinta e um mil e setecentos reais). Vigência: a partir da data de sua assinatura até 16/06/2025. Fundamentação legal: Art. 75, inciso II da Lei Federal n. º 14.133/2021. Mauriti/CE, 16 de abril de 2025. Signatários: Maria Salete Gomes de Sousa - Ordenadora de Despesas da Secretaria de Cultura e Turismo. Juliana Paulino da Silva Lustosa - J P DA SILVA LUSTOSA.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:55A6D02C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2025/SMS

A ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, TORNA PÚCLICO O EXTRATO RESUMIDO DO PROCESSO DE **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2025/SMS**. A SEGUIR: **OBJETO**: Locação de um imóvel localizado na Avenida Fernando Teles Cartaxo, nº1223, Bela Vista para o funcionamento do SAMU do município de Mauriti/CE. **PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL:** RONILSON SARAIVA SAMPAIO, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 029.618.163-35. **VALOR GLOBAL**: R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS). **FUNDAMENTO LEGAL**: ART. 74, INC. V, DA LEI N. 14.133/2021. MAURITI – CE, 24 DE ABRIL DE 2025. MARIA EVÂNIA SOUSA FURTADO - ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA DE SAÚDE.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:0E49372E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2025/SMS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2025/SMS
PROCESSO Nº 2025.03.14.01/INEX
OBJETO: Locação de imóvel localizado na Avenida Fernando Teles Cartaxo, nº 1223, bairro Bela Vista, Mauriti/CE, destinado ao funcionamento do SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021.
JUSTIFICATIVA: A contratação direta se justifica pela inviabilidade de competição, dada a singularidade do imóvel em razão de sua localização e características específicas, conforme laudo técnico de avaliação e estudo realizado.
CONTRATADO: Ronilson Saraiva Sampaio, CPF nº 029.***.***-35.
VALOR: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais, totalizando R$ 30.000,00 (trinta mil reais) para o período de 12 (doze) meses.
DATA DA AUTORIZAÇÃO: 24 de abril de 2025.
ORDENADORA DE DESPESAS: Maria Evânia Sousa Furtado – Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:D3744307

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2403.001-2025 - CONTRATO Nº 2403.001-2025-01 - ORIGEM: Dispensa Nº 2403.001-2025- CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - CONTRATADA(O).....: GRANGAZ LTDA OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOTIJÃO (VAZIO) E RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP P13), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MERUOCA - VALOR TOTAL: R$ 47.320,00 (quarenta e sete mil, trezentos e vinte reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0602.12.361.0240.2.038 - Manutencao das Acoes do Ensino Fundament al, R$ 7.260,00 no elemento de despesa 44905200: Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente, R$ 33.300,00 no elemento de despesa 33903004: Material de Consumo, GÁS ENGARRAFADO;0601.12.122.0291.2.020 - Manutencao da Secretaria de Educacao, R$ 1.210,00 no elemento de despesa 44905200: Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente, R$ 5.550,00 no elemento de despesa 33903004: Material de Consumo, GÁS ENGARRAFADO; - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 09 de abril de 2025.

FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:04A43E4B

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Meruoca torna público o extrato do Sexto Termo Aditivo ao Contrato decorrente da TOMADA DE PREÇO Nº 1212.01/2023, cujo objeto é EXECUÇÃO DE PÓRTICO DA ENTRADA (SEDE) DO MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE. CONTRATANTE: Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo. CONTRATADA: SERFI CONSTRUTORA E SERVIÇOS DE TRANSPORTE LTDA – ME. PRAZO DE DURAÇÃO: 90 (noventa) dias. ASSINA PELA CONTRATADA: Francisco Sergio Moura de Abreu Filho. ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco Gilvan Miguel Santos.

Meruoca-CE, 22 de abril de 2025.

FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA -
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:54A82F09

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2025.04.22.1

Ao Ilmo. Sr. Vinicius Canuto Filgueira Grangeiro, Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde, no uso suas atribuições

que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do Artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando toda documentação constante nos autos do processo administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 2025.04.22.1, HOMOLOGO e AUTORIZO a LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A INSTALAÇÃO DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MILAGRES/CE, pelo valor de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) mensais, perfazendo o valor global de R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), em favor do Sr. Joaquim Ivo Alves dos Santos, inscrito no CPF sob o nº 326.622.203-25, com fundamento no artigo 74, inciso V da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Milagres/CE, 24 de abril de 2025.

Publicado por:
Felipe Sampaio de Araújo
Código Identificador:CADFBA2D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILHÃ

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL - LSA - 008.2025

Prefeitura Municipal de Milhã - CE
Secretaria do Meio Ambiente - SEMA

FRANCISCO ERISVAM PINHEIRO

Torna público que requereu à Secretaria do Meio Ambiente - SEMA a Licença Ambiental Simplificada para Criação de animais sem abate (Bovinocultura) localizada no município de Milhã, no **Sitio Cabeça do Boi**.
Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Publicado por:
Carlos Gonzaga Bittencourt Pinheiro
Código Identificador:B1B5B8D9

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL - LSA - 009.2025

Secretaria do Meio Ambiente - SEMA

JOSÉ SIVAGNE PINHEIRO

Torna público que requereu à Secretaria do Meio Ambiente - SEMA a Licença Ambiental Simplificada para Criação de animais sem abate (Bovinocultura) localizada no município de Milhã, no **Sitio Fazenda Tomé**.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Publicado por:
Carlos Gonzaga Bittencourt Pinheiro
Código Identificador:D397AF2F

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL - LSA - 010.2025

Prefeitura Municipal de Milhã - CE
Secretaria do Meio Ambiente - SEMA

MAURICELIO FERNANDES SILVA

Torna público que requereu à Secretaria do Meio Ambiente - SEMA a Licença Ambiental Simplificada para Criação de animais sem abate (Bovinocultura) localizada no município de Milhã, no **Sitio Agua Boa**.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Publicado por:
Carlos Gonzaga Bittencourt Pinheiro
Código Identificador:DF7DDD33

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL - LSA - 014.2025

Prefeitura Municipal de Milhã - CE
Secretaria do Meio Ambiente - SEMA

JOSÉ DENILSON PINHEIRO

Torna público que requereu à Secretaria do Meio Ambiente - SEMA a Licença Ambiental Simplificada para Criação de animais sem abate (Bovinocultura) localizada no município de Milhã, no **Sitio Cipó**.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Publicado por:
Carlos Gonzaga Bittencourt Pinheiro
Código Identificador:A1A447D2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001-2025SMS-CE

A Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Mombaça-CE, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** o extrato de homologação publicado anteriormente referente à Concorrência Pública Eletrônica nº 001-2025SMS-CE, Processo Administrativo nº 00009.20250102/0002-64, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para construção de 02 (duas) Unidades Básicas de Saúde - UBS, padrão 1, informando que a localização correta das obras é: **uma UBS no Bairro São Domingos (Sede) e outra no Bairro José Marques de Sousa (Sede), no Município de Mombaça-CE**, e **não** no Distrito de Vicente como anteriormente divulgado. Empresa vencedora: FOCO LOCAÇÃO AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 48.684.766/0001-69.Valor total homologado: R$ 2.981.583,58 (dois milhões, novecentos e oitenta e um mil, quinhentos e oitenta e três reais e cinquenta e oito centavos).Data da homologação: 16 de abril de 2025.

LIANE EVANGELISTA DE ALENCAR -
Ordenadora de Despesas –
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:5220D7DF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
PUBLICAÇÃO DOS EXTRATOS CONTRATUAIS Nº 14042501SME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001-2025DIVE-PE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00014.20241031/0003-08 - CONTRATO Nº 14042501SME - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001-2025DIVE-PE. CONTRATANTE: Município de Mombaça - CE, representado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) **HELENA DE OLIVEIRA SILVA** – Secretária de Educação - CONTRATADA: **J.S.T.COM. VAREJISTA EM GERAL LTDA,** inscrita no CNPJ de nº 56.428.119/0001-14**,** neste ato representada pelo Sr. **JOÃO VITOR SOUSA TEIXEIRA FELINTO - OBJETO**: Aquisição de material de expediente para suprir as necessidades da Secretaria de Municipal de Educação do Município de Mombaça-CE - **VALOR TOTAL**: R$ 143.447,20 (Cento e quarenta e três mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e vinte centavos) - **PRAZO DE VIGÊNCIA**: Da data da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2025 – **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1003.12.122.0004.2.024 - Manutenção das

Atividades da Secretaria Municipal de Educação / 1003.12.361.0016.2.032 – Funcionamento da Rede Pública do Ensino Fundamental - **ELEMENTO E SUBELEMENTO:** 3.3.90.30.00 - Material de Consumo / 3.3.90.30.16 – Material de Expediente – **FONTE DE RECUSO:** Receita de imposto e transf. – Educação / Transferências do FUNDEB – Impostos. -

Mombaça/CE, 14 de abril de 2025.

HELENA DE OLIVEIRA SILVA –
Secretária de Educação.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:6532B6F2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15092301SME

O Município de Mombaça, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e a empresa ASP – Automação Serviços e Produtos de Informática Ltda, celebraram o Segundo Termo de Aditivo, **a Incorporação de um acréscimo mensal de R$ 2.450,00 (dois mil, quatrocentos e cinquenta reais) ao valor do contrato original, totalizando R$ 17.150,00 (dezessete mil, cento e cinquenta reais) para o período de 7 meses (março a setembro de 2025), acompanhando a vigência do contrato, para manutenção evolutiva e adequação dos sistemas de gestão e transparência às exigências do Decreto nº 10.540/2020, Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e normativos da Secretaria do Tesouro Nacional.** Para atender ao Decreto Nº 10.540/2020 e jurisprudência do TCU, com os custos cobertos pela Dotação Orçamentária da Secretaria Municipal de Educação, em 06 de março de 2025.

HELENA DE OLIVEIRA SILVA
Secretária de Educação.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:B48527D8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
PUBLICAÇÕES DOS EXTRATOS CONTRATUAIS DOS ADITIVOS DE PRAZO AOS CONTRATOS DA MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022DIVE-PP – SECRETARIAS DIVERSAS

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO DÉCIMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 11042201SESA.MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022DIVE-PP – SECRETARIAS DIVERSAS.**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial.**VALOR DO CONTRATO**: O valor decorrente do presente aditivo de prazo é de R$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais).**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo inicial do contrato será prorrogado por mais 01 (um) mês, com vigência em 01 de março de 2025 e término em 31 de março de 2025.Os recursos para a execução do objeto do presente aditivo correrão à conta da(s) Dotação(ões) Orçamentária(s) abaixo:**PROGRAMA(S):** 0901.10.302.0009.2.029/ 0901.10.301.0009.2.025.**ELEMENTO(S) DE DESPESA:** 3.3.90.39.00/3.3.90.39.19.**FONTE DE RECURSOS:** Receita de Transferência SUS Bloco de Manutenção.**ASSINA PELA CONTRATANTE**: **LIANE EVANGELISTA DE ALENCAR** - Secretária de Saúde.**ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): JOSÉ ANDRADE CASTRO - MEI**.Mombaça - CE, 28 de fevereiro de 2025.
LIANE EVANGELISTA DE ALENCAR -
Secretária de Saúde.

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO NONO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 11042203SESA.MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022DIVE-PP – SECRETARIAS DIVERSAS.**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial.**VALOR DO CONTRATO**: O valor decorrente do presente aditivo de prazo é de R$ 2.392,00 (dois mil, trezentos e noventa e dois reais).**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo inicial do contrato será prorrogado por mais 01 (um) mês, com vigência em 01 de março de 2025 e término em 31 de março de 2025.Os recursos para a execução do objeto do presente aditivo correrão à conta da(s) Dotação(ões) Orçamentária(s) abaixo:**PROGRAMA(S):**0901.10.122.0004.2.023/0901.10.304.0009.2.032/0901.10.301.0009.2.025 0901.10.302.0009.2.029. **ELEMENTO(S) DE DESPESA:** 3.3.90.39.00/3.3.90.39.19. **FONTE DE RECURSOS:** Receita de Imposto e Trans. Saúde e Receita de Imposto e Trans. Saúde e Transferência Sus Bloco de Manutenção. **ASSINA PELA CONTRATANTE**: **LIANE EVANGELISTA DE ALENCAR** - Secretária de Saúde.**ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): SERAFIM MAIA DE SOUZA** (Titular) da empresa **SERAFIM MAIA DE SOUZA - ME**. Mombaça - CE, 28 de fevereiro de 2025.

LIANE EVANGELISTA DE ALENCAR
- Secretária de Saúde.

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO OITAVO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 11042203SASS.MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022DIVE-PP – SECRETARIAS DIVERSAS.**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial.**VALOR DO CONTRATO**: O valor decorrente do presente aditivo de prazo é de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais).**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo inicial do contrato será prorrogado por mais 01 (um) mês, com vigência em 01 de março de 2025 e término em 31 de março de 2025.Os recursos para a execução do objeto do presente aditivo correrão à conta da(s) Dotação(ões) Orçamentária(s) abaixo:**PROGRAMA(S):**
1401.08.122.0013.2.057/1402.08.244.0013.2.062/1402.08.244.0013.2.061.**ELEMENTO(S) DE DESPESA:** 3.3.90.39.00/3.3.90.39.19.**FONTE DE RECURSOS:** Recursos Não Vinculados de Impostos/ Transferência de recursos de FNAS/ Transf. rec. Fundo Estadual Ass. Social.

ASSINA PELA CONTRATANTE: **RAFAEL ÂNGELO MARQUES GONÇALVES E SILVA**- Secretário de Desenvolvimento Social. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): SERAFIM MAIA DE SOUZA** (Titular) da empresa **SERAFIM MAIA DE SOUZA - ME**. Mombaça - CE, 28 de fevereiro de 2025.

RAFAEL ÂNGELO MARQUES GONÇALVES E SILVA-
Secretário de Desenvolvimento Social.

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO OITAVO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 11042202FINA.MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022DIVE-PP – SECRETARIAS DIVERSAS.**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial.**VALOR DO CONTRATO**: O valor decorrente do presente aditivo de prazo é de R$ 208,00 (duzentos e oito reais).**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo inicial do contrato será prorrogado por mais 01 (um) mês, com vigência em 01 de março de 2025 e término em 31 de março de 2025.Os recursos para a execução do objeto do presente aditivo correrão à conta da(s) Dotação(ões) Orçamentária(s) abaixo:**PROGRAMA(S):** 0401.04.122.0002.2.009. **ELEMENTO(S) DE DESPESA:** 3.3.90.39.00/3.3.90.39.19.**FONTE DE RECURSOS:** Recursos Não Vinculados de Impostos.**ASSINA PELA CONTRATANTE**: **LUCIGLÓRIA ALVES EVANGELISTA DE ALENCAR** - Secretária de Orçamento e Finanças.**ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): SERAFIM MAIA DE SOUZA** (Titular) da empresa **SERAFIM MAIA DE SOUZA - ME**. Mombaça - CE, 28 de fevereiro de 2025.

LUCIGLÓRIA ALVES EVANGELISTA DE ALENCAR-
Secretária de Orçamento e Finanças.

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO OITAVO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 11042201AGRI.MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022DIVE-PP – SECRETARIAS DIVERSAS.**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial.**VALOR DO CONTRATO**: O valor decorrente do presente aditivo de prazo é de R$ 652,00 (seiscentos e cinquenta e dois reais).**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo inicial do contrato será

prorrogado por mais 01 (um) mês, com vigência em 01 de março de 2025 e término em 31 de março de 2025.**FONTES DE RECURSO(S):** Os recursos para a execução do objeto do presente aditivo correrão à conta da(s) Dotação(ões) Orçamentária(s) abaixo:**PROGRAMA(S):** 0601.20.122.0004.2.011.**ELEMENTO(S) DE DESPESA:** 3.3.90.39.00/3.3.90.39.19.**FONTE DE RECURSOS:** Recursos Não Vinculados de Impostos.
ASSINA PELA CONTRATANTE: **JEAN CARLOS MARQUES FAUSTINO -** Secretário de Agricultura e Pecuária.**ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): SERAFIM MAIA DE SOUZA** (Titular) da empresa **SERAFIM MAIA DE SOUZA - ME**. Mombaça - CE, 28 de fevereiro de 2025.

JEAN CARLOS MARQUES FAUSTINO-
Secretário de Agricultura e Pecuária.

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO OITAVO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 11042204INFR.MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022DIVE-PP – SECRETARIAS DIVERSAS.**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial.**VALOR DO CONTRATO**: O valor decorrente do presente aditivo de prazo é de R$ 7.668,00 (sete mil, seiscentos e sessenta e oito reais).**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo inicial do contrato será prorrogado por mais 01 (um) mês, com vigência em 01 de março de 2025 e término em 31 de março de 2025.Os recursos para a execução do objeto do presente aditivo correrão à conta da(s) Dotação(ões) Orçamentária(s) abaixo:**PROGRAMA(S):** 0701.15.122.0004.2.014.**ELEMENTO(S) DE DESPESA:** 3.3.90.39.00/3.3.90.39.19.**FONTE DE RECURSOS:** Recursos Não Vinculados de Impostos.**ASSINA PELA CONTRATANTE**: **FRANCISCO LINO CAVALCANTE NETO** – Secretário de Obras e Infraestrutura.**ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): SERAFIM MAIA DE SOUZA** (Titular) da empresa **SERAFIM MAIA DE SOUZA - ME**.
Mombaça - CE, 28 de fevereiro de 2025.

FRANCISCO LINO CAVALCANTE -NETO -
Secretário de Obras e Infraestrutura.

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO OITAVO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 11042201EDUC.MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022DIVE-PP – SECRETARIAS DIVERSAS.**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial.**VALOR DO ADITIVO DE CONTRATO**: O valor decorrente do presente aditivo de prazo é de R$ 9.865,00 (nove mil, oitocentos e sessenta e cinco reais).**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo inicial do contrato será prorrogado por mais 01 (um) mês, com vigência em 01 de março de 2025 e término em 31 de março de 2025.**DESPESA(S)/FONTES DE RECURSO(S):**
4.1. Os recursos para a execução do objeto do presente aditivo correrão à conta da(s) Dotação(ões) Orçamentária(s) abaixo:**PROGRAMA(S):** 1003.12.361.0016.2.042. **ELEMENTO(S) DE DESPESA:** 3.3.90.39.00/3.3.90.39.19.**FONTE DE RECURSOS:** TRANSFERÊNCIA FUNDEB IMPOSTOS.**ASSINA PELA CONTRATANTE**: **HELENA DE OLIVEIRA SILVA -** Secretária de Educação.**ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): ANTÔNIO EDINALDO DA SILVA LIMA** (Titular) da empresa **ANTÔNIO EDINALDO DA SILVA LIMA - ME**. Mombaça - CE, 28 de fevereiro de 2025.

HELENA DE OLIVEIRA SILVA-
Secretária de Educação.

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO NONO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 11042202SESA.MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022DIVE-PP – SECRETARIAS DIVERSAS.**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial.**VALOR DO CONTRATO**:O valor decorrente do presente aditivo de prazo é de R$ 8.176,00 (oito mil, cento e setenta e seis reais).**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo inicial do contrato será prorrogado por mais 01 (um) mês, com vigência em 01 de março de 2025 e término em 31 de março de 2025.Os recursos para a execução do objeto do presente aditivo correrão à conta da(s) Dotação(ões); Orçamentária(s) abaixo:**PROGRAMA(S):** 0901.10.122.0004.2.023/0901.10.302.0009.2.029/0901.10.305.0009. 2.033. EL**EMENTO(S) DE DESPESA:** 3.3.90.39.00/3.3.90.39.19, **FONTE DE RECURSOS:** Transferência SUS Bloco de Manutenção e Receita de Impostos e Transferência Saúde.**ASSINA PELA CONTRATANTE**: **LIANE EVANGELISTA DE ALENCAR -** Secretária de Saúde.**ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): ANTÔNIO EDINALDO DA SILVA LIMA** (Titular) da empresa **ANTÔNIO EDINALDO DA SILVA LIMA - ME**. Mombaça - CE, 28 de fevereiro de 2025.

LIANE EVANGELISTA DE ALENCAR-
Secretária de Saúde.

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO OITAVO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 11042202SASS.MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022DIVE-PP – SECRETARIAS DIVERSAS.**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial.**VALOR DO ADITIVO**: O valor decorrente do presente aditivo de prazo é de R$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais).**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo inicial do contrato será prorrogado por mais 01 (um) mês, com vigência em 01 de março de 2025 e término em 31 de março de 2025.**FONTES DE RECURSO(S):** Os recursos para a execução do objeto do presente aditivo correrão à conta da(s) Dotação(ões) Orçamentária(s) abaixo:**PROGRAMA(S):**1402.08.244.0013.2.061.**ELEMENTO(S) DE DESPESA:** 3.3.90.39.00/3.3.90.39.19.**FONTE DE RECURSOS:** Transferência de Recursos do FNAS.
ASSINA PELA CONTRATANTE: **RAFAEL ÂNGELO MARQUES GONÇALVES E SILVA**- Secretário de Desenvolvimento Social.**ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): ANTÔNIO EDINALDO DA SILVA LIMA** (Titular) da empresa **ANTÔNIO EDINALDO DA SILVA LIMA - ME**. Mombaça - CE, 28 de fevereiro de 2025.

RAFAEL ÂNGELO MARQUES GONÇALVES E SILVA -
Secretário de Desenvolvimento Social.

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO OITAVO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 11042203SISP.MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022DIVE-PP – SECRETARIAS DIVERSAS.**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial.**VALOR DO CONTRATO**: O valor decorrente do presente aditivo de prazo é de R$ 630,00 (seiscentos e trinta reais).**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo inicial do contrato será prorrogado por mais 01 (um) mês, com vigência em 01 de março de 2025 e término em 31 de março de 2025.**FONTES DE RECURSO(S):**Os recursos para a execução do objeto do presente aditivo correrão à conta da(s) Dotação(ões) Orçamentária(s) abaixo:**PROGRAMA(S):** 2001.15.12.0004.2.068.**ELEMENTO(S) DE DESPESA:** 3.3.90.39.00/3.3.90.39.19.**FONTE DE RECURSOS:** Recursos Não Vinculados de Impostos.**ASSINA PELA CONTRATANTE**: FRANCISCO LINO CAVALCANTE NETO - Secretário de Obras e Infraestrutura.**ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): ANTÔNIO EDINALDO DA SILVA LIMA** (Titular) da empresa **ANTÔNIO EDINALDO DA SILVA LIMA - ME**. Mombaça - CE, 28 de fevereiro de 2025.

FRANCISCO LINO CAVALCANTE NETO -
Secretário de Obras e Infraestrutura.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:2667BB47

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 0204-F/2025, DE 02 DE ABRIL DE 2025

A PREFEITA DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere art. 75, inciso XV da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

EXONERAR, ANTONIO CESAR DE SOUSA SANTOS do cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR DE PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO COMPLEMENTAR,** símbolo CDA 5, constante na Lei Municipal N° 1.804, de 22 de maio de 2017, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEDUCTEC.**

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 02 de abril de 2025.

NAIARA CARNEIRO CASTRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alícia Cavalcante Rocha
Código Identificador:D9494145

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 0204-G/2025, DE 02 DE ABRIL DE 2025

A PREFEITA DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere art. 75, inciso XV da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

EXONERAR, JACINTO CRUZ NETO do cargo de provimento em comissão de **ASSISTENTE NÚCLEO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO,** símbolo CDA 6, constante na Lei Municipal N° 1.804, de 22 de maio de 2017, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEDUCTEC.**

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 02 de abril de 2025.

NAIARA CARNEIRO CASTRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alícia Cavalcante Rocha
Código Identificador:363D206E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 0204-H/2025, DE 02 DE ABRIL DE 2025

A PREFEITA DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere art. 75, inciso XV da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

EXONERAR, MARÍLIA DA SILVA CORDEIRO do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR DO NÚCLEO DE GESTÃO OPERACIONAL,** símbolo CDA 8, constante na Lei Municipal N° 1.804, de 22 de maio de 2017, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEDUCTEC.**

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 02 de abril de 2025.

NAIARA CARNEIRO CASTRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alícia Cavalcante Rocha
Código Identificador:2BF7C5D4

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 0204-I/2025, DE 02 DE ABRIL DE 2025

A PREFEITA DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere art. 75, inciso XV da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR, WELLINGTON BEZERRA MONTEIRO JÚNIOR para ocupar o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE SUPRIMENTO E CONTROLE PATRIMONIAL**, símbolo CDA 2, constante na Lei Municipal N° 1.804, de 22 de maio de 2017, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEDUCTEC.**

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 02 de abril de 2025.

NAIARA CARNEIRO CASTRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alícia Cavalcante Rocha
Código Identificador:B2E49CAF

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 0204-J/2025, DE 02 DE ABRIL DE 2025

A PREFEITA DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere art. 75, inciso XV da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR, FRANCISCA ELIANE DE SABOIA RAULINO para ocupar o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE PROGRAMAS PEDAGÓGICOS E PROJETOS EDUCACIONAIS**, símbolo CDA 2, constante na Lei Municipal N° 1.804, de 22 de maio de 2017, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEDUCTEC.**

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 02 de abril de 2025.

NAIARA CARNEIRO CASTRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alícia Cavalcante Rocha
Código Identificador:6D39F18C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 0204-K/2025, DE 02 DE ABRIL DE 2025

A PREFEITA DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere art. 75, inciso XV da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR, FRANCISCO ELYMARQUES DE CASTRO SILVEIRA para ocupar o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR ESPECIAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO**, símbolo CDA 2, constante na Lei Municipal N° 1.804, de 22 de maio de 2017, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEDUCTEC.**

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 02 de abril de 2025.

NAIARA CARNEIRO CASTRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alícia Cavalcante Rocha
Código Identificador:4C92058C

GABINETE DA PREFEITA
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE O TRE-CE E O MUNICÍPIO DE MORADA NOVA/CE

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ (TRE-CE) E A PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA/CE, PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE PONTO DE INCLUSÃO ELEITORAL (PIEL) NO DISTRITO DE ARUARU.

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ (TRE-CE), inscrito no CNPJ no 06.026.531/0001-30, com sede na Rua Dr. Pontes Neto, no 800, Luciano Cavalcante, Fortaleza/CE, CEP 60.813-0, neste ato representado pelo seu Presidente, Desembargador Raimundo Nonato Silva Santos e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA/CE** , inscrita no CNPJ sob no 06.026.531/0001-30, com endereço institucional à Avenida Manoel Castro Gomes de Andrade, no 726, CEP: 62.940-000, na Cidade de Morada Nova, Estado do Ceará, neste ato representada pela Prefeita, Senhora Naiara Carneiro Castro, resolvem, de comum acordo, firmar o presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA para instalação e funcionamento de Ponto de Inclusão Eleitoral (PIEL) no Distrito de Aruaru. Data do Acordo 12/03/2025. Vigência: prazo de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado, a critério dos partícipes, por Termos Aditivos, desde que tal interesse seja manifestado, previamente em até 30 (trinta) dias antes do término de sua vigência.

NAIARA CARNEIRO CASTRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alícia Cavalcante Rocha
Código Identificador:2A41174A

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO
PORTARIA Nº 1404-A/2025 - SEAI

O SECRETÁRIO DA ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso III, do art. 81, da Lei Orgânica do Município, combinado com o XI, art. 20 da Lei nº 1.804, de 22 de maio de 2017;

RESOLVE:

CONCEDER, à servidora **ADRIANA LOPES DE CASTRO ALVES,** Procurador Municipal, matrícula 1391423, GOZO DE FÉRIAS no período de 05/05/2025 a 03/06/2025, referente ao período aquisitivo de 2024/2025, fazendo jus ao ADICIONAL DE FÉRIAS, correspondente a 1/3 (um terço) da remuneração, a ser pago juntamente com os proventos do mês de ABRIL/2025, com esteio no que dispõe os artigos 78 e 79 da Lei nº 1.126, de 19 de junho de 2000.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL, em 14 de abril de 2025.

EMMANUEL GONÇALVES DE CASTRO ANDRADE
Secretário da Articulação Institucional

Publicado por:
Alícia Cavalcante Rocha
Código Identificador:C20AFC1D

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO
PORTARIA Nº 1504-A/2025 - SEAI

O SECRETÁRIO DA ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso III, do art. 81, da Lei Orgânica do Município, combinado com o XI, art. 20 da Lei nº 1.804, de 22 de maio de 2017;

RESOLVE:

CONCEDER, à servidora **ANA CLÁUDIA GIRÃO FREIRE,** Agente Administrativo, matrícula 1300903, GOZO DE FÉRIAS no período de 05/05/2025 a 03/06/2025, referente ao período aquisitivo de 2020/2021, fazendo jus ao ADICIONAL DE FÉRIAS, correspondente a 1/3 (um terço) da remuneração, a ser pago juntamente com os proventos do mês de ABRIL/2025, com esteio no que dispõe os artigos 78 e 79 da Lei nº 1.126, de 19 de junho de 2000.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL, em 15 de abril de 2025.

EMMANUEL GONÇALVES DE CASTRO ANDRADE
Secretário da Articulação Institucional

Publicado por:
Alícia Cavalcante Rocha
Código Identificador:59E40F61

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO
PORTARIA Nº 2204-A/2025 - SEAI

O SECRETÁRIO DA ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso III, do art. 81, da Lei Orgânica do Município, combinado com o XI, art. 20 da Lei nº 1.804, de 22 de maio de 2017;

RESOLVE:

CONCEDER, à servidora **FRANCISCA GILMARA CAMPELO GIRÃO,** Agente Administrativo, matrícula 1300865, GOZO DE FÉRIAS no período de 05/05/2025 a 03/06/2025, referente ao período aquisitivo de 2021/2022, fazendo jus ao ADICIONAL DE FÉRIAS, correspondente a 1/3 (um terço) da remuneração, a ser pago juntamente com os proventos do mês de ABRIL/2025, com esteio no que dispõe os artigos 78 e 79 da Lei nº 1.126, de 19 de junho de 2000.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL, em 22 de abril de 2025.

EMMANUEL GONÇALVES DE CASTRO ANDRADE
Secretário da Articulação Institucional

Publicado por:
Alícia Cavalcante Rocha
Código Identificador:9072F68B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 12/2025, DE 24 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Organizadora, para o acompanhamento e realização do PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DE DIRETOR E COORDENADOR ESCOLAR DAS REFERÊNCIAS "A", "B","C", do município de Nova Olinda/CE.

EU, MARIA LAENE DE OLIVEIRA LIMA BISERRA, SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, E DIRIGENTE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores relacionados para compor a **Comissão Organizadora,** que acompanhará a realização do **PROCESSO** SELETIVO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS EM **COMISSÃO DE DIRETOR E COORDENADOR ESCOLAR** DAS REFERÊNCIAS "A", "B" E "C", DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA – CEARÁ. A finalidade dela é supervisionar, acompanhar, fiscalizar a realização deste processo seletivo na Secretaria de Educação Básica - SEB, deste município.
· Comissão:
o FRANCISCO HERBERT ALVES CORDEIRO, Assessor Pedagógico, Matrícula: 3316;

o CICERA OLIVEIRA SILVA NASCIMENTO, Professor, Matrícula: 364;
o LUCELIA ALVES MACEDO, Assessor Pedagógico, Matrícula: 328.

Art. 2º - O Processo Seletivo reger-se-á pelas disposições de **Edital de Chamada Pública**, e caberá à Comissão, junto com a Organizadora do referido certame, decidir sobre os casos eventualmente omissos.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, e será extinta após a homologação do referido Processo Seletivo.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, GABINETE DA SECRETÁRIA, em 24 de abril de 2025.

MARIA LAENE DE OLIVEIRA LIMA BISERRA
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Francisco Herbert Alves Cordeiro
Código Identificador:B16A98B6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE NOMEAÇÃO Nº 054/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o resultado do Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2024, bem como considerando a homologação do referido certame e a necessidade de provimento de cargo público,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. **EDILSON PEREIRA DE FREITAS**, portador do RG nº 2006021033854 e inscrito no CPF nº 053.407.793-51, aprovado no Concurso Público para provimento de cargo efetivo, para exercer o cargo de **VETERINÁRIO** (VET – REF 01), criado pela Lei Municipal nº 576, de 05 de abril de 2004, pertencente ao quadro permanente de pessoal do Município de Nova Russas, com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 24 de abril de 2025.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:FF456EBD

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE NOMEAÇÃO Nº 055/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o resultado do Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2024, bem como considerando a homologação do referido certame e a necessidade de provimento de cargo público,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. **JOSÉ WILSON DE OLIVEIRA MAGALHÃES**, portador do RG nº 20075827330 e inscrito no CPF nº 067.893.133-03, aprovado no Concurso Público para provimento de cargo efetivo, para exercer o cargo de **TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA** (TEC. EM AGROPECUARIA – REF 22), criado pela Lei Municipal nº 576, de 05 de abril de 2004, pertencente ao quadro permanente de pessoal do Município de Nova Russas, com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 24 de abril de 2025.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:B3E50CD7

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE NOMEAÇÃO Nº 056/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o resultado do Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2024, bem como considerando a homologação do referido certame e a necessidade de provimento de cargo público,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. **FRANCISCO ACRISIO VIEIRA MESQUITA,** portador do RG nº 2007244930-0 e inscrito no CPF nº 614.841.163-64, aprovado no Concurso Público para provimento de cargo efetivo, para exercer o cargo de **VIGILANTE** (VIGILANTE – REF 15), criado pela Lei Municipal nº 576, de 05 de abril de 2004, pertencente ao quadro permanente de pessoal do Município de Nova Russas, com lotação na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 24 de abril de 2025.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:E12EE97A

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE NOMEAÇÃO Nº 057/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o resultado do Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2024, bem como considerando a homologação do referido certame e a necessidade de provimento de cargo público,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. **JOÃO MARCIO OLIVEIRA CHAVES,** portador do RG nº 20081792322 e inscrito no CPF nº 066.003.553-79, aprovado no Concurso Público para provimento de cargo efetivo, para exercer o cargo de **VIGILANTE** (VIGILANTE – REF 15), criado pela Lei Municipal nº 576, de 05 de abril de 2004, pertencente ao quadro permanente de pessoal do Município de Nova Russas, com lotação na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 24 de abril de 2025.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:FD83312A

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE NOMEAÇÃO Nº 058/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o resultado do Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2024, bem como considerando a homologação do referido certame e a necessidade de provimento de cargo público,

RESOLVE:
Art. 1º. **NOMEAR** a Sra. **IARA ELOANE BEZERRA GUERREIRO,** portadora do RG/CPF nº 047.998.263-52, aprovada no Concurso Público para provimento de cargo efetivo, para exercer o cargo de **ASSISTENTE SOCIAL** (ASSIST. SOCIAL – REF 01), criado pela Lei Municipal nº 576, de 05 de abril de 2004 e Lei Municipal nº 1.505, de 02 de outubro de 2023, pertencente ao quadro permanente de pessoal do Município de Nova Russas, com lotação na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 24 de abril de 2025.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:7BD8F773

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE NOMEAÇÃO Nº 059/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o resultado do Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2024, bem como considerando a homologação do referido certame e a necessidade de provimento de cargo público,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. **HERMANO ARAUJO DA SILVEIRA,** portador do RG/CPF nº 003.218.153-19, aprovado no Concurso Público para provimento de cargo efetivo, para exercer o cargo de **ASSISTENTE SOCIAL** (ASSIST. SOCIAL – REF 01), criado pela Lei Municipal nº 576, de 05 de abril de 2004 e Lei Municipal nº 1.505, de 02 de outubro de 2023, pertencente ao quadro permanente de pessoal do Município de Nova Russas, com lotação na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 24 de abril de 2025.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:F889C88D

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE NOMEAÇÃO Nº 060/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o resultado do Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2024, bem como considerando a homologação do referido certame e a necessidade de provimento de cargo público,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** a Sra. **GLEICE KELLY DE VASCONCELOS ARAGÃO,** portadora do RG nº 2007554875-0 e inscrita no CPF sob nº 069.368.583-25, aprovada no Concurso Público para provimento de cargo efetivo, para exercer o cargo de **PSICÓLOGA** (PSI – REF 01), criado pela Lei Municipal nº 1.505, de 02 de outubro de 2023, pertencente ao quadro permanente de pessoal do Município de Nova Russas, com lotação na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 24 de abril de 2025.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:64F300CA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE Nº 54

Aos dias 24 de abril de 2025, perante a **Sra. Giordanna Silva Braga Mano**, Prefeita Municipal de Nova Russas/CE, tomou **POSSE** o Sr. **EDILSON PEREIRA DE FREITAS,** portador do RG nº 2006021033854 e inscrito no CPF nº 053.407.793-51, aprovado no Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2024, devidamente nomeado pelo Ato de nomeação nº 054/2025, para exercer o cargo de **VETERINÁRIO (VET – REF 01)**, pertencente ao quadro permanente de pessoal do Município de Nova Russas, com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos.

Na ocasião, o nomeado declarou estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos, não haver qualquer impedimento legal para o exercício do cargo, bem como ter conhecimento das atribuições e responsabilidades inerentes à função de Veterinário.

Dessa forma, em conformidade com o disposto na legislação vigente, especialmente na Lei Municipal nº 527/2001, e tendo apresentado toda a documentação exigida, o referido servidor **toma posse e entra em exercício** nesta data, comprometendo-se a cumprir fielmente os deveres e obrigações inerentes ao cargo.

Para constar, lavrou-se o presente Termo de Posse, que, após lido e achado conforme, vai assinado pelo empossado e pela autoridade competente.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 24 de abril de 2025.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

EDILSON PEREIRA DE FREITAS
Servidor Público

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:ADC84067

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE Nº 55

Aos dias 24 de abril de 2025, perante a **Sra. Giordanna Silva Braga Mano**, Prefeita Municipal de Nova Russas/CE, tomou **POSSE** o Sr. **JOSÉ WILSON DE OLIVEIRA MAGALHÃES,** portador do RG nº 20075827330 e inscrito no CPF nº 067.893.133-03, aprovado no Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2024, devidamente nomeado pelo Ato de nomeação nº 055/2025, para exercer o cargo de **TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA (TEC. EM AGROPECUARIA – REF 22)**, pertencente ao quadro permanente de pessoal do Município de Nova Russas, com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos.

Na ocasião, o nomeado declarou estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos, não haver qualquer impedimento legal para o exercício do cargo, bem como ter conhecimento das atribuições e responsabilidades inerentes à função de Técnico em Agropecuária.

Dessa forma, em conformidade com o disposto na legislação vigente, especialmente na Lei Municipal nº 527/2001, e tendo apresentado toda a documentação exigida, o referido servidor **toma posse e entra em exercício** nesta data, comprometendo-se a cumprir fielmente os deveres e obrigações inerentes ao cargo.

Para constar, lavrou-se o presente Termo de Posse, que, após lido e achado conforme, vai assinado pelo empossado e pela autoridade competente.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 24 de abril de 2025.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

JOSÉ WILSON DE OLIVEIRA MAGALHÃES
Servidor Público

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:CAE392E1

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE Nº 56

Aos dias 24 de abril de 2025, perante a **Sra. Giordanna Silva Braga Mano**, Prefeita Municipal de Nova Russas/CE, tomou **POSSE** o Sr. **FRANCISCO ACRISIO VIEIRA MESQUITA,** portador do RG nº 2007244930-0 e inscrito no CPF nº 614.841.163-64, aprovado no Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2024, devidamente nomeado pelo Ato de nomeação nº 056/2025, para exercer o cargo de **VIGILANTE (VIGILANTE – REF 15)**, pertencente ao quadro permanente de pessoal do Município de Nova Russas, com lotação na Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social.

Na ocasião, o nomeado declarou estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos, não haver qualquer impedimento legal para o exercício do cargo, bem como ter conhecimento das atribuições e responsabilidades inerentes à função de Vigilante.

Dessa forma, em conformidade com o disposto na legislação vigente, especialmente na Lei Municipal nº 527/2001, e tendo apresentado toda a documentação exigida, o referido servidor **toma posse e entra em exercício** nesta data, comprometendo-se a cumprir fielmente os deveres e obrigações inerentes ao cargo.

Para constar, lavrou-se o presente Termo de Posse, que, após lido e achado conforme, vai assinado pelo empossado e pela autoridade competente.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 24 de abril de 2025.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

FRANCISCO ACRISIO VIEIRA MESQUITA
Servidor Público

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:CF03E435

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE Nº 57

Aos dias 24 de abril de 2025, perante a **Sra. Giordanna Silva Braga Mano**, Prefeita Municipal de Nova Russas/CE, tomou **POSSE** o Sr. **JOÃO MARCIO OLIVEIRA CHAVES,** portador do RG nº 20081792322 e inscrito no CPF nº 066.003.553-79, aprovado no Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2024, devidamente nomeado pelo Ato de nomeação nº 057/2025, para exercer o cargo de **VIGILANTE (VIGILANTE – REF 15)**, pertencente ao quadro permanente de pessoal do Município de Nova Russas, com lotação na Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social.

Na ocasião, o nomeado declarou estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos, não haver qualquer impedimento legal para o exercício do cargo, bem como ter conhecimento das atribuições e responsabilidades inerentes à função de Vigilante.

Dessa forma, em conformidade com o disposto na legislação vigente, especialmente na Lei Municipal nº 527/2001, e tendo apresentado toda a documentação exigida, o referido servidor **toma posse e entra em exercício** nesta data, comprometendo-se a cumprir fielmente os deveres e obrigações inerentes ao cargo.

Para constar, lavrou-se o presente Termo de Posse, que, após lido e achado conforme, vai assinado pelo empossado e pela autoridade competente.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 24 de abril de 2025.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

JOÃO MARCIO OLIVEIRA CHAVES
Servidor Público

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:2980D5D2

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE Nº 58

Aos dias 24 de abril de 2025, perante a **Sra. Giordanna Silva Braga Mano**, Prefeita Municipal de Nova Russas/CE, tomou **POSSE** a Sra. **IARA ELOANE BEZERRA GUERREIRO,** portadora do RG/CPF nº 047.998.263-52, aprovada no Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2024, devidamente nomeada pelo Ato de nomeação nº 058/2025, para exercer o cargo de **ASSISTENTE SOCIAL (ASSIST. SOCIAL – REF 01)**, pertencente ao quadro de pessoal permanente do Município de Nova Russas, com lotação na Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social.

Na ocasião, o nomeado declarou estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos, não haver qualquer impedimento legal para o exercício do cargo, bem como ter conhecimento das atribuições e responsabilidades inerentes à função de Assistente Social.

Dessa forma, em conformidade com o disposto na legislação vigente, especialmente na Lei Municipal nº 527/2001, e tendo apresentado toda a documentação exigida, a referida servidora **toma posse e entra em exercício** nesta data, comprometendo-se a cumprir fielmente os deveres e obrigações inerentes ao cargo.

Para constar, lavrou-se o presente Termo de Posse, que, após lido e achado conforme, vai assinado pela empossada e pela autoridade competente.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 24 de abril de 2025.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

IARA ELOANE BEZERRA GUERREIRO
Servidora Pública

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:51159031

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE Nº 59

Aos dias 24 de abril de 2025, perante a **Sra. Giordanna Silva Braga Mano**, Prefeita Municipal de Nova Russas/CE, tomou **POSSE** o Sr. **HERMANO ARAUJO DA SILVEIRA, portador do RG/CPF nº 003.218.153-19**, aprovado no Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2024, devidamente nomeado pelo Ato de nomeação nº 059/2025, para exercer o cargo de **ASSISTENTE SOCIAL (ASSIST. SOCIAL – REF 01)**, pertencente ao quadro de pessoal permanente do Município de Nova Russas, com lotação na Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social.

Na ocasião, o nomeado declarou estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos, não haver qualquer impedimento legal para o exercício do cargo, bem como ter conhecimento das atribuições e responsabilidades inerentes à função de Assistente Social.

Dessa forma, em conformidade com o disposto na legislação vigente, especialmente na Lei Municipal nº 527/2001, e tendo apresentado toda a documentação exigida, o referido servidor **toma posse e entra em exercício** nesta data, comprometendo-se a cumprir fielmente os deveres e obrigações inerentes ao cargo.

Para constar, lavrou-se o presente Termo de Posse, que, após lido e achado conforme, vai assinado pelo empossado e pela autoridade competente.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 24 de abril de 2025.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

HERMANO ARAUJO DA SILVEIRA
Servidor Público

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:0B6624F4

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE Nº 60

Aos dias 24 de abril de 2025, perante a **Sra. Giordanna Silva Braga Mano**, Prefeita Municipal de Nova Russas/CE, tomou **POSSE** a Sra. **GLEICE KELLY DE VASCONCELOS ARAGÃO,** portadora do RG nº 2007554875-0 e inscrita no CPF sob nº 069.368.583-25, aprovada no Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2024, devidamente nomeada pelo Ato de nomeação nº 060/2025, para exercer o cargo de **PSICÓLOGA (PSI – REF 01)**, pertencente ao quadro de pessoal permanente do Município de Nova Russas, com lotação na Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social.

Na ocasião, o nomeado declarou estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos, não haver qualquer impedimento legal para o exercício do cargo, bem como ter conhecimento das atribuições e responsabilidades inerentes à função de Psicóloga.

Dessa forma, em conformidade com o disposto na legislação vigente, especialmente na Lei Municipal nº 527/2001, e tendo apresentado toda a documentação exigida, a referida servidora **toma posse e entra em exercício** nesta data, comprometendo-se a cumprir fielmente os deveres e obrigações inerentes ao cargo.

Para constar, lavrou-se o presente Termo de Posse, que, após lido e achado conforme, vai assinado pela empossada e pela autoridade competente.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 24 de abril de 2025.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

GLEICE KELLY DE VASCONCELOS ARAGÃO
Servidora Pública

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:CC6F36A4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.143, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. **FRANCISCO GENILSON DE CARVALHO FREITAS**, portador do RG nº 2007055174-4 e inscrito no CPF sob o nº 077.006.197-43, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculado à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Controladoria, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de abril de 2025.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:595967E6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.144, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. **ANTÔNIO DAVID PEREIRA LIMA,** portador do RG nº 21.493.727-8 e inscrito no CPF sob o nº 000.860.383-97, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculado à Secretaria

Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de abril de 2025.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:59DA0B3B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.145, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** a Sra. **LUZIANA MARQUES AZEVEDO,** portadora do RG nº 2001015093491 e inscrita no CPF sob o nº 112.759.903-80, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICA I (CDA VIII),** vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de abril de 2025.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:06E92CFF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.146, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. **ANTONIO WESLEY SOUSA DE MOURA,** portador do RG nº 2017212977-4 e inscrito no CPF sob o nº 088.824.643-93, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculado à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de abril de 2025.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:7822217B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.147, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** a Sra. **SILVANIA MARIA CARVALHO GOMES,** portadora do RG nº 2021143117-0 e inscrita no CPF sob o nº 358.017.353-72, ao cargo de provimento comissionado de **DIRETORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA (CDA II),** vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de abril de 2025.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:2049F0A3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.148, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** a Sra. **YOHANNI SEVERINO DE OLIVIERA,** portadora do RG nº 2007918746-8 e inscrita no CPF sob o nº 065.011.453-17, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICA I (CDA VIII),** vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de abril de 2025.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:832AC6CB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.149, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** a Sra. **MARGARIDA MARIA PAIVA DE ALMEIDA,** portadora do RG/CPF nº 443.852.933-68, ao cargo de provimento comissionado de **DIRETORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA (CDA II),** vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de abril de 2025.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:D353565E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.150, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** a Sra. **FRANCISCA ROBÉRIA DE HOLANDA MELO VIANA,** portadora do RG nº 3370053-99 e inscrita sob nº 004.213.103-08, ao cargo de provimento comissionado de **DIRETORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA (CDA II),** vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de abril de 2025.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:366E8F9B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.158, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. **NEIRIVAN DE SOUSA CUNHA,** portador do RG nº 3370053-99 e inscrito sob nº 004.213.103-08, ao cargo de provimento comissionado de **DIRETOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (CDA II),** vinculado à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de abril de 2025.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:9C419D33

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.151, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais,

especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. **VITOR DE FREITAS SALES,** portador do RG nº 2008137911-5 e inscrito no CPF sob o nº 610.300.283-46, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE DE TECNOLOGIA EDUCACIONAL (CDA VIII),** vinculado à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de abril de 2025.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:B308F809

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.152, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. **ANTONIO GÉRSON DE MOURA SANTOS,** portador do RG nº 2015089478-8 e inscrito no CPF sob o nº 621.651.913-19, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculado à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de abril de 2025.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:7C3DB7F1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.159, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. **FRANCISCO DE SOUZA ARNOUD JUNIOR,** portador do RG nº 20151285041 e inscrito no CPF sob nº 743.950.173-04, ao cargo de provimento comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL I (CDA O)**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de abril de 2025.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:E66D8601

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.153, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** a Sra. **JAINNY DE SOUSA ARAÚJO,** portadora do RG nº 2008357593-0 e inscrita no CPF sob o nº 051.918.713-08, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICA I (CDA VIII),** vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de abril de 2025.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:9999A9D6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.154, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** a Sra. **LIDIANA SOUSA LOPES,** portadora do RG/CPF nº 033.057.283-02, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE DE APOIO E ACOMPANHAMENTO EDUCACIONAL (CDA VIII)**, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de abril de 2025.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:8E8E7713

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.160, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** a Sra. **CINTIA GOMES LIMA,** portadora do RG nº 2005021043550 e inscrita no CPF sob o nº 036.580.613-75, ao cargo de provimento comissionado de **DIRETORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA (CDA II),** vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de abril de 2025.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:9F07B2D2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.155, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. **GUSTAVO ALVES SAMPAIO MARTINS,** portador do RG nº 2016082863-0 e inscrito no CPF sob nº 615.852.853-66, ao cargo de provimento comissionado de **ASSESSOR DE DIVULGAÇÃO, PROMOÇÃO E COMUNICAÇÃO (CDA VIII)**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de abril de 2025.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:41E2A5A4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.161, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** a Sra. **MARIA GESSICA MELO DE CARVALHO,** portadora do RG nº 2017155085-9 e inscrita no CPF sob o nº 088.949.753-20, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICA I (CDA VIII),** vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de abril de 2025.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:269EEF1F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.156, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ATRIBUIÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA A SERVIDORA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - ESTADO DO CEARÁ, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **ATRIBUIR** a Sra. **ROSA GABRIELLE SOUSA MATOS**, portadora do RG nº 20081297178 e inscrita no CPF sob o nº 610.309.473-92, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, a **Função Gratificada de simbologia FG-1**, prevista no art. 47 da Lei Municipal 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de abril de 2025.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:D00E4C2F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.157, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ATRIBUIÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA A SERVIDORA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - ESTADO DO CEARÁ, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **ATRIBUIR** a Sra. **KATIA NUNES MOURA RODRIGUES**, portadora do RG nº 20182840764 e inscrita no CPF sob o nº 809.076.283-20, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, a **Função Gratificada de simbologia FG-1**, prevista no art. 47 da Lei Municipal 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de abril de 2025.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:8EE03373

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.162, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** a Sra. **TERTULINA MARIA DE PINHO MANO,** portadora do RG nº 20084809811 e inscrito no CPF sob nº 499.606.104-97, ao cargo de provimento comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL I (CDA O)**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de abril de 2025.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita MunicIpal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:AA8FC914

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.163, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR** a Sra. **MAYARA DE SOUZA VÉRAS,** portadora do RG nº 2007170190-1 e inscrita no CPF sob nº 057.037.333-67, ocupante do cargo de provimento comissionado de **DIRETORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA (CDA II),** vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de abril de 2025.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:5564AB18

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.164, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. **MATHEUS CAUÃ ARAUJO DE ABREU,** portador do RG nº 2015086197-9 e inscrito no CPF sob nº 079.564.343-86, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE DE TECNOLOGIA EDUCACIONAL (CDA VIII)**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de abril de 2025.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:95CA75E5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.165, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - ESTADO DO CEARÁ, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR** a Sra. **ANA HISMONNIKE FERREIRA DE SOUSA**, portadora do RG nº 217960269 e inscrita no CPF nº 038.227.353-29, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICA I (CDA VIII),** vinculada à Secretaria Municipal de Saúde previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de abril de 2025.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:3E7CD835

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.166, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDORA AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a pactuação feita entre o Município de Nova Russas/CE e o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, através do Convênio nº 18/2017;

R E S O L V E:

Art. 1º. **AUTORIZAR** a cessão da Sra. **ANA HISMONNIKE FERREIRA DE SOUSA,** servidora municipal temporária, ocupante do cargo de auxiliar de administração, admitida em 01/04/2025, portadora do RG nº 217960269 e inscrita no CPF nº 038.227.353-29, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Institucional e Articulação, para ficar à disposição do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará – Comarca de Nova Russas/CE, durante o período de 01/04/2025 a 01/07/2025, podendo ser prorrogada por igual período.

Art. 2º. A remuneração da servidora ora cedida, dar-se-á com ônus para a origem, ficando o cessionário responsável por zelar pela assiduidade e pelo cumprimento da jornada de trabalho da servidora, informando eventuais faltas injustificadas.

Art. 3º. O Município poderá, nos termos do § 1º do art. 4º da Lei Municipal nº 901/2014, por interesse público e especialmente por motivo de reduzido quadro de pessoal do órgão ou entidade cedente ou de indisponibilidade financeira e orçamentária, requisitar os servidores cedidos de volta aos seus quadros funcionais, de acordo com o disposto no Convênio.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de abril de 2025.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:25152E18

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.167, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - ESTADO DO CEARÁ, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR** o Sr. **ANTONIO DE PAULA BEZERRA DE SOUSA**, portador do RG nº 2002015059836 e inscrito no CPF nº 019.466.933-59, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculado à Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 09 de abril de 2025.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:6B7289AC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.168, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDORA AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a pactuação feita entre o Município de Nova Russas/CE e o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, através do Convênio nº 18/2017;

R E S O L V E:

Art. 1º. **AUTORIZAR** a cessão da Sra. **ANTONIA DO CARMO DE ARAUJO LIMA**, servidora municipal efetiva, ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais, admitida em 02/03/1998, portadora do RG nº 91002003850 e inscrita no CPF sob o nº 443.853.583-20, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, para ficar à disposição do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará – Comarca de Nova Russas/CE, durante o período de 01/04/2025 a 31/12/2026, podendo ser prorrogada por igual período.

Art. 2º. A remuneração da servidora ora cedida, dar-se-á com ônus para a origem, ficando o cessionário responsável por zelar pela assiduidade e pelo cumprimento da jornada de trabalho da servidora, informando eventuais faltas injustificadas.

Art. 3º. O Município poderá, nos termos do § 1º do art. 4º da Lei Municipal nº 901/2014, por interesse público e especialmente por motivo de reduzido quadro de pessoal do órgão ou entidade cedente ou de indisponibilidade financeira e orçamentária, requisitar os servidores cedidos de volta aos seus quadros funcionais, de acordo com o disposto no Convênio.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 09 de abril de 2025.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:DBFB3B54

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.169, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** o **Sr. VICTOR CARLOS MADEIRO,** portador do RG nº 2004009203765 e inscrito sob nº 043.665.793-75, ao cargo de provimento comissionado de **ASSESSOR JURÍDICO (CDA O),** vinculado à Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 16 de abril de 2025.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:B2E29C1C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.170, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE O REPASSE DO DUODÉCIMO DESTINADO À CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS – CEARÁ, NO CORRENTE MÊS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto nos incisos I a III do § 2º do Art. 29-A da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR o repasse do duodécimo destinado à Câmara Municipal de Nova Russas/CE, no valor de R$ 435.311,19

(quatrocentos e trinta e cinco mil, trezentos e onze reais e dezenove centavos), referente ao mês de abril de 2025.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, CEARÁ, em 16 de abril de 2025.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:65A29118

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.171, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR** a **Sra. IARA ELOANE BEZERRA GUERREIRO,** portadora do RG nº 2007381506-8 e inscrita no CPF sob o nº 047.998.263-52, ocupante do cargo de provimento comissionado de **SUBSECRETÁRIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL (CDA XI),** previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 23 de abril de 2025.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:A6771D1C

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O FUNDEB, torna público que realizará as 10:00, do dia 30 de abril de 2025, no endereço eletrônico compras.m2atecnologia.com.br, Dispensa nº SE-DL007/2025. Objeto: AQUISIÇÃO DE CLIMATIZADORES DE AR PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS-CE. Aviso de Contratação Direta à disposição na Comissão de Contratação, no endereço: Rua Padre Francisco Rosa, nº 1388, Centro, Nova Russas – Ce e no endereço eletrônico: http://licitacoes.tce.ce.gov.br, www.novarussas.ce.gov.br/licitacao.php;.

Nova Russas/CE, 24 de abril de 2025.

IVINA GUEDES BERNARDO DE ARAGAO MARTINS -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Michelle da Silva de Sousa Veras
Código Identificador:D67EA4EF

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº SI-CP003/2025

A SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E URBANISMO, através da sua Agente de Contratação, torna público que realizará as 09:00, do dia 16 de maio de 2025, no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/, CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº SI-CP003/2025. Objeto: PAVIMENTAÇÃO NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS- CE CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 937673/2022/MCID/CAIXA E PLANO DE TRABALHO Nº 1085524-96, CONVÊNIO CAIXA/MDR 028978/2022. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos https://compras.m2atecnologia.com.br/ - http://licitacoes.tce.ce.gov.br, www.novarussas.ce.gov.br/licitacao.php;. Informações no endereço: Rua Padre Francisco Rosa, nº 1388, Centro, Nova Russas - Ce.

Nova Russas/CE, 24 de abril de 2025.

ÍVINA GUEDES BERNARDO DE ARAGÃO MARTINS -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Manoel Nobre da Silva Netto
Código Identificador:702B77C4

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº SS-PE005/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, através do seu Pregoeiro, torna público que realizará as 09:30, do dia 16 de maio de 2025, no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/, PREGÃO nº SS-PE005/2025. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS A LAVANDERIA DO HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ GONÇALVES ROSA(HMJGR), DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS-CE, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CE. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos https://compras.m2atecnologia.com.br/ - http://licitacoes.tce.ce.gov.br, www.novarussas.ce.gov.br/licitacao.php;. Informações pelo telefone: (88) 3672-1037 ou no endereço: Rua Padre Francisco Rosa, nº 1388, Centro, Nova Russas - Ce.

Nova Russas/CE, 24 de abril de 2025.

PAULO SERGIO ANDRADE BONFIM -
Pregoeiro.

Publicado por:
Mabel Andrade Girão
Código Identificador:4AE14FFD

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo nº 00010.20250422/0001-64 - Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À RUA QUINTINO BOCAIUVA, Nº 254, BAIRRO ALTO DA BOA VISTA, NO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS-CE, DESTINADO À INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CASA DA GESTANTE, VINCULADA À SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS-CE, COM A FINALIDADE DE ACOLHER E OFERECER SUPORTE A GESTANTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, ASSEGURANDO CONDIÇÕES DIGNAS DE PERMANÊNCIA, ACOMPANHAMENTO E ATENDIMENTO CONFORME AS DIRETRIZES DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Fundamento Legal: Art. 74, V da Lei nº 14.133 de

01/04/2021. Declaração de Inexigibilidade Eletrônica em 24 de abril de 2025. ANA MARIA DE PAIVA BEZERRA. ORDENADOR(A) DE DESPESAS. Proponente: YEDA MARIA ALVES LIMA. CPF/MF Nº 260.032.283-34. Valor Global: R$ 15.600,00 (quinze mil, seiscentos reais).

Publicado por:
Ana Maria de Paiva Bezerra
Código Identificador:616B73CB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS

GABINETE DA PREFEITA
NOMEAÇAO DE SERVIDOR 373

PORTARIA DE Nº. 373/2025
A PREFEITA MUNICIPAL DE ORÓS, **Tereza Cristina Alves Pequeno**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o art. 88 da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art. 1°. – NOMEAR a senhora **FRANCISCA AMANDA CANDIDO CUSTODIO** inscrita no CPF nº 047.108.453-01 para exercer o cargo de AUXILIAR TECNICO II**,** Símbolo CC-11, da Lei nº. 370/2025 – Estrutura Administrativa do Município de Orós.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 1° de abril de 2025, e revoga- se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS, EM 23 DE ABRIL DE 2025.

TEREZA CRISTINA ALVES PEQUENO
Prefeita Municipal de Orós

Publicado por:
Paulo Marcio Lima Braga
Código Identificador:54F56FEA

LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 2025.04.24.01

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS/CE – ATRAVES DA SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTE E JUVENTUDE, comunica aos interessados que no dia 13DE MAIO DE 2025, às 09:00 horas, fase de lances no portal: https://bllcompras.com/, abrirá licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 2025.04.24.01, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NO PLANEJAMENTO FINANCEIRO,JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE DE ORÓS-CE. O edital poderá ser retirado na Comissão de Licitação, no endereço Praça Anastácio Maia, nº 40-Centro-Orós/CE, no horário de expediente ao público ou pelo portal das Licitações (TCE-CE), e também poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, e no portal: https://bllcompras.com/. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma. Orós/CE, 24 DE ABRIL DE 2025.

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:B44C4D6F

LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 2025.04.24.02

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS/CE – ATRAVES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVICOS PUBLICOS, comunica aos interessados que no dia 13DE MAIO DE 2025, às 14:00 horas, fase de lances no portal: https://bllcompras.com/, abrirá licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 2025.04.24.02, cujo objeto é a REFORMA DA PRACA JOSÉ CACHOEIRA – BAIRRO SÃO GERALDO, TUDO CONFORME ANEXO. O edital poderá ser retirado na Comissão de Licitação, no endereço Praça Anastácio Maia, nº 40-Centro-Orós/CE, no horário de expediente ao público ou pelo portal das Licitações (TCE-CE), e também poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, e no portal: https://bllcompras.com/. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma. Orós/CE, 24 DE ABRIL DE 2025.

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:55B0AC6A

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO N°2023.03.24.01-01

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A unidade(s) administrativa(s): **SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE,** do município de Orós-Ce, torna público o extrato do **PRIMEIRO ADITIVO** ao CONTRATO DE GESTÃO N°2023.03.24.01-01 decorrente do procedimento licitatório **CREDENCIAMENTO Nº 2023.03.24.01**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO SEM FINS LUCRATIVOS, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL NA AREA DA SAUDE, NO AMBITO DO MUNICIPIO DE OROS-CE, PARA A GESTÃO, OPERACIONALIZAÇÃO, EXECUÇÃO DOS SEGUINTES EQUIPAMENTOS: ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA,CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL, HOSPITAL E MATERNIDADE LUZIA TEODORO DA COSTA, CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLOGICA, VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA, EQUIPE DE ATENDIMENTO DOMICILIAR - EMAD II E NASF

CONTRATANTE(s): SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADO(A): ASSOCIACAO DE PROTECAO E ASSISTENCIA A MAT E INFANCIA .

PRAZO DE DURAÇÃO: 12 MESES.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): VINICIUS BELCHIOR LINHARES.

ASSINA PELA CONTRATANTE: ZUILA MARIA MACIEL DE MELO PEIXOTO (SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE).

Orós-Ce, 02 de maio de 2024.

ZUILA MARIA MACIEL DE MELO PEIXOTO
Ordenador(a) de Despesas Da Secretaria de Municipal de Saúde Contratante

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:0A1A80A3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2025.04.24-003/DEPAD

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial do Art. 73, considerando ainda o Art. 20, inciso VII, da Lei nº 488/2013, delega competência ao Secretário Municipal de Administração e dá outras providências.

Art. 1º **O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N° 001/92, de 05 de Fevereiro de 1992, Titulo IV, Capitulo III, artigos 82 a 87, RESOLVE, conceder Férias Remunerada (o)a servidor(a) **DALVINA FRANCISCA DA SILVA MARQUES,** ocupante do cargo de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM,** símbolo: **ADO**, matricula: **905674,** lotado(a) na **SECRETARIA DE SAÚDE**, ao período aquisitivo: 01/08/2024 a 31/07/2025 para gozo no período de 02/05/2025 a 31/05/2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 24 de Abril de 2025.

CARLOS ZILWELLINGTON SIMOES MATEUS
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 2023.09.13-005

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:0C1AD673

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2025.04.24-006/DEPAD

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial do Art. 73, considerando ainda o Art. 20, inciso VII, da Lei nº 488/2013, delega competência ao Secretário Municipal de Administração e dá outras providências.

Art. 1º **O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N° 001/92, de 05 de Fevereiro de 1992, Titulo IV, Capitulo III, artigos 82 a 87, RESOLVE, conceder Férias Remunerada (o)a servidor(a) **GILVANDA PASCOAL DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo de **MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR,** símbolo: **DAS-6**, matricula: **5105,** lotado(a) na **SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, ao período aquisitivo: 10/01/2024 a 09/01/2025 para gozo no período de 02/05/2025 a 31/05/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 24 de Abril de 2025.

CARLOS ZILWELLINGTON SIMOES MATEUS
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 2023.09.13-005

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:1BA25F59

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2025.04.24-005/DEPAD

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial do Art. 73, considerando ainda o Art. 20, inciso VII, da Lei nº 488/2013, delega competência ao Secretário Municipal de Administração e dá outras providências.

Art. 1º - **O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N° 001/92, de 05 de Fevereiro de 1992, Titulo IV, Capitulo III, artigos 82 a 87, RESOLVE, conceder Férias Remunerada (o)a servidor(a) **HUMBERTO JOSE RODRIGUES,** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** símbolo: **ATA**, matricula: **904678,** lotado(a) na **SECRETARIA DE SAÚDE**, ao período aquisitivo: 16/02/2023 a 15/02/2024 para gozo no período de 02/05/2025 a 31/05/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 24 de Abril de 2025.

CARLOS ZILWELLINGTON SIMOES MATEUS
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 2023.09.13-005

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:BAF1C70C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2025.04.24-002/DEPAD

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial do Art. 73, considerando ainda o Art. 20, inciso VII, da Lei nº 488/2013, delega competência ao Secretário Municipal de Administração e dá outras providências.

Art. 1º **O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N° 001/92, de 05 de Fevereiro de 1992, Titulo IV, Capitulo III, artigos 82 a 87, RESOLVE, conceder Férias Remunerada (o)a servidor(a) **ILENI FRANCISCA LINO,** ocupante do cargo de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM,** símbolo: **ADO**, matricula: **900087,** lotado(a) na **SECRETARIA DE SAÚDE**, ao período aquisitivo: 09/02/2024 a 08/02/2025 para gozo no período de 02/05/2025 a 31/05/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 24 de Abril de 2025.

CARLOS ZILWELLINGTON SIMOES MATEUS
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 2023.09.13-005

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:42588046

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2025.04.24-007/DEPAD

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial do Art. 73, considerando ainda o Art. 20, inciso VII, da Lei nº 488/2013, delega competência ao Secretário Municipal de Administração e dá outras providências.

Art. 1º **O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N° 001/92, de 05 de Fevereiro de 1992, Titulo IV, Capitulo III, artigos 82 a 87, RESOLVE, conceder Férias Remunerada (o)a servidor(a) **MARIA IVONEIDE DA SILVA,** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** símbolo: **ATA**, matricula: **902351,** lotado(a) na **SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, ao período aquisitivo: 16/02/2024 a 15/02/2025 para gozo no período de 02/05/2025 a 31/05/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 24 de Abril de 2025.

CARLOS ZILWELLINGTON SIMOES MATEUS
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 2023.09.13-005

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:1373756A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2025.04.24-001/DEPAD

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial do Art. 73, considerando ainda o Art. 20, inciso VII, da Lei nº 488/2013, delega competência ao Secretário Municipal de Administração e dá outras providências.

Art. 1º **O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N° 001/92, de 05 de Fevereiro de 1992, Titulo IV, Capitulo III, artigos 82 a 87, RESOLVE, conceder Férias Remunerada (o)a servidor(a) **MARIA LUCIENE DA SILVA SANTIAGO,** ocupante do cargo de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM,** símbolo: **ADO**, matricula: **905950,** lotado(a) na **SECRETARIA DE SAÚDE**, ao período aquisitivo: 02/06/2024 a 01/06/2025 para gozo no período de 02/05/2025 a 31/05/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 24 de Abril de 2025.

CARLOS ZILWELLINGTON SIMOES MATEUS
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 2023.09.13-005

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:9DE3D8CB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2025.04.24-004/DEPAD

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial do Art. 73, considerando ainda o Art. 20, inciso VII, da Lei nº 488/2013, delega competência ao Secretário Municipal de Administração e dá outras providências.

Art. 1º **O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.° 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Título IV, Capítulo IV, Seção V, artigo 99, RESOLVE conceder Licença Prêmio Por Assiduidade o(a) servidor(a) **MARIA DE FATIMA COSTA SILVA,** ocupante do cargo, **TÉCNICA DE ENFERMAGEM**, símbolo **ADO**, matricula: **900109,** lotado(a) na Secretaria de SAÚDE, ao período aquisitivo 23/12/2018 a 22/12/2023, para o gozo no período de 02/05/2025 a 30/07/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 24 de Abril de 2025.

CARLOS ZILWELLINGTON SIMOES MATEUS
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 2023.09.13-005

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:5D29B989

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 212/2025 DE 24 DE ABRIL DE 2025

Ementa: Concede licença sem vencimento ao servidor Evilázio Evangelista da Silva e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder licença sem vencimentos ao servidor Evilázio Evangelista da Silva, ocupante do cargo de Auxiliar de serviços gerais, matrícula n°00000862, lotado na Secretaria de Infraestrutura, pelo prazo de 2 anos, a contar da data de publicação desta Portaria.
Art. 2º Durante o período da licença, o servidor não receberá remuneração e não poderá exercer qualquer atividade remunerada incompatível com o cargo público que ocupa.
Art. 3º O servidor deverá, obrigatoriamente, retornar às suas funções ao término do período de licença, sob pena de configurar abandono de cargo.
Art. 4º O tempo de afastamento não será contado como tempo de efetivo exercício, salvo para fins de aposentadoria, mediante o recolhimento das contribuições previdenciárias correspondentes.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Penaforte, em 24 de abril de 2025.

LUIS FERNANDES BEZERRA FILHO
Prefeito Municipal de Penaforte

Publicado por:
Jordan Carlos Ferreira Gomes
Código Identificador:71CB5F26

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 213/2025-GAB, DE 24 DE ABRIL DE 2025.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ASSISTENTE DE SECRETARIA NA SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE PENAFORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE - CE, LUIS FERNANDES BEZERRA FILHO, no uso de suas atribuições legais, em especial o que determina a Lei Orgânica do Município de Penaforte - CE,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear para o cargo de ASSISTENTE DE SECRETARIA NA SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE, a senhora Maria de Fátima Gonçalves Silva, brasileira, portadora do RG n° 2006029063930 SSP/SE, inscrita no CPF sob o n° 034.671.833-36, residente e domiciliada na rua Josivaldo Matias Leite, n° 158, Penaforte, Estado do Ceará.
Art. 2º A nomeada exercerá as atribuições previstas na Lei Municipal nº 645/2013 e suas alterações posteriores, bem como outras que lhe forem conferidas por lei ou ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.
Art. 3º As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de abril de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte/CE, 24 de Abril de 2025.

LUIS FERNANDES BEZERRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordan Carlos Ferreira Gomes
Código Identificador:B914EA1F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 165/2025 ERRATA DE 10 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 96, inciso II da Lei Municipal nº 540/2009 (Estatuto dos Servidores Municipais de Penaforte),

RESOLVE:

Art. 1º Designar para exercer a função de membro da equipe de planejamento de contratações públicas e de diretora de compras do município de Penaforte, a servidora Iara Muniz, portadora da cédula

de identidade nº 2007273026-3, inscrito no CPF sob o nº 053.760.773-06, residente e domiciliada na Rua Antônio Matias Ângelo, 44, Frei Damião, Penaforte, Ceará, Penaforte, Ceará.

Art. 2º As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 16 de Janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

LUIS FERNANDES BEZERRA FILHO
Prefeito Municipal de Penaforte

Publicado por:
Jordan Carlos Ferreira Gomes
Código Identificador:D8919782

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 208/2025-GAB, ERRATA DE 15 DE ABRIL DE 2025.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ASSISTENTE TÉCNICO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE PENAFORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE - CE, LUIS FERNANDES BEZERRA FILHO, no uso de suas atribuições legais, em especial o que determina a Lei Orgânica do Município de Penaforte - CE,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear para o cargo de ASSISTENTE TÉCNICO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, a senhora Jéssica Fabiana Rocha Muniz brasileira, portadora do RG n° 20071387840 SSP/SE, inscrita no CPF sob o n° 095.698.974-81, residente e domiciliado na rua Sinhá Leite, 242, Penaforte, Estado do Ceará.
Art. 2º A nomeada exercerá as atribuições previstas na Lei Municipal nº 645/2013 e suas alterações posteriores, bem como outras que lhe forem conferidas por lei ou ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.
Art. 3º A nomeada será designada para exercer a função de membro da equipe de planejamento de contratações públicas.
Art. 4º As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte/CE, 15 de Abril de 2025.

LUIS FERNANDES BEZERRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordan Carlos Ferreira Gomes
Código Identificador:EB41A184

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 01.28.03/2025

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do Secretário e Ordenador de Despesas da Secretaria de Governo e Assuntos Institucionais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDORETAMA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Complementar nº. 010, de 30 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **MÁRCIO FREIRES DA SILVA**, inscrito no CPF nº. 952.977.313-72, para exercer o cargo de **Secretário e Ordenador de Despesas da Secretaria de Governo e Assuntos Institucionais do Município de Pindoretama**.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Pindoretama, aos 28 de março de 2025.

JOSÉ MARIA MENDES LEITE
Prefeito do Município de Pindoretama

Publicado por:
Pedro Evilson da Silva Junior
Código Identificador:E7D954FD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 01.11.04/2025.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO da Secretária Interina e Ordenadora de Despesas da Secretaria de Administração do Município de Pindoretama.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDORETAMA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c o art. 24, 1, 1.1, "a" da Lei Municipal nº. 479, de 1º de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar **ANDREA BOBÔ DE CARVALHO ALVES**, inscrita no CPF nº. 021.958.663-22, do cargo de **Secretária Interina e Ordenadora de Despesas da Secretaria de Administração** do Município de Pindoretama.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, estendendo-se os efeitos financeiros a 13 de abril de 2025.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Pindoretama, aos 11 de abril de 2025.

JOSÉ MARIA MENDES LEITE
Prefeito do Município de Pindoretama

Publicado por:
Pedro Evilson da Silva Junior
Código Identificador:29DF09C6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 02.11.04/2025.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO da Secretária Interina e Ordenadora de Despesas da Secretaria do Desporto e Lazer do Município de Pindoretama.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDORETAMA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c o art. 31, 1, 1.1, "a" da Lei Municipal nº. 479, de 1º de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar **ANDREA BOBÔ DE CARVALHO ALVES**, inscrita no CPF nº. 021.958.663-22, do cargo de **Secretária Interina e Ordenadora de Despesas da Secretaria do Desporto e Lazer** do Município de Pindoretama.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, estendendo-se os efeitos financeiros até 13 de abril de 2025.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Pindoretama, aos 11 de abril de 2025.

JOSÉ MARIA MENDES LEITE
Prefeito do Município de Pindoretama

Publicado por:
Pedro Evilson da Silva Junior
Código Identificador:255403A6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 01.14.04/2025.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO da Secretária de Administração do Município de Pindoretama.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDORETAMA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c o art. 24, 1, 1.1, "a" da Lei Municipal nº. 479, de 1º de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **ADRIANNE BOBÔ DE CARVALHO ALVES**, inscrita no CPF nº. 022.996.793-08, para exercer o cargo de **Secretária de Administração** do Município de Pindoretama.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Pindoretama, aos 14 de abril de 2025.

JOSÉ MARIA MENDES LEITE
Prefeito do Município de Pindoretama

Publicado por:
Pedro Evilson da Silva Junior
Código Identificador:BECBB868

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 02.14.04/2025.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do Secretário e Ordenador de Despesas da Secretaria do Desporto e Lazer do Município de Pindoretama.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDORETAMA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c o art. 31, 1, 1.1, "a" da Lei Municipal nº. 479, de 1º de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **JOSÉ ALEXANDRE ARAÚJO RIBEIRO**, inscrito no CPF nº. 662.809.153-87, para exercer o cargo de **Secretário e Ordenador de Despesas da Secretaria do Desporto e Lazer** do Município de Pindoretama.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Pindoretama, aos 14 de abril de 2025.

JOSÉ MARIA MENDES LEITE
Prefeito do Município de Pindoretama

Publicado por:
Pedro Evilson da Silva Junior
Código Identificador:2C53F3CA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 03.14.04/2025.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do Ordenador de Despesas da Secretaria de Administração do Município de Pindoretama.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDORETAMA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c o art. 24, 1, 1.1, "a" da Lei Municipal nº. 479, de 1º de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **RAIMUNDO ELVIS ACOMBIDO**, inscrito no CPF nº. 052.966.463-12, para exercer o cargo de **Ordenador de Despesas da Secretaria de Administração** do Município de Pindoretama.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Pindoretama, aos 14 de abril de 2025.

JOSÉ MARIA MENDES LEITE
Prefeito do Município de Pindoretama

Publicado por:
Pedro Evilson da Silva Junior
Código Identificador:670C588C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 061/2025, DE 22 DE ABRIL DE 2025, REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

A Prefeita Municipal de Piquet Carneiro, estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que o mandato dos membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso nomeados pela portaria nº 005A//2023 de 19 de abril de 2023 extinguiu-se no dia 19 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os representantes do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI para cumprir mandato de dois anos, em conformidade com o disposto na Lei municipal 382//2021 de 31 de março de 2021.

CONSELHEIROS REPRESENTANTES DO PODER MUNICIPAL
Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Francisca Mikaelly Felix de Oliveira
Suplente: Cristiana Pinheiro Rodrigues Alves
Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Maria Vera Lucia Pinheiro de Sousa
Suplente: Ana Beatriz Aires Pinheiro
Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Desporto
Titular: Francisca Maria de Sousa Ferreira
Suplente: Valdetânia Pereira de Souza
Secretaria Municipal de Infraestrutura
Titular: Elivanda de Freitas Peixoto
Suplente: Cleziton Alves de Morais
Secretaria de Desenvolvimento Agrário
Titular: Katiana Benicio de Sousa Vieira
Suplente: Anderson Lopes Lima
CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
Igreja Assembleia de Deus
Titular: Elenira Martins dos Santos
Suplente: Maria Jucieuma Pinheiro de Sousa Silva
Associação dos Agentes Comunitários de Saúde de Piquet Carneiro
Titular: Lucileide Ferreira da Silva
Suplente: José Rodrigues Alves de Castro
Grupo do Apostolado da Oração
Titular: Maria Loura do Vale de Lima
Suplente: Jocélia Josefa Leonilda

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE
Titular Antônia Elizangela Chagas Sales
Suplente: Antônia Sabrina Bezerra Vieira
Usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos- CRAS
Titular: Antônia Moreira do Nascimento
Suplente: Maria Jocileide Alves Vieira

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, em 22 de abril de 2025.

NEILA MARIA VITORIANO DE SOUSA
Prefeita

Publicado por:
Erbenia Vieira Monte
Código Identificador:07435AAD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 013/2025, DE 24 DE ABRIL DE 2025.

A Prefeita Municipal de Piquet Carneiro, estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o feriado nacional do dia 1º de maio de 2025 quinta-feira, em razão do Dia Mundial do Trabalho;
CONSIDERANDO, ainda, que o expediente do dia 02 de maio de 2025, incide numa sexta-feira, portanto de baixo comparecimento de servidor e de pouca procura de serviços.

DECRETA:

Art.1º. Fica decretado ponto facultativo o expediente do dia 02 de maio de 2025, sexta-feira, nos órgãos da administração pública municipal de Piquet Carneiro.

Art. 2º. Serão mantidos os serviços públicos essenciais (assistência médica e hospitalar, coleta de lixo, etc).
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, aos 24 de abril de 2025.

NEILA MARIA VITORIANO DE SOUSA
Prefeita

Publicado por:
Erbenia Vieira Monte
Código Identificador:DDB618A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRONICO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2025, PROCESSO Nº 2025.04.24.01

AVISO DE LICITAÇAO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025 PROCESSO Nº 2025.04.24.01
A Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro-CE, através da sua Pregoeira, torna público que realizará às 08:00 horas, do dia 13 de maio de 2025, no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/, PREGÃO ELETRÔNICO nº 016/2025, Processo nº 2025.04.24.01. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos tipo caminhonete para atender as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do município de Piquet Carneiro-CE. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos https://compras.m2atecnologia.com.br/ - www.piquetcarneiro.ce.gov.br - https://licitacoes.tce.ce.gov.br. Informações pelo telefone: (88) 35161800 ou no endereço: Praça Mariano Aires, s/n, Centro, Piquet Carneiro-CE. CEP: 63605-000.

Piquet Carneiro/CE, 25 de abril de 2025.

FRANCISCA VERA LÚCIA BARBOSA LIMA -
Pregoeira.

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:6C1E437A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
CONTRATO Nº 20250195 DISPENSA Nº 2025.03.10.03

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20250195

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.03.10.03

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: COOPDEST COOP.DE AGRI.PROD.E EMPRE.DO ESTADO DO CE LTDA

OBJETO.....: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar, em atendimento à Lei nº 11.947/2009 e às Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.

VALOR TOTAL.....: R$ 288.438,30 (duzentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e trinta e oito reais e trinta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 0501.123060531.2.010 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - Ensino Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 147.944,40, Exercício 2025 Atividade 0501.123060531.2.011 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - Pré-escola , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 96.831,50, Exercício 2025 Atividade 0501.123060531.2.012 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - EJA , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 20.584,00, Exercício 2025 Atividade 0501.123060531.2.013 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - Creche , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 17.335,00, Exercício 2025 Atividade 0501.123060531.2.014 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - AEE , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 5.743,40

VIGÊNCIA.....: 01 de Abril de 2025 a 31 de Dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Abril de 2025

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:906A6812

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO CONTRATO Nº 20250196 DISPENSA Nº 2025.03.10.03

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20250196

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.03.10.03

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: COOPAGRI-COOP.AGROP.DOS PRODUT.E AGRIC.DE PIQUET CARNEIRO

OBJETO.....: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar, em atendimento à Lei nº 11.947/2009 e às Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.

VALOR TOTAL.....: R$ 3.261.407,00 (três milhões, duzentos e sessenta e um mil, quatrocentos e sete reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 0501.123060531.2.010 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - Ensino Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 2.127.343,00, Exercício 2025 Atividade 0501.123060531.2.011 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - Pré-escola , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 356.538,90, Exercício 2025 Atividade 0501.123060531.2.012 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - EJA , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 179.497,00, Exercício 2025 Atividade 0501.123060531.2.013 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - Creche , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 443.054,00, Exercício 2025 Atividade 0501.123060531.2.014 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - AEE , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 154.974,10

VIGÊNCIA.....: 01 de Abril de 2025 a 31 de Dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Abril de 2025

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:4F5F4C37

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
PORTARIA N° 033/2025

O(A) SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, MARIA GABRIELA VITORIANO DE ALENCAR, no uso das suas atribuições legais, conforme DECRETO Nº 001/2013, DE 11 DE JANEIRO DE 2013

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a(o) senhor(a) FRANCILEIDE RODRIGUES DOS SANTOS VITOR, ocupante do cargo de SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO, 1 (uma) diaria, Para participar do encontro presencial do Curso de Formação COntinuada do Programa Escola de Tempo Integral/MEC/Regional Nordeste - Área 2 (Ceará, Maranhão, Pernambuco e Piauí) no dia 25 de Abril de 2025.

I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo corresponde a R$ 100,00 (cem reais), totalizando R$ 100,00 (cem reais).

II - Local Fortaleza/CE, Programa Escola de Tempo Integral - Ufc - Ne - área 2 na data 25/04/2025.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando se as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Piquet Carneiro / CE, quarta-feira, 23 de abril de 2025

MARIA GABRIELA VITORIANO DE ALENCAR
Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Pedro Jose Moraes de Moura
Código Identificador:79B8D92A

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 006/2025

O(A) PREFEITO(A), NEILA MARIA VITORIANO DE SOUSA, no uso das suas atribuições legais, conforme DECRETO Nº 001/2013, DE 11 DE JANEIRO DE 2013

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER a(o) senhor(a) BEATRIZ LOPES E FIGUEIREDO, ocupante do cargo de ENGENHEIRO(A) AMBIENTAL, 4 (quatro) diarias, CAPACITAÇÃO SOBRE PROCESSO PARTICIPATIVO VISANDO A GESTÃO TERRITORIAL

I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo corresponde a R$ 130,00 (cento e trinta reais), totalizando R$ 520,00 (quinhentos e vinte reais).

II - Local Fortaleza/CE, Lisode em Parceria Com o Cirad no período de 22/04/2025 a 25/04/2025.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandose as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Piquet Carneiro / CE, terça-feira, 22 de abril de 2025

NEILA MARIA VITORIANO DE SOUSA
Prefeito(a)

Publicado por:
Antonia Mariany Rodrigues Vitor
Código Identificador:4B023743

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTENGI

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250423

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Nº 202504231 Dispensa Física Nº 2025.04.07.2 Partes: o Município de Potengi/CE, através da Secretaria Municipal de Agricultura Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e a empresa GGOV GESTÃO GOVERNAMENTAL E EMPREENDIMENTOS LTDA. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na assessoria e consultoria contábil junto a Secretaria Municipal de Agricultura Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Potengi/CE. Valor Total do Contrato: R$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Raniel Gomes de Menezes e Gregório Alves da Cunha.

Data da Assinatura do Contrato: 23 de abril de 2025.

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:5AC0AA8C

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 202504233

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Nº 202504233 Dispensa Física Nº 2025.04.07.4 Partes: o Município de Potengi/CE, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos e a empresa GGOV GESTÃO GOVERNAMENTAL E EMPREENDIMENTOS LTDA. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na assessoria e consultoria contábil junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos de Potengi/CE. Valor Total do Contrato: R$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Jaires Martins de Sousa Ferreira e Gregório Alves da Cunha.

Data da Assinatura do Contrato: 23 de abril de 2025.

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:C9421EF7

SECRETARIA DE TRANSPORTES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 202504234

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Nº 202504234 Dispensa Física Nº 2025.04.07.5 Partes: o Município de Potengi/CE, através da Secretaria Municipal de Transporte e a empresa GGOV GESTÃO GOVERNAMENTAL E EMPREENDIMENTOS LTDA. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na assessoria e consultoria contábil junto a Secretaria Municipal de Transporte de Potengi/CE. Valor Total do Contrato: R$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: José Junior dos Santos e Gregório Alves da Cunha.

Data da Assinatura do Contrato: 23 de abril de 2025.

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:97913940

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 202504232

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Nº 202504232 Dispensa Física Nº 2025.04.07.3 Partes: o Município de Potengi/CE, através da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude e a empresa GGOV GESTÃO GOVERNAMENTAL E EMPREENDIMENTOS LTDA. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na assessoria e consultoria contábil junto a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude de Potengi/CE. Valor Total do Contrato: R$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Roseberg Pereira de Sousa e Gregório Alves da Cunha.

Data da Assinatura do Contrato: 23 de abril de 2025.

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:0B3346CB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS Nº 002/2025-EDUC.02 E 002/2025-EDUC.03

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS - EXTRATO DE CONTRATOS Nº 002/2025-EDUC.02 e 002/2025-EDUC.03. O Município de Quiterianópolis torna público o extrato dos contratos acima oriundo da **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025-EDUC**, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE **CONTRATADAS:** OZÉLIA MARIA VIEIRA DO NASCIMENTO, **CPF:** ***.141.***-43. **VALOR TOTAL:** R$ 37.434,00 e VALQUIDRO GONÇALVES PEREIRA, **CPF:** ***.867.***-59. **VALOR TOTAL:** R$ 32.804,50. **DATA DE ASSINATURA DOS CONTRATOS**: 14/04/2025. **PRAZO VIGÊNCIA**: 31/12/2025. **SIGNATÁRIOS:** Ozélia Maria Vieira do Nascimento e Valquidro Gonçalves Pereira - Representante Legal. **CONTRATANTE:** Antonia Adenilce Arceno Lima Rodrigues - Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação.

Quiterianópolis - CE, 24 de abril de 2025

ANTONIA ADENILCE ARCENO LIMA RODRIGUES
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação

Publicado por:
José Ítalo Alves Costa
Código Identificador:B336CDE5

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202504230001

Órgão Gerenciador: Secretaria de Governo. **Empresa Detentora do Registro de Preços**: DX COMPUTADORES LTDA, **CNPJ:** 11.182.175/0001-83, **Valor Total**: R$ 996.400,00 (Novecentos e noventa e seis mil, quatrocentos reais). **Prazo de Validade da Ata de Registro de Preços:** 12 (Doze) Meses. **Pregão Eletrônico Nº 011/2025**. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PERMANENTES E MOBILIÁRIOS, ATENDENDO A DEMANDA DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE. **Signatários:** Antonia Adenilce Arceno Lima Rodrigues - Ordenadora de Despesas e João Renato Pereira Freire. **Data da Ata de Registro de Preços:** 24/04/2025.

Quiterianópolis - CE, 24 de abril de 2025.

ANTONIA ADENILCE ARCENO LIMA RODRIGUES
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
José Ítalo Alves Costa
Código Identificador:5394C449

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATOS Nº 023/2025.01; 023/2025.02; 023/2025.03; 023/2025.04; 023/2025.05; 023/2025.06 E 023/2025.07

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS - EXTRATO DE CONTRATOS Nº 023/2025.01; 023/2025.02; 023/2025.03; 023/2025.04; 023/2025.05; 023/2025.06 e 023/2025.07. O Município de Quiterianópolis torna público o extrato de contratos acima oriundo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025**, **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE FARDAMENTOS, UNIFORMES E ACESSÓRIOS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE. **CONTRATADA:** J R COELHO TAVARES, **CNPJ:** 11.649.195/0001-11. **VALOR TOTAL POR SECRETARIA:** Governo: R$ 12.293,10; Educação: R$ 4.197,40; Obras: R$ 59.658,50; Meio Ambiente: R$ 472,65; Gestão e Articulação Política: R$ 189,06; Saúde: R$ 35.349,24 e Cidadania e Proteção Social: R$ 756,24. **VALOR GLOBAL:** R$ 112.916,19 (Cento e doze mil, novecentos e dezesseis reais e dezenove centavos)**. DATA DOS CONTRATOS**: 22/04/2025. **PRAZO VIGÊNCIA**:

22/04/2026. **SIGNATÁRIO**: José Roberto Coelho Tavares - Proprietário. **CONTRATANTE**: Antonia Adenilce Arceno Lima Rodrigues - Ordenadora de Despesas.

Quiterianópolis - CE, 24 de abril de 2025.

ANTONIA ADENILCE ARCENO LIMA RODRIGUES
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
José Ítalo Alves Costa
Código Identificador:9FBEADE9

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 202504240001

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS - EXTRATO DE CONTRATO Nº 202504240001. O Município de Quiterianópolis torna público o extrato de contrato acima oriundo do **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 017/2025**, **OBJETO:** REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL E MATERNIDADE QUITÉRIA DE LIMA NO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE. **CONTRATADA:** P2J EMPREENDIMENTOS LTDA, **CNPJ:** 50.904.313/0001-42. **VALOR TOTAL:** R$ 536.899,24 (Quinhentos e trinta e seis mil, oitocentos e noventa e nove reais e vinte e quatro centavos). **DATA DOS CONTRATO**: 24/04/2025. **PRAZO VIGÊNCIA**: 24/04/2026. **SIGNATÁRIO**: Pedro Jonatas Baltazar de Azevedo - Proprietário. **CONTRATANTE**: Antonia Adenilce Arceno Lima Rodrigues - Ordenadora de Despesas.

Quiterianópolis - CE, 24 de abril de 2025.

ANTONIA ADENILCE ARCENO LIMA RODRIGUES
Ordenadora de Despesas de Saúde

Publicado por:
José Ítalo Alves Costa
Código Identificador:615BB799

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

GABINETE DO PREFEITO
OFICIO –09.04.087/2025 GAB-PRE

OFICIO –09.04.087/2025 GAB-PRE
Quixadá – CE, 09 de abril de 2025.

À Sua Senhoria o Senhor
Leonardo Fernandes Coelho
Gerente Administrativo do Banco Bradesco
Agência de Quixadá-CE

Assunto; Movimentação de Contas,

Senhor Gerente.

A Prefeitura Municipal de Quixadá, neste ato, representado pelo Sr. Ricardo José Araújo Silveira, vem respeitosamente a Vossa Senhoria, informar que para fins de atualização, aberturas de chaves J e Token, os representantes autorizados a praticar os atos relacionado a conta 66766-8, Agencia 1593-8 do Fundo Municipal de Educação, vinculado ao CNPJ 06.081.389/0001-23 , serão o senhor Marden Cabral Batista, CPF: 035.463.053-96 Tesoureiro, e o senhor José Erismá Nobre da Silveira Filho CPF: 617.833.743-49 Secretário de Planejamento e Finanças e terão os seguintes poderes em conjunto:

- Abrir contas de Depósito;
- Autorizar cobrança;
- Solicitar Saldos e Extratos;
- Efetuar Resgates/Aplicações Financeiras;
-Cancelar aplicações financeiras;
- Cadastrar, Alterar e Desbloquear Senhas;
- Cadastrar, consultar, alterar e excluir usuários;
- Efetuar Pagamentos Por Meio Eletrônico;
- Efetuar Transferências Por Meio Eletrônico;
- Consultar Contas/Aplic.Programas Repasse Recursos – RPG;
- Transmitir, receber arquivos Multipag;
- Liberar Arquivos de Pagamentos no Ger. Financeiro/AADP
- Solicitar Saldos/Extratos de Investimentos;
- Emitir Comprovantes;
- Efetuar Transferência p/Mesma Titularidade – Meio Eletrônico;
- Assinar instrumentos de convênios e contratos de prestação de serviços
-Encerrar contas de depósitos.

Informamos que foi dada publicidade ao presente ato por afixação em mural ou publicação em diário oficial, conforme previsto na Constituição Federal em seu artigo 37º e Lei Orgânica do Município de Quixadá-CE.

Atenciosamente,

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal de Quixadá

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:892147A3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO 2° TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03.002/2023-DL

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Quixadá. Dispensa de Licitação nº 03.002/2023-DL. Contratante: Procuradoria Geral do Município - Extrato do 2° Termo de Aditivo ao contrato resultante da Dispensa de Licitação nº 03.002/2023-DL: N° 03.002/2023. Contratada: Thiago de Lima Carneiro, através de seu representante legal, o Sr. Thiago de Lima Carneiro. **Unidade Administrativa**: Procuradoria Geral do Município. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de internet 200MbPS via fibra óptica com equipamento em regime de comodato destinado atender as necessidades da Procuradoria Geral do Município de Quixadá/CE. O presente termo aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência por 12 meses a partir de 26 de outubro de 2024. Assina pela contratante: Nilo Lopes da Costa Neto. Data da assinatura: 20 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Uyara Dayana de Alencar Capistrano
Código Identificador:622E7E90

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA CONCESSÃO DE DIARIA 0212/2025

A PRESIDENTE DA Câmara Municipal de Quixeré, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 935 de 10 de abril de 2023,
RESOLVE:

Conceder 01 (uma) diária(s) no valor total de R$ 200,00,(duzentos reais), a(o) Senhor(a) MICHELLE RAFAELA DE BRITO, ocupante do cargo de Presidente da Câmara, Para custear seu deslocamento a Aracati onde participara da cerimônia do PACTO CEARENCE DA PRIMEIRA INFANCIA., devendo a despesa correr à conta da dotação específica do vigente orçamento.

RESGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Quixeré, ESTADO DO CEARÁ, em 24 de Abril de 2025.

JOSÉ FAGNER BRITO DE SOUSA
Vice-Presidente

Publicado por:
Maria Silvanete de Sousa
Código Identificador:B260245B

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA CONCESSÃO DE DIARIA 0213/2025

A PRESIDENTE da Câmara Municipal de Quixeré, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 935 de 10 de abril de 2023, RESOLVE: Conceder 01 (uma) diária(s) no valor total de R$ 100,00,(cem reais), a(o) Senhor(a) JOSÉ ALDENIR DA SILVA JÚNIOR, ocupante do cargo de Diretor da seção de controle interno da Câmara, Para custear seu deslocamento a Aracati onde participara da cerimõnia do PACTO CEARENCE DA PRIMEIRA INFANCIA., devendo a despesa correr à conta da dotação específica do vigente orçamento.

RESGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Quixeré, ESTADO DO CEARÁ, em 24 de Abril de 2025.

MICHELLE RAFAELA DE BRITO
Presidente

Publicado por:
Maria Silvanete de Sousa
Código Identificador:559C43C1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 013.10.04/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal n.º 728, de 22 de novembro de 2017, publicada no DOM/APRECE em 27/11/2017, alterada pela Lei Municipal 787/2019 de 17 de setembro de 2019 publicada no DOM/APRECE em 19/09/2019 Artigo 1º e 2º, **RESOLVE** conceder prêmio "APRENDER VALE A PENA" ao servidor (a) contratado (a) ERISLENE BRITO MARTINS SILVEIRA, Matrícula 125420-0, contratada temporária para exercer a função de Professor Educação Básica II, consistindo tal prêmio no valor constante da cláusula pecuniária de seu contrato temporário, referência do mês de novembro de 2022, que ocupava a função de Professor Educação Básica II, percebendo o valor de R$ 2.403,52 (dois mil quatrocentos e três reais e cinquenta e dois centavos), correspondente a 05/12 avos, totalizando o valor de R$ 1.001,47 (Hum mil e um real e quarenta e sete centavos), em decorrência de sua escola de lotação (Escola de Educação Básica Francisca Laura de Jesus, no período avaliado (2019/2022) haver alcançado e/ou superado as metas anuais de evolução de aprendizagem dos alunos, alcançando o 1º lugar no 5º ano dentre todas as escolas municipais, com índice superior à escola vencedora no ano anterior, conforme determina o inciso I, do parágrafo 1º do artigo 3º da Lei supra citada.
Esta Portaria surtirá seus efeitos da data de sua publicação, excetuados seus efeitos financeiros, que retroagirão à 1º de abril de 2025, revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 10 dias do mês de abril de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:A09CCE58

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 014.10.04/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal n.º 728, de 22 de novembro de 2017, publicada no DOM/APRECE em 27/11/2017, alterada pela Lei Municipal 787/2019 de 17 de setembro de 2019 publicada no DOM/APRECE em 19/09/2019 Artigo 1º e 2º, **RESOLVE** conceder prêmio "APRENDER VALE A PENA" ao servidor (a) contratado (a) ERISVÂNIA DE BRITO MARTINS, Matrícula 124734-4, contratada temporária para exercer a função de Professor Educação Básica II, consistindo tal prêmio no valor constante da cláusula pecuniária de seu contrato temporário, referência do mês de novembro de 2022, que ocupava a função de Professor Educação Básica II, percebendo o valor de R$ 2.403,52 (dois mil quatrocentos e três reais e cinquenta e dois centavos), correspondente a 09/12 avos, totalizando o valor de R$ 1.802,64 (Hum mil oitocentos e dois reais e sessenta e quatro centavos), em decorrência de sua escola de lotação (Escola de Educação Básica Francisca Laura de Jesus, no período avaliado (2019/2022) haver alcançado e/ou superado as metas anuais de evolução de aprendizagem dos alunos, alcançando o 1º lugar no 5º ano dentre todas as escolas municipais, com índice superior à escola vencedora no ano anterior, conforme determina o inciso I, do parágrafo 1º do artigo 3º da Lei supra citada.
Esta Portaria surtirá seus efeitos da data de sua publicação, excetuados seus efeitos financeiros, que retroagirão à 1º de abril de 2025, revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 10 dias do mês de abril de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:05B25B2C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 015.10.04/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal n.º 728, de 22 de novembro de 2017, publicada no DOM/APRECE em 27/11/2017, alterada pela Lei Municipal 787/2019 de 17 de setembro de 2019 publicada no DOM/APRECE em 19/09/2019 Artigo 1º e 2º, **RESOLVE** conceder prêmio "APRENDER VALE A PENA" ao servidor (a) contratado (a) ERISVÂNIA DE BRITO MARTINS, Matrícula 125481-2, contratada temporária para exercer a função de Professor Educação Básica II, consistindo tal prêmio no valor constante da cláusula pecuniária de seu contrato temporário, referência do mês de novembro de 2022, que ocupava a função de Professor Educação Básica II, percebendo o valor de R$ 2.403,52 (dois mil quatrocentos e três reais e cinquenta e dois centavos), correspondente a 03/12 avos, totalizando o valor de R$ 600,88 (Seiscentos reais e oitenta e oito centavos), em decorrência de sua escola de lotação (Escola de Educação Básica Francisca Laura de Jesus, no período avaliado (2019/2022) haver alcançado e/ou superado as metas anuais de evolução de aprendizagem dos alunos, alcançando o 1º lugar no 5º ano dentre todas as escolas municipais, com índice superior à escola vencedora no ano anterior, conforme determina o inciso I, do parágrafo 1º do artigo 3º da Lei supra citada.
Esta Portaria surtirá seus efeitos da data de sua publicação, excetuados seus efeitos financeiros, que retroagirão à 1º de abril de 2025, revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 10 dias do mês de abril de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:78A391F7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 016.10.04/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal n.º 728, de 22 de novembro de 2017, publicada no DOM/APRECE em 27/11/2017, alterada pela Lei Municipal 787/2019 de 17 de setembro de 2019 publicada no DOM/APRECE em 19/09/2019 Artigo 1º e 2º, **RESOLVE** conceder

prêmio "APRENDER VALE A PENA" ao servidor (a) contratado (a) ARIDIANO RODRIGUES SOUSA, Matrícula 125414-6, contratada temporária para exercer a função de Professor Educação Básica II, consistindo tal prêmio no valor constante da cláusula pecuniária de seu contrato temporário, referência do mês de novembro de 2022, que ocupava a função de Professor Educação Básica II, percebendo o valor de R$ 2.403,52 (dois mil quatrocentos e três reais e cinquenta e dois centavos), correspondente a 04/12 avos, totalizando o valor de R$ 801,17 (Oitocentos e um reais e dezessete centavos), em decorrência de sua escola de lotação (Escola de Educação Básica Francisca Laura de Jesus, no período avaliado (2019/2022) haver alcançado e/ou superado as metas anuais de evolução de aprendizagem dos alunos, alcançando o 1º lugar no 5º ano dentre todas as escolas municipais, com índice superior à escola vencedora no ano anterior, conforme determina o inciso I, do parágrafo 1º do artigo 3º da Lei supra citada.
Esta Portaria surtirá seus efeitos da data de sua publicação, excetuados seus efeitos financeiros, que retroagirão à 1º de abril de 2025, revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 10 dias do mês de abril de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:6E265B9C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 017.10.04/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal n.º 728, de 22 de novembro de 2017, publicada no DOM/APRECE em 27/11/2017, alterada pela Lei Municipal 787/2019 de 17 de setembro de 2019 publicada no DOM/APRECE em 19/09/2019 Artigo 1º e 2º, **RESOLVE** conceder prêmio "APRENDER VALE A PENA" ao servidor (a) contratado (a) ARIDIANO RODRIGUES SOUSA, Matrícula 125081-7, contratada temporária para exercer a função de Professor Educação Básica II, consistindo tal prêmio no valor constante da cláusula pecuniária de seu contrato temporário, referência do mês de novembro de 2022, que ocupava a função de Professor Educação Básica II, percebendo o valor de R$ **2.403,52** (dois mil quatrocentos e três reais e cinquenta e dois centavos), correspondente a 01/12 avos, com percepção do correspondente no valor de **R$ 200,29** (Duzentos reais e vinte e nove centavos), mais 16 (dezesseis) dias no valor de **R$ R$ 106,83** (Cento e seis reais e oitenta e três centavos) totalizando o valor de R$ **307,12** (Trezentos e sete reais e doze centavos), em decorrência de sua escola de lotação (Escola de Educação Básica Francisca Laura de Jesus, no período avaliado (2019/2022) haver alcançado e/ou superado as metas anuais de evolução de aprendizagem dos alunos, alcançando o 1º lugar no 5º ano dentre todas as escolas municipais, com índice superior à escola vencedora no ano anterior, conforme determina o inciso I, do parágrafo 1º do artigo 3º da Lei supra citada.
Esta Portaria surtirá seus efeitos da data de sua publicação, excetuados seus efeitos financeiros, que retroagirão à 1º de abril de 2025, revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 10 dias do mês de abril de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:83CBA74F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 018.10.04/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal n.º 728, de 22 de novembro de 2017, publicada no DOM/APRECE em 27/11/2017, alterada pela Lei Municipal 787/2019 de 17 de setembro de 2019 publicada no DOM/APRECE em 19/09/2019 Artigo 1º e 2º, **RESOLVE** conceder prêmio "APRENDER VALE A PENA" ao servidor efetivo (a) JOSE ROBÉRIO DE SOUSA ALMEIDA, Matrícula 125254-2, Cargo efetivo, de Professor Educação Básica II, Classe "A" referência "01" consistindo tal prêmio no valor de seu vencimento, referência do mês de novembro de 2022, que ocupava o Cargo de Professor Educação Básica II, Classe "A" referência "01", percebendo na proporção correspondente a 4/12 avos do valor de R$ 2.403,52 (Dois mil, quatrocentos e três reais e cinquenta e dois centavos), totalizando o valor de **R$ 801,17** (Oitocentos e um reais e dezessete centavos) em decorrência de sua escola de lotação (Escola de Educação Básica Francisca Laura de Jesus, no período avaliado (2019/2022) haver alcançado e/ou superado as metas anuais de evolução de aprendizagem dos alunos, alcançando o 1º lugar no 5º ano dentre todas as escolas municipais, com índice superior à escola vencedora no ano anterior, conforme determina o inciso I, do parágrafo 1º do artigo 3º da Lei supra citada.

Esta Portaria surtirá seus efeitos da data de sua publicação, excetuados seus efeitos financeiros, que retroagirão à 1º de abril de 2025, revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 10 dias do mês de abril de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:E5771CB3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 019.10.04/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal n.º 728, de 22 de novembro de 2017, publicada no DOM/APRECE em 27/11/2017, alterada pela Lei Municipal 787/2019 de 17 de setembro de 2019 publicada no DOM/APRECE em 19/09/2019 Artigo 1º e 2º, **RESOLVE** conceder prêmio "APRENDER VALE A PENA" ao servidor (a) contratado (a) FRANCISCO DAVID DIAS FERREIRA, Matrícula 125093-0, contratada temporária para exercer a função de Professor Educação Básica II, consistindo tal prêmio no valor constante da cláusula pecuniária de seu contrato temporário, referência do mês de novembro de 2022, que ocupava a função de Professor Educação Básica II, 3 (três) meses percebendo o valor de R$ 2.403,52 (dois mil quatrocentos e três reais e cinquenta e dois centavos) e 02 (dois) meses percebendo o valor de R$ 4.807,04 (quatro mil oitocentos e sete reais e quatro centavos), correspondente a 05/12 avos, totalizando o valor de R$ 1.402,05 (Hum mil quatrocentos e dois reais e cinco centavos), em decorrência de sua escola de lotação (Escola de Educação Básica Francisca Laura de Jesus, no período avaliado (2019/2022) haver alcançado e/ou superado as metas anuais de evolução de aprendizagem dos alunos, alcançando o 1º lugar no 5º ano dentre todas as escolas municipais, com índice superior à escola vencedora no ano anterior, conforme determina o inciso I, do parágrafo 1º do artigo 3º da Lei supra citada.
Esta Portaria surtirá seus efeitos da data de sua publicação, excetuados seus efeitos financeiros, que retroagirão à 1º de abril de 2025, revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 10 dias do mês de abril de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:31E23CD4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 020.10.04/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal n.º 728, de 22 de novembro de 2017, publicada no DOM/APRECE em 27/11/2017, alterada pela Lei Municipal 787/2019 de 17 de setembro de 2019 publicada no DOM/APRECE em 19/09/2019 Artigo 1º e 2º, **RESOLVE** conceder prêmio "APRENDER VALE A PENA" ao servidor (a) contratado (a) FRANCISCO DAVID DIAS FERREIRA, Matrícula 125422-7, contratada temporária para exercer a função de Professor Educação Básica II, consistindo tal prêmio no valor constante da cláusula pecuniária de seu contrato temporário, referência do mês de novembro de 2022, que ocupava a função de Professor Educação Básica II, percebendo o valor de R$ 4.807,04 (Quatro mil oitocentos e sete reais e quatro centavos), correspondente a 05/12 avos, totalizando o valor de R$ 2.002,93 (Dois mil dois reais e noventa e três centavos), em decorrência de sua escola de lotação (Escola de Educação Básica Francisca Laura de Jesus, no período avaliado (2019/2022) haver alcançado e/ou superado as metas anuais de evolução de aprendizagem dos alunos, alcançando o 1º lugar no 5º ano dentre todas as escolas municipais, com índice superior à escola vencedora no ano anterior, conforme determina o inciso I, do parágrafo 1º do artigo 3º da Lei supra citada.
Esta Portaria surtirá seus efeitos da data de sua publicação, excetuados seus efeitos financeiros, que retroagirão à 1º de abril de 2025, revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 10 dias do mês de abril de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:E1E6D9D6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 021.10.04/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal n.º 728, de 22 de novembro de 2017, publicada no DOM/APRECE em 27/11/2017, alterada pela Lei Municipal 787/2019 de 17 de setembro de 2019 publicada no DOM/APRECE em 19/09/2019 Artigo 1º e 2º, **RESOLVE** conceder prêmio "APRENDER VALE A PENA" ao servidor (a) contratado (a) FRANCISCO NACILIO DE LIMA DIAS, Matrícula 125094-9, contratada temporária para exercer a função de Professor Educação Básica II, consistindo tal prêmio no valor constante da cláusula pecuniária de seu contrato temporário, referência do mês de novembro de 2022, que ocupava a função de Professor Educação Básica II, 4 (quatro) meses percebendo o valor de R$ 2.403,52 (dois mil quatrocentos e três reais e cinquenta e dois centavos) e 01 (um) mês percebendo o valor de R$ 4.807,04 (quatro mil oitocentos e sete reais e quatro centavos), correspondente a 05/12 avos, totalizando o valor de R$ 1.201,76 (Hum mil duzentos e um reais e setenta e seis centavos), em decorrência de sua escola de lotação (Escola de Educação Básica Francisca Laura de Jesus, no período avaliado (2019/2022) haver alcançado e/ou superado as metas anuais de evolução de aprendizagem dos alunos, alcançando o 1º lugar no 5º ano dentre todas as escolas municipais, com índice superior à escola vencedora no ano anterior, conforme determina o inciso I, do parágrafo 1º do artigo 3º da Lei supra citada.
Esta Portaria surtirá seus efeitos da data de sua publicação, excetuados seus efeitos financeiros, que retroagirão à 1º de abril de 2025, revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 10 dias do mês de abril de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:CFDCD43D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 022.10.04/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal n.º 728, de 22 de novembro de 2017, publicada no DOM/APRECE em 27/11/2017, alterada pela Lei Municipal 787/2019 de 17 de setembro de 2019 publicada no DOM/APRECE em 19/09/2019 Artigo 1º e 2º, **RESOLVE** conceder prêmio "APRENDER VALE A PENA" ao servidor (a) contratado (a) FRANCISCO NACILIO DE LIMA DIAS, Matrícula 125423-5, contratada temporária para exercer a função de Professor Educação Básica II, consistindo tal prêmio no valor constante da cláusula pecuniária de seu contrato temporário, referência do mês de novembro de 2022, que ocupava a função de Professor Educação Básica II, percebendo o valor de R$ 2.403,52 (dois mil quatrocentos e três reais e cinquenta e dois centavos) correspondente a 05/12 avos, totalizando o valor de R$ 1.001,47 (Hum mil um real e quarenta e sete centavos), em decorrência de sua escola de lotação (Escola de Educação Básica Francisca Laura de Jesus, no período avaliado (2019/2022) haver alcançado e/ou superado as metas anuais de evolução de aprendizagem dos alunos, alcançando o 1º lugar no 5º ano dentre todas as escolas municipais, com índice superior à escola vencedora no ano anterior, conforme determina o inciso I, do parágrafo 1º do artigo 3º da Lei supra citada.
Esta Portaria surtirá seus efeitos da data de sua publicação, excetuados seus efeitos financeiros, que retroagirão à 1º de abril de 2025, revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 10 dias do mês de abril de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:8EE21AE5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 023.10.04/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal n.º 728, de 22 de novembro de 2017, publicada no DOM/APRECE em 27/11/2017, alterada pela Lei Municipal 787/2019 de 17 de setembro de 2019 publicada no DOM/APRECE em 19/09/2019 Artigo 1º e 2º, **RESOLVE** conceder prêmio "APRENDER VALE A PENA" ao servidor (a) contratado (a) MARA LIDIA ESTÁCIO SILVA, Matrícula 125099-0, contratada temporária para exercer a função de Professor Educação Básica II, consistindo tal prêmio no valor constante da cláusula pecuniária de seu contrato temporário, referência do mês de novembro de 2022, que ocupava a função de Professor Educação Básica II, percebendo o valor de R$ 2.403,52 (dois mil quatrocentos e três reais e cinquenta e dois centavos) correspondente a 05/12 avos, totalizando o valor de R$ 1.001,47 (Hum mil um real e quarenta e sete centavos), em decorrência de sua escola de lotação (Escola de Educação Básica Francisca Laura de Jesus, no período avaliado (2019/2022) haver alcançado e/ou superado as metas anuais de evolução de aprendizagem dos alunos, alcançando o 1º lugar no 5º ano dentre todas as escolas municipais, com índice superior à escola vencedora no ano anterior, conforme determina o inciso I, do parágrafo 1º do artigo 3º da Lei supra citada.
Esta Portaria surtirá seus efeitos da data de sua publicação, excetuados seus efeitos financeiros, que retroagirão à 1º de abril de 2025, revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 10 dias do mês de abril de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:359527F3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 024.10.04/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal n.º 728, de 22 de novembro de 2017, publicada no DOM/APRECE em 27/11/2017, alterada pela Lei Municipal 787/2019 de 17 de setembro de 2019 publicada no DOM/APRECE em 19/09/2019 Artigo 1º e 2º, **RESOLVE** conceder prêmio "APRENDER VALE A PENA" ao servidor (a) contratado (a) MARA LIDIA ESTÁCIO SILVA, Matrícula 125428-6, contratada temporária para exercer a função de Professor Educação Básica II, consistindo tal prêmio no valor constante da cláusula pecuniária de seu contrato temporário, referência do mês de novembro de 2022, que ocupava a função de Professor Educação Básica II, percebendo o valor de R$ 2.403,52 (dois mil quatrocentos e três reais e cinquenta e dois centavos) correspondente a 05/12 avos, totalizando o valor de R$ 1.001,47 (Hum mil um real e quarenta e sete centavos), em decorrência de sua escola de lotação (Escola de Educação Básica Francisca Laura de Jesus, no período avaliado (2019/2022) haver alcançado e/ou superado as metas anuais de evolução de aprendizagem dos alunos, alcançando o 1º lugar no 5º ano dentre todas as escolas municipais, com índice superior à escola vencedora no ano anterior, conforme determina o inciso I, do parágrafo 1º do artigo 3º da Lei supra citada.
Esta Portaria surtirá seus efeitos da data de sua publicação, excetuados seus efeitos financeiros, que retroagirão à 1º de abril de 2025, revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 10 dias do mês de abril de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:C9C98407

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 025.10.04/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal n.º 728, de 22 de novembro de 2017, publicada no DOM/APRECE em 27/11/2017, alterada pela Lei Municipal 787/2019 de 17 de setembro de 2019 publicada no DOM/APRECE em 19/09/2019 Artigo 1º e 2º, **RESOLVE** conceder prêmio "APRENDER VALE A PENA" ao servidor (a) contratado (a) NATALIA HELENA DE LIMA, Matrícula 125115-5, contratada temporária para exercer a função de Professor Educação Básica II, consistindo tal prêmio no valor constante da cláusula pecuniária de seu contrato temporário, referência do mês de novembro de 2022, que ocupava a função de Professor Educação Básica II, percebendo o valor de R$ 2.403,52 (dois mil quatrocentos e três reais e cinquenta e dois centavos) correspondente a 05/12 avos, totalizando o valor de R$ 1.001,47 (Hum mil um real e quarenta e sete centavos), em decorrência de sua escola de lotação (Escola de Educação Básica Francisca Laura de Jesus, no período avaliado (2019/2022) haver alcançado e/ou superado as metas anuais de evolução de aprendizagem dos alunos, alcançando o 1º lugar no 5º ano dentre todas as escolas municipais, com índice superior à escola vencedora no ano anterior, conforme determina o inciso I, do parágrafo 1º do artigo 3º da Lei supra citada.
Esta Portaria surtirá seus efeitos da data de sua publicação, excetuados seus efeitos financeiros, que retroagirão à 1º de abril de 2025, revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 10 dias do mês de abril de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:3C273A27

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 026.10.04/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal n.º 728, de 22 de novembro de 2017, publicada no DOM/APRECE em 27/11/2017, alterada pela Lei Municipal 787/2019 de 17 de setembro de 2019 publicada no DOM/APRECE em 19/09/2019 Artigo 1º e 2º, **RESOLVE** conceder prêmio "APRENDER VALE A PENA" ao servidor (a) contratado (a) NATALIA HELENA DE LIMA, Matrícula 125437-5, contratada temporária para exercer a função de Professor Educação Básica II, consistindo tal prêmio no valor constante da cláusula pecuniária de seu contrato temporário, referência do mês de novembro de 2022, que ocupava a função de Professor Educação Básica II, percebendo o valor de R$ 2.403,52 (dois mil quatrocentos e três reais e cinquenta e dois centavos) correspondente a 05/12 avos, totalizando o valor de R$ 1.001,47 (Hum mil um real e quarenta e sete centavos), em decorrência de sua escola de lotação (Escola de Educação Básica Francisca Laura de Jesus, no período avaliado (2019/2022) haver alcançado e/ou superado as metas anuais de evolução de aprendizagem dos alunos, alcançando o 1º lugar no 5º ano dentre todas as escolas municipais, com índice superior à escola vencedora no ano anterior, conforme determina o inciso I, do parágrafo 1º do artigo 3º da Lei supra citada.
Esta Portaria surtirá seus efeitos da data de sua publicação, excetuados seus efeitos financeiros, que retroagirão à 1º de abril de 2025, revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 10 dias do mês de abril de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:9FF96111

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 027.10.04/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal n.º 728, de 22 de novembro de 2017, publicada no DOM/APRECE em 27/11/2017, alterada pela Lei Municipal 787/2019 de 17 de setembro de 2019 publicada no DOM/APRECE em 19/09/2019 Artigo 1º e 2º, **RESOLVE** conceder prêmio "APRENDER VALE A PENA" ao servidor (a) contratado (a) LIDIANA RODRIGUES DE MATOS, Matrícula 125132-5, contratada temporária para exercer a função de Professor Educação Básica II, consistindo tal prêmio no valor constante da cláusula pecuniária de seu contrato temporário, referência do mês de novembro de 2022, que ocupava a função de Professor Educação Básica II, percebendo o valor de R$ 2.403,52 (dois mil quatrocentos e três reais e cinquenta e dois centavos) correspondente a 05/12 avos, totalizando o valor de R$ 1.001,47 (Hum mil um real e quarenta e sete centavos), em decorrência de sua escola de lotação (Escola de Educação Básica Francisca Laura de Jesus, no período avaliado (2019/2022) haver alcançado e/ou superado as metas anuais de evolução de aprendizagem dos alunos, alcançando o 1º lugar no 5º ano dentre todas as escolas municipais, com índice superior à escola vencedora no ano anterior, conforme determina o inciso I, do parágrafo 1º do artigo 3º da Lei supra citada.
Esta Portaria surtirá seus efeitos da data de sua publicação, excetuados seus efeitos financeiros, que retroagirão à 1º de abril de 2025, revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 10 dias do mês de abril de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:3EFF660C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 028.10.04/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal n.º 728, de 22 de novembro de 2017, publicada no DOM/APRECE em 27/11/2017, alterada pela Lei Municipal 787/2019 de 17 de setembro de 2019 publicada no DOM/APRECE em 19/09/2019 Artigo 1º e 2º, **RESOLVE** conceder prêmio "APRENDER VALE A PENA" ao servidor (a) contratado (a) LIDIANA RODRIGUES DE MATOS, Matrícula 125426-0, contratada temporária para exercer a função de Professor Educação Básica II, consistindo tal prêmio no valor constante da cláusula pecuniária de seu contrato temporário, referência do mês de novembro de 2022, que ocupava a função de Professor Educação Básica II, percebendo o valor de R$ 2.403,52 (dois mil quatrocentos e três reais e cinquenta e dois centavos) correspondente a 05/12 avos, totalizando o valor de R$ 1.001,47 (Hum mil um real e quarenta e sete centavos), em decorrência de sua escola de lotação (Escola de Educação Básica Francisca Laura de Jesus, no período avaliado (2019/2022) haver alcançado e/ou superado as metas anuais de evolução de aprendizagem dos alunos, alcançando o 1º lugar no 5º ano dentre todas as escolas municipais, com índice superior à escola vencedora no ano anterior, conforme determina o inciso I, do parágrafo 1º do artigo 3º da Lei supra citada.
Esta Portaria surtirá seus efeitos da data de sua publicação, excetuados seus efeitos financeiros, que retroagirão à 1º de abril de 2025, revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 10 dias do mês de abril de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:D211EB4C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 029.10.04/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal n.º 728, de 22 de novembro de 2017, publicada no DOM/APRECE em 27/11/2017, alterada pela Lei Municipal 787/2019 de 17 de setembro de 2019 publicada no DOM/APRECE em 19/09/2019 Artigo 1º e 2º, **RESOLVE** conceder prêmio "APRENDER VALE A PENA" ao servidor (a) contratado (a) DAIS MARIA LIMA SANTIAGO, Matrícula 125133-3, contratada temporária para exercer a função de Professor Educação Básica II, consistindo tal prêmio no valor constante da cláusula pecuniária de seu contrato temporário, referência do mês de novembro de 2022, que ocupava a função de Professor Educação Básica II, percebendo o valor de R$ 2.403,52 (dois mil quatrocentos e três reais e cinquenta e dois centavos) correspondente a 05/12 avos, totalizando o valor de R$ 1.001,47 (Hum mil um real e quarenta e sete centavos), em decorrência de sua escola de lotação (Escola de Educação Básica Francisca Laura de Jesus, no período avaliado (2019/2022) haver alcançado e/ou superado as metas anuais de evolução de aprendizagem dos alunos, alcançando o 1º lugar no 5º ano dentre todas as escolas municipais, com índice superior à escola vencedora no ano anterior, conforme determina o inciso I, do parágrafo 1º do artigo 3º da Lei supra citada.
Esta Portaria surtirá seus efeitos da data de sua publicação, excetuados seus efeitos financeiros, que retroagirão à 1º de abril de 2025, revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 10 dias do mês de abril de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:663C23CB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 030.10.04/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal n.º 728, de 22 de novembro de 2017, publicada no DOM/APRECE em 27/11/2017, alterada pela Lei Municipal 787/2019 de 17 de setembro de 2019 publicada no DOM/APRECE em 19/09/2019 Artigo 1º e 2º, **RESOLVE** conceder prêmio "APRENDER VALE A PENA" ao servidor (a) contratado (a) DAIS MARIA LIMA SANTIAGO, Matrícula 125417-0, contratada temporária para exercer a função de Professor Educação Básica II, consistindo tal prêmio no valor constante da cláusula pecuniária de seu contrato temporário, referência do mês de novembro de 2022, que ocupava a função de Professor Educação Básica II, percebendo o valor de R$ 2.403,52 (dois mil quatrocentos e três reais e cinquenta e dois centavos) correspondente a 05/12 avos, totalizando o valor de R$ 1.001,47 (Hum mil um real e quarenta e sete centavos), em decorrência de sua escola de lotação (Escola de Educação Básica Francisca Laura de Jesus, no período avaliado (2019/2022) haver alcançado e/ou superado as metas anuais de evolução de aprendizagem dos alunos, alcançando o 1º lugar no 5º ano dentre todas as escolas municipais, com índice superior à escola vencedora no ano anterior, conforme determina o inciso I, do parágrafo 1º do artigo 3º da Lei supra citada.
Esta Portaria surtirá seus efeitos da data de sua publicação, excetuados seus efeitos financeiros, que retroagirão à 1º de abril de 2025, revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 10 dias do mês de abril de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:E4942807

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 031.10.04/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal n.º 728, de 22 de novembro de 2017, publicada no DOM/APRECE em 27/11/2017, alterada pela Lei Municipal 787/2019 de 17 de setembro de 2019 publicada no DOM/APRECE em 19/09/2019 Artigo 1º e 2º, **RESOLVE** conceder prêmio "APRENDER VALE A PENA" ao servidor (a) contratado (a) MARIA ALCI RODRIGUES DE LIMA, Matrícula 125429-4, contratada temporária para exercer a função de Professor Educação Básica II, consistindo tal prêmio no valor constante da cláusula pecuniária de seu contrato temporário, referência do mês de novembro de 2022, que ocupava a função de Professor Educação Básica II, percebendo o valor de R$ 2.403,52 (dois mil quatrocentos e três reais e cinquenta e dois centavos) correspondente a 05/12 avos, totalizando o valor de R$ 1.001,47 (Hum mil um real e quarenta e sete centavos), em decorrência de sua escola de lotação (Escola de Educação Básica Francisca Laura de Jesus, no período avaliado (2019/2022) haver alcançado e/ou superado as metas anuais de evolução de aprendizagem dos alunos, alcançando o 1º lugar no 5º ano dentre todas as escolas municipais, com índice superior à escola vencedora no ano anterior, conforme determina o inciso I, do parágrafo 1º do artigo 3º da Lei supra citada.
Esta Portaria surtirá seus efeitos da data de sua publicação, excetuados seus efeitos financeiros, que retroagirão à 1º de abril de 2025, revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 10 dias do mês de abril de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:F4748649

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE N° 060/2025, DE 22 DE ABRIL DE 2025, REFERENTE A 96ª CONVOCAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE, convoca os candidatos classificados na Seleção Pública Simplificada para Contratação de Temporários, Edital de nº 001/2023, homologado (resultado final) no dia 29 de dezembro de 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará/APRECE no dia 29/12/2023, conforme relação abaixo, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Quixeré-CE, com sede à Rua Padre Zacarias, nº 332, Centro, Quixeré-CE, no dia 25 de abril de 2025, no horário identificado por candidato, a fim de tratar de assuntos relacionados ao processo de convocação para contratação temporária da Seleção Pública Simplificada.

Será reclassificado para o final do cadastro, o(a) candidato(a) que não se apresentar no dia estabelecido para apresentação.

O(a) candidato(a) que não comparecer no horário que lhe fora designado perderá a opção de escolha de lotação para os cargos que tiverem mais de um local de trabalho e só será(ão) atendido(s) após o último candidato(a) agendado e/ou no primeiro horário disponível em casos de não comparecimento e/ou atraso.

O(a) candidato(a) que requerer reclassificação, será reclassificado nas últimas posições logo após os CLASSIFICADOS e os(as) candidatos(as).

O(a) candidato(a) que requerer reclassificação e tiver sido convocado em 02 (duas) oportunidades, não poderá pedir outra classificação e ficará no final do cadastro para o cargo inscrito.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Classificação	Nº de Inscrição	Candidato(a)	Horário de Comparecimento
57	0437	HOMEGUIA WLADIA GONÇALVES	08:30hrs
58	0290	SUELI JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS	08:30hrs

CARGO: CIRURGIÃO(A) DENTISTA

Classificação	Nº de Inscrição	Candidato(a)	Horário de Comparecimento
01	0092	ALDA DE SOUSA LIMA MENDES	08:40hrs

CARGO: NUTRICIONISTA

Classificação	Nº de Inscrição	Candidato(a)	Horário de Comparecimento
10	0707	BRUNA DE SOUSA LIMA	08:40hrs
11	0177	DEBORAH LIZANDRA BRITO LIMA XAVIER	08:50hrs

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II

Classificação	Nº de Inscrição	Candidato(a)	Horário de Comparecimento
62	0750	MARIA NELIVANIA DA SILVA CAMPOS TEIXEIRA	08:50hrs
63	0486	MIRIAM MORGANA DE SOUSA LIMA	09:00hrs
64	0721	MARCIA CESIVANIA DA SILVA ARAUJO	09:00hrs
65	0381	ISABELLE DE ARAUJO SOUSA	09:10hrs
66	0021	JOCIENE ARAUJO LIMA	09:10hrs
67	0541	SILVANIA GUIMARAES DEOLIVEIRA	09:20hrs
68	0411	CICERA NAYANDRA SANTIAGO SOARES	09:20hrs

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Classificação	Nº de Inscrição	Candidato(a)	Horário de Comparecimento
04	0549	DANIELE REINALDO PEREIRA DA SILVA	09:30hrs

Prefeitura de Quixeré-CE, aos 22 dias do mês de abril do ano de 2025.

ANTÔNIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Quixeré-CE

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:303854C8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 1518/2025 DE 23 DE ABRIL DE 2025

CONVOCA O FORÚM DE ENTIDADES E ASSOCIAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ – CE PARA A COMPOSIÇÃO DO MANDATO DE 2025-2027

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e com amparo na Lei Orgânica do Município, considerando a necessidade do Município na promoção e ampliação das atividades dos Conselhos Municipais.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica convocado o Fórum de Entidades e Associações não governamentais do Município de Quixeré – CE, a ser realizado no dia 21 de maio de 2025, das 07:00 às 12:00h, no Auditório da Secretaria Municipal de Educação, situado a Rua Padre Joaquim de Menezes, 659, Centro, Quixeré – CE.
Parágrafo único – Por ocasião da realização do fórum, será realizado a Composição dos Conselhos Municipais de Políticas de Direitos para o mandato de 2025-2027.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogado às disposições em contrário.

Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Quixeré, Estado do Ceará, em 23 de abril de 2025.

ANTÔNIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Quixeré-CE

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:F3C0F762

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 20240304.004-PGM, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO PERP Nº.001.27.12.2023-DIV

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, torna público o extrato do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO** ao CONTRATO Nº 20240304.004-PGM, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO PERP Nº.001.27.12.2023-DIV, a saber:
OBJETO DO CONTRATO: Registro de preços para a futura e eventual contratação de prestação de serviços continuados de locação de impressoras, compreendendo instalação, manutenção e assistência técnica especializada dos equipamentos, visando atender às necessidades das diversas unidades administrativas (secretarias) da prefeitura municipal de Russas-CE, de acordo com as especificações e quantidades constantes neste termo de referência.
FINALIDADE DO ADITIVO: FINALIDADE DO ADITIVO: O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido por mais 12

(doze) meses. O prazo contratual anteriormente pactuado será prorrogado pelo período referente tendo vigência de 04 de março de 2025 até 04 de março de 2026.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aditivo do contrato em questão encontra amparo no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA: O aditivo do contrato em questão foi assinado em 04 de março de 2025.
ASSINA PELA SECRETARIA CONTRATANTE: TICIANA SAMPAIO DE ALMEIDA ABREU.
ASSINA PELA CONTRATADA: HERMANN LOIOLA SANTOS.
Russas/CE, 04 de março de 2025.

TICIANA SAMPAIO DE ALMEIDA ABREU
Procuradoria Geral do Município

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:530785D7

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 20240304.002-SEGEPE, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO PERP Nº.001.27.12.2023-DIV

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
A SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, torna público o extrato do PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO ao CONTRATO Nº 20240304.002-SEGEPE, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO PERP Nº.001.27.12.2023-DIV, a saber:
OBJETO DO CONTRATO: Registro de preços para a futura e eventual contratação de prestação de serviços continuados de locação de impressoras, compreendendo instalação, manutenção e assistência técnica especializada dos equipamentos, visando atender às necessidades das diversas unidades administrativas (secretarias) da prefeitura municipal de Russas-Ce, de acordo com as especificações e quantidades constantes neste termo de referência.
FINALIDADE DO ADITIVO: FINALIDADE DO ADITIVO: O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido por mais 12 (doze) meses. O prazo contratual anteriormente pactuado será prorrogado pelo período referente tendo vigência de 04 de março de 2025 até 04 de março de 2026.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aditivo do contrato em questão encontra amparo no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA: O aditivo do contrato em questão foi assinado em 04 de março de 2025.
ASSINA PELA SECRETARIA CONTRATANTE: ALUÍSIO JORGE LIMA PEREIRA
ASSINA PELA CONTRATADA: HERMANN LOIOLA SANTOS.
Russas/CE, 04 de março de 2025.

ALUÍSIO JORGE LIMA PEREIRA
Secretaria de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:9D604851

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 20240402.002 - SEFIN, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO PERP Nº.001.27.12.2023-DIV

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
SECRETARIA DE FINANÇAS, torna público o extrato do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO** ao CONTRATO Nº 20240402.002 - SEFIN, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO PERP Nº.001.27.12.2023-DIV, a saber:
OBJETO DO CONTRATO: Registro de preços para a futura e eventual contratação de prestação de serviços continuados de locação de impressoras, compreendendo instalação, manutenção e assistência técnica especializada dos equipamentos, visando atender às necessidades das diversas unidades administrativas (secretarias) da prefeitura municipal de Russas-Ce, de acordo com as especificações e quantidades constantes neste termo de referência.
FINALIDADE DO ADITIVO: FINALIDADE DO ADITIVO: O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido por mais 12 (doze) meses. O prazo contratual anteriormente pactuado será prorrogado pelo período referente tendo vigência de 02 de abril de 2025 até 02 de abril de 2026.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aditivo do contrato em questão encontra amparo no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA: O aditivo do contrato em questão foi assinado em 02 de abril de 2025.
ASSINA PELA SECRETARIA CONTRATANTE: PAULO HENRIQUE LIMA CASTELO
ASSINA PELA CONTRATADA: HERMANN LOIOLA SANTOS.
Russas/CE, 02 de abril de 2025.

PAULO HENRIQUE LIMA CASTELO
Secretaria de Finanças

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:BD3153CC

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 20250423.001 DECORRENTE DA CONCORRÊNCIA N° 001.17.02.2025 - SETAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00010.20250128/0006-62 - CONTRATO Nº 20250423.001 - ORIGEM: Concorrência pública Nº 001.17.02.2025- SETAS- CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CONTRATADA: FOCO LOCACAO AMBIENTAL OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA O SERVIÇO DE REFORMA COM AMPLIAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO NA AVENIDA CORONEL ARAÚJO LIMA, 470, CENTRO, ONDE FUNCIONARÁ O CREAS E A CASA DA MULHER. - VALOR TOTAL: R$ 201.816,22 (duzentos e um mil, oitocentos e dezesseis reais e vinte e dois centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: Dotação Orçamentária: 1004.08.245.0811.2.089 - Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade - PSEMAC; Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações; Sub Elemento de Despesa - 4.4.90.51.99 - Outras Obras e Instalações; Fonte de Recursos: 1500000000 - Recursos não Vinculados de Impostos. - VIGÊNCIA: 05 (CINCO) MESES - DATA DA ASSINATURA: 23 de abril de 2025.

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:CB21B0EA

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250403.001-SEMUS

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00008.20240515/0001-80 - CONTRATO Nº 20250403.001 - ORIGEM: Pregão Nº 002.18.06.2024-DIV- CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - CONTRATADA(O).....: JACQUELINE SILVA FROTA OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PERMANENTES: EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO, MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, DESTINADOS ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE RUSSAS-CE - VALOR TOTAL: R$ 129.141,67 (cento e vinte e nove mil, cento e quarenta e um reais e sessenta e sete centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0901.10.302.0871.2.062 - Gestao dos Servicos de Media e Alta Comp lexidade Hospitalar e Ambulatorial-MAC;0901.10.302.1003.2.064 - Manutencao do Funcionamento da UPA;0901.10.301.0871.2.054 - Gestao das Acoes da At.

Basica,Saude Buc al, ACS, M. Medicos, C. Saud., SR e PSE, no elemento de despesa 44905234: Equipamentos e Material Permanente, Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos; - VIGÊNCIA: 31/12/2025- DATA DA ASSINATURA: 03 de abril de 2025

ANA KELLY LEITÃO DE CASTRO
Responsável Legal da Contratante

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:74C825C6

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTUAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE - 001.24.04.2025 – SEMUS

TERMO DE AUTUAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE - 001.24.04.2025 – SEMUS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001.31.07.2024-SEMUS - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO MÉDICO-ASSISTENCIAL DE DIAGNÓSTICO E/OU TERAPIA, APOIO MÉDICO HOSPITALAR, INFORMÁTICA, MOBILIÁRIOS E PERMANENTE DE USO GERAL, DESTINADOS AO CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO - CER E CENTRO DE ESPECIALIDADES MUNICIPAL MARGARIDA LEANDRO - CEM, GERENCIADOS PELA SECRETARIA MUNICPAL DE SAÚDE PARA ATENDER PROGRAMA DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SAÚDE, CONFORME PROPOSTAS MS/FNS Nº 11734352000124004 E 11734352000124009, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.Nesta data, autuo a solicitação de abertura de procedimento de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE - PAAR**, tombado sob o nº **001.24.04.2025 – SEMUS** , que adiante se vê, do que, para constar, lavrei o presente **TERMO DE AUTUAÇÃO** que foi por mim, **MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA ARAÚJO BRITO**, assinado. Russas/CE, 24 de abril de 2025.

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:AC42CA25

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N° 002.23.04.2025-SEMED

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, especialmente em atendimento ao Disposto na Lei Federal nº 14.133, de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e suas alterações, que a **DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 002.23.04.2025-SEMED.**

Russas/CE, 23 de abril de 2025.

MARIA VIEIRA LIMA COELHO
Secretaria de Educação e Desporto Escolar

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:0D1BF8DD

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N° 001.23.04.2025-SEMED

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, especialmente em atendimento ao Disposto na Lei Federal nº 14.133, de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e suas alterações, que a **DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001.23.04.2025-SEMED.** Russas/CE, 23 de abril de 2025.

MARIA VIEIRA LIMA COELHO
Secretaria de Educação e Desporto Escolar.

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:50F50760

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 169/2025

ANTONIO FRANCISCO DE LIMA, Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 89, II, "b", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a anulação da Portaria nº 095/2022, de 17/10/2022, que removeu a servidora **MÔNICA GREGÓRIO DOS SANTOS MACIEL**, matrícula nº 00001748, inscrita no CPF/MF nº 022.840.783-46, da Secretaria da Saúde para a Secretaria da Educação, conforme contido no Processo Judicial nº 3000079-53.2023.8.06.0300, que tramitou pela Vara Única da Comarca de Jucás-Ceará.

Art. 2º Determinar o retorno da servidora **MONICA GREGÓRIO DOS SANTOS MACIEL** a seu órgão de lotação anterior, ou seja, a Secretaria da Saúde do Município.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal, Saboeiro-CE, 22 de abril de 2025.

ANTONIO FRANCISCO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:EFD28AD0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 170/2025

ANTONIO FRANCISCO DE LIMA, Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 89, II, "b", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a exclusão da servidora **ANTONIA SILVANEIDE TEIXEIRA ALVES**, matrícula nº 00000579, inscrita no CPF nº 978.970.433-04, do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Saboeiro-CE., em virtude de falecimento, a partir de 21/03/2025, conforme consta do Processo nº 2.011/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal, Saboeiro-CE, 22 de abril de 2025.

ANTONIO FRANCISCO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:77EB9FD8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 170/2025

ANTONIO FRANCISCO DE LIMA, Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 89, II, "b", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a exclusão da servidora **ANTONIA SILVANEIDE TEIXEIRA ALVES**, matrícula nº 00000579, inscrita no CPF nº 978.970.433-04, do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Saboeiro-CE., em virtude de falecimento, a partir de 21/03/2025, conforme consta do Processo nº 2.011/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal, Saboeiro-CE, 22 de abril de 2025.

ANTONIO FRANCISCO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:DC1822D2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 168/2025

ANTONIO FRANCISCO DE LIMA, Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 89, II, "b", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **ANTONIO PEREIRA DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 3466126-2000-SSPDC-CE., inscrito no CPF/MF nº 007.551.083-96, para o cargo de vigia, com lotação na Secretaria da Adminisdratação e Planejamento, carga horária de 40 (horas) semanais, em virtude de haver sido aprovado no Concurso Público Municipal do ano de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal, Saboeiro-CE, 24 de abril de 2025.

ANTONIO FRANCISCO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:2CE0AE2D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PRIMEIRO ADENDO MODIFICADOR

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO – AVISO DE ADENDO – O Município De Saboeiro, Através Da Secretaria De Administração E Planejamento Informa Aos Interessados no Pregão Eletrônico **SRP03.31.01/2025** Que Houve Alteração Resultante do **PRIMEIRO ADENDO MODIFICADOR DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº SRP03.31.01/2025,** cujo objeto é**: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA SUPRIR A NECESSIDADE DO MUNICIPIO DE SABOEIRO-CE.**

Saboeiro-CE, 23 de abril de 2025.

PARA PUBLICAÇÃO NO DIA 25/04/2025
NOS JORNAIS:
O POVO
DOE
DOU

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:6EEAFBE5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO.....: 2304251-SME
ORIGEM.....: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 04.04.2025.01-CDE
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO: CONVIDA CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 08.272.030/0001-69
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE PROVAS E TÍTULOS PARA FORMAÇÃO DO BANCO DE GESTORES ESCOLARES, DESTINADO À NOMEAÇÃO AOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE DIRETOR ESCOLAR DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI-CE.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.14.01.12.122.0002.2035- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA. FONTE DE RECURSO: 500100100- RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO.
VALOR TOTAL.....: R$ 16.800,00 (DEZESSEIS MIL E OITOCENTOS REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 24 DE ABRIL DE 2025
VIGÊNCIA.....: ATÉ 24 DE ABRIL DE 2026

MÁRCIO DO CARMO DA SILVA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:6DBAD6E8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº DA ATA .....: 2025.23.04.01-ARP
ORIGEM.....: DISPENSA ELETRÔNICA N° 10.04.2025.01-CDE
ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EMPRESA DETENTORA DA ATA: COMERCIAL DEBECHE TEXTIL LTDA, CNPJ N° 08.974.702/0001-88
OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA COMPOR O KIT BEBÊ (AUXILIO NATALIDADE) PARA ATENDER AS

NECESSIDADES DAS GESTANTES ATENDIDAS PELO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS, E OU QUE SE ENQUADREM NO PERFIL DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS VIVENCIANDO SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTANA DO CARIRI/CE
VALOR TOTAL.....: R$ 29.900,00 (VINTE E NOVE MIL E NOVECENTOS REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 24 DE ABRIL DE 2025
VIGÊNCIA.....: 1 (UM) ANO, CONTADO A PARTIR DO PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE À DATA DE DIVULGAÇÃO NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI/CE.

MARIA ELIANE CIDADE WERTON
Ord. de Desp. da Secretaria de Assistência Social

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:7FA0EB15

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2404001/2025 DO 24 DE ABRIL DE 2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a servidora **CARLIANA DOMINGOS ANDRÉ**, portador do CPF nº 036.***.823-**, no Cargo Comissionado de **ASSISTENTE DE SECRETARIA – DAS 09,** parte integrante da **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI - CE,** criado na forma da **Lei Municipal 592/2009 de 27 de fevereiro de 2009**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros e administrativos a data de 01 de abril de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 24 de abril de 2025.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:A867A620

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2404002/2025 DO 24 DE ABRIL DE 2025

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER férias regulamentares de **05 de maio à 04 de junho de 2025,** ao servidor **FABIO RODRIGUES DO NASCIMENTO,** portador do CPF nº 017.***.603-**, parte integrante da **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI - CE,** ocupante do Cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** matrícula 2082, relativas ao **Período Aquisitivo de 2024.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 24 de abril de 2025.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:27BBAB38

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2404003/2025 DO 24 DE ABRIL DE 2025

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER férias regulamentares de **02 de maio à 31 de maio de 2025,** a servidora **JACINTA LUCAS PADUA LEITE,** portadora do CPF nº 873.***.213-**, parte integrante da **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI - CE,** ocupante do Cargo de **GARI,** matrícula 308, relativas ao **Período Aquisitivo de 2024.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 24 de abril de 2025.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:BA7017D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2404004/2025 DO 24 DE ABRIL DE 2025

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER férias regulamentares de **02 de maio à 31 de maio de 2025,** a servidora **MARIA DJEANNE DE SOUZA,** portadora do CPF nº 442.***.003-**, parte integrante da **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI - CE,** ocupante do Cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** matrícula 593, relativas ao **Período Aquisitivo de 2024.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 24 de abril de 2025.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:C0B98E4B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2404005/2025 DO 24 DE ABRIL DE 2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a servidora **ANA CIBELE LOPES DA SILVA**, portadora do CPF nº 609.***.543-**, no Cargo Comissionado de **ENCARREGADO DE SETOR – DAS 08,** parte integrante da **SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI - CE,** criado na forma da **Lei Municipal 592/2009 de 27 de fevereiro de 2009**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros e administrativos a data de 07 de abril de 2025.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 24 de abril de 2025.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:9F1DB541

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2404006/2025 DO 24 DE ABRIL DE 2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a servidora **MARIA JANAINNE PAIXÃO PINHEIRO**, portadora do CPF nº 068.***.833-**, no Cargo Comissionado de **ASSISTENTE DE SECRETARIA – DAS 09,** parte integrante da **SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI - CE,** criado na forma da **Lei Municipal 592/2009 de 27 de fevereiro de 2009**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros e administrativos a data de 01 de abril de 2025.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 24 de abril de 2025.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:CA3A535A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2404007/2025 DO 24 DE ABRIL DE 2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a servidora **MONICA COSTA SOBREIRA**, portadora do CPF nº 623.***.493-**, no Cargo Comissionado de **ENCARREGADO DE SETOR – DAS 08,** parte integrante da **SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI - CE,** criado na forma da **Lei Municipal 592/2009 de 27 de fevereiro de 2009**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros e administrativos a data de 14 de abril de 2025.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 24 de abril de 2025.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:33A844E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2404008/2025 DO 24 DE ABRIL DE 2025

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER férias regulamentares de **05 de maio à 04 de junho de 2025,** a servidora **CICERA ELIANE DA SILVA,** portadora do CPF nº 873.***.083-**, parte integrante da **SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI - CE,** ocupante do Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** matrícula 209, relativas ao **Período Aquisitivo de 2024.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 24 de abril de 2025.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:5C85BB32

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2404009/2025 DO 24 DE ABRIL DE 2025

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER férias regulamentares de **05 de maio à 04 de junho de 2025,** ao servidor **DAMIÃO MARTINS DUARTE,** portador do CPF nº 009.***.923-**, parte integrante da **SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI - CE,** ocupante do Cargo de **AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS,** matrícula 2531, relativas ao **Período Aquisitivo de 2024.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 24 de abril de 2025.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:CD724BA3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2404010/2025 DO 24 DE ABRIL DE 2025

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER férias regulamentares de **02 de maio à 31 de maio de 2025,** a servidora **ERLANDIA DO NASCIMENTO SILVA,** portadora do CPF nº 031.***.593-**, parte integrante da **SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI - CE,** ocupante do Cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** matrícula 3713, relativas ao **Período Aquisitivo de 2024.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 24 de abril de 2025.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:7153E2BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2404011/2025 DO 24 DE ABRIL DE 2025

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER férias regulamentares de **05 de maio à 04 de junho de 2025,** a servidora **FRANCIVANIA ALVES DIAS,** portadora do CPF nº 035.***.853-**, parte integrante da **SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI - CE,** ocupante do Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE,** matrícula 261, relativas ao **Período Aquisitivo de 2024.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 24 de abril de 2025.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:E61E0C74

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2404012/2025 DO 24 DE ABRIL DE 2025

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER férias regulamentares de **05 de maio à 04 de junho de 2025,** a servidora **PALOMA RODRIGUES DE MENDONÇA,** portadora do CPF nº 060.***.983-**, parte integrante da **SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI - CE,** ocupante do Cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO (ATENDENTE),** matrícula 2096, relativas ao **Período Aquisitivo de 2024.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 24 de abril de 2025.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:90AB3F5C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2404013/2025 DO 24 DE ABRIL DE 2025

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER férias regulamentares de **05 de maio à 04 de junho de 2025,** ao servidor **RAIMUNDO CARDOSO DOS SANTOS,** portador do CPF nº 874.***.563-**, parte integrante da **SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI - CE,** ocupante do Cargo de **AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS,** matrícula 398, relativas ao **Período Aquisitivo de 2024.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 24 de abril de 2025.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:3A15EC3B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2404014/2025 DO 24 DE ABRIL DE 2025

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER férias regulamentares de **05 de maio à 04 de junho de 2025,** a servidora **TATIANE NOYARE LAVOR,** portadora do CPF nº 845.***.793-**, parte integrante da **SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI - CE,** ocupante do Cargo de **ENFERMEIRO(A),** matrícula 654, relativas ao **Período Aquisitivo de 2024.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 24 de abril de 2025.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:622D3D61

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2404015/2025 DE 24 DE ABRIL DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, Exmo. Samuel Cidade Werton, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município,** promulgada em 05/04/1990;
CONSIDERANDO que a Lei 702, de 18 de fevereiro de 2013 dispõe sobre a criação de concessão de Gratificação pela Elaboração ou Execução de Trabalho Relevante – GTR e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1° - REVOGAR a **GTR – COM 4** concedida a servidora **ANA ENEILDE FEITOSA ALENCAR VIEIRA,** portadora do CPF nº 002. ***.803-**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, Gratificação pela Execução de Trabalho Relevante, conforme TABELA I do ANEXO constante na Lei 702, de 18 de fevereiro de 2013**.**
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 24 de abril de 2025.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:13C2063F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2404016/2025 DE 24 DE ABRIL DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, Exmo. Samuel Cidade Werton, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município,** promulgada em 05/04/1990;
CONSIDERANDO que a Lei 702, de 18 de fevereiro de 2013 dispõe sobre a criação de concessão de Gratificação pela Elaboração ou Execução de Trabalho Relevante – GTR e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1° - REVOGAR a **GTR – COM 4** concedida ao servidor **EMANOEL OLIVEIRA DA SILVA,** portador do CPF nº 885.***.673-**, ocupante do cargo efetivo de Agente de Combate as Endemias, Gratificação pela Execução de Trabalho Relevante, conforme TABELA I do ANEXO constante na Lei 702, de 18 de fevereiro de 2013**.**
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 24 de abril de 2025.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:81226B42

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2404017/2025 DE 24 DE ABRIL DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, Exmo. Samuel Cidade Werton, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município,** promulgada em 05/04/1990;
CONSIDERANDO que a Lei 702, de 18 de fevereiro de 2013 dispõe sobre a criação de concessão de Gratificação pela Elaboração ou Execução de Trabalho Relevante – GTR e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER a servidora **ANA CRISTINA FERREIRA GORGONIO CRUZ**, portadora do CPF nº 003. ***.863-**, parte integrante da Secretaria Municipal de Saúde, Gratificação pela Execução de Trabalho Relevante/**GTR – COM 2**, conforme

TABELA I do ANEXO constante na Lei 702, de 18 de fevereiro de 2013**.**

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 24 de abril de 2025.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:43D7DB44

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2404018/2025 DE 24 DE ABRIL DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, Exmo. Samuel Cidade Werton, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município,** promulgada em 05/04/1990;
CONSIDERANDO que a Lei 702, de 18 de fevereiro de 2013 dispõe sobre a criação de concessão de Gratificação pela Elaboração ou Execução de Trabalho Relevante – GTR e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER a servidora **ANA ENEILDE FEITOSA ALENCAR VIEIRA**, portadora do CPF nº 002. ***.803-**, parte integrante da Secretaria Municipal de Saúde, Gratificação pela Execução de Trabalho Relevante/**GTR – COM 3**, conforme TABELA I do ANEXO constante na Lei 702, de 18 de fevereiro de 2013**.**
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 24 de abril de 2025.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:C320E001

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2404019/2025 DE 24 DE ABRIL DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, Exmo. Samuel Cidade Werton, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município,** promulgada em 05/04/1990;
CONSIDERANDO que a Lei 702, de 18 de fevereiro de 2013 dispõe sobre a criação de concessão de Gratificação pela Elaboração ou Execução de Trabalho Relevante – GTR e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER a servidora **CYNTHYA TELES EMIDIO DE ALENCAR**, portadora do CPF nº 046. ***.683-**, parte integrante da Secretaria Municipal de Saúde, Gratificação pela Execução de Trabalho Relevante/**GTR – COM 3**, conforme TABELA I do ANEXO constante na Lei 702, de 18 de fevereiro de 2013**.**
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 24 de abril de 2025.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:9166FF68

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2404020/2025 DE 24 DE ABRIL DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, Exmo. Samuel Cidade Werton, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município,** promulgada em 05/04/1990;
CONSIDERANDO que a Lei 702, de 18 de fevereiro de 2013 dispõe sobre a criação de concessão de Gratificação pela Elaboração ou Execução de Trabalho Relevante – GTR e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER ao servidor **EMANOEL OLIVEIRA DA SILVA**, portador do CPF nº 885. ***.673-**, parte integrante da Secretaria Municipal de Saúde, Gratificação pela Execução de Trabalho Relevante/**GTR – COM 3**, conforme TABELA I do ANEXO constante na Lei 702, de 18 de fevereiro de 2013**.**
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 24 de abril de 2025.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:967D6C71

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2404021/2025 DE 24 DE ABRIL DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, Exmo. Samuel Cidade Werton, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município,** promulgada em 05/04/1990;
CONSIDERANDO que a Lei 702, de 18 de fevereiro de 2013 dispõe sobre a criação de concessão de Gratificação pela Elaboração ou Execução de Trabalho Relevante – GTR e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER a servidora **MONICA COSTA SOBREIRA**, portadora do CPF nº 623. ***.493-**, parte integrante da Secretaria Municipal de Saúde, Gratificação pela Execução de Trabalho Relevante/**GTR – COM 4**, conforme TABELA I do ANEXO constante na Lei 702, de 18 de fevereiro de 2013**.**
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 24 de abril de 2025.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:3C740034

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2404022/2025 DE 24 DE ABRIL DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, Exmo. Samuel Cidade Werton, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município,** promulgada em 05/04/1990;
CONSIDERANDO que a Lei 702, de 18 de fevereiro de 2013 dispõe sobre a criação de concessão de Gratificação pela Elaboração ou Execução de Trabalho Relevante – GTR e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER** ao servidor **VICTOR SISNANDO DE MATOS**, portador do CPF nº 052. ***.403-**, parte integrante da Secretaria Municipal de Saúde, Gratificação pela Execução de Trabalho Relevante/**GTR – GRU 7**, conforme TABELA II do ANEXO constante na Lei 702, de 18 de fevereiro de 2013**.**
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 24 de abril de 2025.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:324833D9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS E MEIO AMBIENTE
LICENÇA SIMPLIFICADA POR AUTO DECLARAÇÃO

Lucilane Monteiro de Oliveira, CPF: 032.790.543-38, torna público que requereu à SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE a Licença Simplificada por Auto Declaração para empreendimento de 01.01 - Criação de Animais – Sem abate (avicultura, ovinocrapinocultura, suinocultura, bovinocultura, bubalinocultura), localizado no Sitio Curralinho, S/N, DT Engenheiro José Lopes, município de Senador Pompeu, Ceará. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Publicado por:
Domingos Sávio Pinheiro do Nascimento
Código Identificador:EF2917F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
PREGÃO ELETRÔNICO N° SE-PE004/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N° SE-PE004/2025

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° SE-PE004/2025. A Prefeitura Municipal de Senador Pompeu-Ce – Através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados a abertura do PREGÃO ELETRÔNICO N° SE-PE004/2025, no endereço eletrônico compras.m2atecnologia.com.br cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO BAÚ COM REFRIGERAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DA ENTREGA DE MERENDA ESCOLAR NAS ESCOLAS MUNICIPAIS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU - CE.** Data de realização do certame: **12 de Maio de 2025** às 08:00hs (Horário de Brasília-DF), O edital poderá ser adquirido nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas (Horário local), na Avenida Francisco França Cambraia, n ° 265, Centro, Senador Pompeu/CE, ou através dos sites: compras.m2atecnologia.com.br - https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/ - https://www.senadorpompeu.ce.gov.br/-

JOSÉ HIGO DOS REIS ROCHA –
Pregoeiro.

Senador Pompeu (CE), 24 de Abril de 2025.

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:7ACB7C48

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DO CONTRATO - IDEEDUTEC

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00008.20241209/0001-60 - CONTRATO Nº 202504080002 - ORIGEM: Pregão Nº SE-PE001/2025- CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - CONTRATADA(O).....: IDEEDUTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO ESCOLAR COM MÓDULOS DE DIÁRIO ON-LINE E PORTFOLIO, CAPAZ DE SE ADEQUAR AS ESPECIFICIDADES DO MUNICÍPIO, PARA ATENDER AOS ALUNOS E PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA E SERVIÇO DE ASSESSÓRIA E ACOMPANHAMENTO A GESTÃO ESCOLAR EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU/CE - VALOR TOTAL: R$ 425.999,76 (quatrocentos e vinte e cinco mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0802.12.361.0013.2.066 - Manutencao e Qualificacao do Ensino Fund amental, R$ 425.999,76 no elemento de despesa 33903999: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 11 de abril de 2025

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:740C088F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO - MEDICAL CENTER

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE SAÚDE, do Município de Senador Pompeu-CE, torna público o Extrato do contrato resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº **SS-PE002/2025-SRP**.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU/CE.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 0901.10.122.0002.2.095 / 0901.10.301.0009.2.098
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00
FONTE DE RECURSOS: 1500100200 - 1600000000

VALOR GLOBAL: R$ 25.625,90 (vinte e cinco mil seiscentos e vinte e cinco reais e noventa centavos).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 31 de dezembro de 2025;
ASSINA PELA CONTRATADA: ADRIANA PAULA FERREIRA DEIRO (rep. da empresa).

ASSINA PELA CONTRATANTE: Sra. LUCIA CAVALCANTE SILVA.

Senador Pompeu-CE, 23 de abril de 2025.

LUCIA CAVALCANTE SILVA
Ordenadora de Despesas da Secretária de Saúde

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:625A61EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PREGÃO ELETRÔNICO N° ST-PE001/2025-SRP

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° ST-PE001/2025-SRP. A Prefeitura Municipal de Senador Pompeu-Ce – Através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados a abertura do PREGÃO ELETRÔNICO N° ST-PE001/2025-SRP, no endereço eletrônico compras.m2atecnologia.com.br cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO PROJETO BEM NUTRIR, SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV) E PROGRAMAS E SERVIÇOS DA SECRETARIA DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.** Data de realização do certame: **12 de Maio de 2025** às 09:00hs (Horário de Brasília-DF), O edital poderá ser adquirido nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas (Horário local), na Avenida Francisco França Cambraia, n ° 265, Centro, Senador Pompeu/CE, ou através dos sites: compras.m2atecnologia.com.br - https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/ - https://www.senadorpompeu.ce.gov.br/- José Higo dos Reis Rocha – Pregoeiro.

Senador Pompeu (CE), 24 de Abril de 2025.

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:EA6449D2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DISPENSA

A(O) GABINETE DO PREFEITO, torna público que realizará as 10:00hs do dia 05/05/2025 no endereço eletrônico compras.m2atecnologia.com.br, Dispensa nº 003 2025 GABINETE. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FOTOGRÁFICOS E CONFECÇÃO DE QUADROS PARA A SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE-CE.. Aviso de Contratação Direta à disposição na Comissão de Contratação, no endereço: https://www.tabuleirodonorte.ce.gov.br/ e no endereço eletrônico:
http://precodereferencia.m2atecnologia.com.br/usuario/login/
Tabuleiro do Norte/CE, 25/05/2

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:95EAAEF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2025

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA COM O MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE.

A Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte/CE, através da Secretaria Municipal de Cultura - SECULT, comunica que está procedendo Chamamento Público Nº 007/2025, objetivando a seleção de (OSC) Organização da Sociedade Civil localizada no Município de Tabuleiro do Norte para a celebração de Termo de Colaboração, visando em regime de mútua colaboração, a execução de ações para **DIFUSÃO E FOMENTO CULTURAL ATRAVÉS DO *PROJETO ESCOLA DAS ARTES* EM TABULEIRO DO NORTE CEARÁ,** promovendo o desenvolvimento, ampliação e a divulgação das múltiplas manifestações culturais, através de vivências voltadas para crianças, adolescentes, jovens do município de Tabuleiro do Norte - CE

As propostas serão apresentadas do dia 16 (dezesseis) de abril até o dia 17 (dezessete) de maio de 2025, das 8:00 (oito) horas às 12:00 (doze) horas, na sala do MROSC/NAAC, situada no Palácio do Tamarindo, rua Padre Ciclério, nº 4605, Bairro São Francisco, Tabuleiro do Norte-CE. Maiores informações pelo fone (88) 9.9694 - 2074 ou pelo e-mail: secult@tabuleirodonorte.ce.gov.br.
O edital está disponível na página www.tabuleirodonorte.ce.gov.br.

Tabuleiro do Norte-CE, 16 de abril de 2025.

ELIZABETE DE FREITAS MAIA
Secretária Municipal de Cultura
Portaria Nº 218/2025

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:274BF320

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 20252204-0001
ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE.
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE, INSCRITO NO CNPJ Nº. 07.891.682/000170.
CONTRATADA: CICERA EUDASIA ALVES DA SILVA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ Nº. 15.135.365/0001-09, COM SEDE NA RUA JOAQUIM CHAGAS FILHO, CENTRO, MORADA NOVA - CE, CEP: 62.940-000.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021**.** MODALIDADE DA LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2025-SEJUV, TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPOTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 1401 27 122 0002 2.092 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO, SUB LEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.14 – MATERIAL ESPORTIVO, FONTE DE RECURSOS: 1.500.000.00 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2025.
VALOR DO LOTE 1 DE 74.900,00 (SETENTA E QUATRO MIL E NOVECENTOS REAIS)
DA VIGÊNCIA: DE 12 MESES, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA**.**
SIGNATÁRIOS: FRANCISCO RAIMUNDO DE LIMA / CICERA EUDASIA ALVES DA SILVA
DATA DA ASSINATURA: 22 DE ABRIL DE 2025

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:D87C0C30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 20252204-0002
ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE, INSCRITO NO CNPJ Nº. 07.891.682/000170.

CONTRATADA: D. E. A. CALÇADOS LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ Nº. 52.331.094/0001-85, COM SEDE NA RUA CEL. JOÃO RINCON, 02 SETOR CENTRO, CEP: 75.200-000, PIRES DO RIO- GOIÁS.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021**.** MODALIDADE DA LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2025-SEJUV, TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPOTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 1401 27 122 0002 2.092 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO, SUB LEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.14 – MATERIAL ESPORTIVO, FONTE DE RECURSOS: 1.500.000.00 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2025.
VALOR DO LOTE 2 DE 48.783,80 (QUARENTA E OITO MIL, SETECENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E OITENTA CENTAVOS)
DA VIGÊNCIA: DE 12 MESES, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA**.**
SIGNATÁRIOS: FRANCISCO RAIMUNDO DE LIMA / DANILO ESTEVÃO AMARAL
DATA DA ASSINATURA: 22 DE ABRIL DE 2025

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:0614CDCC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARRAFAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA N° 2404001/2025, 24 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA N° 2404001/2025, 24 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL, DO MUNICÍPIO DE TARRAFAS – CEARÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TARRAFAS, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;
CONSIDERANDO a Lei Orgânica Municipal, a Lei 406/2020, que a nomeação de servidores titulares de cargos comissionados e de funções de confiança é ato de competência privativa do chefe do Poder Executivo, enquanto dirigente máximo da administração.
CONSIDERANDO a necessidade de se constituir o Conselho Municipal de Política Cultural;

RESOLVE:
Determinar a nomeação dos seguintes membros do Conselho Municipal de Política Cultural.

REPRESENTANTES DAS ENTIDADES GOVERNAMENTAIS: SECRETARIA DE CULTURA

Titular: Maria Elioneide Dias de Morais CPF: ***.125.173**
Suplente: Beatriz Nascimento de Araújo CPF: ***.900.263.**

BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL
Titular: Poliana Pereira Mesquita
Suplente: Izaias Gomes dos Santos
CPF: ***.227.183.**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Titular: Ana Telma dos Santos Venâncio
CPF: ***.488.383.**

Suplente: Pedro Henrique da Silva Freire CPF: ***.926.633.**
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Titular: Maria Vilca lopes de Oliveira CPF: ***.666.063.**

Suplente: Francisco Mario Junior Matias CPF: ***.292.283.**

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
Titular: Maria Aucioneide Alcantara Santos
CPF: ***.681.093.**
Suplente: Francisco Lino da Silva Filho CPF: ***.964.673.**
REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL MÚSICA

Francisco Dias Pinheiro
CPF: ***.227.663.**
TRADIÇÃO DA CULTURA POPULAR
Antônio Rafale Sobrinho CPF: ***.484.163.**

DANÇA
Adriana Ribeiro Silva CPF: ***.954.103.**
ARTES CÊNICAS E CIRCO
Ana Carla Dias júnior CPF: ***.807.097.**

LITERATURA
Antônio Adaildo da Silva CPF: ***.721.473.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito do município de Tarrafas.

ERONILDES FRANCISCO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Tarrafas-CE CNPJ: 12.464.301/0001-55Av. Maria Luiza Leite Santos, S/N - Bulandeira- CEP: 63.145-000 Tarrafas- Ceará.SITE:

Publicado por:
Amanda Vitória de Sousa Cândido
Código Identificador:1D822FF3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO N° 2025.03.20.02D

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Tarrafas, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação, a seguir.

OBJETO: FORNECIMENTO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE TARRAFAS-CE.

FAVORECIDO: S&S INFORMÁTICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o Nº 35.055.771/0001-60, sediado(a) na Rua Dr. José Vitor, 108 – Fátima – Fortaleza-Ce, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado **SAMOEL MOREIRA DE HOLANDA JUNIOR** inscrito no CPF Nº 377.900.133-00

VALOR GLOBAL: R$ 178.800,00 **(cento e setenta e oito mil e oitocentos reais).** tudo conforme projeto básico.

Publicado por:
José Felipe do Carmo Neto
Código Identificador:27F797D4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARI

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 437, DE 24 DE ABRIL DE 2025.

"CRIA OS CARGOS DE *APOIO ESCOLAR, E CUIDADOR*, PARA INTEGRAR O QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE UMARI/CE, A FIM DE ATENDER A DEMANDA DE ALUNOS DIAGNOSTICADOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS E/OU DIFICULDADES DE APRENDIZAGEM NAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UMARI, ESTADO DO CEARÁ, O SR. ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

CONSIDERANDO o disposto no *Art. 208, III, da CRFB/88*, que estabelece o dever do Poder Público em ofertar "atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino";

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 9.394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, onde em seu *Art. 58, §1º*, preconiza que: "Haverá, quando necessário, serviços de apoio especializado, na escola regular, para atender às peculiaridades da clientela de educação especial." Encaminha para esta Augusta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei.

Art. 1º - Ficam criados 88 (oitenta e oito) cargos de profissional de Apoio Escolar, e Cuidador para integrar o quadro de cargos de provimento efetivo no âmbito do Poder Executivo do Município de Umari, Ceará, a fim de atender a demanda de alunos diagnosticados com necessidades especiais e/ou dificuldades de aprendizagem, os quais serão distribuídos nas escolas da rede pública municipal, conforme a necessidade.
PARÁGRAFO ÚNICO. aos ocupantes do cargo será atribuída a carga horária de 20h (vinte horas) semanais, e vencimento base fixado em R$ 759,00 (setecentos e cinquenta e nove reais).

Art. 2º - Compete ao profissional de Apoio Escolar/Cuidador:
I – Participar em Conjunto com Educadores da execução e da avaliação das atividades escolares;
II – Acolher os alunos no horário de entrada, e entrega destes ao seu responsável no horário de saída;
III – Inteirar-se da proposta da rede municipal da educação deste município;
IV – Participar ativamente no processo de adaptação dos alunos no ambiente escolar;
V – Conhecer o processo de desenvolvimento do aluno, mantendo-se atualizado através da leitura, encontros pedagógicos, formação continuada em serviço, seminários, e outros congêneres;
VI – Auxiliar o Educador quanto à observação de registro e avaliação do comportamento do desenvolvimento do aluno;
VII – Participar juntamente com o Educador das reuniões com pais e/ou responsáveis;
VIII – Cuidar, estimular e orientar os alunos na aquisição de hábitos de higiene, alimentação e locomoção, compreendido como atividades da vida diária e de vida prática;
IX – Acompanhar o recreio dirigido dos alunos;
X – Registrar no diário de classe, o que será orientado pela equipe do setor educação especial em horários alternados a serem definidos;
XI – Atuar no ambiente escolar, dentro de sala e demais dependências da escola, e também nas atividades extraclasse que ocorrerem dentro do horário de aula;
XII – Respeitar o Projeto Político Pedagógico – PPP, e o Regimento Escolar;
XIII – Prestar apoio aos professores em sala de aula, com ajuda nas atividades e trabalhos de adaptação;
XIV – Auxiliar no aprendizado ao copiar a matéria ou, caso o aluno não tenha autonomia motora ou intelectual para tanto, ler e escrever por ele;
XV – Planejar as atividades junto aos professores da sala de recursos multifuncionais e os professores da sala de aula regular;
XVI – Promover as condições para inclusão dos alunos com necessidades educacionais especiais em todas as atividades da escola, estimulando potencialidades e possibilidades do aluno.

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suprir os cargos de Profissional de Apoio Escolar/Cuidador, mediante contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da administração municipal, nos termos do art. 37, IX, da CRFB/88
.
Art. 4º - Os contratos de prestação de serviço por tempo determinado com base na presente lei serão celebrados de acordo com a necessidade o serviço e conveniência da administração, podendo ser rescindidos a qualquer tempo, extinguindo-se sem direito a vantagens ou indenizações não previstas em lei.

Art. 5º - Os prestadores de serviço alcançados pelos contratos temporários realizados com base na presente lei, deverão se submeter aos regulamentos e normas da administração municipal, sem qualquer garantia de vínculo empregatício além do estabelecido no próprio contrato.

Art. 6º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias já previstas na Lei Orçamentária Anual, proveniente de recursos do FUNDEB, admitindo-se suplementação, caso necessário.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, podendo o Chefe do Executivo regulamentá-la por meio de decreto naquilo que couber.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24 DE ABRIL DE 2025.

ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jimmy Kendal Barros Monteiro
Código Identificador:6663D632

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 438, DE 24 DE ABRIL DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS ESTATUTÁRIOS DE MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR, VINCULADOS À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESTABELECE SUAS ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS PARA INVESTIDURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UMARI, ESTADO DO CEARÁ, O SR. ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

Art. 1º - Ficam criados 15 (quinze) cargos estatutários de Monitor de Transporte Escolar, com carga horária de 40h semanais, e salário base de R$ 1.518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais), vinculados à Secretaria da Educação do Município de Umari, Estado do Ceará.
Art. 2º - Além dos deveres comuns aos funcionários públicos deste Município, as atribuições dos Monitores de Transporte Escolar serão:
I - Acompanhar e garantir a segurança dos estudantes durante o transporte escolar;
II - Fiscalizar o cumprimento das normas de trânsito no interior do veículo;

III - Colaborar na organização do embarque e desembarque dos estudantes;

IV - Comunicar imediatamente à Secretaria de Educação qualquer irregularidade ou incidente durante o transporte escolar;
V - Zelar pelo patrimônio e pela limpeza do veículo durante e depois do trajeto;
VII - Identificar a instituição de ensino dos respectivos alunos e deixá-los dentro do local;
VI - Desempenhar tarefas afins e outras atividades correlatas determinadas pelo superior imediato e pela Secretaria de Educação.
Art. 3º - Para investidura no cargo de Monitor de Transporte Escolar, além das condições comuns aos funcionários públicos deste Município, o candidato deverá atender aos seguintes requisitos:
I - Idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
II - Ensino Fundamental completo.
Art. 4º - Os Monitores de Transporte Escolar serão selecionados mediante concurso público, conforme critérios estabelecidos em edital próprio, ficando o Poder Executivo autorizado a suprir a demanda municipal, mediante contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da administração municipal, nos termos do art. 37, IX, da CRFB/88.
Art. 5º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias já previstas na Lei Orçamentária Anual, proveniente de recursos do FUNDEB, admitindo-se suplementação, caso necessário.
Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24 DE ABRIL DE 2025.

ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jimmy Kendal Barros Monteiro
Código Identificador:3DF23EFC

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 439, DE 24 DE ABRIL DE 2025.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER, POR MEIO DE PROGRAMA ESPECÍFICO E TEMPORÁRIO, DENOMINADO REFIS MUNICIPAL 2025, DESCONTOS PARA PAGAMENTO, À VISTA OU PARCELADO, DE CRÉDITOS EM FAVOR DO MUNICÍPIO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UMARI, ESTADO DO CEARÁ, O SR. ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica instituído o Programa de Incentivo de Regularização de Débitos Tributários e Não Tributários, denominado REFIS Municipal 2025, destinado a incentivar a regularização de débitos inscritos em dívida ativa ou não, ajuizados ou não, vencidos até 31 de dezembro de 2024, na forma e nas condições estabelecidas nesta Lei.

Art. 2º - O Poder Executivo concederá, observadas as condições fixadas nesta Lei, os descontos para pagamento de créditos em favor do Município, vencidos até 31 de dezembro de 2024, da seguinte forma:

I – 100% (cem por cento) sobre o valor das multas e dos juros moratórios, para pagamento integral à vista, ou parcelado em até 06 (seis) vezes;
II – 85 % (oitenta e cinco por cento) sobre o valor das multas e dos juros moratórios em 07 (sete) até 12 (doze) parcelas mensais, sucessivas e iguais;
III - 50 % (cinquenta por cento) sobre o valor das multas e dos juros moratórios em 13 (treze) até 18 (dezoito) parcelas mensais, com os encargos previstos na legislação municipal.

§ 1º A dívida, objeto do parcelamento, será dividida pelo número de prestações que forem indicadas pelo sujeito passivo, nos termos dos incisos I e II do caput, não podendo as prestações mensais serem inferiores a:
I – R$ 50,00 (cinquenta reais) no caso de pessoa física;
II – R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) no caso de pessoa jurídica, como Micro Empresa Individual – MEI, Micro Empresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP, Empresas optantes pelo Simples Nacional, bem como as entidades sem fins lucrativos; e
III – R$ 200,00 (duzentos reais) no caso das demais pessoas jurídicas.

§ 2º- Para efeitos desta Lei, considera-se pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, aquela que, constituída desta forma, não distribuir qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas, a qualquer título, aplicar integralmente no País os seus recursos na manutenção de seus objetivos institucionais e manter escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão.

§ 3º-Os honorários advocatícios serão calculados sobre o montante do valor integral do débito consolidado, não levando em conta os descontos autorizados nesta lei,e poderão ser parcelados, nos mesmos termos e condições previstos neste artigo.

§ 4º- Consideram-se honorários advocatícios, nos termos do § 3º deste artigo, aqueles fixados administrativamente, nos termos do art. 11-A ao Decreto nº 3.469, de 25 de setembro de 2019, bem como aqueles fixados em decisão judicial, ou no despacho inicial que determina a citação na ação executiva.

§ 5º-Os honorários advocatícios fixados administrativamente correspondem a 10% (dez por cento) do valor total da dívida.

§ 6º-O pagamento integral e à vista ou o parcelamento de créditos previstos neste artigo importa o reconhecimento da dívida e a interrupção do prazo prescricional e a incondicional e definitiva desistência de eventual ação judicial, reclamação ou recurso administrativo correspondente ou relacionado a eles.

Art. 3º - Para pagamento dos créditos NÃO decorrentes de tributos municipais, tais como multas aplicadas pela Corte Estadual de Contas, ou multas decorrentes de atos próprios e diversos da administração municipal, conceder-se-á os respectivos descontos:

I – 100% (cem por cento) de desconto sobre as multas e juros moratórios para o pagamento à vista, ou parcelado entre 02 (duas) à 12 (doze) parcelas mensais;
II – 90% (noventa por cento) de desconto sobre as multas e juros moratórios para o pagamento parcelado entre 13 (treze) à 24 (vinte e quatro) parcelas mensais;
III – 80% (oitenta por cento) de desconto sobre as multas e juros moratórios para o pagamento parcelado entre 25 (vinte e cinco) e 36 (trinta e seis) parcelas mensais.
Parágrafo Único – A concessão do parcelamento previsto neste artigo observará o valor mínimo de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por parcela, sendo vedado a concessão em valor inferior.

Art. 4º - A adesão ao Programa REFIS Municipal 2025 poderá ser feita até 31 de julho de 2025 para débitos provenientes de tributos municipais, e até 31 de dezembro de 2025 para os débitos previstos no art. 3º desta lei.
Parágrafo único - A redução de juros de mora e multas, inclusive moratória, previstas nesta lei, fica condicionada ao pagamento, exclusivamente, em moeda corrente ou através de outros meios disponibilizados pelo Ente Público, sendo vedada a compensação com precatórios ou quaisquer outros títulos.

Art. 5º - Os descontos previstos nesta Lei:

I – Aplicam-se aos créditos tributários e não tributários, preço público, dívidas contratuais, multas administrativas e penalidades aplicadas por descumprimento de obrigações tributárias acessórias, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa;
II – não se aplicam aos créditos objeto de transação;
III – não se aplicam aos créditos objeto de compensação.

Art. 6º - A adesão ao Programa REFIS Municipal 2025, de que trata esta Lei, fica condicionada:

I – A inclusão de todos os valores inscritos em dívida ativa ou, no mínimo, referente a um exercício financeiro completo, em nome do contribuinte, constante de documento a ser emitido pelo **departamento de arrecadação e tributação** que informará o débito com regularização incentivada, o desconto concedido e a data-limite para o pagamento;
II – à aceitação plena e irrestrita de todas as condições estabelecidas nesta Lei; e
III – à apresentação, se for o caso, de procuração com poderes específicos do devedor ou de seu representante legal.
§ 1°Considera-se formalizada a adesão ao Programa REFIS Municipal 2025 com:
I – a apresentação do requerimento do devedor ou de seus sucessores, quando exigido;
II – o pagamento à vista ou, no caso de parcelamento, da primeira parcela; e
III – a assinatura do Termo de Confissão Irretratável de Dívida e,
IV – Quanto aos créditos ajuizados, a adesão ao Programa REFIS Municipal 2025 fica condicionada ainda à atualização de dados cadastrais realizada junto ao órgão competente, ora denominada recadastramento.
a) considera-se recadastramento, a atualização de dados cadastrais perante o Fisco Municipal, mediante apresentação de documentação idônea, das partes que constam no polo passivo da referida ação executiva, tal como:
b) no caso de pessoas jurídicas, apresentação de endereço completo atualizado, CPF e nome completo de todos os sócios administradores, bem como endereço atualizado em que a pessoa jurídica se encontra em funcionamento;
c) no caso de pessoas físicas, apresentação do CPF, nome completo e endereço atualizado;

§ 2º No caso de falecimento da parte constante no polo passivo, deverá ser exigido:

I – a certidão de óbito do de cujus;
II – CPF, nome e completo e endereço atualizado do cônjuge/companheiro e de todos os filhos do de cujus;
III – a indicação do inventariante se houver;
IV – não havendo inventário, a indicação do herdeiro ou herdeiros que se encontram na posse e administração dos bens do de cujus;
§ 3º Caso o sujeito aderente ao acordo seja terceiro não interessado ou juridicamente interessado na extinção da dívida, não sendo parte da ação executiva, a Procuradoria poderá dispensar a realização do recadastramento, quando se verifique que esta exigência inviabilizará a realização do acordo, sempre objetivando o interesse público na satisfação dos créditos tributários e não tributários;

Art. 7º - As parcelas previstas no inciso II do art. 2º são mensais, iguais e sucessivas.

Parágrafo único. A parcela não paga até o dia do vencimento será acrescida de multa de mora de:
I – 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso até o limite de 10% (dez por cento); e
II – juros de 1% (um por cento) ao mês.

Art. 8º - O devedor será excluído do parcelamento a que se refere esta Lei na hipótese de:
I – inobservância de quaisquer exigências previstas nesta Lei;
II – falta de pagamento de 3 (três) parcelas sucessivas ou não ou de qualquer parcela por mais de 90 (noventa) dias, contados da data do vencimento.

§ 1º Ocorrendo a exclusão do parcelamento, o pagamento efetuado extingue a dívida de forma proporcional a cada um dos elementos que originalmente o compõem, e implica a perda do direito aos benefícios constantes desta Lei, relativamente às parcelas não pagas.
§ 2º A exclusão do devedor do parcelamento independe de notificação prévia e dar-se-á automaticamente com a ocorrência de uma das hipóteses descritas neste artigo.
§ 3º A exclusão do devedor do parcelamento implica exigibilidade imediata da totalidade da dívida confessada e não paga, restabelecendo-se os encargos e os acréscimos legais, na forma da legislação aplicável à época da ocorrência dos fatos que lhe deram origem.

Art. 9º - As pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, que não comprovarem os requisitos previstos no § 2º do art. 2º desta Lei, terão os parcelamentos cancelados e a restauração do valor original dos créditos, bem como das multas e juros sobre eles incidentes, abatendo-se os valores já pagos.

Art. 10 - Os benefícios concedidos por esta Lei não geram direito à compensação ou à restituição de quaisquer quantias pagas anteriormente ao início de sua vigência.

Art. 11 - Ato do Poder Executivo regulamentará o disposto nesta Lei, no que for necessário.

Art. 12 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24 DE ABRIL DE 2025.

ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jimmy Kendal Barros Monteiro
Código Identificador:2A3879AB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 004/2025 DA SELEÇÃO Nº. 002/2025 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Ficam convocados os candidatos considerados Aptos no **Processo de Seleção Simplificado nº 002/2025**, conforme **ANEXO I**, de acordo com o Edital nº 002/2025 a fim de formar Cadastro Reserva para Provimento de Funções, em virtude de carências temporárias no serviço público no Município de Várzea Alegre, Ceará, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, a comparecerem na sede da referida Secretaria, situada na Rua Maria Vitória nº 32, Centro, no dia **28 de abril de 2025**, **no horário de 8h às 14h**, a fim de dar prosseguimento à formalização contratual.
Os candidatos convocados deverão apresentar as seguintes documentações:
Cópia da Carteira de Identidade e do CPF;
Cópia da CTPS, constando o número do PIS/PASEP;
Cópia do Diploma/Certificado que comprove a formação mínima exigida para a função à qual concorreu;
Cópia do comprovante de residência atualizado;
Certidão negativa de antecedentes criminais, emitida pela Secretaria da Segurança Pública;
Declaração de bens;
Declaração de quitação com a justiça eleitoral;
Declaração de ocupação ou não em cargo público, na Administração Federal, Estadual ou Municipal;
Outros documentos exigidos no ato da convocação.
Caso o(a) candidato(a) convocado(a) não possa assumir a vaga ou deixe de responder à convocação, deverá apresentar, no prazo de 48 horas a partir da publicação deste aviso, um termo de desistência ou uma solicitação de reclassificação, conforme o item 9.3 do Edital nº 002/2025.

Ressaltamos que o não comparecimento na data e horário estabelecidos no presente Edital de Convocação, resultará na eliminação automática do(a) candidato(a) do Processo Seletivo, conforme as diretrizes do Edital.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Várzea Alegre, Ceará, em 24 de abril 2025

FÁBIA PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

Portaria nº 001/2025

ANEXO I

FUNÇÃO	LOCALIDADE	NOME
Professor da Educação Básica **Creche/Infantil ao 5º ano**	EEF Francisco Assis Vicente	Sidney Martins Ferreira
		Ionildes Ferreira Sousa Pereira
		Glauciana Ferreira Bezerra

FUNÇÃO	LOCALIDADE	NOME
Professor da Educação Básica do 6º ao 9º ano de **Português**	EEF M.ª Dolores Meneses de Carvalho	Renata Micaelle Belo Sampaio

FUNÇÃO	LOCALIDADE	NOME
Professor da Educação Básica do 6º ao 9º ano de **Matemática**	EEF José Sérgio da Costa	Edson Lucas Diniz

Publicado por:
Antonio Mattheus Bezerra
Código Identificador:2479766E

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 01/2025 – CMDCA RESOLUÇÃO Nº 01 DE 24 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a criação da Comissão Especial Eleitoral, encarregada de organizar o processo de escolha suplementar dos membros suplentes do Conselho Tutelar do Município de Várzea Alegre – CE.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Várzea Alegre, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90 ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei Municipal nº 094/92 e no seu Regimento Interno, RESOLVE:
Art. 1º- Constituir Comissão Especial Eleitoral, encarregada de organizar o processo de escolha suplementar dos membros do Conselho Tutelar do Município de Várzea Alegre – CE.
Art. 2º- A Comissão Especial Eleitoral será composta pelos seguintes conselheiros:
Francisco Costa de Alencar, representante do Poder Público;
Luiz Cleiton Alves Costa, representante do Poder Público;
Maria das Dores Costa, representante da Sociedade Civil;
Ana Cleide Ferreira de Sousa, representante da Sociedade Civil.

§ 1º. Cabe à Comissão Especial Eleitoral, pelo voto da maioria de seus membros, eleger seu coordenador.
§ 2º. Não havendo definição por este critério, a Comissão Especial Eleitoral será coordenada pelo Conselheiro mais antigo, dentre seus integrantes e, em caso de empate, o de maior idade.
Art. 3º Constituir Comissão de Assessoria Técnica e Jurídica do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, composta por:
Sayonara Gonçalves Bezerra, Assistente Social e Técnica da Gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social;
Sheylla Maria Lima de Sousa Furtado, Advogada da Procuradoria Geral do Município.
Pedro Roque Araújo Almeida, Servidor Municipal responsável pela comunicação entre o CMDCA/ Gabinete do Prefeito e Promotoria de Justiça da Infância e Juventude.

Art. 4º- Compete à Comissão Especial Eleitoral:
- Conduzir o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, cumprindo o disposto no Edital nº 03/2025, elaborado e aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e demais normas aplicáveis;
- a escolha dos locais de votação e apuração, observando, em qualquer caso, a facilidade de acesso à população e as condições de acessibilidade de eleitores com deficiência, idosos e que possuam dificuldade de locomoção;
- a realização de reunião destinada a informar aos candidatos, fiscais e demais participantes sobre as condutas vedadas durante a campanha e no dia da votação, com a elaboração de um termo de compromisso de que serão observadas as normas respectivas, a ser assinado pelos candidatos;
- a realização de uma ou mais audiências públicas, para que os candidatos exponham suas propostas à população, assegurando a isonomia entre os mesmos;
- a ampla divulgação da eleição junto à população, assim como dos locais e horário de início e término votação, tanto por meio dos órgãos oficiais, quanto por meio de cartazes e chamadas em programas de rádio e televisão;
- a ampla divulgação do local e horários em que receberá denúncias acerca de irregularidades na propaganda;
– se necessário, providenciar a confecção das cédulas eleitorais, conforme modelo previamente aprovado, criando mecanismos de segurança que impeçam a duplicação daquelas por terceiros, de modo a evitar fraudes;
- providenciar a seleção e adequada capacitação dos mesários, secretários de mesa, escrutinadores e demais servidores designados para atuar no dia da eleição;
- providenciar apoio junto aos órgãos de segurança pública, mediante contato prévio junto aos comandos da Polícia Militar e Guarda Municipal, para garantir a segurança dos locais de votação e apuração de votos, além de coibir possíveis abusos e/ou tumultos (com o fornecimento, aos integrantes da própria Comissão, Presidentes de Mesa e Ministério Público, dos nomes e telefones de contato dos agentes que estarão de serviço no dia da votação);
- o transporte seguro das urnas eleitorais até os locais de votação e onde ocorrerá a apuração dos votos, devendo prever, com a antecedência devida, a forma como isto ocorrerá;
- a devida organização dos locais de votação, com a colocação das urnas e cabines de votação em locais adequados, com os materiais que se fizerem necessários, mesas receptoras e apuradoras, cartazes contendo orientação aos eleitores, alimentação para os mesários etc.;
- o fornecimento de veículo e motorista para os membros da Comissão Especial e do representante do Ministério Público, para que possam acompanhar de perto a votação e realizar o trabalho de fiscalização, efetuando as diligências necessárias para aferir possíveis irregularidades;
- a confecção, juntamente com as cédulas para votação manual, se necessário, de crachás ou outras formas de identificação dos mesários, secretários, auxiliares, escrutinadores, membros da própria Comissão Especial (além de outros servidores que atuarão, em caráter oficial, no processo de escolha), assim como dos fiscais indicados pelos candidatos, seguindo modelo padrão previamente aprovado, que deverão ser a todos distribuídos com a antecedência devida;
- a definição do número máximo de fiscais dos candidatos que poderão acompanhar os trabalhos de votação e apuração, como forma de evitar aglomeração, com a previsão de que, em sendo necessário, haverá "rodízio" entre os mesmos;

- a designação de servidores para atuar nos locais de votação e apuração, orientando eleitores e prestando apoio administrativo aos mesários, escrutinadores e à própria comissão Especial.
§ 1º. Para o adequado desempenho de suas atribuições a Comissão Especial receberá assessoramento técnico, dentre outros, pela Procuradoria do Município ou órgão equivalente com conhecimento em matéria de Direito;
§ 2º. No dia da votação, a Comissão Especial permanecerá em regime de plantão, que somente se encerrará após a apuração dos votos e proclamação do resultado do processo de escolha;
§ 3º. Para facilitar o acionamento dos membros da Comissão Especial, seus telefones de contato serão fornecidos aos integrantes das Mesas Receptoras e Juntas Apuradoras, assim como ao representante do Ministério Público.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Várzea Alegre-CE, 24 de abril de 2025.

LUIZ CLEITON ALVES COSTA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Antonio Mattheus Bezerra
Código Identificador:91E76766

GABINETE DO PREFEITO
ADITIVO 02/2025 AO EDITAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO 003/2025

O GOVERNO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SEGURANÇA ALIMENTAR E TRABALHO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o art. 37, IX, da Constituição Federal, c/c as Leis Municipais 181/97, de 24.01.1997, e 901/2015, de 16.04.2015, e, em conformidade com a Recomendação da Promotoria de Justiça da Comarca de Várzea Alegre, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados, o **aditivo ao Edital 003/2025**, para contratação por tempo determinado, conforme disposto no Anexo I, do referido Edital, a fim de atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público e suprir as carências existentes no âmbito desta Secretaria, através de funções públicas temporárias para atendimento aos programas e serviços socioassistenciais temporários cofinanciados pelo Governo Federal.

O Edital 003/2025, passa a viger com a seguinte redação, publicizando a nova data e horário das etapas da seleção:

6.1.1. **A prova objetiva será realizada na segunda-feira, dia 05 de maio de 2025**, na Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Avenida Tenente Antônio Gonçalves, S/N - Juremal, Várzea Alegre – CE.

Os portões serão abertos às 07h00min e fechados impreterivelmente às 07h30min (horário local), não sendo admitida a entrada no local de prova após esse horário. **A aplicação da prova terá início às 08h00min (horário local) e se estenderá até às 11h00min.**
6.1.2. Não será permitida, em hipótese alguma, a realização da prova objetiva em outro horário ou fora do local designado. É de responsabilidade exclusiva do candidato comparecer ao local da prova nos termos do item 6.1.1, portando documento de identificação oficial com foto.
6.1.3. A entrevista será realizada no mesmo local da prova objetiva, **na Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Avenida Tenente Antônio Gonçalves, S/N - Juremal, Várzea Alegre – CE, com início previsto para às 14h00min (horário local), na segunda-feira, dia 05 de maio de 2025. Os portões serão abertos às 13h00min e fechados impreterivelmente às 13h30min (horário local)**, não sendo admitida a entrada no local de prova após esse horário.

Várzea Alegre – CE, 24/04/2025.

COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO 003/2025 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SEGURANÇA ALIMENTAR E TRABALHO.

Publicado por:
Antonio Mattheus Bezerra
Código Identificador:B4411CA9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 581, DE 24 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre nomeação da Secretaria de Esporte e Lazer de Várzea Alegre, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR o senhor **RODOLFO HIGOR TAVARES**, portador do RG nº ***0151120** SSP/CE, e inscrito no CPF nº ***.428.013-**, no cargo de Gerente de Acompanhamento de Projetos e Programas, símbolo DAS-11, da Secretaria de Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de abril de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE,
em 24 de abril de 2025.

FLAVIO SALVIANO LIMA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Mattheus Bezerra
Código Identificador:C4E099ED

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.04.24.1

A Agente de Contratação do Município de Várzea Alegre, Estado do Ceará, torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica: **www.portaldevarzeaalegrece.com.br**, com suporte técnico do sistema **GM TECNOLOGIA (GM TECNOLOGIA & INFORMAÇÃO LTDA**, certame licitatório, na modalidade Pregão n° 2025.04.24.1, em sua forma eletrônica, cujo objeto é a Contratação para o fornecimento de material de expediente e suprimento de informática, destinados à manutenção dos diversos programas, projetos e serviços das Unidades pertencentes a Secretaria de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho do Município de Várzea Alegre – CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia **09 de Maio de 2025, a partir das 08:00 horas**. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 28 de Abril de 2025, às 08:00 horas. Maiores informações e entrega de editais nos endereços eletrônicos: www.portaldevarzeaalegrece.com.br, www.tce.ce.gov.br/licitacoes, www.varzeaalegre.ce.gov.br. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 9 9991-3663.

Várzea Alegre/CE, 24 de Abril de 2025.

MARIA FERNANDA BEZERRA
Agente de Contratação do Município

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:26963FF3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL

1° TERMO ADITIVO
EDITAL DE INSCRIÇÕES DO PROJETO BOLSA JOVEM BARBALHA

O Município de Barbalha/CE, através da Secretaria de Assistência Social, torna público, para conhecimento dos interessados, o **1° TERMO ADITIVO AO EDITAL DE INSCRIÇÃO DO PROJETO BOLSA JOVEM BARBALHA 2025**, que com o objetivo de promover formação

profissional e continuada para o trabalho para jovens em situação de vulnerabilidade social residentes no Município de Barbalha/CE, com as seguintes disposições

DO ITEM 5 – DAS MODALIDADES ELEGÍVEIS

1.1 Onde se lê:
"*omissis*
– Área de nível superior: enquadra jovens residentes no Município de Barbalha, desempregados, que tenham concluído o ensino médio em instituição pública e que estejam cursando nível superior com pelo menos 50% (cinquenta por cento) da carga horária do curso concluída ou que tenham concluído nível superior em instituição pública ou privada e almejem ingressar no mercado de trabalho."

Leia-se:
"*omissis*
– Área de nível superior: enquadra jovens residentes no Município de Barbalha, desempregados, que tenham concluído o ensino médio em instituição pública e que estejam cursando nível superior ou que tenham concluído nível superior em instituição pública ou privada e almejem ingressar no mercado de trabalho."

DO ITEM 9 – DAS INSCRIÇÕES
2.1 Onde se lê:
"*omissis*
Este processo seletivo seguirá o seguinte cronograma, o qual poderá sofrer possíveis alterações nas datas elencadas:

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES	
Lançamento do Edital Bolsa Jovem Barbalha 2023	16 de bril de 2025
Período de inscrições online	17, 18 e 19 de abril de 2025
Divulgação preliminar dos aprovados na 1º etapa	23 de abril de 2025
Prazo Recursal	24 de Abril de 2025
Homologação do Resultado Final e Divulgação dos locais de entrevista	26 de abril de 2025
Entrevistas e entrega de documentações	28, 29 e 30 de abril de 2025
Divulgação do Resultado Preliminar 2º etapa	06 de maio de 2025
Prazo recursal	07 de maio de 2025
Divulgação e Homologação do Resultado Final	10 de maio 2025
Divulgação da lotação dos bolsistas	13 de maio de 2025

Leia-se:
"*omissis*
Este processo seletivo seguirá o seguinte cronograma, o qual poderá sofrer possíveis alterações nas datas elencadas:

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES	
~~Lançamento do Edital Bolsa Jovem Barbalha 2023~~	~~16 de bril de 2025~~
~~Período de inscrições online~~	~~17, 18 e 19 de abril de 2025~~
Período de validação de incrições de cadastros iniciados e não confirmados durante o prazo de inscrições online	24 e 25 de abril
Divulgação preliminar dos aprovados na 1º etapa	28 de abril de 2025
Prazo Recursal	29 de Abril de 2025
Homologação do Resultado Preliminar e Divulgação dos locais de entrevista	05 de maio de 2025
Entrevistas e entrega de documentações	08 e 09 de maio de 2025
Divulgação do Resultado Preliminar 2º etapa	14 de maio de 2025
Prazo recursal	15 de maio de 2025
Divulgação e Homologação do Resultado Final	19 de maio 2025
Divulgação da lotação dos bolsistas	21 de maio de 2025

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Organização do Programa Bolsa Jovem Barbalha 2025, no que concerne à aplicação e julgamento do presente Certame.

Barbalha/CE, 23 de abril de 2025.

FRANCISCO SANDOVAL BARRETO DE ALENCAR
Secretário Municipal de Assistência Social
Portaria nº 02.01.007/2025

Publicado por:
Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro
Código Identificador:8692EDFD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO do Município de Quixeré torna público o extrato dos Instrumentos Contratuais resultante do **Chamamento Público Nº 0009/2025**:

ÓRGÃO CONTRANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA (S): Nº 0501.12.122.1201.2.030 – GERENCIAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;

ELEMENTO (S) DE DESPESA (S): Classificação Econômica: Elemento de despesas: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Pessoa Física; 3.3.90.36.35 - SERV. APOIO ADM. TÉC. E OPERACIONAL;

FONTE: 1500000000

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO LOGÍSTICO, PEDAGÓGICO, ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2025.

ASSINA PELO (A) CONTRATANTE: MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CONTRATO	CONTRATADO	CARGO/FUNÇÃO	QUAN.	UNID.	VR. MENS	VR. GLOB
2304.02/2025	NOÉ MACIEL DIAS	PORTEIRO DA E.E.B JOSÉ JOAQUIM DA SILVA: CONTROLE DO PORTÃO DE ACESSO DAS ESCOLAS E CRECHES	9	MÊS	1.521,00	13.689,00

Quixeré – CE, 23 de abril de 2025.

MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO
Secretária De Educação

Publicado por:
Pedro Henrique Brito Chaves
Código Identificador:48521717

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2025.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, com esteio na Lei Nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto nº 052, de 24 de novembro 2017, e na L*ei nº 2.014, de 22 de outubro de 2021 (institui o Plano Plurianual de Tabuleiro do Norte, para o período de 2022-2025),* torna público o presente Edital de Chamamento Público visando à seleção de organização da sociedade civil interessada em celebrar Termo de Colaboração que tenha por objeto DIFUSÃO E FOMENTO CULTURAL ATRAVÉS DO PROJETO ESCOLA DAS ARTES EM TABULEIRO DO NORTE CEARÁ.

1. PROPÓSITO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

1.1. A finalidade do presente Chamamento Público é a seleção de proposta para a celebração de parceria com a Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, por meio da formalização de Termo de Colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros a organização da sociedade civil (OSC), conforme condições estabelecidas neste Edital.
1.2. O procedimento de seleção reger-se-á pela Lei Nº 13.019, de 31 de julho de 2014, pelo Decreto Nº 052, de 24 de novembro de 2017, pelos demais normativos aplicáveis, além das condições previstas neste Edital.
1.3. Será selecionada uma proposta, observada a disponibilidade orçamentária para a celebração do Termo de Colaboração.

2. OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO.

2.1. O Termo de Colaboração terá por objeto DIFUSÃO E FOMENTO CULTURAL ATRAVÉS DO ***PROJETO ESCOLA DAS ARTES*** EM TABULEIRO DO NORTE CEARÁ, promovendo o desenvolvimento, ampliação e a divulgação das múltiplas manifestações culturais, através de vivências voltadas para crianças, adolescentes, jovens do município de Tabuleiro do Norte - CE.
2.2. Objetivos específicos da parceria:
a) Proporcionar aos tabuleirenses uma aproximação dos elementos da cultura tradicional que compõem a sua identidade e a sua formação cultural;
b) Realizar oficinas culturais para crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos com o intuito de aproximá-los da arte;
c) Estimular a formação de espaços de diálogos, como rodas de conversas, para debates e reflexões críticas com base na realidade local;
d) Estimular a preservação da experiência histórica e a identidade cultural tabuleirense;

3. JUSTIFICATIVA.
A celebração do termo de Colaboração regulado por este Edital visa dar efetividade às políticas públicas inseridas no Plano Plurianual do Município, de modo a oferecer às entidades culturais condições de promover o desenvolvimento, ampliação e a divulgação das múltiplas manifestações culturais, através de vivências voltadas para crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos do município de Tabuleiro do Norte - CE. Portanto, a melhor opção para execução dessa política pública é o Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC - lei 13.019), visto que o Termo de Colaboração é o instrumento jurídico, mais adequado a nossa realidade.

Desta forma, a Secretaria Municipal de Cultura, da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte, lança esse Chamamento Público com intuito de escolher Organização da Sociedade Civil para atender as necessidades da população no que diz respeito a promoção, difusão e fomento cultural no município de Tabuleiro do Norte – Ceará.

4. PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO.
4.1. Poderão participar deste Edital as organizações da sociedade civil (OSC s), assim consideradas aquelas definidas pelo art. 2º, inciso I, alíneas "a", "b" ou "c", da Lei nº 13.019, de 2014 (com redação dada pela Lei Nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015):
a) entidade privada sem fins lucrativos (associação, instituto, fundação) que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer

natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;
b) as sociedades cooperativas previstas na Lei Nº 9.867, de 10 de novembro de 1999; as integradas por pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade pessoal ou social; as alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e de geração de trabalho e renda; as voltadas para fomento, educação e capacitação de trabalhadores rurais ou capacitação de agentes de assistência técnica e extensão rural; e as capacitadas para execução de atividades ou de projetos de interesse público e de cunho social; ou
c) as organizações religiosas que se dediquem a atividades ou a projetos de interesse público e de cunho social distintas das destinadas a fins exclusivamente religiosos.
4.2. Para participar deste Edital, a OSC deverá cumprir as seguintes exigências:
a) Estar credenciada no NAAC (Núcleo de Apoio as Associações Comunitárias), da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte; e
b) Declarar, conforme modelo constante no *Anexo I – Declaração de Ciência e Concordância*, que está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital e seus anexos, bem como que se responsabilizam pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.
4.3. Não é permitida a atuação em rede.

5. REQUISITOS E IMPEDIMENTOS PARA A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO.

5.1. Para a celebração do Termo de Colaboração, a OSC deverá atender aos seguintes requisitos:
a) Ter objetivos estatutários ou regimentais voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, bem como compatíveis com o objeto do instrumento a ser pactuado. Estão dispensadas desta exigência as organizações religiosas e as sociedades cooperativas;
b) Ser regida por normas de organização interna que prevejam expressamente que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei Nº 13.019, de 2014, e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta. Estão dispensadas desta exigência as organizações religiosas e as sociedades cooperativas;
c) Ser regida por normas de organização interna que prevejam, expressamente, escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;
d) Possuir, no momento da apresentação do Plano de Trabalho, no mínimo 1 (um) ano de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ (art. 33, **caput**, inciso V, alínea "a", da Lei nº 13.019, de 2014);
e) Possuir experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante, pelo prazo mínimo de 1 (um) ano, a ser comprovada no momento da apresentação do Plano de Trabalho e na forma do art. 26, **caput**, inciso III, do Decreto nº 8.726, de 2016 (art. 33, **caput**, inciso V, alínea "b", da Lei nº 13.019, de 2014);
f) Possuir instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas ou, alternativamente, prever a sua contratação ou aquisição com recursos da parceria, a ser atestado mediante declaração do representante legal da OSC, conforme *Anexo II – Declaração sobre Instalações e Condições Materiais*. Não será necessária a demonstração de capacidade prévia instalada, sendo admitida a aquisição de bens e equipamentos ou a realização de serviços de adequação de espaço físico para o cumprimento do objeto da parceria;
g) Deter capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, a ser comprovada na forma do art. 26, **caput**, inciso III, do Decreto nº 8.726, de 2016. Não será necessária a demonstração de capacidade prévia instalada, sendo admitida a contratação de profissionais, a aquisição de bens e equipamentos ou a realização de serviços de adequação de espaço físico para o cumprimento do objeto da parceria;
h) Apresentar certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições, de dívida ativa e trabalhista;
i) Apresentar certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial;
j) Apresentar cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual, bem como relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, conforme estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF de cada um deles, conforme *Anexo III – Declaração do Art. 27 do Decreto nº 8.726, de 2016, e Relação dos Dirigentes da Entidade*;
k) Comprovar que funciona no endereço declarado pela entidade, por meio de cópia de documento hábil, a exemplo de conta de consumo ou contrato de locação, declaração do representante legal;
l) Atender às exigências previstas na legislação específica, na hipótese de a OSC se tratar de sociedade cooperativa.
5.2. Ficará impedida de celebrar o termo de Colaboração a OSC que:
a) Não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;
b) Esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
c) Tenha, em seu quadro de dirigentes, membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, exceto em relação às entidades que, por sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas. Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas;
d) Tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 5 (cinco) anos, exceto se for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados, ou for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição, ou, ainda, a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;
e) Tenha sido punida, pelo período que durar a penalidade, com suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, com a sanção prevista no inciso II do art. 73 da Lei nº 13.019, de 2014, ou com a sanção prevista no inciso III do art. 73 da Lei nº 13.019, de 2014;
f) Tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; ou
g) Tenha entre seus dirigentes pessoas cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; que tenha sido julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou que tenha sido considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

6. COMISSÃO DE SELEÇÃO.
6.1. A Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação é o órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente Chamamento Público, monitorar e avaliar as parcerias, tendo sido constituída na forma da Portaria Nº 052/2025, de 06 de janeiro de 2025.

6.2. Deverá se declarar impedido membro da Comissão de Seleção que tenha participado, nos últimos 5 (cinco) anos, contados da publicação do presente Edital, como associado, cooperado,dirigente, conselheiro ou empregadode qualquer OSC participante do chamamento público, ou cuja atuação no processo de seleção configure conflito de interesse, nos termos da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013.
6.3. A declaração de impedimento de membro da Comissão de Seleção não obsta a continuidade do processo de seleção. Configurado o impedimento, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro que possua qualificação equivalente à do substituído, sem necessidade de divulgação de novo Edital.
6.4. Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.
6.5. A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões. Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

7. DA FASE DE SELEÇÃO.
7.1. A fase de seleção observará as seguintes etapas:
Tabela 1

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATAS
1	Publicação do Edital de Chamamento Público.	16/04/2025
2	Envio das propostas pelas OSCs.	16/04/2025 à 17/05/2025
3	Etapa seletiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção.	17/05/2025 à 21/05/2025
4	Divulgação do resultado preliminar.	22/05/2025
5	Interposição de recursos contra o resultado preliminar.	28/05/2025 à 02/06/2025
6	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção.	03/06/2025 á 04/06/2025
7	Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver).	05/06/2025

7.2. Conforme exposto adiante, a verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração da parceria (Arts. 33 e 34 da Lei nº 13.019, de 2014) e a não ocorrência de impedimento para a celebração da parceria (art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014) é posterior à etapa seletiva de julgamento das propostas, sendo exigível apenas da OSC selecionada mais bem classificada.
7.3. Etapa 1: Publicação do Edital de Chamamento Público.
7.3.1. O presente Edital será divulgado em página do sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte, na internet (tabuleirodonorte.ce.gov.br), com prazo mínimo de 30 (TRINTA) dias para a apresentação das propostas, contado da data de publicação do Edital.
7.4. Etapa 2: Envio das propostas pelas OSCs
7.4.1. As propostas deverão ser encaminhadas em envelope fechado e com a seguinte identificação:

DESTINATÁRIO:

À Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte
Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação do **MROSC**
Envelope – Proposta – Edital de Chamamento Público nº 07/2025.

REMETENTE:
NOME DA OSC:
CNPJ:
ENDEREÇO COMPLETO:

7.4.2. As propostas devem ser entregues pessoalmente ou via postal (SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento) para a Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação, no seguinte endereço: Palácio do Tamarindo Raimundo Rodrigues Chaves, rua Padre Clicério Nº 4605, Bairro São Francisco, Tabuleiro do Norte, do dia 16 de abril *até* o dia 17 de maio de 2025, das 8:00 (oito) às12:00 (doze) horas.
7.4.3. A proposta, em uma única via impressa, deverá ter todas as folhas rubricadas e numeradas sequencialmente e, ao final, ser assinada pelo representante legal da OSC proponente.
7.4.4. Após o prazo limite para apresentação das propostas, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados pela administração pública municipal.
7.4.5. Cada OSC poderá apresentar apenas uma proposta. Caso venha a apresentar mais de uma proposta dentro do prazo, será considerada apenas a última proposta enviada para análise da Comissão ou, na ausência da disponibilização desta, a última enviada conforme item 7.4.1. deste Edital.
7.4.6. Observado o disposto no item 7.5.3 deste Edital, as propostas deverão conter, no mínimo, as seguintes informações:
a) A descrição da realidade objeto da parceria e o nexo com a atividade ou o projeto proposto;
b) As ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas;
c) Os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas; e
d) O valor global.
7.4.7. Somente serão avaliadas as propostas que, as organizações estejam credenciadas no NAAC e entregues a Comissão, até o prazo limite de envio das propostas pelas OSCs constante da Tabela 1.
7.5. Etapa 3: Etapa seletiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação.
7.5.1. Nesta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, a Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação, analisará as propostas apresentadas pelas OSCs concorrentes. A análise e julgamento de cada proposta serão realizados pela Comissão, que terá total independência técnica para exercer seu julgamento.
7.5.2. A Comissão de Seleção terá o prazo estabelecido na Tabela 1 para conclusão do julgamento das propostas e divulgação do resultado preliminar do processo de seleção, podendo tal prazo ser prorrogado, de forma devidamente justificada, por até mais 30 (trinta) dias.
7.5.3. As propostas deverão conter informações que atendem aos critérios de julgamento estabelecidos na Tabela 2 abaixo.
7.5.4. A avaliação individualizada e a pontuação serão feitas com base nos critérios de julgamento apresentados no quadro a seguir:

Tabela 2

A - CRITÉRIOS DE CAPACIDADE TÉCNICA.

Critérios de Julgamento	PESO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM	TOTAL
(A) Informações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas.	1	4,0	4,0
(B) Adequação da proposta aos objetivos da política, do plano, do programa ou da ação em que se insere a parceria	1	4,0	4,0
(C) Capacidade técnica de execução da proposta, tendo como base o histórico de atuação comprovada das Manifestações Tradicionais Culturais, do proponente e do coordenador presentes no portfólio, nos currículos apresentados e demais informações apresentadas no ato da inscrição (documentos, textos, imagens, etc.)	2	4,0	8,0
(D) Exequibilidade da proposta, com base na relação de equilíbrio entre as atividades, as despesas e os custos apresentados no Plano de Trabalho.	1	4,0	4,0
(E) Capacidade de mobilização de público beneficiário com base nas estratégias apresentadas.	1	4,0	4,0
(F) Capacidade de articulação e mobilização de parcerias para execução da proposta.	2	4,0	8,0
(G) Capacidade de articulação e mobilização de parcerias para manutenção ou ampliação das atividades propostas.	1	4,0	4,0
SUB-TOTAL			36

B – CRITÉRIOS DE MÉRITO CULTURAL

Critérios de Julgamento	PESO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM	TOTAL
(A) Clareza e consistência da proposta, incluindo fundamentação conceitual, justificativa, objetivos, fases e estratégias de execução, atividades e produtos propostos, em consonância com os objetivos do edital.	1	4,0	4,0
(B) Grau de contribuição e abrangência da proposta no fortaleci- mento das políticas de valorização cultural.	1	4,0	4,0
(C) Demonstrar capacidade de trabalhar com diversas modalidades.	2	4,0	8,0
(D) Demonstrar capacidade de montar estruturas de apoio a eventos culturais.	2	4,0	8,0
(E) Grau de contribuição da proposta na promoção dos direitos sociais, no fortalecimento da diversidade (étnica, religiosa de gênero, etária, dentre outros) e cidadania.	1	4,0	4,0
SUB-TOTAL			28,0
PONTUAÇÃO TOTAL			**64,0**

7.5.5. Os projetos avaliados pelos critérios estabelecidos nos itens 7.5.4. Tabela 2terão a seguinte gradação de pontos na análise de cada critério:

0 ponto	Não atende ao Critério
1 a 1,5 pontos	Atende insuficientemente ao critério
02 e 2,5 pontos	Atende parcialmente ao critério
03 e 3,5 pontos	Atende satisfatoriamente ao critério
4	Atende plenamente ao critério

7.5.6. A falsidade de informações nas propostas, sobretudo com relação ao critério de julgamento (C) da Tabela 2 A, deverá acarretar a eliminação da proposta, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanção administrativa contra a instituição proponente e comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime.
7.5.7.O proponente deverá descrever minuciosamente as experiências relativas ao critério de julgamento (C) da tabela 2 A, informando as atividades ou projetos desenvolvidos, sua duração, financiador(es), local ou abrangência, beneficiários, resultados alcançados, dentre outras informações que julgar relevantes. A comprovação documental de tais experiências dar-se-á nas Etapas 1 a 3 da fase de celebração, sendo que qualquer falsidade ou fraude na descrição das experiências ensejará as providências indicadas no subitem anterior.
7.5.8. Serão eliminadas aquelas propostas:
a) cuja pontuação total for inferior a 32 (trinta e dois) pontos;
b) que recebam nota "zero" nos critérios de julgamento (B), (C) da Tabela 2 A; ou ainda que não contenham, no mínimo, as seguintes informações: a descrição da realidade objeto da parceria e o nexo com a atividade ou o projeto proposto; as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas; os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas; e o valor global proposto;
c) que estejam em desacordo com o Edital (art. 16, §2º, do Decreto nº 8.726, de 2016); ou
d) cujo valor global estiver acima do teto previsto no item 9.5 deste Edital.
7.5.9. As propostas não eliminadas serão classificadas, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida com base na Tabela 2, assim considerada a média aritmética das notas lançadas por cada um dos membros da Comissão de Seleção, em relação a cada um dos critérios de julgamento.
7.5.10. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida no critério de julgamento (C), da Tabela 2 A. Persistindo a situação de igualdade, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida, sucessivamente, nos critérios de julgamento (C) e (D) da Tabela 2 B. Caso essas regras não solucionem o empate, será considerada vencedora a entidade com mais tempo de constituição e, em último caso, a questão será decidida por sorteio.
7.6. Etapa 4: Divulgação do resultado preliminar. A administração pública divulgará o resultado preliminar do processo de seleção na página do sítio oficial da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte, na internet (tabuleirodonorte.ce.gov.br), iniciando-se o prazo para recurso.
7.7. Etapa 5: Interposição de recursos contra o resultado preliminar. Haverá fase recursal após a divulgação do resultado preliminar do processo de seleção.
7.7.1. Nos termos do art. 18 do Decreto nº 8.726, de 2016, os participantes que desejarem recorrer contra o resultado preliminar deverão apresentar recurso administrativo, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contado da publicação da decisão, ao colegiado que a proferiu, sob pena de preclusão (art. 59 da Lei nº 9.784, de 1999). Não será conhecido recurso interposto fora do prazo.
7.7.2. Os recursos serão apresentados pessoalmente na Comissão deSeleção, Monitoramento e Avaliação. Se o último dia recair sobre um dia sem funcionamento da Prefeitura, será adiado para o próximo dia útil.
7.7.3. É assegurado aos participantes obter cópia dos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses, preferencialmente por via eletrônica, arcando somente com os devidos custos.
7.7.4. Interposto recurso, a Comissão dará ciência dele para os demais interessados para que, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contado imediatamente após o recebimento do recurso, apresentem contrarrazões, se desejarem. Caso não seja encontrado o representante legal da organização, a administração pública dará ciência, por meio eletrônico, para que os interessados apresentem suas contrarrazões no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contado da data da ciência.
7.8. Etapa 6: Análise dos recursos pela Comissão de Seleção.
7.8.1. Havendo recursos, a Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação os analisará.
7.8.2. Recebido o recurso, a Comissão de Seleção poderá reconsiderar sua decisão no prazo de até 5 (cinco) dias corridos, contados do fim do prazo para recebimento das contrarrazões, ou, dentro desse mesmo prazo, encaminhar o recurso a Secretaria de Esporte e Juventude, com as informações necessárias à decisão final.

7.8.3. A decisão final do recurso, devidamente motivada, deverá ser proferida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contado do recebimento do recurso. A motivação deve ser explícita, clara e congruente, podendo consistir em declaração de concordância com fundamentos de anteriores pareceres, informações, decisões ou propostas, que, neste caso, serão parte integrante do ato decisório. Não caberá novo recurso contra esta decisão.
7.8.4. O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
7.9. Etapa 7: Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver). Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo sem interposição de recurso, o órgão ou a entidade pública municipal deverá homologar e divulgar, no seu sítio eletrônico oficial, as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção.
7.9.1. A homologação não gera direito para a OSC à celebração da parceria.
7.9.2. Após o recebimento e julgamento das propostas, havendo entidades com propostas classificadas (não eliminada), e desde que atendidas as exigências deste Edital, a administração pública poderá dar prosseguimento ao processo de seleção e convocá-la para iniciar o processo de celebração.

8. DA FASE DE CELEBRAÇÃO.

8.1. A fase de celebração observará as seguintes etapas até a assinatura do instrumento de parceria:
Tabela 3

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA
1	Convocação da OSC selecionada para apresentação do Plano de Trabalho e comprovação do atendimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais.
2	Verificação do cumprimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais. Análise do Plano de Trabalho.
3	Ajustes no Plano de Trabalho e regularização de documentação, se necessário.
4	Parecer de órgão técnico e assinatura do Termo de Colaboração.
5	Publicação do extrato do Termo de Colaboração no Diário Oficial dos Munícipios.

8.2. Etapa 1: Convocação da OSC selecionada para apresentação do Plano de Trabalho e comprovação do atendimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais. Para a celebração da parceria, a administração pública municipal convocará a OSC selecionada para, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da convocação, apresentar o seu Plano de Trabalho e a documentação exigida para comprovação dos requisitos para a celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos legais.
8.2.1. Por meio do Plano de Trabalho, a OSC selecionada deverá apresentar o detalhamento da proposta submetida e aprovada no processo de seleção, com todos os pormenores exigidos pela legislação (em especial o art. 22 da Lei nº 13.019, de 2014, e o art. 25 do Decreto nº 8.726, de 2016), observados o *Anexo IV – Modelo de Plano de Trabalho*.
8.2.2. O Plano de Trabalho deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos:
a) a descrição da realidade objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo com a atividade ou o projeto e com as metas a serem atingidas;
b) a forma de execução das ações, indicando, quando cabível, as que demandarão atuação em rede;
c) a descrição de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas;
d) a definição dos indicadores, documentos e outros meios a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;
e) a previsão de receitas e a estimativa de despesas a serem realizadas na execução das ações, incluindo os encargos sociais e trabalhistas e a discriminação dos custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto;
f) os valores a serem repassados mediante cronograma de desembolso; e
g) as ações que demandarão pagamento em espécie, quando for o caso.
8.2.3. A previsão de receitas e despesas de que trata a alínea "e" do item 8.2.2. deste Edital deverá incluir os elementos indicativos da mensuração da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, para cada item, podendo ser utilizadas cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas, atas de registro de preços vigentes ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público. No caso de cotações, a OSC deverá apresentar a cotação de preços de, no mínimo, 3 (três) fornecedores, sendo admitidas cotações de sítios eletrônicos, desde que identifique a data da cotação e o fornecedor específico. Para comprovar a compatibilidade de custos de determinados itens, a OSC poderá, se desejar, utilizar-se de ata de registro de preços vigente, consultando e encaminhando atas disponíveis no site da municipalidade (tabuleirodonorte.ce.gov.br).
8.2.4. Além da apresentação do Plano de Trabalho, a OSC selecionada, no mesmo prazo acima de 15 (quinze) dias corridos, deverá comprovar o cumprimento dos requisitos previstos no, nos incisos I a V do **caput** do art. 33 e nos incisos II a VII do **caput** do art. 34 da Lei nº 13.019, de 2014, e a não ocorrência de hipóteses que incorram nas vedações de que trata o art. 39 da referida Lei, que serão verificados por meio da apresentação dos seguintes documentos:
I - cópia do estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei nº 13.019, de 2014;
II - Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a OSC existe há, no mínimo, um ano com cadastro ativo;
III - comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, um ano de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:
a) instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;
b) relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;
c) publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela OSC ou a respeito dela;
d) currículos profissionais de integrantes da OSC, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;
e) declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou
f) prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela OSC;
IV - Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
VI - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
VII - relação nominal atualizada dos dirigentes da OSC, conforme o estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles, conforme *Anexo III – Declaração do Art. 27 do Decreto nº 8.726, de 2016, e Relação dos Dirigentes da Entidade*;
VIII - cópia de documento que comprove que a OSC funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou contrato de locação;

IX - declaração do representante legal da OSC com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014, as quais deverão estar descritas no documento, conforme modelo no *Anexo V – Declaração da Não Ocorrência de Impedimentos;*

X - Declaração do representante legal da OSC sobre a existência de instalações e outras condições materiais da organização ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria, conforme *Anexo II – Declaração sobre Instalações e Condições Materiais*;

XI - declaração do representante legal da OSC de que trata o art. 27 do Decreto nº 8.726, de 2016, conforme *Anexo III – Declaração do Art. 27 do Decreto nº 8.726, de 2016, e Relação dos Dirigentes da Entidade*; e

XII - declaração de contrapartida em bens e serviços, quando couber;

8.2.5. Serão consideradas regulares as certidões positivas com efeito de negativas, no caso das certidões previstas nos incisos IV, V e VI logo acima.

8.2.6. As OSCs ficarão dispensadas de reapresentar as certidões previstas nos incisos IV, V e VI logo acima que estiverem vencidas no momento da análise, desde que estejam disponíveis eletronicamente.

8.2.7. O Plano de Trabalho e os documentos comprobatórios do cumprimento dos requisitos impostos nesta Etapa serão apresentados pela OSC selecionada pessoalmente no endereço informado no item 7.4.1 deste Edital ou entregues via postal (SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento).

8.3. Etapa 2: Verificação do cumprimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais. Análise do Plano de Trabalho. Esta etapa consiste no exame formal, a ser realizado pela administração pública, do atendimento, pela OSC selecionada, dos requisitos para a celebração da parceria, de que não incorre nos impedimentos legais e cumprimento de demais exigências descritas na Etapa anterior. Esta Etapa 2 engloba, ainda, a análise do Plano de Trabalho.

8.3.1. No momento da verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração de parcerias, a administração pública municipal deverá consultar o Cadastro de Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos Impedidas – CEPIM, SICAF, o Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – CADIN, o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos – CADICON e o Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, para verificar se há informação sobre ocorrência impeditiva à referida celebração.

8.3.2. A administração pública municipal examinará o Plano de Trabalho apresentado pela OSC selecionada ou, se for o caso, pela OSC imediatamente mais bem classificada que tenha sido convocada.

8.3.3. Somente será aprovado o Plano de Trabalho que estiver de acordo com as informações já apresentadas na proposta apresentada pela OSC, observados os termos e as condições constantes neste Edital e em seus anexos. Para tanto, a administração pública municipal poderá solicitar a realização de ajustes no Plano de Trabalho.

8.3.4. Nos termos do §1º do art. 28 da Lei nº 13.019, de 2014, na hipótese de a OSC selecionada não atender aos requisitos previstos na Etapa 1 da fase de celebração, incluindo os exigidos nos arts. 33 e 34 da referida Lei, aquela imediatamente mais bem classificada poderá ser convidada a aceitar a celebração de parceria nos termos da proposta por ela apresentada.

8.3.5. Em conformidade com o §2º do art. 28 da Lei nº 13.019, de 2014, caso a OSC convidada aceite celebrar a parceria, ela será convocada na forma da Etapa 1 da fase de celebração e, em seguida, proceder-se-á à verificação dos documentos na forma desta Etapa 2. Esse procedimento poderá ser repetido, sucessivamente, obedecida a ordem de classificação.

8.4. Etapa 3: Ajustes no Plano de Trabalho e regularização de documentação, se necessário.

8.4.1. Caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados ou constatado evento que impeça a celebração, a OSC será comunicada do fato e instada a regularizar sua situação, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, sob pena de não celebração da parceria.

8.4.2. Caso seja constatada necessidade de adequação no Plano de Trabalho enviado pela OSC, a administração pública solicitará a realização de ajustes e a OSC deverá fazê-lo em até15 (quinze) dias corridos, contados da data de recebimento da solicitação apresentada.

8.5. Etapa 4: Parecer de órgão técnico e assinatura do Termo de Colaboração.

8.5.1. A celebração do instrumento de parceria dependerá da adoção das providências impostas pela legislação regente, incluindo a aprovação do Plano de Trabalho, a emissão do parecer técnico pelo órgão ou entidade pública municipal, a designação do gestor da parceria e de prévia dotação orçamentária para execução da parceria.

8.5.2. A aprovação do Plano de Trabalho não gerará direito à celebração da parceria.

8.5.3. No período entre a apresentação da documentação prevista na Etapa 1 da fase de celebração e a assinatura do instrumento de parceria, a OSC fica obrigada a informar qualquer evento superveniente que possa prejudicar a regular celebração da parceria, sobretudo quanto ao cumprimento dos requisitos e exigências previstos para celebração.

8.5.4. A OSC deverá comunicar alterações em seus atos de constituição e no quadro de dirigentes, quando houver.

8.6. Etapa 5: Publicação do extrato do Termo de Colaboração. O Termo de Colaboração somente produzirá efeitos jurídicos após a publicação do respectivo extrato no meio oficial de publicidade da administração pública.

9. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR PREVISTO PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO.

9.1. Os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas relativas ao presente Edital são provenientes da funcional programática 13.392.0007.2.090.0000 e o elemento de despesas 3.3.50.43.00.

9.2. Os recursos destinados à execução das parcerias de que tratam este Edital são provenientes do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte.

9.3. Será selecionado 01 (um) projeto, cujo aporte financeiro será de acordo com o Plano de Trabalho.

9.4. O valor estimado para a realização do objeto do Termo de Colaboração é de R$ 140.000,00 (Cento e Quarenta Mil Reais) no exercício de 2025.

9.5. As liberações de recursos obedecerão ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas da parceria.

9.6. Nas contratações e na realização de despesas e pagamentos em geral efetuados com recursos da parceria, a OSC deverá observar o instrumento de parceria e a legislação regente, em especial o disposto nos incisos XIX e XX do art. 42, nos arts. 45 e 46 da Lei nº 13.019, de 2014, e nos arts. 35 a 42 do Decreto nº 8.726, de 2016. É recomendável a leitura integral dessa legislação, não podendo a OSC ou seu dirigente alegar, futuramente, que não a conhece, seja para deixar de cumpri-la, seja para evitar as sanções cabíveis.

9.7. Todos os recursos da parceria deverão ser utilizados para satisfação de seu objeto, sendo admitidas, dentre outras despesas previstas e aprovadas no Plano de Trabalho:

a) remuneração da equipe encarregada da execução do Plano de Trabalho, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas;

b) diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exija;

c) custos indiretos necessários à execução do objeto, seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria (aluguel, telefone, assessoria jurídica, contador, água, energia, dentre outros); e

d) aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais.

9.8. É vedado remunerar, a qualquer título, com recursos vinculados à parceria, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica ou na Lei de Diretrizes Orçamentárias da União.
9.9. Eventuais saldos financeiros remanescentes dos recursos públicos transferidos, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria.
9.10. O instrumento de parceria será celebrado de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, respeitado o interesse público e desde que caracterizadas a oportunidade e conveniência administrativas. A seleção de propostas não obriga a administração pública a firmar o instrumento de parceria com quaisquer dos proponentes, os quais não tem direito subjetivo ao repasse financeiro.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS.
10.1. O presente Edital será divulgado em página do sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte, na internet (tabuleirodonorte.ce.gov.br), com prazo mínimo de 30 (trinta) dias para a apresentação das propostas, contado da data de publicação do Edital.
10.2. Qualquer pessoa poderá impugnar o presente Edital, com antecedência mínima de 10 (dias) dias da data-limite para envio das propostas, de forma pessoal, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço informado no subitem 7.4.1 deste Edital. A resposta às impugnações caberá a Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação, podendo ser enviada a Secretaria Municipal de Cultura.
10.2.1. Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus anexos, deverão ser encaminhados com antecedência mínima de 10 (dias) dias da data-limite para envio da proposta, exclusivamente de forma eletrônica, pelo e-mail: secult@tabuleirodonorte.ce.gov.br. Os esclarecimentos serão prestados pela Comissão.
10.2.2. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Edital. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados serão juntados nos autos do processo de Chamamento Público e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.
10.2.3. Eventual modificação no Edital, decorrente das impugnações ou dos pedidos de esclarecimentos, ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, alterando-se o prazo inicialmente estabelecido somente quando a alteração afetar a formulação das propostas ou o princípio da isonomia.
10.3. A Secretaria Municipal de Cultura e a Coordenadora da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das Parcerias, a Sra. Valéria Gadelha Santos Andrade, portaria 052/2025 de 06 de janeiro de 2025, resolverão os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observadas as disposições legais e os princípios que regem a administração pública.
10.4. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.
10.5. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Chamamento Público. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da proposta apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime. Além disso, caso a descoberta da falsidade ou inverdade ocorra após a celebração da parceria, o fato poderá dar ensejo à rescisão do instrumento, rejeição das contas e/ou aplicação das sanções de que trata o art. 73 da Lei nº 13.019, de 2014.
10.6. A administração pública não cobrará das entidades concorrentes taxa para participar deste Chamamento Público.
10.7. Todos os custos decorrentes da elaboração das propostas e quaisquer outras despesas correlatas à participação no Chamamento Público serão de inteira responsabilidade das entidades concorrentes, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte da administração pública.
10.8. O presente Edital terá vigência de 3 (três) meses a contar da data da homologação do resultado definitivo.
10.9. Constituem anexos do presente Edital, dele fazendo parte integrante:
Anexo I – Declaração de Ciência e Concordância;
Anexo II – Declaração sobre Instalações e Condições Materiais;
Anexo III – Declaração do Art. 27 do Decreto Nº 8.726, de 2016, e Relação dos Dirigentes da Entidade;
Anexo IV – Modelo de Plano de Trabalho;
Anexo V – Declaração da Não Ocorrência de Impedimentos;
Anexo VI – Minuta do Termo de Colaboração;

Tabuleiro do Norte-CE, 16 de abril de 2025.

ELIZABETE DE FREITAS MAIA
Secretária Municipal de Cultura
Portaria Nº 218/2025

(MODELO)

ANEXO I
DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

- Declaro que a *[identificação da organização da sociedade civil – OSC]* está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital de Chamamento Público nº ...../20..... e em seus anexos, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

Tabuleiro do Norte-CE,____ de _____ de 20___.

_____
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

(MODELO)

ANEXO II
DECLARAÇÃO SOBRE INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES MATERIAIS

Declaro, em conformidade com o art. 33, **caput**, inciso V, alínea "c", da Lei nº 13.019, de 2014, c/c o art. 26, **caput**, inciso X, do Decreto nº 8.726, de 2016, que a *[identificação da organização da sociedade civil – OSC]*:
- dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.
OU
- pretende contratar ou adquirir com recursos da parceria as condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.
OU
- dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, bem como pretende, ainda, contratar ou adquirir com recursos da parceria outros bens para tanto.

OBS: A organização da sociedade civil adotará uma das três redações acima, conforme a sua situação. A presente observação deverá ser suprimida da versão final da declaração.

Tabuleiro do Norte-CE, ____ de _____ de 20___.

_____
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

(MODELO)

ANEXO III
DECLARAÇÃO DO ART. 27 DO DECRETO Nº 8.726, DE 2016,
E RELAÇÃO DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

Declaro para os devidos fins, em nome da *[identificação da organização da sociedade civil – OSC]*, nos termos dos arts. 26, **caput**, inciso VII, e 27 do Decreto nº 8.726, de 2016, que:
- Não há no quadro de dirigentes abaixo identificados: (a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal;ou (b) cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, das pessoas mencionadas na alínea "a". *Observação: a presente vedação não se aplica às entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades ora referidas (o que deverá ser devidamente informado e justificado pela OSC), sendo vedado que a mesma pessoa figure no instrumento de parceria simultaneamente como dirigente e administrador público (art. 39, §5º, da Lei nº 13.019, de 2014)*;

RELAÇÃO NOMINAL ATUALIZADA DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE		
Nome do dirigente e cargo que ocupa na OSC	**Carteira de identidade, órgão expedidor e CPF**	**Endereço residencial, telefone e *e-mail***

- Não contratará com recursos da parceria, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;
- Não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados: (a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública federal; (b) servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e (c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

Tabuleiro do Norte-CE, ____ de _____ de 20___.

_____
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

(MODELO)

ANEXO IV

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS:	
NOME DA INSTITUIÇÃO:	CNPJ:
TIPO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:	( ) Sem Fins Lucrativos ( ) Cooperativa ( ) Religiosa
EM CASO DE ORGANIZAÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS: **1. COMPROVAR POR MEIO DE CLÁUSULAS EXPRESSAS NO ESTATUTO:**	

ENDEREÇO:			
BAIRRO:	**CIDADE:**	**U.F.**	**CEP:**
E-MAIL	TELEFONE:		
CONTA BANCÁRIA ESPECÍFICA**:**	**BANCO**	**AGÊNCIA**	
NOME DO RESPONSÁVEL:		CPF:	
PERÍODO DE MANDATO:	**IDENTIDADE /ÓRGÃO/EXPED**:	**CARGO:**	
ENDEREÇO:		**CEP:**	

2 - PROPOSTA DE TRABALHO		
NOME DO PROJETO:	**PRAZO DE EXECUÇÃO**	
	INÍCIO	**TÉRMINO**
PÚBLICO ALVO:		
OBJETO DE PARCERIA:		

DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA (DEVENDO SER DEMONSTRADO O NEXO ENTRE ESSA REALIDADE E AS ATIVIDADES OU PROJETOS E METAS A SEREM ATINGIDAS).

3 - OBJETIVOS:
3.1 – GERAIS

3.2 – ESPECÍFICOS

4 - METODOLOGIA:
4.1

5 - METAS E RESULTADOS ESPERADOS:
5.1 - DESCRIÇÃO DAS METAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS:

5.2 - RESULTADOS ESPERADOS:

5.3 - PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

6- CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO		
META	**ETAPA/FASE**	**ESPECIFICAÇÃO**
01		
02		
03		.

7 – PREVISÃO DA RECEITA E DESPESA (R$1,00)			
RECEITA	**TOTAL**	**VALOR MENSAL**	**VALOR ANUAL**
PROPONENTE	-	-	-
CONCEDENTE			
TOTAL GERAL			

8 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R$ 1,00)						
8.1 – CONCEDENTE						
META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
01						
META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
02						-
8.2 – PROPONENTE - ORGANIZAÇÃO PARCEIRA (CONTRAPARTIDA)						
META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS

9 - DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS	
ESPECIFICAÇÃO	**VALOR**
TOTAL	

10 - PRESTAÇÃO DE CONTAS
11 – DECLARAÇÃO
12 - APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
12.1 – Secretário(a) de Município requisitante:
( ) Aprovado ( ) Reprovado
Data:___/___/___
Assinatura:_____
12.2
12.2 A– Comissão de Seleção:
( ) Aprovado ( ) Reprovado
Data:___/___/___ Assinatura:_____

12.2B – Conselho Municipal (No caso de haver repasse oriundo de Fundo Municipal, EX: COMDICA, Conselho do Idoso, etc.)
( ) Aprovado ( ) Reprovado
Data:___/___/___ Assinatura:_____

12.3 – Gestor da Parceria (Fiscal da Parceria)
( ) Aprovado ( ) Reprovado
Data:___/___/___ Assinatura:_____
OBSERVAÇÃO 1: A PRESENTE MINUTA DE PLANO DE TRABALHO CONTÉM AS INFORMAÇÕES MÍNIMAS EXIGIDAS NA LEI FEDERAL 13019/2014 E NO DECRETO MUNICIPAL Nº 052/2017, PODENDO A ADMINISTRAÇÃO E/OU AS ENTIDADES ACRESCEREM OUTRAS INFORMAÇÕES PERTINENTES À PARCERIA;

OBSERVAÇÃO 2: CASO A ADMINISTRAÇÃO, POR MEIO DE SUAS SECRETARIAS, ELABORE PLANO DE TRABALHO COM VISTAS À CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO, PODERÁ UTILIZAR DESTA MESMA MINUTA, DEVENDO, PORÉM, PROCEDER NAS ALTERAÇÕES PERTINENTES.

(MODELO)

ANEXO V

DECLARAÇÃO DA NÃO OCORRÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

- Declaro para os devidos fins, nos termos do art. 26, **caput**, inciso IX, do Decreto nº 8.726, de 2016, que a *[identificação da organização da sociedade civil – OSC]* e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014. Nesse sentido, a citada entidade:
- Está regularmente constituída ou, se estrangeira, está autorizada a funcionar no território nacional;
- Não foi omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
- Não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o Termo de Fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau. *Observação: a presente vedação não se aplica às entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades ora referidas (o que deverá ser devidamente informado e justificado pela OSC), sendo vedado que a mesma pessoa figure no instrumento de parceria simultaneamente como dirigente e administrador público (art. 39, §5º, da Lei nº 13.019, de 2014)*;
- Não teve as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, observadas as exceções previstas no art. 39, **caput**, inciso IV, alíneas "a" a "c", da Lei nº 13.019, de 2014;
- Não se encontra submetida aos efeitos das sanções de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora e, por fim, declaração de inidoneidade para participar de Chamamento Público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo;
- Não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; e
- Não tem entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

Tabuleiro do Norte-CE, ____ de _____ de 20___.

_____

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

ANEXO VI

Minuta do Termo de Colaboração

Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte / OSC

A Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte, inscrito no CNPJ sob o nº 07. 891. 682 / 0001 - 19, situada no Palácio do Tamarindo, a rua Padre Clicério, nº 4605, Bairro São Francisco, CEP 62.960-000, Estado do Ceará, neste ato devidamente representada pelo Secretário de Esporte e Juventude _____, brasileiro, solteiro, portador do RG n° _____, inscrito no CPF sob o n° _____, residente e domiciliado a rua _____, Bairro _____, CEP 62.960 – 000, nessa cidade, em razão da nomeação através da Portaria nº ___ / 2021, publicada em ___/___/ 2021, doravante denominada **Administração Pública** e a **Organização da Sociedade Civil _____**, situada a Av./Rua/Comunidade ____, nº ___ Bairro/Zona Rural ___ CEP 62.960-000, Tabuleiro do Norte, Ceará, neste ato devidamente representada pelo seu Presidente/Diretor/Provedor Sr. ___, brasileiro, _____, portador do RG n° _____ , inscrito no CPF sob o n° _____, residente e domiciliado na Av./Rua/Comunidade ___, nº___, Bairro/Zona Rural, nesse Município, doravante denominada **OSC**, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal 052/2017, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, celebram este Termo de Fomento, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

1. DO OBJETO.

1.1. O presente Termo de Colaboração tem por objeto DIFUSÃO E FOMENTO CULTURAL ATRAVÉS DO PROJETO ESCOLA DAS ARTES EM TABULEIRO DO NORTE CEARÁ, promovendo o desenvolvimento, ampliação e a divulgação das múltiplas manifestações culturais, através de vivências voltadas para crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos do município de Tabuleiro do Norte – CE, conforme Plano de Trabalho anexo, com objetivos específicos de:

a) Proporcionar aos tabuleirenses uma aproximação dos elementos da cultura tradicional que compõem a sua identidade e a sua formação cultural;
b) Realizar oficinas culturais para crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos com o intuito de aproximá-los da arte;
c) Estimular a formação de espaços de diálogos, como rodas de conversas, para debates e reflexões críticas com base na realidade local;
d) Promover amostras culturais na sede e comunidades do município;
e) Estimular a preservação da experiência histórica e a identidade cultural tabuleirense;

2. DA GESTÃO, DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO.

2.1 A presente parceria terá como gestor pela Administração Municipal o Sr(a). _____ conforme Portaria nº _____, anexa ao presente instrumento.

3. DA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA.

3.1. A Administração Pública repassará a OSC os valores mediante a demonstração da necessidade de cumprir os objetivos, conforme cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho anexo.
3.2. A OSC apresentará com antecedência requerimento com valores a serem dispendidos com contratação de profissionais, aquisições de materiais, organização de eventos e outras despesas, submetendo a Administração Pública, que terá até 15 (quinze) dias para aprovar e efetuar a despesa.

3.3. A apresentação de requerimento de despesa pela OSC não gera direito adquirido, resguardando-se a Administração Pública a aprovar e efetuar a despesa de acordo com a sua disponibilidade financeira;
3.4. Para o exercício financeiro de 2025, fica estimado o repasse de R$ 140.000,00 (Cento e Quarenta Mil Reais), correndo as despesas à conta da dotação orçamentária 13.392.0007.2.090.0000, elemento de despesa 3.3.50.43.00.
3.5. Em caso de celebração de aditivos, deverão ser indicados nos mesmos, os créditos e empenhos para cobertura de cada parcela da despesa a ser transferida.
3.6. Na ocorrência de cancelamento de Restos a Pagar, o quantitativo poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade, mediante aprovação prévia da Administração Pública.

4. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

4.1. Compete à Administração Pública:
I - Transferir os recursos à OSC de acordo com o Cronograma de Desembolso, constante no Plano de Trabalho, que faz parte integrante deste Termo de Colaboração e no valor nele fixado, quando aprovada for a despesa;
II - Fiscalizar a execução do Termo de Colaboração, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da OSC pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quais danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;
III - Comunicar formalmente à OSC qualquer irregularidade encontrada na execução das ações, fixando-lhe, quando não pactuado nesse Termo de Colaboração prazo para corrigi-la;
IV - Receber, apurar e solucionar eventuais queixas e reclamações, cientificando a OSC para as devidas regularizações;
V - Constatadas quaisquer irregularidades no cumprimento do objeto desta Parceria, a Administração Pública poderá ordenar a suspensão dos serviços, sem prejuízo das penalidades a que se sujeita a OSC e sem que esta tenha direito a qualquer indenização no caso daquelas não serem regularizadas dentro do prazo estabelecido no termo da notificação;
VI - Aplicar as penalidades regulamentadas neste Termo de Colaboração;
VII - Fiscalizar periodicamente os contratos de trabalho que assegurem os direitos trabalhistas, sociais e previdenciários dos trabalhadores e prestadores de serviços da OSC;
VIII – Apreciar a prestação de contas parcial, quando houver, que deverá ser apresentada em até 30 dias após o fim de cada exercício e avaliada pela Administração em até 45 dias;
IX – Apreciar a prestação de contas final apresentada, no prazo de até 90 dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período, devendo ser analisada pela Administração Municipal em até 120 dias.
X – Publicar, por meio da Secretaria de Administração, o extrato deste Termo de Colaboração nos meios de publicação oficial do Município.

4.2. COMPETE À OSC:

I – Utilizar os valores recebidos de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Administração Pública, observadas as disposições deste Termo de Colaboração relativas à aplicação dos recursos;
II - Responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento deste Termo de Colaboração, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública pelos respectivos pagamentos, nem qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução;
III - Prestar contas dos recursos recebidos nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, do Decreto Municipal nº 052/2017 e do Manual do MROSC, nos prazos estabelecidos neste instrumento;
IV – Executar as ações objeto desta parceria com qualidade, atendendo o público de modo gratuito, universal e igualitário;
V - Manter em perfeitas condições de uso os equipamentos e os instrumentos necessários para a realização dos serviços e ações pactuadas, através da implantação de manutenção preventiva e corretiva predial e de todos os instrumentais e equipamentos;
VI - Responder, com exclusividade, pela capacidade e orientações técnicas de toda a mão de obra necessária à fiel e perfeita execução desse Termo de Colaboração;
VII - Manter contrato de trabalho que assegure direitos trabalhistas, sociais e previdenciários aos seus trabalhadores e prestadores de serviços;
VIII - Responsabilizar-se, com os recursos provenientes do Termo de Colaboração, pela indenização de dano causado ao público, decorrentes de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência, praticados por seus empregados;
IX - Responsabilizar-se por cobrança indevida feita ao público, por profissional empregado ou preposto, em razão da execução desse Termo de Colaboração;
X - Responsabilizar pelo espaço físico, equipamentos e mobiliários necessários ao desenvolvimento das ações objeto desta parceria;
XI - Disponibilizar documentos dos profissionais que compõe a equipe técnica, tais como: diplomas dos profissionais, registro junto aos respectivos conselhos e contrato de trabalho;
XII – Prestar informações e esclarecimentos sempre que solicitados e garantir o livre acesso dos agentes públicos, em especial aos designados para a comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação, ao gestor da parceria, do controle interno e do Tribunal de Contas relativamente aos processos, aos documentos e às informações referentes a este Termo de Colaboração, bem como aos locais de execução do objeto;
XIII – Aplicar os recursos recebidos e eventuais saldos financeiros enquanto não utilizados, obrigatoriamente, em instituição financeira oficial indicada pela Administração Pública, assim como as receitas decorrentes, que serão obrigatoriamente computadas a crédito deste Termo de Colaboração e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas; e
XIV – Restituir à Administração Pública os recursos recebidos quando a prestação de contas for avaliada como irregular, depois de exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, caso em que a OSC poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo Plano de Trabalho, conforme o objeto descrito neste Termo de Colaboração e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do Plano de Trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos;
XV– a responsabilidade exclusiva pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal.

5. DA DESTINAÇÃO DOS BENS REMANESCENTES.
5.1. Caso a OSC adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria, estes permanecerão na sua titularidade ao término do prazo deste Termo de Colaboração, obrigando-se a OSC agravá-lo com cláusula de inalienabilidade, devendo realizar a transferência da propriedade dos mesmos à Administração Pública, na hipótese de sua extinção.

6. DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

6.1. O Plano de Trabalho deverá ser executado com estrita observância das cláusulas pactuadas neste Termo de Colaboração, **sendo vedado**:
I - Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria;
II - Modificar o objeto, exceto no caso de ampliação de metas, desde que seja previamente aprovada a adequação do Plano de Trabalho pela Administração Pública;
III - utilizar, ainda que em caráter emergencial, recursos para finalidade diversa da estabelecida no Plano de Trabalho;
IV - Pagar despesa realizada em data anterior à vigência da parceria;
V - Efetuar pagamento em data posterior à vigência da parceria, salvo quando o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante sua vigência ou se a Administração Pública der causa ao atraso;
VI – Efetuar pagamento de despesas bancárias;
VII – transferir recursos da conta corrente específica para outras contas bancárias;
VIII – retirar recursos da conta específica para outras finalidades com posterior ressarcimento;
IX – Realizar despesas com:
a) multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da Administração Pública na liberação de recursos financeiros;
b) publicidade, salvo as previstas no Plano de Trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal; e
c) pagamento de pessoal contratado pela OSC que não atendam às exigências do art. 46 da Lei Federal nº 13.019/2014.
6.2. Os recursos recebidos em decorrência da parceria deverão ser depositados em conta corrente específica no Banco _____, Agência _____, Conta nº _____.
6.3. Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.
6.4. Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à Administração Pública no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de abertura de Processo Administrativo Especial.
6.5. Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.
6.6. Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, exceto se demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, caso em que se admitirá a realização de pagamentos em espécie.

7. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS.
7.1. A prestação de contas deverá ser efetuada nos seguintes prazos:
a) até 30 dias do término de cada exercício;
b) até 90 dias a partir do término da vigência da parceria para a Prestação de Contas Final.
7.2. A prestação de contas final dos recursos recebidos, deverá ser apresentada conforme a Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 052/2017 e Manual do MROSC, o qual é parte integrante do presente instrumento.

8. DO PRAZO DE VIGÊNCIA.
8.1. O presente Termo de Colaboração vigorará a partir da data de sua assinatura até doze (12) meses subsequentes, podendo ser prorrogado mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à Administração Pública no prazo máximo de trinta dias antes do fim da parceria.
8.2. A prorrogação de ofício da vigência deste Termo de Colaboração será feita pela Administração Pública quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

9. DAS ALTERAÇÕES.
9.1. Este Termo de Colaboração poderá ser alterado, exceto quanto ao seu objeto, mediante a celebração de Termos Aditivos, desde que acordados entre os parceiros e desde que firmados no prazo máximo de 30 dias antes do término da parceria.
9.2. O Plano de Trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ou apostilamento ao Plano de Trabalho original.

10. DO ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO.
10.1. A Administração Pública promoverá o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria, podendo valer-se do apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parcerias com órgãos ou entidades públicas.
10.2. A Administração Pública acompanhará a execução do objeto deste Termo de Colaboração através de seu gestor, que tem por obrigações:
I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III - Emitir parecer conclusivo de análise da prestação de contas parcial e final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei Federal nº 13.019/2014;
IV - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

10.3. A execução também será acompanhada pela Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação, especialmente designada.
10.4. A Administração Pública, por meio da Secretaria responsável pela parceria, emitirá Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da parceria e o submeterá à Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas pela OSC.
10.5. O Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da parceria, sem prejuízo de outros elementos, conterá:
I - Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
II - Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
III - Valores efetivamente transferidos pela Administração Pública;
IV - Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela OSC na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos neste Termo de Colaboração.
V - Análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias

10.6. Na hipótese de o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação evidenciar irregularidade ou inexecução parcial do objeto, o gestor da parceria notificará a Organização da Sociedade Civil para, no prazo de trinta dias:
I - Sanar a irregularidade;
II - Cumprir a obrigação; ou
III - Apresentar justificativa para impossibilidade de saneamento da irregularidade ou cumprimento da obrigação.
10.7. No exercício de suas atribuições o Gestor e os integrantes da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação poderão realizar visita in loco, da qual será emitido relatório.
10.8. Sem prejuízo da fiscalização pela Administração Pública e pelos órgãos de controle, a execução da parceria será acompanhada e fiscalizada pelo conselho de política pública correspondente.
10.9. Comprovada a paralisação ou ocorrência de fato relevante, que possa colocar em risco a execução do Plano de Trabalho, a Administração Pública tem a prerrogativa de assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, de forma a evitar sua descontinuidade.

11. DA RESCISÃO.
11.1. É facultado aos parceiros rescindir este Termo de Colaboração, devendo comunicar essa intenção no prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, sendo-lhes imputadas as responsabilidades das obrigações e creditados os benefícios no período em que este tenha vigido.
11.2. A Administração poderá rescindir unilateralmente este Termo de Colaboração quando da constatação das seguintes situações:
I - Utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho aprovado;
II - Retardamento injustificado na realização da execução do objeto deste Termo de Colaboração;
III - Descumprimento de cláusula constante deste Termo de Colaboração.

12. DA RESPONSABILIZAÇÃO E DAS SANÇÕES.
12.1. Pela execução da parceria em desacordo com o Plano de Trabalho e com as normas da Lei 13. 019/2014, Decreto Municipal nº 052/2017 e da legislação específica, a administração pública municipal poderá, garantida a prévia defesa, nos moldes da legislação em vigor, aplicar à organização da sociedade civil parceira as sanções de:
I - Advertência;
II - Suspensão temporária nos termos do inciso II do art. 73 da Lei Federal nº 13.019/2014;
III - Declaração de inidoneidade nos termos do inciso III do art. 73 da Lei Federal nº 13.019/2014.
12.2. A sanção de advertência tem caráter preventivo e será aplicada quando verificadas impropriedades praticadas pela organização da sociedade civil no âmbito da parceria que não justifiquem a aplicação de penalidade mais grave.
12.3. A sanção de suspensão temporária será aplicada nos casos em que forem verificadas irregularidades na celebração, execução ou prestação de contas da parceria e não se justificar a imposição da penalidade mais grave, considerando-se a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os danos que dela provieram para a administração pública municipal.
12.4 A sanção de suspensão temporária impede a organização da sociedade civil de participar de Chamamento Público e celebrar parcerias ou contratos com órgãos e entidades da administração pública municipal por prazo não superior a dois anos.
12.5 A sanção de declaração de inidoneidade impede a organização da sociedade civil de participar de Chamamento Público e celebrar parcerias ou contratos com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que ocorrerá quando a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública municipal pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo de dois anos da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade.
12.6 A aplicação das sanções de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade é de competência exclusiva da Secretaria Municipal de Cultura.
12.7 Da decisão administrativa que aplicar as sanções previstas nos incisos I a III da Cláusula 12.1 do presente instrumento, caberá recurso administrativo, no prazo de 10 dias, contado da data de ciência da decisão.

13. DO FORO E DA SOLUÇÃO ADMINISTRATIVA DE CONFLITOS.
13.1. O foro da Comarca de Tabuleiro do Norte é o eleito pelos parceiros para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Colaboração.
13.2. Antes de promover a ação judicial competente, as partes, obrigatoriamente, farão tratativas para prévia tentativa de solução administrativa. Referidas tratativas serão realizadas em reunião, com a participação da Procuradoria do Município, da qual será lavrada ata, ou por meio de documentos expressos, sobre os quais se manifestará a Procuradoria do Município.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS.
14.1. Faz parte integrante e indissociável deste Termo de Colaboração o Plano de Trabalho anexo.
E, por estarem de acordo, firmam os parceiros o presente Termo de Colaboração, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Tabuleiro do Norte-CE, ___ de _____ de 202__.

_____
Secretária de Municipal de Cultura

_____
Representante da OSC

TESTEMUNHAS:
1. _____
NOME –
CPF

2. _____
NOME –
CPF -

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:282CC862